



**Universidade do Minho**  
Escola de Economia e Gestão

Bruno Alberto Ribeiro Mendes

**O sistema contabilístico e o relato financeiro  
na Comissão de Viticultura da Região dos  
Vinhos Verdes (1928-1991)**





**Universidade do Minho**  
Escola de Economia e Gestão

Bruno Alberto Ribeiro Mendes

**O sistema contabilístico e o relato financeiro  
na Comissão de Viticultura da Região dos  
Vinhos Verdes (1928-1991)**

Dissertação de Mestrado  
Mestrado em Contabilidade

Trabalho realizado sob a orientação de  
**Delfina Rosa da Rocha Gomes**

## Direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos. Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

### Licença concedida aos utilizadores deste trabalho.



**Atribuição-NãoComercial-SemDerivações**

**CC BY-NC-ND**

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>



## Agradecimentos

A dissertação de mestrado finda a jornada académica da minha vida. Produzir um trabalho de mestrado é uma viagem demorada, que inclui uma trajetória constituída por inúmeros desafios, incertezas, alegrias e muitos percalços. Apesar destes percalços, que qualquer investigador está sujeito, reúne carinho, atenção e apoio de várias pessoas, indispensáveis para alcançar o sucesso em cada momento desta caminhada. Por essa razão, desejo expressar os meus sinceros agradecimentos.

Agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Delfina Rosa Rocha Gomes, por ter aceite orientar o presente estudo, pelo apoio e incentivo, pela sua incondicional disponibilidade e a compreensão de factos que nem eu sei explicar. Aqui lhe exprimo a minha gratidão. À Universidade do Minho, por me acolher numa das fases mais importantes da minha vida, pelo bom ambiente existente na instituição, fazendo com que leve no coração não só a universidade, mas também a cidade de Braga.

À Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, pelo fornecimento de documentação necessária para o estudo, em especial à Marlene Coimbra, contabilista da CVRW, responsável pela partilha de toda a documentação necessária para a prossecução deste estudo.

Aos familiares, aos amigos e aos colegas e que de uma forma direta ou indireta, contribuíram para o presente estudo, pela atenção e força que prestaram em momentos menos fáceis. Para não correr o risco de não enumerar algum não vou identificar ninguém, aqueles a quem este agradecimento se dirige sabê-lo-ão, desde já os meus agradecimentos.

## **Declaração de Integridade**

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

## Resumo

Este trabalho tem como objetivo principal analisar a documentação da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, de modo a evidenciar o seu sistema contabilístico e as práticas de relato financeiro, no período compreendido entre 1928, ano da primeira reformulação dos estatutos da Comissão, e 1991, último ano de acesso a documentos contabilísticos e de relato financeiro.

O seu sistema contabilístico e as práticas de relato financeiro sofreram diversas mudanças, influenciadas pelo surgimento de normalização contabilística. Este estudo compreende períodos distintos. No início temporal deste estudo Portugal não se regia por uma normalização contabilística. Somente a partir de 1977, com o surgimento do primeiro plano oficial de contas, é que emerge a normalização contabilística, embora o Código da Contribuição Industrial de 1963 disponha de medidas contabilísticas.

A Comissão desenvolveu neste período diversas atividades, desde comercialização de vinhos fora da Região, como por exemplo Vinhos Americanos e Aguardente, fiscalização dos cadastros vinícolas e produção, uma área mais técnica, apoio aos produtores na produção de uva e vinho e o surgimento de adegas cooperativas na região. Assim, a escrituração da contabilidade teve diferenças, significantes, durante este período, pois nem todas estas atividades foram desenvolvidas ao mesmo tempo, aparecendo e extinguindo-se durante este período.

Os relatórios e contas forneciam informações detalhadas sobre a evolução e desempenho da atividade da empresa e também com o avançar dos anos surgiram desenvolvimentos nesta área, no que diz respeito à legislação e ao formato. Incluíam mapas contabilísticos, como o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Mapa de Origem e Aplicação de Fundos. A análise da documentação da CVRVV permitiu verificar mudanças no sistema de controlo e de contabilização, significantes, no desenrolar dos anos.

Palavras-chave: Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, Sistema Contabilístico, Relato Financeiro, Vinhos Verdes.

## Abstract

The main objective of this work is to analyse the documentation of the Viticulture Commission of the Green Wine Region, in order to highlight its accounting system and financial reporting practices, from 1928, the year of the first revision of the Commission's statutes, to 1991, the last year of access to accounting documents and financial reporting.

The accounting system and the financial reporting practices have undergone several changes, influenced by the emergence of the accounting standardisation. This study comprises distinct periods. At the beginning of this study Portugal did not follow an accounting standardisation. Only from 1977 with the emergence of the first official chart of accounts, did accounting standardisation emerge however, the 1963 Industrial Contribution Code had accounting measures.

During this period, the Commission carried out various activities, from marketing wines outside the region, such as American wines and spirits; overseeing wine and production registers, a more technical area; giving support to producers in the grape and wine production and the emergence of cooperative wineries in the region. Thus, the bookkeeping of accounts had significant differences during this period. Therefore, not all these activities were developed at the same time, appearing and extinguishing during this period.

The accounting reports provided detailed information on the evolution and performance of the company's activity and, over the years, developments emerged in this area, with regards to legislation and format. These include accounting statements such as the balance sheet, the profit and loss statement and the source map, and the application of funds. By analysing the VCGWR documentation, it has been possible to verify significant changes in the control system and accounting system over the years.

Keywords: Viticulture Commission of the Green Wine Region (VCGWR), Accounting System, Financial Reporting, Green Wines.

## Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract .....	vi
Abreviaturas .....	x
Capítulo I – Introdução .....	1
1.1 Enquadramento e Justificação do Estudo .....	1
1.2 Objetivos e Questões de Partida .....	2
1.3 Período em análise e contribuições do estudo .....	3
1.4 Estrutura da Dissertação.....	4
Capítulo II - Revisão da Literatura .....	6
2.1.1 Contabilidade Agrícola .....	6
2.1.2 Contributos portugueses na Contabilidade Agrícola.....	11
2.1.3 Estudos contabilísticos no setor vitivinícola.....	13
2.2 Contabilidade de Gestão .....	15
2.3 Relatórios e Contas .....	20
2.4 Gestão Orçamental.....	23
2.5 Em Suma.....	25
Capítulo III - Metodologia .....	27
3.1 Metodologia de Investigação .....	27
3.1.1 Estudo Interpretativo .....	28
3.1.2 Método Qualitativo .....	29
3.1.3 Estudo de Caso .....	29
3.2 Fontes de arquivo e o período de tempo analisados .....	30
3.3 Conceção da Contabilidade adotada no estudo .....	31
3.4 Em Resumo.....	33
Capítulo IV - A Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.....	35
4.1 O contexto económico, social e político do século XX.....	35
4.2 A evolução das regiões vinícolas portuguesas .....	40
4.3 Contextualização histórica e constituição da CVRVV .....	41
4.3.1 Contextualização histórica do Vinho Verde .....	41
4.3.2 Constituição da CVRVV e organização administrativa .....	45
4.4 Regulamentação contabilística em Portugal.....	47
4.5 Resumo.....	53

Capítulo V – O sistema contabilístico e o relato financeiro na CVRVV .....	55
5.1 Livros contabilísticos .....	55
5.1.1 Livro de Inventários e Balanços .....	56
5.1.2 Livro “Diário” .....	57
5.1.3 Livro “Razão” .....	57
5.2 Contas utilizadas.....	58
5.3 Relatórios e Gontas .....	59
5.3.1 De 1956 a 1961.....	62
5.3.2 De 1962 a 1971 .....	68
5.3.3 De 1990 a 1991 .....	71
5.4 Orçamento de Exploração.....	73
5.4.1 Orçamentação Anual Tradicional .....	74
5.4.2 Orçamentação Incremental.....	74
5.5 Análise dos conteúdos anteriormente abordados .....	75
5.5.1 Legislação .....	76
5.5.1.1 Balanço.....	80
5.5.1.2 Demonstrações de Resultados .....	81
5.5.1.3 Contabilidade de Gestão .....	81
5.5.2 Divulgação da Informação e Formato.....	83
Capítulo VI - Conclusão .....	85
6.1 Principais conclusões .....	85
6.2 Limitações do estudo, Contribuições e Investigação futura .....	87
Legislação.....	89
Referências Bibliográficas.....	90
Anexos.....	101

## Índice de Imagens

Imagem 1- Concelhos que formaram a CVRW .....	45
Imagem 2- Concelhos que formaram a CVRW (continuação) .....	45
Imagem 3- Excerto sobre a constituição da CVRW .....	45
Imagem 4- Regras de escrituração contabilística- Livros "Inventario e Balanços" e "Diario".....	48
Imagem 5- Regra de escrituração- Livro "Rasão" .....	49
Imagem 6- Disposições contabilísticas do CCI .....	50
Imagem 7- Excertos sobre as atribuições por parte da CVRW .....	60
Imagem 8- Nota Prévia.....	62
Imagem 9- Mapas contabilísticos (1956 a 1961) .....	63
Imagem 10- Autorização de emissão de Selos de Origem.....	64
Imagem 11- Registo Vário.....	66
Imagem 12- Considerações Finais .....	67
Imagem 13- Justificação da apresentação de Relatórios e Contas em apenas um livro .....	68
Imagem 14- Cadastro Vitícola .....	70
Imagem 15- Propaganda e Relações Públicas .....	71
Imagem 16- Relatório da Comissão Executiva.....	71
Imagem 17- Mapas contabilísticos do grupo A.....	78
Imagem 18- Abordagem sobre os princípios fundamentais do POC 89 .....	79
Imagem 19- Introdução do POC 89 nos relatórios e contas .....	80

## Índice de Tabelas

Tabela 1- Tentativas de normalização até 1977 .....	50
Tabela 2- Classes de Contas do POC 77 .....	52
Tabela 3- Classes de Contas do POC 89 .....	53
Tabela 4- Documentação contabilística para a divisão de contas .....	58
Tabela 5- Relatório de contas consultados e datas das Assembleias Gerais.....	60
Tabela 6- Estrutura dos Relatórios e Contas .....	61

## Abreviaturas

ABC- Activity-Based Costing

AICPA- American Institute of Certified Public Accountants

CCI- Código da Contribuição Industrial

CEE- Comunidade Económica Europeia

CGAVAD- Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro

CGD- Caixa Geral de Depósitos

CNC- Comissão de Normalização Contabilística

CVRVV- Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

DSOP- Draft Statement of Principals

FASB- Financial Accounting Standards Board

FMI- Fundo Monetário Internacional

IAS- International Accounting Standards

IASB- International Accounting Standards Board

IFAC- International Federation of Accountants

INRA- Institut National de la Recherche Agronomique

NCRF- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

OIV- International Organisation of Vine and Wine

ONIVINS- Office National Interprofessionnel des Vines

POC- Plano Oficial de Contas

RDVV- Região Demarcada dos Vinhos Verdes

SNC- Sistema de Normalização Contabilística

UE- União Europeia



## Capítulo I – Introdução

### 1.1 Enquadramento e Justificação do Estudo

O vinho é um produto natural que, ao longo da história do nosso planeta, se tem afirmado com primordial importância económica e social (CVRVV, 1973). A cultura vinícola abrange todo o globo terrestre, embora se destaque na Europa. Em Portugal, o setor vinícola é uma referência nacional com tradição, persistindo ao longo de várias gerações, devendo-se, essencialmente, às condições favoráveis do solo e do clima e a uma grande diversidade de castas com características particulares, permitindo a produção de vinhos de qualidade. A região dos “Vinhos Verdes” é uma das primeiras demarcações em Portugal, correspondendo a 15% da área vitícola nacional (Reis, 2002). Está associada à história de Portugal, quer pela identidade quer pela sua importância comercial.

O motivo deste estudo não é abordar as origens do “Vinho Verde” e os seus reflexos comerciais no país, pois, é um tema já desenvolvido por diversos investigadores, como por exemplo Alexandra Alves e Hélder Marques. Na verdade, o propósito deste estudo prende-se com a necessidade de compreender como é que a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) foi desenvolvendo as suas práticas contabilísticas e de relato financeiro.

Dado o potencial, em Portugal, no que diz respeito à investigação em história da contabilidade, e atendendo à importância económica e social do “Vinho Verde” no país, torna-se pertinente analisá-la sob ponto de vista histórico e contabilístico. Portugal, no início do século XX, viveu um período relevante da história dos vinhos portugueses, em 1908, iniciou-se o processo de regulamentação oficial de denominações de origem portuguesa. Demarcaram-se regiões de produção de alguns vinhos, já então famosos, como são o caso dos vinhos da Madeira, Moscatel de Setúbal, Carcavelos, Dão, Colares e Vinho Verde.

Com o Estado Novo (1926 a 1974), foi iniciada a “Organização Corporativa e de Coordenação Económica”, com poderes de orientação e fiscalização do conjunto de atividades e organismos envolvidos. Assim sendo, surgiram vários organismos corporativos dotados de meios e cuja intervenção se marcava, fundamentalmente, na área da regularização do mercado (Lucena, 1978). A CVRVV surge, em 1928, com o intuito de zelar pela defesa e prestígio do “Vinho Verde”, procedendo ao controlo e certificação da sua origem e genuidade.

A contabilidade é uma construção humana, sendo reconhecida como uma prática social e organizacional que influencia e é influenciada por diversos fatores em estudo que estão em constante mudança (Carnegie & Napier, 2012; Hopwood & Miller, 1994). Para Carnegie e Napier (1996), a contabilidade pode ser entendida como parte da história da civilização. A prática contabilística atual surge de uma forma casual, caso ignoremos a perspetiva histórica, segundo Carnegie e Napier (2012). Daí a crescente pertinência deste estudo na perceção do papel da CVRVV, num período tão evolutivo das regiões demarcadas, contribuindo para um estudo interdisciplinar em contabilidade.

Este estudo enquadra-se num período importante da contabilidade e da evolução do relato financeiro. No que diz respeito à contabilidade, foi neste período que surgiu a normalização contabilística em Portugal, com o surgimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) e pelo primeiro plano oficial de contas, em 1977, e a evolução dos relatórios financeiros, quer na divulgação de informação obrigatória e, principalmente, na divulgação de informação voluntária.

Posto isto, este estudo, devido às diversas mudanças que decorreram a nível nacional no setor vitivinícola e a evolução da normalização contabilística em Portugal, constitui um tema relevante para uma nova investigação na área contabilística.

## **1.2 Objetivos e Questões de Partida**

Este estudo tem como objetivo principal estudar o sistema contabilístico e o relato financeiro da CVRVV, no período entre 1928 e 1991, tentando compreender como se implementou os sistemas contabilísticos, quais foram as mudanças que ocorreram e quais os motivos relacionados com esta mudança.

Assim, o estudo pretende dar resposta às seguintes questões de partida:

- Como se organizou o sistema contabilístico e o relato financeiro da CVRVV?
- Quais foram as diferenças registadas com o surgimento da normalização contabilística em Portugal?

Observar a contabilidade apenas como uma prática não é correto, esta deve ser vista também como um fenómeno social, interpretada à luz do contexto onde está inserida, devendo ser interpretada como um fenómeno local que ocorre num determinado espaço e período, de

acordo com Carnegie e Napier (1996). Neste estudo será pertinente compreender como entidades como a CVRW, ou seja, ligadas ao setor vinícola, prestavam contas.

Através de uma investigação interpretativa, pretende-se com este estudo de caso analisar as práticas contabilísticas na CVRW, recorrendo a métodos qualitativos, em particular a análise de fontes de arquivo.

Para o desenvolvimento desta pesquisa serão utilizadas fontes arquivísticas, que se encontram no Arquivo da CVRW e na Biblioteca. No que diz respeito a registos contabilísticos a análise incidirá sobre os livros obrigatórios e as contas utilizadas pela Comissão do decorrer dos anos. Os relatórios financeiros também estarão sujeitos a análise, tentando perceber quais foram as diferenças, com o surgimento da normalização contabilística, incluindo em termo de formato dos mesmos. Recorre-se, assim, para a elaboração deste estudo a fontes primárias e secundárias.

### **1.3 Período em análise e contribuições do estudo**

Este estudo incidirá sobre os inícios do segundo quartel do século XX e finais do século, de 1928 e 1991. Durante este período, observar-se-á um Portugal que viveu diversas realidades, quer seja de ordem económica, social e política, estando incluídos momentos, historicamente e socialmente, importantes para Portugal.

Uma parte significativa do estudo debruça-se sobre o período “Estado Novo”, regime político autoritário, nacionalista, tradicionalista e corporativista, semelhante ao fascismo italiano. Sendo que este regime ditatorial teve a sua queda com a Revolução de 25 de abril, derrubando o regime salazarista e estabeleceu-se liberdades democráticas. Em 1986, a entrada na União Europeia (UE), evento que ajudou a consolidar a democracia portuguesa, pois, vivia momentos de grande instabilidade política e dificuldades económicas oriundas de exaustos revolucionários. A integração na UE foi vista como uma “alavanca” do desenvolvimento económico, com redução das taxas de inflação e melhoria das condições dos cidadãos portugueses.

O estudo da contabilidade na CVRW, permitir-nos-á aprofundar o conhecimento sobre os procedimentos contabilísticos adotados, bem como a informação contabilística produzida, tendo em atenção as diversas mudanças ocorridas neste período. Será assim, fundamental, proceder à análise e estudo dos livros contabilísticos usados na escrituração da CVRW e os seus, respectivos, relatórios e contas.

## 1.4 Estrutura da Dissertação

De forma a dar corpo ao estudo e a facilitar a análise, esta dissertação está dividida em seis capítulos.

O primeiro capítulo compreende o enquadramento e justificação do estudo, bem como a definição dos objetivos, período de análise e contribuições do estudo. O segundo capítulo é dedicado à revisão da literatura, estando dividido em quatro seções de forma a serem abordados os temas mais pertinentes. Na primeira secção abordar-se-á a contabilidade agrícola, onde se analisa o desenvolvimento do sistema contabilístico nesta área, estuda-se o contributo português para este desenvolvimento e analisa-se os diversos estudos contabilísticos realizados no setor vitivinícola.

Na segunda secção faz-se uma análise do desenvolvimento da contabilidade de gestão em geral, e numa parte posterior do estudo, em específico com o setor agrícola. Na terceira secção abordar-se-á o desenvolvimento do relato financeiro, tentando perceber a evolução da divulgação de informação e do formato do relatório. E na última secção, o foco será a gestão orçamental, onde serão identificados os vários tipos de orçamentação e explicados com detalhe os que estão relacionados com o nosso estudo.

No terceiro capítulo apresenta-se o método e objetivos de pesquisa utilizados para o desenvolvimento do trabalho de investigação, bem como se identificam as finalidades do estudo. No quarto capítulo procede-se à revisão do contexto da situação económica, social e política do século XX, a história da região dos “Vinhos Verdes”, no qual se constata a importância do setor na economia do país, quer pela sua exploração comercial, como pela sua importância na região. Sendo que neste capítulo abordar-se-á duas partes da história da região dos “Vinhos Verdes”, em que numa primeira fase apresenta-se a região antes da existência da CVRVV, e da própria região demarcada, ou seja, o trajeto que foi realizado desde o conhecimento dos “Vinhos Verdes” até esta ser reconhecida como região demarcada. Em seguida, numa segunda fase, estudar-se-á a CVRVV e a legislação vigente na instauração desta e a evolução do normativo contabilístico em Portugal.

No quinto capítulo, procede-se ao estudo dos arquivos da CVRVV, estudar-se-á os registos contabilísticos dos arquivos, analisando-se os diversos documentos contabilísticos usados, as contas utilizadas e os relatórios financeiros. No último capítulo, o sexto, serão

apresentados os principais resultados do estudo e as suas contribuições, assim como a principais limitações à realização do mesmo e possíveis investigações futuras.

## Capítulo II - Revisão da Literatura

### 2.1.1 Contabilidade Agrícola

Existem diversas definições de agricultura. Assim sendo, recorremos a Diehl (1989, p. 163), dizendo que “a agricultura consiste no esforço para situar a planta cultivada nas condições ótimas de meio (clima, solo) para lhe tirar o máximo rendimento em quantidade e em qualidade”.

A agricultura está ligada à sociedade, refletindo a sua estrutura e evolução, pois os sistemas de agricultura são, essencialmente, herança do passado. Teve início há cerca de 12 mil anos na região situada entre os rios Nilo, Tigre e Eufrates (Almeida, 2004). Não houve grandes avanços na agricultura desde o século XVIII, segundo Ernle (1961), a agricultura tinha estagnado, com práticas rudimentares, falta de mercados, de capital e de comunicação. Houve necessidade de melhorar, sendo que o século XVIII marca esta mudança, devendo-se muito às melhorias tecnológicas que foram implementadas, dando novas formas de cultivo, mais progressistas (Bryer, 2000).

A aplicação da contabilidade na agricultura surgiu lentamente, existindo dificuldade em perceber a importância que teria a contabilidade na agricultura. Esta ideia de que a aplicação da contabilidade na agricultura tenha sido demorada, surgiu da falta de investigação, no período pós-moderno, embora, até meados do século passado, existiam países, como o caso de Portugal, em que o setor agrícola empregava praticamente metade da população (Baptista, 1994). A agricultura não era alvo de atenção dos investigadores de contabilidade, em comparação com o setor industrial, sendo este alvo da contabilidade de gestão no século XVIII, devendo-se, essencialmente, com o surgimento da Revolução Industrial. Também o comércio foi alvo de estudo contabilístico, com o surgimento das partidas dobradas na Revolução Comercial (Giraudeau, 2017).

O nascimento da agricultura no Neolítico<sup>1</sup> parece coincidir com os primeiros vestígios de contabilidade (Giraudeau, 2017). Segundo Schmandt-Besserat (1992), no final do período Neolítico, foram escritos os primeiros documentos em argila, sendo que era assim feita a contagem dos animais, ou seja, era deste modo que os primitivos conseguiam registar os seus

---

<sup>1</sup> O período Neolítico é o período histórico que vai aproximadamente do X milênio a.C., com o início da sedentarização e surgimento da agricultura, ao III milênio a.C.

“ativos”, não sendo considerados sistemas de escrita contabilística, mas têm de ser vistas como instrumentos utilizados na contabilidade. Usavam-se seixos como registos de propriedade na pecuária (Giraudeau, 2017), outras evidências de registo eram os nós, que de acordo com Ascher e Ascher (2013), eram usados para registar as quantidades e os produtos agrícolas.

Assim sendo, segundo Mattessich (1994), a contabilidade é uma pedra fundamental da cultura. Podem não ser práticas utilizadas atualmente, mas têm de ser consideradas importantes no desenvolvimento contabilístico. Estudar estes instrumentos e práticas revela a difusão histórica das práticas de gravação.

O desenvolvimento significativo na contabilidade agrícola surgiu na Grã-Bretanha, com a Revolução Agrícola<sup>2</sup>, Arthur Young foi dos que contribuiu para este desenvolvimento, personalidade que será estudada numa parte mais avançada do estudo. Mais recentemente, os autores que mais influenciaram o pensamento contabilístico na agricultura, surgiram na primeira metade do século XX, de acordo com Juchau e Hill (1998), Daniel Hall, Charles Orwin e James Wyllie, destacaram-se dos demais investigadores.

Focando a agricultura na perspectiva da história da contabilidade, surgem diversas práticas que estão distantes daquelas que hoje em dia estamos familiarizados, sendo difíceis de interpretar. A contabilidade desenvolveu-se principalmente no setor comercial e industrial, sendo que as técnicas e práticas contabilísticas, com maior importância, na agricultura surgiram na Europa a partir de 1200. Desde 1200 a 1540, em Inglaterra, surgiram ideias de prestação de contas e de informação agrícola exigidas pelos mosteiros (Dobie, 2008). Estas práticas contabilísticas surgiram, apenas, pela competência adquirida pelas pessoas e pelo desenvolvimento das instituições. A evolução de práticas contabilísticas na realeza, tais como o uso de contas em cargas e descargas, também gerou modelos que foram usados em casa monásticas. Depois, a realeza começou a exigir documentação escrita como prova legal, incentivando o uso da contabilidade (Giraudeau, 2017).

O uso da contabilidade na produção agrícola e o comércio de produtos agrícolas começou a alastrar-se por outros países europeus, como o exemplo da Espanha, através dos

---

<sup>2</sup> A Revolução Agrícola Inglesa ocorreu no século XVIII, caracterizando-se por um conjunto de avanços e mudanças que possibilitaram o aumento da produção no campo.

bancos de grãos, conhecidos como *Positos*<sup>3</sup>, emitia empréstimos a agricultores e mantinha os registos destes créditos (Prado-Lorenzo, García-Salineró & González-Bravo, 2017). Também, as plantações coloniais revelam desenvolvimentos na forma como executavam a contabilidade, particularmente, existindo vestígios de documentação contabilística relacionada com a escravidão, como por exemplo, documentos de inventariação (Fleischman, Oldroyd & Tyson, 2011; Rodrigues, Craig, Schmidt & Santos, 2015). Embora estes estudos relacionem a contabilidade e a escravidão, a contabilidade não tem relação com a libertação da escravidão.

Embora estes estudos não sejam sistemáticos, pois, os agricultores não viam as suas atividades como um negócio, de acordo com Turner, Beckett e Afton (1996), sendo que mesmo quando as propriedades começaram a ser geridas por administradores ou oficiais de justiça, as práticas contabilísticas eram escassas. Com a Revolução Agrícola surgiram novos líderes agrícolas e inovadores. Jethro Tull<sup>4</sup> (1674-1741), desenvolveu ideias de plantação e, o mais relevante para este estudo, Arthur Young (1741-1820), defendeu que tudo o que se realizaria na agricultura tinha de ser gravado meticulosamente (Juchau, 2002). É necessário ter em conta que, nesta altura, 80% da população inglesa dependia da agricultura (Bryer, 2006).

A Revolução Agrícola não teve tanto impacto nas técnicas de cultivo, mas sim na gestão de recursos e de capital (Juchau, 2002). Mais concretamente, Arthur Young, personagem relevante no pensamento e desenvolvimento da contabilidade, mesmo não sendo nem um renomeado cientista nem agricultor (Gazley, 1973) contribuiu para a implementação da contabilidade na agricultura. O interesse de Young pela prática da contabilidade na agricultura surgiu da sua profissão, comerciante de vinho. Dedicou-se à contabilidade na agricultura, mais concretamente, na contabilidade de custos, para que os agricultores conseguissem ter noção dos custos que teriam de suportar com as suas atividades agrícolas.

Young defendeu que havia a necessidade de melhorar as práticas de contabilidade na agricultura, afirmando que não havia sinais de práticas de custeio. Observou a agricultura na

---

<sup>3</sup> Pósitos foram instituições estabelecidas em Espanha a partir do século XIV para garantir a continuidade da oferta de sementes, a preços razoáveis, para que as populações mais necessitadas prosseguissem a produção agrícola.

<sup>4</sup> Jethro Tull, foi um dos impulsionadores da Revolução Agrícola, desenvolvendo diversas ideias de plantação. Os seus métodos começaram a ser praticados por grande parte dos agricultores e são vistos como uma das bases da agricultura moderna.



Grã-Bretanha, assim sendo, através de inquéritos e pesquisas conseguiu aplicar ideias na contabilidade agrícola que eram usadas na contabilidade industrial. Teve como foco de estudo as práticas agrícolas empregues e a sua eficiência e quais eram os efeitos que teriam práticas não tão adequadas. Para Mingay (1976), ele incentivou a inovação na agricultura, com um pensamento de comercialização.

Os agricultores do século XVIII tiveram dificuldades em calcular os custos associados à mão-de-obra, pois não tinham noção de quais os preços associados à conversão, sendo a mesma dificuldade vivida pelas empresas industriais (Jonhson & Kaplan, 1987). Assim sendo, Young quis gerar medidas de maior eficiência nos processos de conversão, e que os agricultores tivessem noção do que seriam custos diretos e indiretos no custo do produto. Para dar auxílio à contabilidade interna, Young (1797), defendeu que os agricultores deveriam usar um livro para identificar as despesas diárias.

Portanto, a Contabilidade Agrícola passou por uma profunda transformação durante o século XVIII em Inglaterra, devendo-se à Revolução Agrícola, e depois em França (Bryer, 2006), com a introdução da contabilidade de dupla entrada e a contabilidade de custos, esta que já tinha sido utilizada pelos comerciantes (Gleeson-White, 2011). Esta mudança na contabilidade agrária coincidiu com o nascimento da agronomia moderna. A introdução de métodos contabilísticos modernos na agricultura no final do século XVIII está diretamente ligada às mudanças económicas e científicas, que mudaram o pensamento do cálculo (Depecker & Vatin, 2016).

Surgiu no século XIX, uma nova ideia de contabilidade agrícola, deixando de ser apenas uma questão de entrada e saída de bens monetários, mas tentando medir e entender os fluxos, para melhorar a produção (Depecker & Vatin, 2016). Esta ideia, de contabilidade moderna, relaciona-se com as medidas que se tomavam e não tanto com a formalização dos métodos. A contabilidade moderna era mais um movimento de representação do que ação (Chiapello, 2007).

A Sociedade Agrícola Francesa, em 1808, abriu um concurso para melhorar o registo por parte dos agricultores, evidenciando uma tabela, onde exponham o que estaria a ser bem realizado e o que estaria a ter menos sucesso. Este foi um dos movimentos que ajudou a implementar a contabilidade agrícola, sendo criado em 1938, por Francouer, um manual contabilístico relacionado com a agricultura (Depecker & Vatin, 2016).

Uma revista francesa especializada em agricultura, a *Journal d'agriculture pratique*, fundada em 1837, exibiu diversos trabalhos relacionados com práticas agrárias, mas também com desenvolvimentos contabilísticos, sendo que até tinha um capítulo ligado, somente, à contabilidade (Depecker & Vatin, 2016).

Uma das dificuldades da contabilidade agrária era a determinação do crédito e o débito em contas diferentes, pois existiam produtos que não eram avaliados monetariamente, não sendo destinados para venda. Um dos casos é a criação de gado, segundo Moll (1835), foi das maiores discussões entre os agrónomos franceses, pois caso estes não fossem bem alimentados saíam muito dispendiosos, mas caso fossem alimentados também o seriam. Era necessário encontrar uma quantidade ótima, quanto à alimentação do gado, de maneira a maximizar o rendimento relacionado com a carne, lã e leite (Rieffel, 1840).

Personagens ligadas à contabilidade, como é o caso de Ruffino, defenderam que a alimentação e outras despesas ocasionais deviam ser debitadas na conta gado e todos os trabalhos realizados pelos animais deviam ser creditados (Ruffino, 1840). Assim sendo, o trabalho realizado pelo animal e a comida por ele ingerida, em termos contabilísticos, foi simplificado numa transação simples de débito e crédito. O problema é que tiveram de arranjar uma forma que sistematizasse esta prática.

Outro problema, encontrado naquela altura, era relacionar os fluxos produzidos na agricultura, durante a produção agrícola, com a sua quantia monetária. Thaer (1809), veio propor configurações, mostrando a complexidade destes cálculos, pois, no seu entender ter como referência o preço médio não é o suficiente. Na contabilidade, a moeda só é usada como unidade de conta (Depecker & Vatin, 2016).

Na próxima secção analisar-se-á o uso da contabilidade de custos na agricultura, com abordagens de Hall (1901, 1922), Orwin (1914, 1917), King (1927) e Wyllie (1953), investigadores que abordaram a contabilidade na agricultura no século XX. Assim sendo, em seguida apresentaremos ideias destes autores, de uma forma simplificada, pois serão abordados posteriormente.

Hall (1901), nos seus estudos, defendia que era necessário calcular os custos associados às atividades agrícolas. De acordo com Orwin (1914), a contabilidade agrária, no início do século XX, era praticada pelos agricultores, apenas como um modo de escrituração,

sem informação relacionada com os custos. Wyllie (1953), com base em estudos de Hall e Orwin, abordou a gestão agrícola, dando ênfase à contabilidade de custos. King (1927) não concordava com as abordagens efetuadas por Orwin sobre a repartição de custos, recomendando técnicas mais simples e parciais para evitar a divisão das despesas gerais.

Nos últimos tempos, especificamente, na contabilidade agrícola, o maior foco de investigação é a normalização contabilística. O International Accounting Standards Board (IASB), inicialmente, desenvolveu, em 1996, o *Draft Statement of Principles* (DSOP), enunciando os assuntos a normalizar, as formas de normalização e as alternativas (Arsher, 1997). Em 1999, foi publicada a *Exposure Draft E65*, relacionada com a agricultura, tornando-se polémico devido à não conformidade de opiniões dos diversos utentes da informação financeira (Elad, 2004). Propunha que todos os ativos biológicos se mensurassem pelo justo valor e o reconhecimento das alterações no justo valor de ativos biológicos se reconhecesse nos gastos e rendimentos.

Em 2000, surge a International Accounting Standards (IAS) 41- Agricultura, aprovada em dezembro de 2000, mas com entrada em vigor para as demonstrações financeiras a 1 de janeiro de 2003 (Lefter & Roman, 2007). Em Portugal, só com o expandir do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), surgiram normas relacionadas com a agricultura, a Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) 17, semelhante à IAS 41, em 2010 (Medeiros, 2009).

### **2.1.2 Contributos portugueses na Contabilidade Agrícola**

Em Portugal, as primeiras obras dedicadas à contabilidade agrária foram escritas por: Manuel Teixeira Cabral de Mendonça, Rodrigo Affonso Pequito, Luíz M. dos Santos, Francisco Adolfo Manso-Preto, Ricardo de Sá e F. Caetano Dias.

Manuel Teixeira Cabral de Mendonça, em 1815, escreveu o livro intitulado “Guarda-livros Moderno”, contendo um capítulo dedicado à agricultura. Em 1875, Rodrigo Afonso Pequito, publicou o livro “Curso da contabilidade comercial”, abordando, entre outros temas, a contabilidade agrícola. Refere que a exploração agrícola consiste na exploração de terra e na criação de animais de rendimento. Esta exploração precisava de materiais, como estrumes e adubos, sementes, gado destinado ao serviço e do trabalho dos operários, dizendo que para cada natureza deveria existir uma conta, tal como nos custos de produção dos diversos produtos (laranja, uva, azeitona, trigo, milho, etc.) (Reis, 2011).

Os estudos referidos anteriormente são os primeiros em que personalidades portuguesas abordam a contabilidade agrária. Mais recentemente, em 1945, com a obra “O custo de produção na agricultura”, publicada pelo Professor Henrique Barros, foi abordada a problemática da agricultura, não dando foco à contabilidade, mas mais em sentido económico. Este autor enfatiza os aspetos técnico-agronómicos, manifesta-se um profundo conhecedor dos processos agrícolas e da economia agrária, tornando-se mais eficaz no apuramento dos custos de produção. Dedicou grande parte da sua vida profissional ao estudo da economia agrária, não sendo especialista em contabilidade, mesmo assim aborda a temática, referenciando que se deveria distinguir os custos fixos dos variáveis e os diretos dos indiretos. Também, sugere a repartição dos encargos gerais não imputáveis diretamente a uma determinada cultura, proporcionalmente às restantes despesas efetivas de cada cultura (Fernandes, 2009).

Gonçalves da Silva, em 1960, aproveita os contributos de Barros (1945), escrevendo o livro “Contabilidade Geral ou Comercial”. Um dos capítulos aborda as diferenças entre a contabilidade agrícola e a contabilidade industrial, dando a entender que as diferenças existentes advêm das características da atividade agrícola (Silva, 1960). Explica que a contabilização deve ser minuciosa e cuidada nas operações internas na agricultura, exigindo trabalho, pois, é complicado de inventariar diversos produtos, excesso de produção conjunta e associada e complexidade dos processos de produção. Nesta sua obra, exclusivamente ligada à contabilidade, o autor faz referências ao património da empresa agrícola, descrevendo os custos, proveitos e resultados, apresenta exemplos de balanço e demonstração de resultados, com estudo sumário e classificação das diversas contas, bem como um plano de contas elaborado de acordo com o plano contabilístico francês de 1947.

Outro contributo português surgiu através de Martim Noel Monteiro, em 1965, com a sua obra “Economia e contabilidade agrícola”, dividiu-a em três vertentes para abordar a temática da contabilidade agrícola. Numa primeira parte da obra aborda os conceitos de economia, atividade de gestão agrícola, aperfeiçoando alguns conceitos, desenvolvidos por outros autores, destacando a divisão sistemática da produção agrícola, dividindo em três setores: agrícola-florestal, tecnológico e zootécnico. Na primeira vertente aborda a questão dos custos da produção agrícola, enfatizando a necessidade de antecipar os custos (Monteiro, 1965).

Na segunda vertente o autor foca-se na contabilidade agrícola, começando a definir o que é contabilidade agrícola como aplicação dos princípios e técnicas da contabilidade geral à

fenomenologia económica administrativa da empresa agrícola. Analisa e propõe um plano de contas específico e emite considerações sobre a generalidade das contas. Enfatiza o uso de contabilidade analítica de exploração como ferramenta para melhorar o conhecimento dos resultados das diversas atividades agrícolas (Fernandes, 2009).

Na sua obra, o autor enfatiza as contas de existências, dividindo-a em duas categorias: “matérias para a agricultura”, isto é, os inventários de consumo, e “produtos agrícolas”, ou seja, *outputs* da atividade agrícola, podendo ser produtos vegetais, animais ou agroindustriais. No que diz respeito aos animais, o autor faz uma distinção de animais de criação, pertencentes às existências, e animais de trabalho, estes pertencentes ao imobilizado (Monteiro, 1965: p. 63).

Na terceira, e última vertente, o autor foca-se nas cooperativas agrícolas, entidade jurídica dominante, na época, sob o Código Comercial, de 1888, enfatizando aspetos de caracterização e apresenta as respetivas especificidades do setor. Também define e apresenta as respetivas especificidades do setor, bem como define e apresenta um plano de contas para as entidades. Apresenta e aconselha determinados lançamentos, sem escapar do foro procedimental (Monteiro, 1965).

Nos finais dos anos sessenta, Galvão escreveu as obras “Contabilidade agrícola geral” e “Contabilidade global da empresa agrícola”. Estas obras, em concreto, abordam os procedimentos contabilísticos típicos de uma empresa agrícola, dando relevante foco na inventariação (Galvão, 1967). Divide, nas suas obras, em “inventários de abertura”, “inventário final do primeiro exercício (e inventários seguintes)” e “variação de inventário”. O autor defende que a variação de inventário, advém da comparação do inventário inicial com o final, a partir dos registos efetuados, registados no respetivo livro, ou seja, realidades perfeitamente quantificáveis e valorizáveis. Este é o autor português que deu maior foco à valorização dos elementos patrimoniais a inventariar (Galvão, 1967: p. 48).

### **2.1.3 Estudos contabilísticos no setor vitivinícola**

Embora o setor vitivinícola seja considerado importante na economia portuguesa, só nos finais do século XX é que surgiram estudos relevantes sobre a contabilidade neste setor. Ao invés, Espanha, França, Itália e Austrália, devido à importância do setor, realizaram diversos estudos sobre a problemática. Espanha, França e Itália, preocuparam-se em realizar estudos sobre a contabilidade neste setor devido à tradição vitivinícola e a Austrália devido ao seu

interesse recente neste setor (Amaro, 2003). Assim, dada a relevância para o nosso estudo, abordar-se-á os diversos estudos contabilísticos no setor vitivinícola.

Lee e Jacobs (1993) elaboraram um estudo, também, relacionado com o método ABC<sup>5</sup>, neste caso com uma organização vitivinícola familiar americana. Identificaram a inexistência de identificação das atividades e dos indutores de custos. Amat e Blake (1995) analisaram a implementação do método ABC numa empresa vinícola, de tamanho médio, sugerindo o uso do custo de reposição, por causa da inflação.

Senaux (1996) sugeriu a utilização de um método, numa região francesa, onde no mesmo ano seriam comercializados vinhos de três colheitas, identificando a utilização do tradicional método dos centros de custos para tratar a repartição dos custos indiretos da produção. Defende que a utilização de contabilidade de gestão neste setor deve ser usada como um instrumento de gestão interna, apoiando no cálculo dos custos totais de produção em cada fase do processo produtivo e complementa a contabilidade financeira, apoiando no fornecimento de dados da base de avaliação de elementos do Balanço. Pode ser utilizada como apoio à tomada de decisão, com a elaboração de orçamentos e contas previsionais e constata a realização e os desvios resultantes da atividade.

Juchau (1996) analisa as práticas contabilísticas das empresas australianas de vinho, focando-se nas especificidades do setor vitivinícola e na legislação australiana relacionada com o assunto. A inflação era um problema para as empresas vitivinícolas que produziram vinhos de qualidade superior, pois estes vinhos tinham tendência a ficar na adega por muito tempo (Amat, Moya, Blake & Downs, 1998). Sendo que estes vinhos, de longa duração, teriam de ser reconhecidos como ativos não correntes.

Em Espanha, Gómez e Marrero (2000) apresentaram um modelo de contabilidade de custos e de gestão de aplicação às pequenas adegas. Sendo que neste trabalho o foco não é o apuramento do custo da uva, é a utilização do tradicional método dos centros de custos para repartir e imputar os custos indiretos. Em Portugal, Viana e Rodrigues (2006) desenvolveram um estudo, relacionado com o Vinho do Porto, onde defenderam a necessidade de um tratamento contabilístico próprio para a indústria vinícola. Realizaram inquéritos para medir a adequação

---

<sup>5</sup> O método ABC é um método de custeio baseado nas atividades, desenvolvido pelos professores americanos Robert Kaplan e Robin Cooper, na década de 1980, na Universidade de Havard. Tem como objetivo garantir a correta imputação de todos os custos, incluindo os indiretos às atividades (Koliver, 1994).

das especificidades deste setor, reconhecidas pela literatura internacional, à indústria do Vinho do Porto e conhecer algumas das práticas contabilísticas utilizadas por essas empresas. Concluíram que existia uma inadequação dos tratamentos contabilísticos à indústria, sugerindo um tratamento específico.

Biondi, Gulluscio, Rossi e D'Alessio (2018) abordaram a dificuldade em implementar medidas de contabilidade de gestão e de sistemas de controlo de gestão, devido a restrições de recursos. É necessária uma maior precisão no cálculo dos custos dos produtos através de informações contabilísticas que apoiam os processos de decisão. Neste estudo desenvolveu-se um modelo detalhado que determinasse o custo total por garrafa de vinho, a partir de informações contabilísticas, analisando-se uma empresa de pequena dimensão e de gerência familiar, com uso efémero de contabilidade de gestão. No modelo proposto aplicasse o método ABC em todo o processo de produção vinícola, desde custos diretos a indiretos, desde a produção até à venda da garrafa de vinho. Salientasse a dificuldade em calcular o custo total por garrafa, devendo-se à diferença no processo de produção.

## **2.2 Contabilidade de Gestão**

A investigação em contabilidade de gestão no século XXI despertou interesse em diversos autores. Scapens e Bromwich (2010) relatam o aumento considerável de artigos relacionados com a contabilidade de gestão. Entre 1990 e 1999 foram publicados 178 artigos e entre 2000 e 2009 foram publicados 205. Luft e Shields (2003) analisaram 275 artigos publicados nas revistas sobre a causa e/ou efeito das variações das práticas em contabilidade de gestão. Os autores foram pesquisando, em cada artigo, o assunto em estudo, a direcção e a forma dos argumentos e qual o nível da análise, se é individual, subunidade, organização, ou além da organização. Evidenciaram que um dos assuntos dominantes nos estudos está relacionado com a orçamentação.

A constante dinamização do mercado, o aumento da concorrência, o desenvolvimento tecnológico, os ciclos de vida mais curto dos produtos e a maior participação dos custos indiretos levou a uma maior importância por parte das empresas na obtenção de informação fiável e relevante. Assim sendo, a contabilidade de gestão tornou-se um aliado imprescindível no apoio às decisões e avaliação de desempenhos, tendo um papel cada vez mais importante no

sucesso dos diversos negócios (Ruengdet & Wongsurawat, 2010; Caiado, 2008; Atkinson, Kaplan, Matsumura & Young, 2012).

Nas últimas décadas têm sido publicados diversos trabalhos com o objetivo de evidenciar as práticas e procedimentos que as empresas utilizavam para o controlo de custos e para a tomada de decisão. De acordo com Hesford, Lee, Van der Stede e Young (2007), o campo investigativo em contabilidade de gestão expandiu-se em 1980, emergindo novos temas de investigação, introduzindo-se publicações somente focadas na contabilidade de gestão.

Com base na literatura académica existem duas perspetivas diferentes para o surgimento da contabilidade de gestão. A perspetiva defendida por Alfred Chandler, Robert Kaplan e Thomas Johnson, que é a económica e a outra perspetiva não é económica sendo abordada por Peter Miller, Keiyh Hoskin e Richard Macve (Waweru, 2010). Quem defendia a perspetiva económica explica que a evolução da contabilidade de gestão é o resultado das práticas produzidas no setor privado como apoio às operações de negócios. Quem defende a perspetiva não económica afirma que as práticas de contabilidade de gestão são consequências da necessidade de medir o desempenho individual (Ittner & Larcker, 2001).

Independentemente do surgimento da investigação em contabilidade de gestão, esta já era utilizada no século XVIII, altura em que ocorreu a Revolução Industrial<sup>6</sup>. Mephram (1988) afirma que a Revolução Industrial que ocorreu em Inglaterra, no início do século XVIII, impulsionou uma melhoria nos sistemas de informação de gestão. Segundo um estudo realizado por Carvalho, Rodrigues e Craig (2007), onde analisaram os livros contabilísticos da Companhia da Fábrica de Sedas, no período pré-revolução industrial (1745-1747), já se verificava evidências de utilização da contabilidade de custos. Uma das principais evoluções, por coincidência, tem sido na denominação deste tipo de Contabilidade. Tendo sido designada de “Contabilidade de Custos”, “Contabilidade Analítica” e, atualmente, é vista como “Contabilidade de Gestão”, pois os gestores são os principais utilizadores da informação produzida (Gomes, 2007).

Por exemplo, Fleischman e Parker (1990) efetuaram um estudo de caso relacionado com a empresa Carron<sup>7</sup>, empresa escocesa, durante a Revolução Industrial, chegaram à conclusão que esta empresa usava métodos de contabilidade de custos inovadoras. Praticavam

---

<sup>6</sup> A Revolução industrial foi um conjunto de mudanças que aconteceram na Europa nos séculos XVIII e XIX. A principal particularidade dessa revolução foi a substituição do trabalho artesanal pelo assalariado e como o uso das máquinas.

<sup>7</sup> Empresa escocesa da indústria siderúrgica, tendo um papel relevante na Revolução Industrial.



gestão dos custos em diversas áreas: no controlo das despesas, controlo de stock, nos orçamentos, previsões e normas e na tomada de decisão. As empresas começaram a ter necessidade de lidar com os custos fixos e variáveis e com novas estruturas organizativas. Sendo que este desenvolvimento da contabilidade de custos surgiu para apoiar a gestão nas mudanças constantes e complexas da envolvente social e económica das empresas (Edwards & Newell, 1991).

Johnson e Kaplan (1987) chegaram à conclusão que a maior parte dos procedimentos relacionados com a contabilidade de gestão e de custos utilizados no século XX foram desenvolvidos entre 1880 e 1925. Destes desenvolvimentos, a maior parte estavam relacionados com os custos do produto, pois a rentabilidade estava associada aos produtos e esta informação seria usada para tomadas de decisões. Mas este foco no custo do produto sofreu uma quebra de atenção por parte dos contabilistas, passando a dar atenção à valorização das existências. Também de acordo com estes autores, a Contabilidade de Custos, como era denominada naquela altura, era utilizada para avaliar o desempenho dos gestores. Foram desenvolvidas novas técnicas de medição de custos para analisar a produtividade e os lucros (Askarany, 2004).

Garner (1947) comenta que as teorias e técnicas de contabilidade de gestão entraram no período mais fértil do seu desenvolvimento nos finais do século XIX e início do século XX. Neste período verificou-se os seguintes desenvolvimentos: a correlação entre a contabilidade de custos com a contabilidade geral, a discussão relacionada com os detalhes envolvidos na movimentação e registo das matérias-primas, abordando a determinação do preço do material usado na produção, registo e determinação dos custos de mão-de-obra e a inclusão de itens representativos de produção no custo industrial da produção inicial. Além destes desenvolvimentos, surgiram ideias de classificação dos custos variáveis e dos custos fixos.

Segundo o Abdel-Kader e Luther (2006), de acordo com o IFAC (International Federation of Accountants) a evolução da contabilidade de gestão, no século XX, pode dividir-se em quatro fases. Nos anos anteriores a 1950, focava-se na determinação dos custos e controlo financeiro através da elaboração de orçamentos. Numa segunda fase, entre 1950 e 1965, a contabilidade de gestão surge como um instrumento de informação para o planeamento e controlo de gestão. Na terceira fase, entre 1965 e 1985, aborda o uso da contabilidade de gestão nas análises de processos e gestão de custos de modo a reduzir os desperdícios dos recursos que são utilizados

nos processos de negócio. Numa última fase, em 1985 e 1995, começaram a desenvolver técnicas para analisar o valor do cliente, o valor do acionista e o valor da inovação organizacional.

Na década de 80 e 90, os gestores e economistas reconheceram que a contabilidade de gestão estava longe de satisfazer as necessidades dos gestores, sendo que alguns afirmavam que as práticas eram obsoletas (Coelho, 2006). Houve a necessidade de utilizar processos de cálculo mais cuidadosos sobre o custo do produto e mais informação sobre os fatores produtivos, que apoiassem o gestor na melhoria da qualidade e da produtividade, e por consequência, reduzir os custos de produção. Anos marcados pelo desenvolvimento tecnológico, tanto na produção como na informação. A concorrência cada vez era maior, sendo a utilização dos recursos mais eficiente, principalmente na criação de valor para os acionistas (Atrill & Mclaney, 2009).

Como já referenciado neste estudo, Arthur Young, revolucionário no uso da contabilidade na agricultura, abordou a falta do uso de contabilidade de gestão na agricultura (Juchau, 2002). Young (1797), referiu que os agricultores não tinham noção dos custos das suas atividades. A ausência de práticas de custeio na agricultura, como observou Young originou uma reformulação, na tentativa de melhoramento, das práticas contabilísticas na agricultura, principalmente para tomadas de decisão na gestão agrícola. Observador atento da agricultura na Grã-Bretanha, tentou implementar neste setor ideias que tinham surgido do setor industrial, relacionados com a contabilidade de custos. Ou seja, defendeu melhorias nas práticas de gestão dos custos, para facilitar a comparação destes e determinar os custos de produção agrícola (Juchau, 2002).

Já no século XX, as práticas contabilísticas na agricultura, de acordo com Orwin (1914), não tinham a devida aplicação, não forneciam dados dos custos de produção e quais os métodos e produtos agrícolas que eram mais rentáveis. Segundo Jones (1985), as práticas de custeio eram rudimentares, sendo que os centros de atividades estavam a ser custeados separadamente para medir a rentabilidade. Na indústria, os sistemas de custeio estavam a demonstrar utilidade, evolução que não se verificava na agricultura (Orwin, 1914). Bridges (1929), agricultor revolucionário, defendeu que não existiam registos, anteriores a 1900, do uso de contas de exploração com base em sistemas custeio.

Hall (1922), concordando com a ideia de Orwin, de que as práticas de custeio estavam inadequadas, defendia que o fator empresarial na agricultura era tão importante como o lado científico. Hall (1901), elaborou uma obra onde abordou o uso de sistemas custeio na fabricação de cerveja, sendo que este estudo impulsionou a pesquisa da economia agrícola na Grã-Bretanha (Dale, 1956).

Hall (1901) afirmou que a agricultura e a pecuária tinham custos semelhantes, mas que não tinha sido desenvolvido nenhum método adequado para avaliar os custos. Assim sendo, defendeu o uso do sistema de custeio completo no apoio ao cálculo dos custos de cultivo e para facilitar a determinação da sua rentabilidade. Concluiu que se os agricultores não adotassem uma postura mais exigente economicamente, com uso de métodos contabilísticos, não conseguiriam lucrar com os seus produtos. Para suprir esta dificuldade dos agricultores, Hall, em 1906, desenvolveu um sistema de contabilização dos custos, onde o agricultor tinha de ter em atenção todos os custos diários.

Segundo Juchau e Hill (1998), Orwin com os dois livros relacionados com a contabilidade agrária, escritos durante a Primeira Guerra Mundial, quis abordar as questões contabilísticas relacionadas com a acumulação de custos, análise de custos de avaliação e o relato financeiro final. No seu primeiro livro, expôs técnicas de avaliação nos custos de produção incentivando os agricultores a terem em atenção os custos de manutenção. Orwin (1914) também abordou a problemática relacionada com a valorização das matérias-primas, como o feno e o trigo, e bens intermediários no preço de mercado, sendo que esta problemática já era abordada desde o século XVIII. A sua preocupação era a incapacidade de se manter um registo sistemático dos custos. Argumentou que era preciso registar os custos continuamente, tanto para decisões futuras como um instrumento gestor para o agricultor.

No seu segundo livro, onde aborda os custos agrícolas, Orwin (1917) forneceu mais informações para o cálculo e análise dos custos. O foco seria expor métodos e princípios para apoiar o agricultor a gravar os dados de custos, assim iria fornecer uma base para padrões de custos dos agricultores. Verificou que havia uma discordância nas práticas de custeio existentes na Europa e EUA. Com este avanço nas questões relacionadas com os custos agrícolas, Orwin afirmava que a contabilidade agrária se tornaria mais consistente. Aconselhou o uso da repartição de custos para determinar custos intermédios da agricultura. No que diz respeito aos custos indiretos defendeu que deveriam ser usados métodos de alocação de custos.

Para solucionar este problema, ele propôs que na ausência de informação relativa ao custo das matérias-primas, se devia atribuir preço aos ativos intermédios, sendo que o custo final do produto não era o mais real (Orwin, 1917). No seu entender era necessário um registo contínuo e completo, tanto para uma orientação futura, um meio de informação para o agricultor dos custos que tinham sido incorridos e um meio de informar o agricultor de quando é que este deveria comprar os produtos. Expôs métodos e princípios para facilitar a recolha dos dados dos custos e fornecer uma base para os padrões de custo para os agricultores. Defendeu a repartição de custos para determinar o custo agrícola, incluindo os custos em fases intermédias. No que diz respeito aos custos indiretos, recomendou métodos de alocação de custos.

King (1927), com base nos estudos de Orwin, também estudou a contabilidade de custos na agricultura. Não concordou com as ideias de Orwin sobre a alocação dos custos, recomendando técnicas de custeio mais simples e parciais. A interdependência das atividades agrícolas era elevada, sendo difícil determinar os custos de produção de produtos específicos ou o lucro ou perda em qualquer secção agrícola. Esta abordagem de custeio teria em conta apenas os custos diretos, não alocando os custos indiretos, como era defendido por Orwin.

Wyllie (1953) evidenciou que somente usando o sistema de custeio total é que seria possível diagnosticar de forma eficaz o desempenho do negócio agrícola e o desenvolvimento dos registos agrícolas. Tal como Orwin, foi criticado por economistas relacionados com a agricultura, sobre os benefícios do uso do sistema de custeio total, especialmente na determinação dos custos unitários dos produtos. Estes economistas relacionados com a agricultura alegavam que o sistema de custeio total não era preciso quanto aos dados fornecidos, eram irrelevantes para empresas de pequena dimensão e estava sujeita às limitações dos dados históricos.

### **2.3 Relatórios e Contas**

Um relatório de contas pode ser definido como um documento formal público produzido pelas entidades em resposta a requisitos obrigatórios de relato (Stanton & Stanton, 2002). Também pode ser visto como um meio de comunicação entre os gestores da entidade e os seus investidores (Previts & Samson, 2000). A divulgação de contas tem como objetivo informar acerca da situação económica da entidade (Flesher, Samson & Previts, 2003). As informações contabilísticas são apresentadas através de relatórios elaborados pela contabilidade e

direcionadas aos diversos grupos de usuários, estando englobadas informações obrigatórias e outras não obrigatórias (Garrison, Noreen & Brewer, 2010). A apresentação de um relatório anual é a melhor fonte de informação sobre a entidade, no que diz respeito à sua situação atual como para perspectivas futuras (Nobre, 2003).

O desenvolvimento dos relatórios corporativos teve contributo do contexto social e político do século XX (Tschopp & Nastanski, 2014). Este período ficou marcado pela criação de mercados de capitais. Havia pressão, por quem tomava as decisões, para que as informações das empresas fossem o mais fiável possível, sendo que no início as divulgações financeiras não geravam valor necessário aos seus usuários, existindo uma falta de comparabilidade entre os relatórios. A falta de atendimento das necessidades das partes interessadas levou a organismos internacionais como o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) e mais tarde o *International Accounting Standards Board* (IASB)<sup>o</sup> a estabelecerem padrões de confiança para a produção de informações financeiras (Tschopp & Nastanski, 2014). Foram editadas normas a serem seguidas pelas empresas.

No estudo em questão, abordaremos a elaboração dos relatórios corporativos entre 1960 e 1990, enaltecendo as diferenças. Almeida, Oliveira e Pereira (2016) evidenciam que os relatórios na década de 60 e 70 davam ênfase às demonstrações financeiras, sendo, praticamente, composto por demonstrações financeiras e notas explicativas. Os aspetos não financeiros não tinham relevo nos relatórios. Nas décadas de 80 e 90 surgiram informações além das financeiras, com o aparecimento de relatos do tipo de comentário de gestão, meio ambiente, governança e remuneração, tornando-se a estrutura de divulgação mais consistente (Almeida et al, 2016). Esta mudança, na natureza e de conteúdo, surgiu por parte de organismos internacionais (Beattie, 2000), como por exemplo a FASB, em 1973, e a *International Accounting Standards Board* (IASB), em 2001.

O uso de informações não-financeiras nos relatórios foi proposto por um grupo de contabilistas suecos, o Grupo Kondrad (Sveiby, 1989). Argumentaram que os relatórios não forneciam informação suficiente para os accionistas de empresas know-how. Também o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) apontou que havia necessidade do relato financeiro tornar-se um relatório de negócios (Sorrentino & Smarra, 2015) e elaboraram um relatório, titulado de Jenkins Report. Neste documento identificaram-se categorias

---

<sup>o</sup> Organismos responsáveis pelo estabelecimento de normas contabilísticas e de relato financeiro.

necessárias para o relatório: dados financeiros e não financeiros; análise da administração sobre os dados; informações prospectivas, informações sobre administradores e accionistas e sobre o passado da empresa (Beattie, 2000; Almeida et al, 2016).

Segundo Hassan e Marston (2010), a divulgação de informação pode ser dividida em obrigatória e voluntária. Para Tian e Chen (2009), a informação de carácter obrigatória pode se definida como o tipo de informações que devem ser divulgadas de acordo com normativos contabilísticos, código de valores mobiliários e regulamentos das agências reguladoras. A divulgação voluntária, segundo Meek, Roberts e Gray (1995), é quando são divulgadas informações que excedem o que está regulamentado, ou seja, de acordo com a lei. Tendo uma representação livre por parte dos gestores, em divulgar informações adicionais para a tomada de decisão dos investidores.

Independentemente de se definir como informação voluntária, este tipo de informação têm ganho importância entre os investigadores da contabilidade (Meek et al, 1995). Representam o que os gestores da empresa consideram pertinente para a tomada de decisão dos diversos utilizadores.

Existem diversos estudos empíricos sobre a influência da informação voluntária existente nos relatórios. Chow e Wong-Boren (1987) realizaram um estudo onde analisam a divulgação voluntária em 52 empresas mexicanas. Selecionaram três variáveis independentes: tamanho da empresa, capacidade financeira e ativos. Concluíram que a divulgação voluntária é diferente entre as corporações, sendo que a única variável que determina esta diferença é o tamanho da corporação.

Por outro lado, na Nova Zelândia também houve desenvolvimentos relacionados com a divulgação voluntária com o contributo de Hossain, Perera e Rahman (1995). O setor empresarial cada vez tinha mais relevo, sendo que as empresas tinham necessidade de atrair investidores, assim sendo, a divulgação voluntária era vista como uma forma de angariação de investidores. Cooke (1992) concluiu que a divulgação voluntária é influenciada pela cotação no mercado de ações, o tamanho e o tipo de setor.

O modelo de relatório e contas foi sofrendo mudanças, tanto por influência reguladora como também pelo *design* criativo do mesmo (Hopwood, 1996). Os relatórios passaram das mínimas e legalistas declarações de âmbito financeiro para um modelo criativo, envolvendo

textos e imagens. O relato financeiro tem tido tendência a diminuir na informação contabilística e focando-se, cada vez mais, nas secções narrativas, dando a entender que os envolventes têm tido uma visão mais global da organização e do seu desempenho, descartando-se de instrumentos financeiros (Bartlett & Chandler, 1997).

Beattie, Dhanani e Jones (2008), abordaram a transformação evidenciada nos relatórios e contas, de 1965 a 2004, defendendo que passou de um documento financeiro simplista para um documento colorido de marketing e relações públicas. Lee (1994), um dos primeiros investigadores do formato do relatório financeiro, analisou relatórios financeiros de 1965, 1978 e 1988, em empresas britânicas. Concluiu que ocorreu um aumento relevante no que diz respeito a informação não contabilística, apresentação de divulgação voluntária e uma diminuição de informação financeira. Afirmou que os relatórios eram usados, cada vez mais, como um “meio estilístico de estabelecer uma identidade corporativa orientado para um mundo consumista” (p.215).

Bartlett e Jones (1997), analisaram as divulgações de uma empresa britânica de 1970 a 1990, aumentou a sua informação obrigatória, em 84%, e a informação voluntária, em 142%, e os seus formatos eram cada vez alternativos, baseando-se muito em imagens. Comprovam uma evolução positiva na inclusão de imagens nos relatórios, sendo que no primeiro ano analisado não se verificou nenhuma fotografia e, no último período analisado verificou-se sete páginas dedicadas a fotografias.

## **2.4 Gestão Orçamental**

“O orçamento é a expressão quantitativa do plano de ação e uma ajuda para a coordenação e implementação. O orçamento pode ser formulado pela organização como um todo ou para cada subunidade”, sendo esta expressão a definição de orçamento segundo Horngren e Foster (1991, p.172). Permite estabelecer objetivos específicos para futuras operações e compara os resultados efetivos com os objetivos estabelecidos (Hansen & Mowen, 1999; Caiado, 2008; VanDerbeck, 2010).

O orçamento surgiu na Inglaterra, em 1822, no setor público. Nesta altura havia uma preocupação com o aumento das despesas públicas e com a participação do Estado. Assim sendo, surge o orçamento que tinha como função disciplinar as finanças e apoiar os órgãos executivos (Silveira, 2015). No setor privado, o orçamento é usado pela primeira vez nos EUA,

pelo norte-americano Donaldson Brown, gestor da Du Pont De Nemours<sup>9</sup>, apoiando a empresa a ultrapassar a crise de 1921 (Zdanowicz, 1986).

O processo de orçamentação tem início meses antes do ano em questão pois é necessário analisar as estimativas de vendas e os custos que a organização terá. Somente com esta informação é que será possível elaborar os diversos tipos de orçamentação, como por exemplo, orçamento de Anual Tradicional, Incremental, Base Zero, Contínuo, Baseado nas Atividades e Flexível (VanDerbeck, 2010). No nosso estudo o tipo de orçamentação usado pela Comissão, inicialmente, é o Orçamento de Anual Tradicional. Posteriormente, no início da década de 90, o tipo de orçamentação usado é o Incremental.

Contudo, é necessário distinguir plano de previsão. A previsão tem como papel determinar a evolução de certos parâmetros na organização, tendo um carácter intuitivo Khemakhem (1978). Por outro lado, o plano baseia-se na previsão, dando orientações para o futuro, revelando o resultado de um processo de tomada de decisão por parte da organização. Jordan, Neves e Rodrigues (2011) afirmam que o orçamento é mais do que uma simples previsão, pois corresponde a uma atitude por parte do gestor, para alcançar os objetivos.

É importante frisar o relevo da gestão orçamental na contabilidade de gestão, sendo uma das temáticas com vasta pesquisa nas diferentes perspetivas das ciências sociais. Covaleski, Evans, Luft e Shields (2006) defendem que os orçamentos desempenham um papel relevante no acompanhamento das atividades e combinam os interesses dos responsáveis pela organização com os dos gestores.

Como referenciado anteriormente, a Comissão, inicialmente, laborava com o Orçamento Anual Tradicional. Este tipo de orçamentação é elaborado com um ano de antecedência em relação ao ano fiscal da organização. É composto por um conjunto de orçamentos operacionais e financeiros, com o intuito de detalhar o planeamento financeiro da organização. Os orçamentos operacionais servem de base aos orçamentos financeiros, incluindo orçamentos de vendas, compras, custos comerciais, despesas administrativas e custo dos produtos vendidos (Vanderbeck, 2010).

Outro tipo de orçamentação elaborado pela Comissão é o Incremental. A preparação do orçamento incremental num dado ano é feita com base no orçamento aprovado no ano anterior,

---

<sup>9</sup> Empresa da indústria química, importante no setor, fundada em 1802 como uma fábrica de produção de pólvora.



com a introdução de dados de acordo com as alterações decorrentes, segundo Drury (2007), sendo vista como uma abordagem regular em instituições que não pretendem despende grande tempo na preparação dos orçamentos ou não tem necessidade de realizar uma avaliação criteriosa do negócio (Thompson, Wood & Crampton, 2008). Tem como principal vantagem a simplicidade de utilização, baseando-se no senso comum, pois simplifica a realidade económica. Tem como desvantagens a sistemática utilização de tendências mais generalizadas, falhando na análise mais detalhada das receitas e despesas e o facto de fornecer poucas informações.

## 2.5 Em Suma

Nesta secção dedicada à revisão da literatura foram, inicialmente, analisadas as práticas contabilísticas na agricultura, onde, resumidamente, se abordou a evolução da contabilidade na agricultura. Nos vários estudos analisados, concluiu-se que a contabilidade no setor agrícola teve dificuldade em se implementar. Inicialmente era vista como um mero meio de registo. As instituições monásticas foram importantes para o desenvolvimento, tendo a necessidade de documentar as suas cargas e descargas, incentivando o uso da contabilidade.

Mas o período que teve maior relevo na mudança da prática contabilística na agricultura, surgiu no século XVIII, com a Revolução Agrícola, tendo como seu mentor Arthur Young. Young defendeu que os agricultores teriam de ter noção dos custos diretos e indiretos na sua atividade.

Em Portugal, os estudos desenvolvidos sobre a contabilidade agrícola estão interligados a outros estudos desenvolvidos em outros setores, nomeadamente o setor industrial. A diferença, segundo os autores, é que a contabilidade no setor agrícola tem de ser mais minuciosa e cuidada nas operações internas. Seguidamente, abordou-se uma área mais específica do setor agrícola, mais concretamente, o setor vitivinícola. Em Portugal, embora seja um país dos países da Europa onde o setor é considerado importante, não existe a diversidade de estudos relacionados com a contabilidade neste setor como em Espanha, França e Austrália. Maior parte dos estudos relacionados com esta temática aborda os métodos de custo, essencialmente, o método ABC.

Numa segunda fase, abordamos a contabilidade de gestão, pois consideramos relevante perceber a influência deste tipo de contabilidade neste setor. Iniciando o estudo explicando as diferentes perspetivas de surgimento da contabilidade de gestão. Em seguida, analisou-se a influência da Revolução Industrial neste tipo de contabilidade e o uso na agricultura.

A divulgação financeira, através de relatórios e contas, também é um dos focos deste estudo, sendo que uma parte do estudo empírico é com base nos relatórios corporativos. É necessário perceber o porquê das mudanças entre 1960 e 1990 e a evolução da divulgação de informação. E por último, a gestão orçamental, dando uma noção de orçamento e distinguindo os dois tipos de orçamento usados pela Comissão, o anual tradicional e o incremental.

O próximo capítulo será dedicado à metodologia a implementar neste trabalho, bem como às fontes e quadro teórico utilizado.

## Capítulo III - Metodologia

Neste capítulo apresenta-se a metodologia adotada no estudo. A metodologia de investigação que se utiliza em qualquer estudo depende sempre do fenómeno que se irá investigar (Vieira, 2009). Existem diversas formas de investigação nas áreas sociais, segundo Yin (1994). A experiência, a pesquisa, o relato histórico, a análise de arquivos e o estudo de casos. Assim sendo, a escolha da estratégia de investigação a usar depende de diversos fatores.

Neste estudo, em concreto, a investigação está relacionada com a história da contabilidade. Quando se realiza um estudo relacionado com a contabilidade, tem de se ter em conta a envolvimento económica e social. Uma investigação histórica, segundo Boyns, Edwards e Nikitin (1997), envolve elementos relacionados entre si: a recolha, a apresentação e a interpretação dos factos.

Uma investigação em história da contabilidade é, fundamentalmente, o desejo de documentar as alterações na contabilidade e de abordar as mudanças que se vão realizando ao longo do tempo, identificando as suas causas (Gomes & Rodrigues, 2009).

Em suma, este capítulo está dividido em três secções. Numa primeira secção abordar-se-á a metodologia adotada, indicando o método de investigação utilizado, explicando especificamente o estudo interpretativo, o método qualitativo e o estudo de caso. Na segunda secção, serão analisadas e justificadas as fontes de arquivo e o período de tempo selecionado. Por fim, na terceira secção será feito um enquadramento teórico da investigação.

### 3.1 Metodologia de Investigação

A investigação em história da contabilidade pode adotar perspectivas teóricas diferentes, na forma como se explica as práticas contabilísticas, sendo que cada uma destas perspectivas oferece perceções diferentes (Hoque, 2006). A forma como o investigador aborda a natureza do fenómeno a estudar influencia a forma como se obtém o conhecimento (Vieira, 2009). “A escolha de qualquer método de investigação depende do fenómeno a investigar” (Ekanem, 2007: p. 112).

Por outro lado, Shaw (1999) afirma que a seleção do método de investigação, usado para recolher os dados, é influenciado pela abordagem qualitativa e natureza exploratória da

pergunta de investigação, sendo esta o mais explícita possível e é o ponto de partida para as escolhas metodológicas que são feitas a seguir (Crescentini & Minardi, 2009).

Os investigadores podem optar por uma investigação narrativa, defendida pelos diversos autores que explicitam que neste tipo de investigação “os factos falam por si”, ou optar por uma investigação interpretativa que seguem os autores que defendem que se deve “procurar identificar e classificar a informação de uma forma sistemática de acordo com as explicações e interpretações sobre o objeto de pesquisa histórica” (Crescentini et al, 2009: p. 436). Assim sendo, o presente estudo de caso, assumir-se-á como um estudo interpretativo, onde vai ser abordada na secção a seguir.

### **3.1.1 Estudo Interpretativo**

De acordo com Napier (2006), o estudo das mudanças ocorridas ao longo tempo numa determinada organização, num determinado ambiente aponta para um estudo de natureza histórica, isto porque estas mudanças sugerem que no passado os acontecimentos não eram registados, nem trabalhados da forma que são nos dias de hoje. O estudo interpretativo preocupa-se em perceber a natureza social das práticas contabilísticas e analisar fenómenos sociais (Vieira, 2009).

O método de investigação é influenciado pelos valores do investigador, tornando-se um produtor da realidade que estuda, pela sua capacidade de interpretação do que os sujeitos que com ela se relacionam constroem (Vieira, 2009). Neste estudo é utilizada a investigação interpretativa. A investigação interpretativa descreve, compreende e interpreta os diversos significados que os atores humanos aplicam aos símbolos e às estruturas dos cenários em que os próprios se enquadram, também considerando o amplo contexto das organizações e das sociedades em que a contabilidade opera (Baker & Bettner, 1997).

Procura-se compreender a natureza social das práticas contabilísticas, sendo que o objetivo não é encontrar leis universais e generalizações, o objetivo é perceber os significados que as pessoas atribuem aos seus comportamentos e aos outros, tal como as estruturas sociais e comportamentos diários (Vieira, 2009). Inicialmente é necessário interpretar e só depois verificar se os factos confirmam ou não a interpretação efetuada (Miller, Hopper & Laughlin 1991).

### **3.1.2 Método Qualitativo**

Normalmente a investigação interpretativa utiliza os métodos qualitativos para tentar elucidar os fenómenos em estudo. Neste estudo utilizaremos o método qualitativo para o seu desenvolvimento, para estudar a realidade empírica de uma forma narrativa, objetiva e assertiva. Os autores que privilegiam a abordagem interpretativa, evidenciam que a realidade é constituída por construções sociais, como por exemplo a linguagem e a consciência. Os estudos interpretativos tentam compreender os fenómenos sociais através do significado que as pessoas lhe atribuem. No que diz respeito à contabilidade, estes estudos procuram perceber o contexto subjacente aos sistemas de informação contabilística, e a forma como estes sistemas influenciam e são influenciados pelo contexto (Vieira, 2009).

Recorrendo à investigação qualitativa compreenderemos como as práticas contabilísticas moldam e são moldadas pelo contexto em que elas se aplicam (Vaivio, 2008). Quando uma investigação é conduzida num contexto de paradigma qualitativo, o seu foco será recolher os dados do contexto em que o fenómeno social ocorre (Shaw, 1999). Adota uma orientação holística, permitindo compreender, interpretar e explicar com rigor as práticas sociais, onde estão incluídas as práticas contabilísticas, tendo em conta um contexto organizacional e social mais alargado, onde estas práticas se desenvolvem (Vieira, 2009).

Os métodos mais usados na investigação qualitativa são as entrevistas, a observação, os textos e documentos e os registos em áudio e vídeo (Silverman, 2001). São métodos fundamentais para a investigação qualitativa. Através destes métodos podemos recolher a informação e os estudos serão analisados e interpretados. Neste estudo, dada a sua natureza histórica, recorre-se a fontes de arquivo, discutida mais à frente neste capítulo.

### **3.1.3 Estudo de Caso**

O estudo de caso ajuda a perceber fenómenos sociais mais complexos, podendo mesmo sendo usado em ciências sociais mais tradicionais como a história, psicologia e sociologia (Yin, 2009). Tem ganho reputação como método de investigação na área contabilística (Ryan, Scapens & Theobald, 2002), principalmente no que aborda a investigação histórica da contabilidade, pois permite que o investigador olhe para o problema como um todo e ao mesmo tempo considere todas as variáveis possíveis (Gomes & Rodrigues, 2009).

A utilização do estudo de caso tem como vantagem o facto de permitir que haja uma análise profunda do fenómeno no seu contexto, apoia o desenvolvimento de perspetivas relacionadas com a história e garante uma validação interna alta, assim sendo, é plausível argumentar que o fenómeno observado reproduz uma realidade verdadeira (Gagnom, 2010).

O presente estudo debruça-se sobre uma instituição, procurando explicar a organização contabilística desta, ou seja, é adequado utilizar o método de estudo de caso, pois este ajuda a explicar o “como” e “porquê” de diversos acontecimentos (George & Bennett, 2004). Neste estudo pretende-se estudar a Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes e compreender “como” e “porquê” eram utilizadas as práticas contabilísticas.

### **3.2 Fontes de arquivo e o período de tempo analisados**

A análise de documentos é um método muito utilizado em contabilidade e, quando o estudo remonta a um passado longínquo, neste caso específico, é o único método possível (Vieira, 2009). A utilização de fontes primárias na investigação da história da contabilidade é fundamental na investigação sendo mais objetivas do que as fontes secundárias (Merino & Mayper, 1993).

Os documentos de arquivo são, essencialmente, um meio de prova ou evidência de que foi praticado um determinado facto, de uma determinada forma, num determinado local e num determinado espaço de tempo. Por outro lado, a história da contabilidade necessita de ser analisada como uma série de eventos, com a certeza de que os factos analisados através dos documentos primários sejam interpretados (Fleischman & Tyson, 1997), não à luz das práticas contabilísticas do momento, mas no contexto em que a contabilidade opera, como um fenómeno local, quer no espaço quer no tempo (Carnegie & Napier, 1996).

Assim sendo, não podemos estudar a contabilidade da Comissão como uma técnica, mas sim como um elemento do contexto organizacional, institucional e social ao longo do tempo (Parker, 1997). Também, ao analisar as fontes de arquivo, deve-se ter em conta as condições e as intenções que estão subjacentes à preparação dos documentos, por quem foram preparados e a quem se destinavam, e as possíveis consequências que tiveram ao longo do seu trajeto (Vieira, Major & Robalo, 2009; Gomes & Rodrigues, 2009).

Para a elaboração desta investigação, foram utilizadas fontes primárias e secundárias. Na revisão da literatura foram analisados vários artigos sobre o estado internacional da

investigação em contabilidade agrícola, contabilidade de gestão, gestão orçamental e relatórios e contas, e publicados em revistas e livros internacionais, com especial incidência nos estudos focados no período do estudo empírico a desenvolver. Quanto às fontes primárias utilizadas no estudo, estas foram recolhidas do Arquivo da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes e na Biblioteca desta mesma instituição.

O Arquivo da CVRVW encontra-se nas antigas instalações da CVRVW na Maia e a Biblioteca está sediada na sede da Comissão, nomeada de Casa dos Vinho Verde, localizada no Porto. A instalação na Maia não serve apenas de arquivo, sendo o local onde a Comissão destila os vinhos. Por outro lado, a Biblioteca da CVRVW, é um local com mais utilização, estando na sede da Comissão, sendo que esta sede tem outros espaços mais solenes, para eventos relacionados com o Vinho Verde. No que diz respeito à divisão de documentação, no Arquivo estavam arquivados os seguintes livros: o Livro Razão, o Livro Diário e o Livro Caixa. Na Biblioteca estavam arquivados os Relatórios de Contas, os Orçamentos e folhas soltas com Balanços e Demonstrações de Resultados, de 1975 a 1989.

O estudo abarca o período compreendido entre 1928, dois anos após a confirmação da delimitação da Região Demarcada, sendo impossível retratar os dois primeiros anos, pois não existe documentação relacionada com a contabilidade que tenha sido preservada. A documentação geral existente na Comissão, tanto na Biblioteca como no Arquivo abarca o período de 1926 até aos dias de hoje. O período era demasiado longo e seria demasiada documentação a analisar, assim sendo, optou-se por limitar o estudo até final do século XX, mais concretamente até 1991.

### **3.3 Conceção da Contabilidade adotada no estudo**

A perspetiva metodológica usada neste estudo, a interpretativa, baseou-se na conceção de contabilidade como social e institucional. Os investigadores que abordavam esta perspetiva tentam descrever, compreender e interpretar os significados que os autores deram aos símbolos e as estruturas dos ambientes em que se encontravam (Gomes, 2008).

A Contabilidade é considerada uma construção humana (Carnegie & Napier, 2012), sendo fundamental em qualquer organização (Broadbent, 1992). A Contabilidade é reconhecida por desempenhar um papel essencial na mudança organizacional (Dambrin, Lambert & Sponem, 2007).

É errado analisar a contabilidade meramente por uma técnica, tem de ser vista como uma prática social (Gomes, 2008), evidenciando a sua importância na organização e na sociedade. As práticas sociais servem de apoio às organizações, fazendo com que estas evoluam (Bhimani, 1994). Este tipo de abordagem é vista como uma mais-valia para a pesquisa em história da contabilidade, pois exige mais atenção à maneira como a contabilidade se adapta. Gomes (2008) defende que os contextos sociais, económicos e organizacionais são as principais motivações para as mudanças contabilísticas.

Para melhor compreendermos a contabilidade é necessário nos debruçar sobre a sua história, constatando-se que diversos autores, sob diversos pontos de vista, investigaram a influência que variados fatores exteriores à disciplina têm no seu desenvolvimento, de acordo com Oliveira (2010). O estudo relacionado com a contabilidade não deve incidir somente com as práticas contabilísticas, sendo relevante estudar a influência dessas mesmas práticas no próprio contexto do organismo em si, numa perspectiva de análise do meio envolvente em que influência essas práticas contabilísticas (Vieira, 2009).

É relevante mencionar que os próprios períodos temporais, com todos os seus problemas, influenciam as entidades e as práticas contabilísticas, sendo que as políticas económicas e sociais também influenciam as entidades e as práticas contabilísticas, pois são geradoras de conhecimento, sendo componente do motor da economia de um país ou região. Matthews (1990) sintetiza vários argumentos para a importância do estudo da história na ciência, pois a história promove uma melhor compreensão dos conceitos científicos e métodos.

Carnegie e Potter (2000) sintetizaram estes estudos num único artigo. Na investigação relacionada com a História da Contabilidade, para Carnegie e Napier (2002) existe grande progressão para estudar o desenvolvimento da contabilidade a partir de uma perspectiva comparativa internacional.

Vários teóricos de renome internacional têm realizado estudos com o objetivo de incentivar trabalhos na área de investigação da História da Contabilidade, na descrição e interpretação de acontecimentos passados e análise de registos contabilísticos de variados tempos, com outros princípios, regras e normas, de acordo com Walker (2006). Sendo que neste estudo também dão relevância aos desafios académicos na História da Contabilidade. É necessário destacar que estes estudos permitem perceber o desenvolvimento da contabilidade, entender o seu funcionamento, normas e práticas contabilísticas.



Para Walker (2004), investigar sobre a História da Contabilidade é como detetar crimes e solucioná-los, pois, a investigação vai incidir sobre os problemas contabilísticos, com o intuito de interpretá-los e resolvê-los. Procura descobrir quais são as motivações e os objetivos, os seus problemas num determinado momento e em determinada circunstância, as dificuldades que se sentiram para implementar os procedimentos, assim sendo, a investigação tem que ser o mais exaustiva possível, elaborada por diversas teorias e de provas sobre o tema em estudo.

Em Portugal, existem diversos estudos relacionados com o estudo da História da Contabilidade. Um dos impulsionadores do desenvolvimento da Contabilidade em Portugal foi Jaime Lopes Amorim, tendo escrito o livro “Lições de Contabilidade Geral”, publicado em 1929. Oliveira (1984) afirma que com este livro ocorreu o início em Portugal da exposição da Contabilidade em termos científicos e a nível universitário. Outro estudo que abordou esta temática está relacionado com a Aula de Comércio em Portugal. No século XVIII, houve a necessidade de formar comerciantes e mercantilistas, pois a Contabilidade começou a ser vista como uma ciência, com todas as suas teorias, leis e pensamentos, e não uma mera escrituração (Rodrigues et al., 2007).

Um investigador em história da Contabilidade depende de outros agentes para poder conseguir recolher os dados, pois não se sabe o que se encontrará no arquivo. Sendo que a pesquisa histórica é um processo social, de acordo com Bell e Newby (1977). Esta procura poderá revelar-se-á frustrante quando a pesquisa se traduz em má qualidade, com poucas provas e demasiada subjectividade.

### **3.4 Em Resumo**

No presente capítulo foi descrita a metodologia utilizada no nosso trabalho, iniciando-se o capítulo fazendo uma análise dos pressupostos a investigar e ao método de estudo que se irá utilizar na investigação. A contabilidade começou a ser analisada num contexto social e organizacional (Hopwood & Miller, 1994; Carnegie & Napier, 1996, 2012), sendo influenciada por fatores sociais, políticos e económicos (Hopwood, 1990).

Neste estudo é realizada uma investigação interpretativa. Esta perspetiva metodológica permite facilitar a compreensão da contabilidade, pois estudo como esta é gerada e suportada pela sociedade (Hopper & Powell, 1985). Tem como objetivo avaliar as relações observadas e, por consequência, fornece interpretações na forma de ciência social (Previts, Parker & Cofman,

1990). Este estudo é um estudo de caso, pois permite uma análise profunda do fenómeno no seu contexto, apoia o desenvolvimento de perspetivas históricas e garante uma validação interna alta, dando uma representação verdadeira e aproximada da realidade (Gagnom, 2010).

As fontes de arquivo, fontes primárias, sendo estas fontes uma prova de que o que se realizará no estudo realmente existiu e podem ser analisadas e comprovadas (Gomes & Rodrigues, 2009), desta forma, os documentos utilizados neste estudo são aqueles que se encontram disponíveis no Arquivo e Biblioteca da Comissão.

Relativamente à concepção de contabilidade e sua influência na condução de investigação em história da contabilidade, concluímos que a contabilidade não pode ser vista como uma técnica, mas como uma prática social. As práticas sociais servem de apoio às organizações, fazendo com que estas evoluam (Bhimani, 1994). Esta abordagem exige uma maior atenção na maneira como a contabilidade se adapta, sendo que os contextos sociais, económicos e organizacionais são os principais motivos de mudanças contabilísticas.

No capítulo seguinte será feita uma análise à contextualização do estudo no Portugal social, económico e político de finais do século XIX e início do século XX, bem como a evolução das regiões demarcadas relacionadas com a produção vinícola. Analisa-se ainda a constituição da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

## Capítulo IV - A Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

As regiões demarcadas vinícolas nasceram em Portugal nos princípios do século XX, com a Carta de Lei de 1908. Inicialmente tinham como função de reconhecer oficialmente a qualidade e genuinidade de algumas regiões vitícolas. As instituições destas regiões foram importantes para o desenvolvimento da vitivinicultura, proporcionando o desenvolvimento socioeconómico e fomentando o progresso. O surgimento das demarcações vinícolas surgiu também como uma maneira de escoar os vinhos, que a partir dos últimos anos do século XIX, manifestavam sucessivos excedentes de produção, surgindo assim, inicialmente na Europa e consequentemente em Portugal, a necessidade de salvaguardar o valor económico do vinho e a importância sociocultural da vitivinicultura.

Este capítulo está dividido em quatro secções. A primeira é dedicada à análise do ambiente económico, social e político, desde o início do século XX, período que coincidiu com as primeiras demarcações vinícolas, até finais do século, sendo o último período relevante, mencionado, a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia. Na segunda secção abordar-se-á a evolução das regiões vinícolas em Portugal.

Na terceira secção analisar-se-á a história dos “Vinhos Verdes” e a constituição da CVRVV, abordando, também, a sua organização administrativa. Desta forma, extrairam-se dos seus estatutos e da legislação comercial vigente na altura, os aspetos mais importantes, nomeadamente a composição dos órgãos estatutários e a organização da Comissão. Por último, na última secção, estudar-se-á a regulamentação contabilística vigente no período do estudo.

### 4.1 O contexto económico, social e político do século XX

O século XX ficou marcado por períodos de relevante importância para Portugal, no contexto económico, social e político. Assim sendo, para facilitar a compreensão, iremos abordar estes parâmetros através da divisão em três períodos: a queda da Monarquia e a Implantação da República até à Segunda República, a Revolução dos “Cravos” e a entrada na Comunidade Económica Europeia (CEE).

- **Queda da Monarquia e a Implantação da República até à Segunda República**

A queda da Monarquia surge na transição do século XIX para o século XX, é no início deste, que se forja o republicanismo revolucionário, força que derrubaria a Monarquia. Na Europa, na altura da implantação da Primeira República em Portugal, apenas existiam dois

países europeus com o mesmo regime: França e Suíça, sendo os demais países da Europa governados por monarquias, segundo Marçal (2010).

Portugal, na última década do século XIX, conheceu um período de crise generalizada, em que se inscreve o colapso da Monarquia constitucional e o caminho que conduziu à implantação da República. A crise política, o mal-estar social e a crise económica, deveu-se, essencialmente, ao esgotamento do modelo fontista<sup>10</sup> e à derrocada financeira (Pereira, 2016). No final do século XIX, a situação financeira herdada do fontismo começava a ter as consequências negativas, tornando-se difícil de controlar o endividamento do Estado, somente equilibrada pelas remessas dos emigrantes. A crise financeira e monetária foi acompanhada por quebras significativas de atividade em todos os setores económicos, embora a crise não tenha dado lugar a um período de abrandamento do crescimento económico, tendo em conta os efeitos positivos das medidas de acréscimo do protecionismo e de desvalorização monetária, resultado da ação de Oliveira Martins, de acordo como Rollo (2010).

No comportamento global da economia portuguesa nas vésperas a implantação da República, prevalece a imagem de um país com 5,5 milhões de habitantes, pobre, rural e com uma percentagem significativa de analfabetismo, cerca de 78% em 1900, com um crescimento demográfico relativamente moderado e níveis crescentes de emigração. Independentemente da implantação da República, a atividade económica não sofreu mudanças significativas. Em matéria de política económica e financeira, o início da República, manteve os objetivos de promoção do fomento económico e de controlo das contas públicas provindas da monarquia (Rollo, 2010).

As principais alterações, dada a preocupação da República com o equilíbrio orçamental e com a contenção de despesas, que surgiram imediatamente no campo da gestão das contas públicas, são obras da responsabilidade do ministro das Finanças, José Relvas, com várias disposições relacionadas com o financiamento do défice e uma reforma monetária, substituindo o real pelo escudo (Silva, 2000). Assim sendo, as preocupações no que diz respeito à vida financeira do país eram: equilíbrio orçamental, montante da dívida e desvalorização da moeda.

No campo económico, o Governo, sob a ação de Brito Camacho, tinha como objetivo regulamentar o crédito agrícola, diminuição do imposto sobre o consumo e o controlo dos

---

<sup>10</sup> Período marcado pelo fomento de obras públicas e a tentativa de modernização das infraestruturas. Deriva do nome de um dos principais políticos da segunda metade do século XIX, Fontes Pereira de Melo.

preços, com a intenção, embora sem sucesso significativo, de assegurar o apoio do operariado urbano (Santos, 2012).

No setor agrícola, o foco estava centrado no aproveitamento da conjuntura protecionista que, em conjunto com a abundância de mão-de-obra, barata e pouco qualificada, acabou por condicionar, de forma negativa, a aposta na modernização agrícola, comprometendo o aumento das produções, como da área cultivada. Em 1911, a agricultura era sustento de metade da população, segundo o Censo, sendo que cerca de 90% eram pequenos camponeses (Rollo, 2010). O setor industrial ocupava uma posição secundária, com 21% da população ativa, embora a sua importância era desvalorizada, pois uma parte significativa das exportações era oriunda do setor industrial (Rollo, 2010). Era um setor maioritariamente explorado pela forma artesanal, indústrias mais tradicionais, essencialmente, têxtil e alimentar (Mendes, 1980).

Nas vésperas da Primeira Guerra Mundial, Portugal continuava a ser dos países menos industrializados da Europa, com o setor agrícola a predominar e um quantitativo de mão-de-obra equivalente a um terço da população ativa rural e um elevado grau de dependência externa. Mantinha-se um quadro redutor de um mercado interno sem dimensão e sem expressão, um setor industrial, pouco diversificado, conservador e sem enunciado em matéria de concorrência externa (Reis, 1987).

Em 1913, com Afonso Costa, o governo focou-se no equilíbrio das contas públicas, sendo que a estratégia passava por privilegiar o saneamento financeiro com o objetivo de ganhar a confiança dos principais agentes económicos, redirecionando no sentido do investimento nacional que, a par de outras medidas, conduziram à reforma económica. Esta melhoria financeira do país, impondo uma política penalizadora em termos sociais, e políticos, passaria pela adoção de uma política de austeridade, deflacionista, impondo cortes nas despesas e aumento das receitas, envolvendo a contenção dos salários reais. O resultado foi positivo, assumindo um alcance superior à sua dimensão inicial (Torgal, 1994).

Com a Primeira República tinham-se modificado ideais políticos, estrutura económicas, relações de classes e introduziu-se uma consciência de precariedade e mudança que levava a exigir ao Estado uma ação mais vigorosa e mais profunda no ordenamento da vida coletiva. As instituições republicanas, em 1926, não estavam mais prestigiadas do que as instituições monárquicas que findaram em 1910 (Saraiva, 1983). Exigia-se um período de suspensão de normalidade constitucional, para poder implementar as bases de uma vida política corrigida e

renovada. Em 28 de Maio de 1926 deu-se o golpe militar que substituiu a República Parlamentar pela Ditadura Militar (Saraiva, 1983).

Este período de crise originou o Estado Novo, também conhecido por Segunda República, iniciado em 1933 findando em 1974. Foi marcado pelo autoritarismo, repressão e opressão dos direitos fundamentais (Saraiva, 1983). Do ponto de vista político, o Estado era autoritário, corporativo e nacionalista, tentando preservar o Império Colonial Português, com ideais similares ao Fascismo Italiano. Em termos económicos, este período coincide com a Grande Crise<sup>11</sup>, embora Portugal, como era um país sem mercado externo não vivenciou este período. socialmente, como foi um período de repressão, foi um período marcante. A Imprensa livre desapareceu, as rádios e os jornais passaram a ser submetidos a uma censura, que isolou os portugueses dos grandes acontecimentos mundiais.

Independentemente deste afastamento dos acontecimentos mundiais, o início da Segunda Guerra Mundial destabilizou o equilíbrio económico e social vivenciado nos primeiros anos do Estado Novo (Pinto, 2010). Findando a Segunda Guerra Mundial, Portugal encontrava-se numa situação económica e financeira sustentável, devido à acumulação de ouro, divisas e metais preciosos e apresentaram lucros e capacidade de liquidez além das expectativas, tendo em atenção o conflito (Rosas, 1989). Mas esta situação positiva surgiu, em grande parte, devido aos baixos salários e da persistência de um atraso económico, social e cultural do país. Por outro lado, segundo Rosas (1990), o fim do conflito foi, também, caracterizado por uma agitação social e o surgimento de movimentos grevistas, sendo o líder do regime, António Salazar, forçado a mudar, embora de forma superficial (Rosas, 1989). Esta foi a primeira crise deste regime.

- **“Revolução dos Cravos”**

Em abril de 1974, com o golpe de Estado, o Estado Novo foi derrubado. Findando um período marcado pelo atraso económico e cultural português (Reis, 1993). Foi uma revolução desencadeada pelo movimento das Forças Armadas, com o objetivo de pôr fim às guerras coloniais e estabelecer um regime político democrático (Correia, 2000). Institucionalmente, o que caracteriza este período é a dissolução das instituições autoritárias provenientes do Estado Novo e a edificação de um sistema institucional democrático, sendo a Constituição de 1976 o marco mais importante desta institucionalização.

---

<sup>11</sup> Conhecida também como a crise de 1929 foi causada, essencialmente, pela falta de regulamentação da economia e à oferta de créditos baratos.

No plano económico, a evolução englobou várias fases: o período de perturbação de 1974 e 1975, a recuperação em 1976 e 1977, o primeiro acordo de estabilização económico com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o grande desenvolvimento de 1980, a crise económica de 1981 e 1982, o segundo acordo de estabilização económica com o FMI e pelas grandes reformas de 1985: a revisão da Constituição, as privatizações, a reforma fiscal, a legislação laboral e a modernização do sistema financeiro (Leão, 1993).

- **Entrada na CEE**

A entrada portuguesa na CEE dividiu-se em dois momentos: a assinatura do tratado de adesão, em 12 de junho de 1985 e a, efetiva adesão, em 1 de janeiro de 1986, juntamente com a Espanha (Alexandre, Bação, Lains Martins & Portela, 2014). Portugal entrava na Europa numa fase crucial do seu regime democrático, com a consolidação das instituições democráticas, marcado por uma crise e falta de orientação social (Alexandre et al, 2014). Com a entrada na CEE abriram-se novos horizontes com perspectivas futuras, que se revelaram de extrema importância na altura (Amaral, 2006).

Em termos económicos, a perda do mercado colonial, após o 25 de abril de 1974, originou uma diminuição das receitas financeiras, acentuando a contínua dependência dos mercados externos (Correia, 2000). Como alternativa surgiu o interesse no mercado europeu, com um pedido de adesão formal em 1977, embora só consumado plenamente em 1986, com a entrada na CEE.

Com esta plena adesão viram-se quebradas barreiras tarifárias, técnicas e fiscais exigidas pela realização do mercado interno europeu, em 1993, e que constituem um marco relevante para situar as diferentes experiências, políticas e ações de promoção do desenvolvimento, no plano setorial, regional e, também, nacional (Amaral, 2006). Surgiu um processo de modernização de estruturas e comportamentos económico, em paralelo com a liberação dos mercados, numa realidade em que as instituições públicas passaram a ser polarizadas pela promoção de importantes investimentos de natureza infraestrutural, dinamizados pelo acesso aos fundos estruturais de origem comunitária e com algum enquadramento numa perspectiva de desenvolvimento regional do país (Correia, 2000).

## 4.2 A evolução das regiões vinícolas portuguesas

Como se viu anteriormente, o primeiro passo para as demarcações vinícolas em Portugal ocorreu em 1907 e 1908, durante o reinado de D. Manuel, quando foi reconhecido oficialmente a qualidade e genuinidade de algumas regiões vinícolas, como Bucelas, Carcavelos, Colares, Dão, Madeira, Moscatel de Setúbal e Vinhos Verdes, através da atribuição da demarcação das respetivas áreas geográficas.

Um pouco antes de 1850, apareceu na Europa o oídio, um poderoso fungo que provocou consequentemente graves danos à agricultura. Somente depois de uma década de enxofre, foi possível limitar os danos produzidos. Refeitos desta praga e, ainda, no decurso da segunda metade do século XIX, aparece a filoxera, um mortal parasita que destruiu, quase na totalidade, os vinhedos da Europa Central. No ano de 1862, são detetados no Douro os primeiros estragos. Esta catástrofe arrasou inúmeras regiões vitícolas, sendo que, nos países em que a economia dependia da produção vinícola, foi um desastre. Por exemplo, na Itália, em 1880, pelo menos 80% da população dependia dele para sua subsistência. Na região dos Vinhos Verdes produziam-se antes desta praga 1 200 000 hectolitros de vinho (Lapa, 1871).

Depois dos esforços despendidos para ultrapassar as quebras do oídio e filoxera, bem como a introdução de medidas que apoiassem o escoamento dos vinhos, que a partir dos últimos anos do século XIX, se manifestavam através de sucessivos excedentes de produção, surge, por toda a Europa e consequentemente em Portugal, a necessidade de salvaguardar a genuinidade e qualidade deste produto, assegurando, desta feita, o valor económico do vinho e a importância sociocultural da vitivinicultura (Marques, 1987).

Um acontecimento importante foi a classificação oficial dos vinhos de Bordéus, em França. O comércio do vinho entra numa nova era de organização graças à jurisprudência. Era essencial exercer um controlo sobre as denominações de origem com o propósito de tornar difícil passar um vinho inferior por um vinho com qualidade. Esta nova campanha, que em Portugal se inicia na Região do Douro, destinou-se sobretudo à proteção da boa reputação adquirida desde sempre pelo vinho do Porto. O movimento prolongou-se para França, no início do século XX, e as leis sobre denominações de origem vieram a ser posteriormente votadas em 1936, servindo de modelo a todos os países e regiões vitícolas do Mundo.

Em Portugal, ainda no tempo da monarquia, mais precisamente no reinado de D. Manuel, entre 1907 e 1908, reconheceu-se oficialmente a qualidade e genuinidade de algumas



regiões vitícolas, através da demarcação das respetivas áreas geográficas. A providência legislativa ditada, inicialmente, pela Carta de Lei de 18 de setembro de 1908 e, depois, pelo Decreto de 1 de outubro do mesmo ano, vem estabelecer zonas de demarcação das diferentes espécies de vinhos por região, com limites rigorosamente definidos.

Atualmente são 14 as regiões demarcadas de Portugal para a produção de vinho: Vinhos Verdes, Trás-os-Montes, Douro, Távora-Varosa, Dão, Bairrada, Beira Interior, Lisboa, Tejo, Península de Setúbal, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores.

### **4.3 Contextualização histórica e constituição da CVRVV**

Esta secção dedicada à CVRVV foi dividida em duas subsecções. Numa primeira secção abordaremos a contextualização histórica do Vinho Verde e da CVRVV, onde será sintetizado a história da Região dos Vinhos Verdes. Numa segunda secção abordar-se-á a constituição da CVRVV, onde serão analisados os estatutos da Comissão.

#### **4.3.1 Contextualização histórica do Vinho Verde**

A região dos vinhos verdes é uma das primeiras demarcações feitas em Portugal, distinguindo-se das outras regiões vitícolas (Alves, 2009). É uma das maiores regiões demarcadas do país, estendendo-se por todo o noroeste do país, mais especificamente na zona Entre-o-Douro e Minho. Ocupa, aproximadamente, sete mil quilómetros quadrados, com cerca de 35 mil hectares, que corresponde a 15% da área vitícola nacional (Reis, 2002).

A designação de “Verde” deve-se à acidez e frescura, características do Vinho Verde, que nos transporta para a ideia dos frutos ainda verdes. Por outro lado, a explicação para a referida designação, é o facto de o vinho ser produzido numa região abundante em vegetação (Alves, 2009).

Segundo Oliveira (2006), as características das vinhas desta região já eram referenciadas na época romana sendo chamadas de “*ulmisque adjungere vitis*”, sendo assim referenciadas por Virgílio, poeta romano. Desde o século III a.C. que se cultiva com regularidade a vinha na região Entre-Douro-e-Minho, isto porque a romanização expandiu essa cultura pelos países que dominou. O vinho produzido era destinado, conforme a economia do tempo, sobretudo ao consumo familiar. A época romana impulsionou o conhecimento vinícola, por toda a Europa,

tendo, também, proliferado o seu comércio, bem como, os estudos sobre viticultura (Reis, 2002).

Com o florescimento das relações comerciais entre Portugal e Inglaterra, durante o século XIV, após a Guerra dos Cem Anos, o nosso país já exportava vinho, mas somente com a assinatura do Tratado de Windsor, é que foram criadas condições propícias à atividade comercial. Sendo que o início do tráfico de vinho iniciou-se em Viana do Castelo, mais especificamente, em Monção e Ribeira Lima, durante o reinado de D. Afonso IV, mais precisamente no ano 1353, sendo trocados por bacalhau (Marques, 1987). Nesta região, houve um crescimento acentuado das exportações, devendo-se ao incentivo por parte dos ingleses, que se encontravam instalados em Viana do Castelo, onde os agentes fiscalizavam as culturas, limitando as zonas de melhor qualidade. Os livros de alfândega, datados por meados do século XVI, e os acórdãos da Câmara, dão-nos notícias de exportação de vinhos e respetivas taxas (Marques, 1987).

A influência inglesa foi incontestável para o mercado dos vinhos portugueses, não apenas o Vinho Verde, sendo também o Vinho do Porto, o maior produto exportado pelos portugueses, tendo mesmo em XVIII, atingindo um volume de 50% (Marques, 2010). Esta importância é bem notória pela leitura da correspondência e diário do inglês Thomas Woodman, mandado, em 1703, pelo pai a Viana, para se informar de preços, colheitas, qualidades e escolha dos vinhos a importar. Segundo Woodman, forma eles que mandaram vir tanoeiros ingleses para ensinar, em Monção, a fazer barris de exportação (Marques, 2010).

Depois da Restauração da Independência de 1640 e com a perda da margem de Ribadavia<sup>12</sup>, assiste-se a uma diminuição da exportação dos vinhos verdes, a ponto de desinteressar os próprios ingleses. Grande parte das firmas que mantinham comércio em Viana e Porto foram-se fixando no Douro e abandonando a região de Monção, ainda que continuassem a levar alguns dos melhores vinhos desta região para uma clientela mais exigente, sendo que este prestígio se foi mantendo, sem mudanças drásticas, até à criação da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal, em 1889.

Com a restauração da independência, em 1640, difunde-se o cultivo de vinha, em grande parte das províncias em Portugal, sendo que o comércio interno e externo do vinho na

---

<sup>12</sup> Localidade que pertence à Galiza, sendo que no século XVII era um dos maiores mercados exportadores de produtos portugueses.

cidade do Porto, a partir do século XVII, era abastecida principalmente por vinhedos de Trás-os-Montes e Alto Douro e os do Entre-Douro-e-Minho. Os vinhos do Douro chegavam em barcas até à cidade, e os do Noroeste faziam-se por via terrestre, em carros de bois até ao Vale do Ave e depois com recurso à cabotagem, pelas vias fluviais navegáveis a Norte deste rio (Reis, 2002).

É fundado no Porto, em 1654, o primeiro *sindicato do vinho*, começando-se a fazer a distinção entre vinho comum, de consumo familiar, e o vinho fino, destinado à exportação para Flandres e Inglaterra. Os vinhos ao sair ou ao entrar do *burgo* pagavam a respetiva *sisá*, imposto que era cobrado pelo Município e destinado a subsidiar obras públicas (Ferreira, 1982).

Em 1703, celebra-se em Lisboa o Tratado de Methuen, assinado por Monteiro Paim, em nome de D. Pedro II, e por Jonh Methuen, embaixador do governo inglês, sendo que, neste tratado, é anulado a proibição feita em 1684 e 1685 da entrada do nosso país de panos ingleses com a condição dos vinhos portugueses entrarem em Inglaterra pagando apenas 2/3 da taxa que pagariam os vinhos franceses.

Costa, Lains e Miranda (2016) referem que o Tratado de Methuen foi motivo de controvérsia devido aos efeitos na economia Portuguesa, podendo ser visto sob várias perspetivas. Os que defendiam o Tratado de Methuen privilegiavam a abertura do mercado do Reino Unido aos vinhos portugueses, praticando-se tarifas aduaneiras muito inferiores às que incidiam sobre outros vinhos, em comparação com os poucos benefícios concedidos aos têxteis ingleses. Os que não apoiavam o tratado argumentavam que tal tratado traria uma expansão desmedida da viticultura, prejudicando os outros produtos agrícolas, condicionando, de tal modo, o desenvolvimento da indústria nacional. Por outro lado, Macedo (1992) defendia que o aparecimento do tratado trouxe equilíbrio no comércio entre os dois países, que era desfavorável para Portugal.

Para Marques (1987), em 1731, através do Porto da Figueira, saíram do Porto 400 pipas para Inglaterra. O comércio e a cultura dos vinhos do Alto Douro estavam a ser ameaçados por dois fatores: a concorrência de vinhos de outras regiões portuguesas em Inglaterra e o desenvolvimento do comércio vinícola com as colónias, sendo fatores que estimularam a cultura da vinha no reino.

No entanto, durante o governo do Marquês, o grande impulsionador da viticultura portuguesa, é que se começaram a tomar medidas para o controlo da produção, qualidade e

comércio do vinho, originando a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (CGAVAD). Antes da instauração da CGAVAD, em 1756, o setor do vinho não era regulado, existia liberdade tanto na produção como no comércio, concorrendo os vinhos do Douro em pé de igualdade com vinhos de outras regiões portuguesas (Barreto, 1988). A CGAVAD detinha o monopólio da exportação, pelo Porto, dos vinhos desta região.

Esta cumplicidade de Marquês com o vinho da região do Douro trouxe uma quebra, no que diz respeito, a exportações dos vinhos do Noroeste, ou seja, vinhos da zona de Viana do Castelo, o que motivou à criação, em 1784, da Sociedade Pública de Agricultura e Comércio da Província do Minho, que com o apoio de D. Maria I, se insurgiu contra este monopólio e tentou criar uma sociedade de intervenção e regulação do mercado dos vinhos desta região (Marques, 1987).

Em 1865, surgiu uma ordem liberal que extinguiu os privilégios da CGAVAD, gerando um período de liberdade comercial onde o Vinho Verde conheceu algum desafogo (CVRW, 1981). O vinho, teve até um passado recente, o caráter de uma cultura local, confinada ao mercado interno, tendo pouca exploração comercial e sem qualquer orientação qualitativa (Reis, 2002). Somente, nos finais do século XIX, com as reformas institucionais a par da revolução dos transportes e comunicações, a situação terá sido revertida. Para combater a crise vitícola, assiste-se à promulgação de legislação para evitar as falsificações e constituir associações de proprietários para a venda de vinho.

Como já referenciado, as primeiras demarcações vitícolas surgiram da necessidade de garantir a genuinidade e qualidade do vinho. Assim sendo, a providência legislativa referenciada anteriormente, pelo artigo 10º da Carta de Lei de 18 de setembro de 1908 e, depois, pelo artigo 19º do Decreto de 1 de outubro de 1908, vem estabelecer zonas de demarcação dos diferentes vinhos por regiões, com limites rigorosamente definidos (Anexo 1). A Carta de Lei de 18 de setembro delimita, explicita o que se deve entender por vinho verde, definindo ainda as formas de cultura e as castas características. Assim, surge, a Região Demarcada dos Vinhos Verdes, tal como apresentado nas Imagens 1 e 2.

### Imagem 1- Concelhos que formaram a CVRW

Art. 10.º A região dos vinhos verdes é a formada pelos districtos administrativos de Vianna do Castello e Braga e pelos concelhos de Mondim de Basto, no de Villa Real; de Santo Tirso, Villa do Conde, Povia de Varzim, Bouças, Maia, Vallongo, Paredes, Paços de Ferreira, Lousada,

Fonte: Carta de Lei de 18 de setembro de 1908

### Imagem 2- Concelhos que formaram a CVRW (continuação)

Felgueiras, Penafiel, Amarante, Marco de Canavezes, Baião e Villa Nova de Gaia, no do Porto; Castello de Paiva, Macieira de Cambra, Arouca, Ovar, Feira, Oliveira de Azemeis e Estarreja, no de Aveiro; e Oliveira de Frades, Vouzella e S. Pedro do Sul, no de Viseu.

Fonte: Carta de Lei de 18 de setembro de 1908

#### 4.3.2 Constituição da CVRW e organização administrativa

Todavia, o texto da Carta de Lei de 1908 apenas é concretizado no ano de 1926 através do Decreto n.º 12.866, de 10 de dezembro, que consagrou o Regulamento da Produção e Comércio de Vinho Verde (Anexo 2). Este regulamento estabeleceu o estatuto próprio da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, onde se definiu os limites geográficos, caracterizados os seus vinhos, definiu-se regras para a produção e certificados de produção e origem e para o comércio dos Vinhos Verdes, originando a “Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes”, tal como descrito no texto presente na Imagem 3.

### Imagem 3- Excerto sobre a constituição da CVRW

Tornando-se necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 10.º da carta de lei de 18 de Setembro de 1908 e seus parágrafos e alíneas, e bem assim no artigo 19.º e seus parágrafos e alíneas do decreto de 1 de Outubro de 1908;

Usando da faculdade que me concede o n.º 2.º do decreto-lei n.º 12:740, de 20 de Novembro último:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Agricultura, aprovar, em conformidade com o disposto no artigo 51.º da carta de lei de 18 de Setembro de 1908, ouvido o Conselho Superior de Agricultura, o regulamento da produção e comércio de vinhos verdes, que faz parte integrante deste decreto.

O Ministro da Agricultura assim o tenha entendido e faça publicar. Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1926.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Felisberto Alves Pedrosa*.

Fonte: Decreto n.º 12.866 de dezembro de 1926

A Comissão de Viticultura surge com o intuito de zelar pela defesa e prestígio do vinho verde, procedendo ao controlo e certificação da sua origem e genuinidade em 1929, esta disposição foi alterada pelo Decreto nº 16.684, de 22 de março, que veio introduzir alguns reajustamentos (Reis, 2002), sendo visto como um organismo interprofissional com representantes da lavoura e do comércio (Anexo 3).

A Comissão assumia várias atribuições, desde: verificação dos manifestos de produção; emissão de certificados de produção; dar baixa, na estatística de cada concelho, dos vinhos que saiam; fiscalização sobre a produção; e o comércio dos vinhos verdes e fiscalizar a entrada de vinhos que não eram da região (artigo 11º, do Decreto nº 12866).

Inicialmente, era constituída uma comissão, denominada de comissão de viticultura dos vinhos verdes, sendo composta por um viticultor de cada concelho, sendo que eram os seus substitutos os presidentes de Câmara. Os vogais desta comissão eram eleitos pelos vinte maiores contribuintes da contribuição predial rústica de cada concelho, sendo que o eleito seria um desses vinte. Era eleito, caso se reunisse a maioria, no terceiro domingo de novembro. Se não estivesse a maioria, a eleição passaria para o domingo seguinte, independentemente do número de eleitores presentes.

As eleições eram feitas segundo as disposições vigentes para a eleição dos jurados comerciais no tribunal judicial, presidida pelo juiz de direito na sede de comarca, caso os concelhos não fossem sede de comarca as eleições realizavam-se na Câmara Municipal, sendo o presidente um delegado nomeado pelo juiz de direito. Até dia 31 de outubro, anterior às eleições, o secretário das finanças do respetivo concelho enviava ao juiz de direito da comarca ou ao presidente da comissão executiva da câmara municipal, nos concelhos que não fossem sede de comarca, a lista dos vinte maiores contribuintes da contribuição predial, de forma decrescente do rendimento coletável de cada um, sendo esta lista exposta à porta do tribunal ou da sede camarária até ao primeiro domingo de novembro, devendo também convocar estes eleitores para a eleição que se realizava no terceiro domingo desse mês.

Desta comissão ainda faziam parte três negociantes de vinho verde, um por cada direção das Associações Comerciais do Porto, Braga e Viana do Castelo, até ao final do mês de novembro. Estas comissões eram eleitas por quatro anos, podendo ser reeleitas, devendo, contudo, funcionar enquanto não fossem legalmente substituídas, e terem um presidente por elas eleito na sua primeira reunião. Teria sede no Porto e como sua delegada existia uma

comissão executiva de três vogais efetivos, um dos quais presidente, segundo o Decreto nº12.866 de 10 de dezembro de 1926.

Porém, estes estatutos não duraram muito, sendo alterados com o Decreto nº 16.684. De vinte eleitores passaram a ser quarenta, não podendo ser eleitores: comerciantes, comissários, agentes ou empregados que estavam relacionados com qualquer entidade comercial ou bancária. Devia a eleição recair sobre dois viticultores residentes no concelho ou dois representantes de sindicatos agrícolas nos concelhos onde existam.

Como consequência da entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE), é promulgado, em 1985, a Lei-Quadro das Regiões Demarcadas Vitivinícolas, que determinaria a reformulação dos estatutos das Regiões Demarcadas e da estrutura orgânica das respetivas Comissões Vitivinícolas. Esta lei europeia trouxe inúmeras mudanças nas comissões vitivinícolas, sendo uma delas, a obrigação por parte do produtor com vinhas superiores a 100 pés a declarar todas as vinhas, sendo-lhe fornecido um cartão de viticultor (Anexo 4).

Por força, do Decreto-Lei nº 104/87, de 6 de março, é transformada a natureza jurídica da CVRW e a sua estrutura orgânica, passando a ser uma Associação Regional, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública. Passando a ter um Conselho Geral, com representação do Comércio e da Produção. A sua Comissão Executiva é eleita pelo Conselho Geral, à exceção do Presidente, que é nomeado pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação (Anexo 5).

No desenvolvimento do regime jurídico previsto na Lei nº 8/85, de 4 de junho, foram aprovados os Estatutos da Região Demarcada dos Vinhos Verdes (RDV). Nos estatutos foram definidos: a delimitação geográfica da área da Região, a natureza dos solos, as castas recomendadas e autorizadas, as práticas culturais, as práticas enológicas e as características químicas.

#### **4.4 Regulamentação contabilística em Portugal**

A regulamentação contabilística das comissões vitivinícolas no início do século XX era suportada pelo Código Comercial Português e também pelo regulamento elaborado na constituição da Comissão. Somente na década de 60 é que surgiram indícios de um sistema contabilístico, com o Código da Contribuição Industrial (CCI), em 1963, embora não fosse um documento contabilístico. Em 1977, foi criada a CNC, com o objetivo de manter atualizada a normalização contabilística em Portugal. Nesse mesmo ano, surge o Plano Oficial de Contas

(POC), pois o Governo tinha interesse em que a contabilidade nas empresas seguisse um modelo geral e uniforme.

O primeiro Código Comercial Português surgiu em 1833, sendo que se compilou toda a legislação reguladora da atividade comercial, pois até à data, esta legislação encontrava-se dispersa em diversos decretos e alvarás. Mas, este código ainda no século XIX sofreu alterações, em 1888. Assim sendo, seguidamente, faremos uma análise do Código Comercial Português de 1888 e aos primeiros estatutos da Comissão, legislação que definia as obrigações contabilísticas.

Conforme o artigo 13º do Capítulo II do Código Comercial de 1888, são considerados comerciantes, todas as sociedades comerciais. Neste estudo, a sociedade objeto de estudo é uma comissão vitivinícola, que não sendo a sua principal função, tem capacidade de venda de variados vinhos. Assim sendo, é considerado uma sociedade comercial. Segundo o artigo 18º deste mesmo código, todo o comerciante devia obedecer aos atos e formas implementadas na lei comercial, sendo obrigados a registar toda a escrituração mercantil e a prestar contas. De acordo com o artigo 29º do Código Comercial de 1888, todos os comerciantes eram obrigados a ter documentação que demonstrasse, de forma esclarecida, as suas operações. Sendo que, qualquer comerciante, teria de possuir livros de inventários e balanços, Diário e Razão (artigo 31º, Capítulo II). São prescritas pela primeira vez regras de escrituração dos livros contabilísticos, tal como se pode verificar na reprodução apresentada nas imagens 4 e 5.

#### Imagem 4- Regras de escrituração contabilística- Livros "Inventario e Balanços" e "Diario"

Art. 33.º O livro de inventario e balanços começará pelo arrolamento de todo o activo e passivo do commerciante, fixando a differença entre aquelle e este o capital com que entra em commercio, e servirá para n'elle se lançarem, dentro dos prazos legaes, os balanços a que tem de proceder.

Art. 34.º O diario servirá para os commerciantes registarem, dia a dia, por ordem de datas, em assento separado, cada um dos seus actos que modifiquem ou possam vir a modificar a sua fortuna.

Fonte: Código Comercial de 1888

Neste artigo, o primeiro parágrafo permite o lançamento das operações, quando excessivos, numa só verba semanal, quinzenal ou mensal, desde que existam livros auxiliares, onde as operações são tratadas regularmente e cronologicamente.



### Imagem 5- Regra de escrituração- Livro “Rasão”

Art. 35.º O rasão servirá para escripturar o movimento de todas as operações do diário, ordenadas por debito e credito, em relação a cada uma das respectivas contas, para se conhecer o estado e a situação de qualquer d'ellas, sem necessidade de recorrer ao exame e separação de todos os lançamentos chronologicamente escripturados no diário.

Fonte: Código Comercial de 1888

Uma das diferenças entre os códigos de 1833 e 1888 é que o último estabeleceu uma forma de escrituração dos livros contabilísticos. Deveriam ser escriturados sem intervalos em branco, entrelinhas, rasuras, ou transporte de margens (artigo 39º) e o livro de inventário e diário deveriam ser legalizados por um escrivão, que os numerava e assinava e oponha o termo de abertura e encerramento (artigo 32º). Os referidos livros, tal como a restante documentação contabilística e comercial deveriam ser arquivados no mínimo durante 20 anos (artigo 40º).

O principal impulsionador da normalização contabilística, em Portugal, foi o Estado (Costa, 1995). O sistema contabilístico português não surgiu em 1977 com o POC, sendo que na época pombalina já existia a necessidade por parte do Estado de controlar as despesas e as receitas, tendo sido introduzida na contabilidade pública legislação sobre o método das partidas dobradas (Menezes, 2016). No que diz respeito à normalização, o CCI é visto como o ponto de partida da normalização contabilística em Portugal, embora fosse um diploma fiscal, e não uma norma de contabilidade (Guimarães, 2009). Aprovado em 1963, abordava a tributação do lucro real da empresa, sendo este a primeira tentativa de normalização (Costa, 1995) (Anexo 6).

Este código refletia uma das maiores preocupações do Governo, que era articular a política fiscal com a política de fomento, sem se afastar do seu principal objetivo, assegurar recursos ao Estado. O imposto atuaria como um estimulante da atividade económica e fator de equilíbrio no processo do seu desenvolvimento. Estavam estabelecidas no CCI determinadas regras contabilísticas e de escrituração, especificando que a conta resultados deveria ser elaborada conforme os princípios de contabilidade (Costa, 1995).

Para Pinheiro, Azevedo e Cruz (2013), a Fiscalidade e a Contabilidade sempre “andaram de braço dado”, sendo exemplo dessa ligação o CCI, pois continha disposições contabilísticas, tal como se verificava no texto da Imagem 6.

## Imagem 6- Disposições contabilísticas do CCI

Art. 22.º O lucro tributável reportar-se-á ao saldo revelado pela conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas, elaborada em obediência a são princípios de contabilidade, e consistirá na diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados no exercício anterior àquele a que o ano fiscal respeitar e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício, uns e outros eventualmente corrigidos nos termos deste código.

Fonte: Código da Contribuição Industrial de 1963

Até à aprovação do POC, em 1977, vários foram as tentativas de normalização contabilística, tal como se apresenta na Tabela 1:

**Tabela 1- Tentativas de normalização até 1977**

Ano	Título	Entidade
1965	Plano Geral da Contabilidade – projeto (PGCP) Contribuição para o plano contabilístico português	Centro de Estudos de Organização de Escritores do SNEEDL
1970	Plano de Contabilidade Nacional para a Empresa (PCNE)	Grupo de trabalho “Técnica Contábil-Economia de Empresa” da Comissão Diretiva da Secção Profissional dos Técnicos de Contas do SNPEDL
1973	Anteprojecto do Plano Geral de Contabilidade (APGC)	Centro de Estudos da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças
1974	Plano Português de Contabilidade (PPC)	Sociedade Portuguesa da Contabilidade

Fonte: Santos (2002), disponível em <https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/1179/1/artigo%20IX%20cIC%202002-2.pdf>

Após a “Revolução dos Cravos”, constituiu-se uma “Comissão” para estudar a normalização contabilística, por parte do Ministério das Finanças, sendo oficializada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no Diário do Governo nº65, II série, de 18 de março de 1975, constituía o início da CNC, vigente nos dias de hoje (Santos, 2002).

Em agosto de 1975, divulgou-se a primeira fase dos trabalhos da CNC, com a obra “Normalização Contabilística – 1ª Fase”, baseando-se em trabalhos internacionais e os planos de contas da França, Espanha e Bélgica, para elaborar o primeiro plano oficial de contas, sendo que nesse documento evidenciavam preocupações com a normalização contabilística, dadas às características e conteúdo do mesmo: o relatório da comissão; o balanço analítico uniforme e sintético; as notas, gerais e específicas, sobre o balanço; a demonstração de resultados do exercício uniforme (por natureza); as notas, gerais e específicas, sobre a demonstração de resultados; o anexo ao balanço e demonstração de resultados; o código de contas e lista de

contas de utilização no razão geral; lista de contas dos componentes do rédito; e mapa de origem e aplicação de fundos, com variação dos elementos dos fundos circulantes (Caria & Rodrigues, 2014).

Até à aprovação do primeiro plano contabilístico, a Comissão manteve a sua atividade, que se concretizou na elaboração de novos elementos normativos, que culminariam na publicação do plano oficial de contabilidade de 1977: a demonstração de resultados (por funções), com cinco mapas auxiliares e interligados; a lista integral de contas respeitantes à contabilidade financeira; e definições e anotações sobre a maior parte das contas, as relações entre estas e as ligações das mesmas com os balanços e as demonstrações de resultados. A harmonização final daqueles elementos, devidamente revistos, após recolha de críticas e sugestões, permitiu a publicação do plano oficial de contabilidade de 1977 (Anexo 7).

Mas o marco relevante na normalização contabilística portuguesa é a criação da CNC, em 1977. É de destacar o POC 77, influenciado pela normalização contabilística francesa (Pinheiro, Azevedo e Cruz, 2013), através do Decreto-Lei nº47/77, de 7 de fevereiro, tendo uma aplicação obrigatória em todas as empresas, exceto entidades públicas, banca e seguros (Saraiva, Alves e Gabriel, 2015). Destacamos neste plano o surgimento de um código de contas, com notas explicativas sobre o conteúdo e movimentação destas mesmas, as demonstrações contabilísticas, com considerações técnicas, os princípios contabilísticos adotados (princípio da continuidade da empresa, da consistência dos exercícios, da efetivação das operações, do custo histórico, da recuperação do custo das existências e do conservantismo); e os critérios e métodos de valorimetria (Santos, 2002).

Na demonstração contabilística do balanço os elementos patrimoniais eram apresentados e seriados da seguinte forma: por ordem decrescente de liquidez, os elementos patrimoniais ativos; por ordem decrescente de exigibilidade, os elementos patrimoniais passivos; e por ordem de constituição dos capitais próprios, os elementos da então designada “situação líquida”. O POC de 1977 apresentava, tal como os trabalhos precedentes, dez classes de contas:

**Tabela 2-Classes de Contas do POC 77**

Contas de Balanço	1	Meios Monetários
	2	Terceiros e Antecipações
	3	Existências
	4	Imobilizações
	5	Capital, reservas e resultados transitados
Contas de Resultados	6	Custos por Natureza
	7	Proveitos por Natureza
	8	Resultados
Outras contas	9	Contabilidade de Custos
	0	Livre

Fonte: POC 77

Este plano contabilístico vigorou durante 13 anos, até 1989, surgindo o POC 89. A adesão de Portugal à União Europeia, em 1 de janeiro de 1986, obrigou a sucessivos ajustamentos em matérias contabilísticas, no sentido de adotar a principal normalização da UE (Anexo 8). para as contas individuais e para as contas consolidadas: a 4.<sup>a</sup> Diretiva e 7.<sup>a</sup> Diretiva. Consequência do trabalho desenvolvido pela CNC, em 21 de novembro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 410/89, é aprovado o atual Plano Oficial de Contabilidade, adiante designado abreviadamente por POC de 1989, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 1990. A alteração de maior importância foi a promovida pelo Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de julho, relativa à apresentação das contas consolidadas.

Os principais aspetos normalizadores do plano contabilístico de 1989, que serviam as contas individuais e consolidadas das empresas, eram os seguintes: o quadro e códigos das contas, com notas explicativas sobre o conteúdo e movimentação das mesmas; as demonstrações contabilísticas, com considerações técnicas e características qualitativas; os princípios contabilísticos; os critérios de valorimetria; e as normas de consolidação de contas, onde se incluem as regras gerais, o tratamento de ligações entre empresas e os métodos de consolidação.

Como já referimos, em Portugal, o processo de normalização levado a efeito por um dos organismos a quem está atribuída essa função, a CNC, acompanha de perto o que, a nível internacional, o IASB tem vindo a publicar. É razão suficiente para que os capítulos do POC de 1989 relativos às características da informação financeira, aos princípios

contabilísticos e aos critérios de valorimetria, tornem este documento de normalização muito próximo do preconizado pelo IASB.

Apesar das alterações introduzidas às demonstrações contabilísticas, essencialmente ao balanço e à demonstração dos resultados, o plano de 1989 continua a apresentar dez classes de contas, como representado na Tabela 3.

**Tabela 3-Classes de Contas do POC 89**

Contas de Balanço	1	Disponibilidade (inclui aplicações de tesouraria)
	2	Terceiros (inclui acréscimos e diferimentos)
	3	Existências (inclui compras)
	4	Imobilizações (inclui investimentos financeiros)
	5	Capital, reservas e resultados transitados
Contas de Resultados	6	Custos e perdas
	7	Proveitos e ganhos
	8	Resultados
Outras contas	9	Contabilidade de Custos
	0	Livre

Fonte: Elaboração própria através do POC 89

O plano contabilístico de 1977 abordava, fundamentalmente, a contabilidade financeira, tentando equilibrar a informação sobre a situação estático-patrimonial, sobre os fluxos apresentados, por um lado, com a finalidade exterior à empresa e sobre os fluxos apresentados, por outro lado, com finalidades internas. Com o surgimento de um novo plano, houve necessidade de também abordar a contabilidade de gestão.

#### **4.5 Resumo**

Neste capítulo dedicado à contextualização, inicialmente, analisou-se o contexto económico, social e político do período do estudo em questão, em Portugal. Seguiu-se uma breve síntese da evolução das demarcações vinícolas em Portugal. Numa terceira fase analisou-se a história da região dos vinhos verdes e a constituição e organização administrativa da CVRVV. Na última secção estudou-se a regulamentação contabilística regida neste período.

Portugal no final do século XIX e início do século XX viveu um período importante, devendo-se, essencialmente, à mudança de um governo monárquico para um republicano. Esta mudança implicou vários esforços, tanto a nível político, social ou económico. No que diz respeito à economia, foi um tempo complicado, devendo-se muito à Regeneração, que apesar da sua influência positiva, aumentou a dívida pública interna e externa e o défice orçamental. Para facilitar a compreensão do estudo esta contextualização económica, social e política o restante período foi dividido em mais duas subsecções: a “Revolução dos Cravos” e a entrada de Portugal na CEE.

A CVRVV criada em 1926, instituição que ainda existe, é responsável pela regulação da produção e comércio do vinho verde. Tem sede no Porto, tendo tido delegações em mais dois distritos, Braga e Viana do Castelo. Era considerada um organismo interprofissional com representantes da lavoura e do comércio. Nos dias de hoje, é visto como uma Associação Regional, Pessoa Coletiva de Direito Privado e Utilidade Pública.

No que diz respeito à regulamentação contabilística, esta era regida, inicialmente, pelo Código Comercial Português de 1888. A normalização contabilística em Portugal surge apenas em 1977, embora o CCI tenha sido visto como um ponto de partida da normalização contabilística, embora fosse um documento fiscal. Em 1977, surge o primeiro plano contabilístico sendo sujeito a reformulações, principalmente pela entrada de Portugal na CEE, surgindo o POC 89.

Em seguida procede-se à análise dos sistemas contabilísticos e ao relato financeiro da CVRVV.

## Capítulo V – O sistema contabilístico e o relato financeiro na CVRW

Neste capítulo serão analisados os livros contabilísticos elaborados, as contas utilizadas, os relatórios e contas e os orçamentos.

Assim, de forma a facilitar o estudo, dividiu-se este capítulo em cinco secções. Na primeira secção dá-se a conhecer os livros contabilísticos usados pela Comissão, descrevendo o seu significado e como se elaboravam. Em seguida, abordam-se as contas utilizadas, dividindo-os em períodos. Na terceira secção é feita uma análise estrutural dos relatórios e contas das décadas de 60 e 90, do século XX, esmiuçando a composição destes relatórios, tanto a nível contabilístico como gestionário. Na quarta secção, será laborada uma análise pormenorizada dos orçamentos, quanto ao seu formato e conteúdo. No último capítulo será analisado este conteúdo, tentando relacionar toda a informação contabilística e gestionária.

### 5.1 Livros contabilísticos

Para estudos da organização contabilística da CVRW, desde 1928 a 1991, o Arquivo e a Biblioteca da CVRW têm em arquivo um número considerável de livros contabilísticos e outra documentação contabilística relevante para a compreensão das operações registadas nos livros. Os livros obrigatórios compreendem: 51 “Diário”, 51 “Razão” e 1 “Inventários e Balanço”. Também foram referidos nestes livros obrigatórios, os livros facultativos: Diário Auxiliar, Razão Auxiliar e Caixa. Embora tenham sido referidos, não se encontravam disponíveis.

Os livros da escrituração da entidade são livros de diferentes papelarias (Filatélica e Azevedo). Estes livros foram escriturados segundo o método das partidas dobradas, tendo como unidade monetária o antigo escudo português.

As operações eram inicialmente anotadas em Diários Auxiliares, onde eram registadas diariamente e analiticamente. Paralelamente, as operações eram registadas em Razões Auxiliares, no final do mês. Sendo que no final do mês, as operações registadas nos Diários Auxiliares eram centralizadas no Diário. Simultaneamente, procedia-se à recapitulação das operações registadas nos Razões Auxiliares no Razão, que compreendia as contas coletivas desdobradas nos livros auxiliares. Apesar da inexistência de Balancetes, a organização contabilística adotada leva-nos a concluir que eles eram periodicamente elaborados com o objetivo de conferência das passagens do Diário ao Razão.

### 5.1.1 Livro de Inventários e Balanços

O único livro existente de Inventários e Balanços no arquivo da CVRW abrangem o período de 1928 e finda com um Balanço provisório em 31 de março de 1933. Este livro está sujeito a formalidades legais, tendo um termo de abertura e encerramento, sendo todas as folhas rubricadas e numeradas (Anexo 9).

O termo de abertura retrata o que será abordado no livro e menciona um artigo (difícil de percepção), sendo rubricada pelo Juiz da Comissão. O termo de encerramento, inicialmente, enumera as páginas que foram escritas e é assinado pelos mesmos intervenientes do Termo de Abertura. No final este livro, ainda, era selado pelo extinto, "Tribunal do Commercio do Porto".

Enaltece-se que no período estudado encontrava-se em vigor, o Código Comercial aprovado por Carta de Lei de 28 de junho de 1888, entrando em vigência em janeiro de 1889. Mas o anterior código, de 1833, já havia consignado a obrigação de elaborar o Balanço e, também, referia a obrigatoriedade de manter livros de registo da sua contabilidade e escrituração mercantil. Destinava-se à escrituração do "Balanço em 30 de Junho de..." e do "Inventarios em 30 de Junho de ...". A seguir ao Balanço era escriturada a "Demonstração da Conta Resultados", sendo que a diferença era inscrita no Balanço.

O Balanço era composto por duas massas patrimoniais: Ativo e Passivo. A Situação Líquida era indevidamente incluída no Passivo. A representação do Balanço era feita no sentido horizontal, sendo que na página da esquerda era discriminado o Ativo e na página da direita era discriminado o Passivo. Cada página tinha três colunas, mencionado as rubricas, as importâncias parciais e as importâncias totais.

A Demonstração da conta Resultados apresenta, na página da esquerda, a débito, as despesas, e na página direita, a crédito, as receitas. O saldo inicial da conta, representativo do lucro/prejuízo, transitado do exercício anterior é apresentado a crédito/débito no final deste. De salientar que no final da página onde se inscrevia o "Balanço" e a "Demonstração de Resultados", o Presidente da Comissão Executiva rubricava a página como prova de conhecimento.

Além de abordar o Balanço e a Demonstração de Resultados, este livro numerava o inventário da Comissão. Dividido em quatro seções: Mobiliário, Aparelhos, Materiais e Utensílios, Produtos para Laboratório e Biblioteca. Numa primeira coluna evidenciava o número, na



segunda coluna mencionava o inventário, na terceira o valor total desse inventário e na quarta coluna o total da secção. No final de cada secção, mencionava-se a percentagem que se amortizava.

### 5.1.2 Livro “Diario”

Como já referido anteriormente, encontram-se disponíveis no arquivo 51 “Diarios”. O traçado do “Diario” compreendia quatro colunas: a primeira destinava-se ao número dos fólios do Razão Geral, relativas às contas movimentadas; a segunda servia para a descrição dos lançamentos e para os títulos das contas, antecedidos da preposição *a* nas contas a crédito; a terceira era a coluna auxiliar das importâncias, cuja soma transitava para a quarta coluna, coluna principal das importâncias (Anexo 10).

A escrituração do “Diario” era feita mensalmente, inicialmente, através de um lançamento resumo da quarta fórmula, em que os vários débitos têm de igualar os vários créditos, reunindo os lançamentos dispersos pelos livros auxiliares, nomeadamente o “Diario Auxiliar”. As contas debitadas eram inscritas primeiramente, seguindo-se-lhes as contas creditadas, antecipadas da proposição *a*. Os lançamentos eram separados por um traço descontínuo, tendo ao centro a inscrição do local e *a*, respetiva, data. A última linha de cada folha destinava-se ao transporte, usando a palavra *Transporte*. Nos lançamentos completos era somada a coluna principal, nos incompletos, eram somadas as duas colunas. Na página seguinte, escrevia-se *Transporte*, depois de mencionar o local e a data.

### 5.1.3 Livro “Razão”

O Razão é um livro indispensável no processo contabilístico. Com a utilização deste livro é possível controlar separadamente o movimento de todas as contas. O controlo individual das contas é importante para conhecer os seus saldos, possibilitando o apuramento dos resultados e elaboração de demonstrações contabilísticas.

Isto é, o livro “Razão” consistem em detalhar por contas individuais dos lançamentos realizados no “Diario”, sendo usado para resumir e totalizar, por conta ou subconta, estes lançamentos. Este livro agrega as contas patrimoniais, compostas por ativos, passivos e património e por receitas e despesas. O livro razão é a cópia autêntica do que foi escrito no livro “Diario”.

Para lançar uma transação no Livro “Razão”, era necessário percorrer as páginas até encontrar aquela correspondente à conta que receberia o lançamento a ser efetuado. Na página da esquerda, eram registadas as Entradas e, na direita, as Saídas. A página esquerda tinha por título “Deve” e a da direita “Haver” (Anexo 11).

A primeira conta a ser transportada para o livro “Razão” era a primeira a ser escriturada no livro “Diário”, assim sucessivamente. O débito fazia-se no lado esquerdo. Na primeira coluna, à esquerda daquela página, indicava-se o mês. Na segunda coluna, o dia, na terceira coluna inscrevia-se a conta credora que correspondia aquele lançamento, precedido da letra “a”. Caso fossem vários credores, escrever-se-ia “a Diversos”.

O crédito fazia-se no lado direito, na primeira coluna indicava-se o mês, na segunda coluna indicava-se o dia e na terceira coluna inscrevia-se a conta devedora que correspondia aquele lançamento, precedido da palavra “de”. Caso fossem vários devedores, escrever-se-ia “de Diversos”.

## 5.2 Contas utilizadas

No Arquivo não existe nenhuma lista de contas, pelo que a análise neste estudo foi elaborada a partir dos livros de escrituração. Para o efeito, consideram-se quatro períodos, no que diz respeito às contas de Ativo e Passivo e de Gastos e Rendimentos. A documentação contabilística para a execução desta divisão está evidenciada na Tabela 4.

**Tabela 4- Documentação contabilística para a divisão de contas**

Período	1928 a 1974	1975 a 1989	1990 a 1991
Documentação contabilística	Livro “Razão”	Folhas soltas com o Balanço e a Demonstração de Resultados	Relatórios e Contas

Fonte: Elaboração própria através dos documentos em arquivo

Nos 64 anos consecutivos em que se analisou a vida contabilística da Comissão foram utilizadas, no total, 124 contas diferentes para relevar as despesas e receitas, equivalente aos conceitos de gastos e rendimento, e 115 contas para os ativos e os passivos. Estas 115 contas de ativos e passivos e 124 contas de receitas e despesas não foram simultaneamente utilizadas em cada ano. Constam, ou não constam, das demonstrações anuais consoante a necessidade das mesmas (Anexos 12 e 13).

Entre 1928 e 1991, o número e a nomenclaturas das contas coletivas criadas pela Comissão sofreram alterações significativas. A criação e extinção acompanharam a respetiva expansão e abandono de atividades atribuídas à Comissão. Inicialmente, entre 1928 e 1934, talvez por falta de experiência e de conhecimento, associadas à falta de normalização contabilística.

No segundo período, de 1935 a 1944, o uso de contas aumentou significativamente, devendo-se, principalmente ao maior número de competências por parte da Comissão. Período em que a Comissão assumiu a comercialização de determinados vinhos, como o Vinho Americano e Aguardente. Também, surgiram as Delegações, de Viana do Castelo, Braga e Porto, para facilitar execução das diversas tarefas exercidas por parte da CVRVV. A parte fiscalizadora surgiu, tendo a Comissão, o objetivo de regular a produção e comercialização dos diferentes vinhos.

O terceiro período, entre 1945 e 1979, fica marcado pelo aparecimento das adegas cooperativas e dos fundos de reserva ou de fomento. Na década de 50 surgiram as primeiras adegas cooperativas da região, tendo a Comissão apoiado as diversas cooperativas, sendo criado o “Plano de Propaganda e Fomento de 21 Cooperativas na Região”, por despacho do Ministro da Economia. Assim, em 1958 foram inauguradas as de Adegas Cooperativas de Braga e Lousada. Os fundos de reserva ou de fomento, segundo Gonçalves da Silva (1972), definem-se como “pôr de parte lucros realizados, e só podem criar-se ou reforçar-se nos exercícios em que há lucros, podem aumentar-se indefinidamente e correspondem a valores ativos reais.” Assim sendo foram criados vários fundos de reserva ou de fomento.

O último período, entre 1980 e 1991, fica marcado pelo aparecimento da normalização contabilística em Portugal, influenciando também a nomenclatura e divisão das contas. Esta normalização, surgiu em 1977, com o primeiro POC, embora a Comissão só tenha começado a aplicar na sua estrutura contabilística em 1981. A principal diferença deste período para os restantes é a nomenclatura e a junção de rubricas. Esta diferença será abordada numa fase posterior do estudo.

### **5.3 Relatórios e Gontas**

Existem vestígios de prestação de contas desde 1956. Se por um lado a Comissão Executiva da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes era obrigada a elaborar um

relatório anual dos seus trabalhos, existindo assim um carácter de obrigatoriedade, por outro lado, também se verificou uma menção a informação relevante para administração da organização que é prestada de uma forma voluntária.

### **Imagem 7- Excertos sobre as atribuições por parte da CVRW**

**9.º Elaborar o relatório anual dos seus trabalhos, em que se apreciem os resultados da execução do presente regulamento e se proponham as alterações que a prática aconselhar;**

Fonte: nº9 artigo 13 do Decreto nº16:684

Como consequência da entrada de Portugal na CEE, é promulgada, em 1985, a Lei-Quadro das Regiões Demarcadas Vitivinícolas, que determinaria a reformulação dos estatutos das Regiões Demarcadas e da estrutura orgânica das respetivas Comissões Vitivinícolas. Competia à Comissão Executiva elaborar anualmente o plano de atividades, o orçamento, as contas e o relatório a apresentar ao conselho fiscal (artigo 10º).

Na Biblioteca da CVRW encontram-se disponíveis Relatórios de Atividade de 1956 a 1972 e de 1990 e 1991. Assim, será importante tentar perceber as diferenças entre as estruturas destes relatórios. Assim, nesta secção iremos apresentar as estruturas dos relatórios. Para facilitar a compreensão dividimos em três períodos: o primeiro de 1956 a 1961, não tendo vestígios do ano 1959, o segundo de 1962 a 1971, sendo que neste período existe apenas um livro, e como terceiro período de 1990 a 1991. A Tabela 5 elenca os anos e datas das Assembleias Gerais dos relatórios de contas analisados. Por sua vez a Tabela 6 apresenta a estrutura geral dos Relatórios e Contas.

**Tabela 5- Relatório de contas consultados e datas das Assembleias Gerais**

Ano Relatório	Data da Assembleia Geral
1956	março de 1958
1957	março de 1957
1958	março de 1958
1960	março de 1960
1961	março de 1961
1962-1971	13 de março de 1972
1990	27 de março de 1991
1991	18 de fevereiro de 1992

Fonte: Relatórios de Contas da CVRW

**Tabela 6- Estrutura dos Relatórios e Contas**

Período	Componentes
1956 a 1961	<p>Nota Prévia            Capítulo I- Corpo Diretivo            Capítulo II- Instalações (Sede e Delegações) - Património            Capítulo III- Pessoal            Capítulo IV- Administração- Contas de Gerência            Capítulo V- Movimento de Vinhos e Estatísticas            Capítulo VI- Selos de Origem            Capítulo VII- Fiscalização            Capítulo VIII- Laboratório            Capítulo IX- Adegas Cooperativas            Capítulo X- Relações com Organismos Corporativos da Lavoura Regional            Capítulo XI- Propaganda dos Vinhos Verdes (este capítulo não está presente no Relatório de Atividade de 1956)            Capítulo XII- Registo Vário (apenas está presente no Relatório de Atividade de 1961)            Considerações Finais            Conta de Gerência- Mapas</p>
1962 a 1971	<p>Considerações Gerais            Parte I- Relatório            Corpo Diretivo            Património            Movimento de Vinho e Estatística            Selos de Origem            Fiscalização            Laboratório            Relatórios do Serviço de Adegas Cooperativas            Serviço de Cadastro Vitícola            Parte II- Contas            Administração- Contas de Gerência</p>
1990 a 1991	<p>Nota de Abertura (1990) e Palavra do Presidente (1991)            Relatório da Comissão Executiva            Envolvente Comunitária (apenas em 1991)            Principais Áreas de Intervenção            Gestão e Recursos            Análise dos Resultados            Referências            Apresentação das Contas            Notas adicionais às Contas</p>

Fonte: Relatórios de Contas da CVRVV

### 5.3.1 De 1956 a 1961

#### Nota Prévia

#### Imagem 8- Nota Prévia

Dispõe o n.º 9 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 16 684, de 22 de Março de 1929, que compete à Comissão de Viticultura «elaborar o relatório anual dos seus trabalhos, em que se apreciem os resultados da execução do presente regulamento, e se proponham as alterações que a prática aconselhar».

Por força do disposto no artigo 11.º da Lei 1891, de 23 de Março de 1935, foram transferidas para a Comissão Executiva todas as atribuições e competência da Comissão de Viticultura, e portanto a que respeita à elaboração do relatório anual.

Fonte: Relatório de Actividade e Conta de Exercício de 1961

#### Capítulo I- Corpo Diretivo

Neste capítulo, inicialmente, referia-se quem presidia, caso houvesse alterações teriam de ser mencionadas. Mencionavam o dia da semana que se realizava as reuniões ordinárias e quantas eram anualmente, o mesmo se fazia nas reuniões extraordinárias.

#### Capítulo II- Instalações (Sede e Delegações) – Património

Inicialmente, referenciavam-se as obras de conservação e reparação que se fizeram e se, eventualmente, surgissem obras de maior relevo. De salientar que o formato deste Capítulo não é sempre o mesmo. Por exemplo no Relatório de Atividade de 1956, este capítulo é extenso porque no início houve uma caracterização, mais pessoal, dos edifícios da CVRVV.

Numa segunda parte, abordavam as diferenças que foram surgindo nas diferentes secções da Sede. Ou seja, mudança no Laboratório, na seção de Movimento de Vinhos e Estatística, na Biblioteca, nos diferentes imóveis, no material adquirido para o Laboratório, na Cantina, no Jardim e na Fiscalização.

Por último, devido à sua importância, tinham uma subsecção que se dedicada apenas às viaturas. Elaborava-se um quadro onde se identificava a viatura e os seus respetivos gastos em combustível e lubrificação, lavagens e lubrificações, pneus e câmaras-de-ar, acessórios,

reparações e outras despesas. Somavam os gastos em cada viatura, contabilizavam os quilómetros de cada uma e calculava-se o gasto por quilómetro.

### **Capítulo III- Pessoal**

Este capítulo era dedicado aos funcionários da CVRVV, onde se abordavam as mudanças, desde a aposentação de determinados funcionários, às mudanças no quadro técnico e no quadro administrativo e todas as promoções. Numa segunda parte, elaborava-se um quadro onde se identificavam os funcionários em cada serviço, quantos eram e o seu, respetivo, vencimento mensal.

### **Capítulo IV- Administração- Contas de Gerência**

Iniciava-se este capítulo referindo que os mapas contabilísticos estariam presentes em anexo. Abordava as receitas e despesas arrecadadas e a sua diferença. Em seguida discriminavam cada conta, tanto do Ativo e Passivo, como da Receita e Despesa. Elaboravam-se quadro, anuais, onde se comparavam as receitas e despesas, apresentando o seu respetivo saldo.

#### **Imagem 9- Mapas contabilísticos (1956 a 1961)**

*As contas do exercício de 1961, apresentam-se em anexo e constam dos mapas seguintes:*

- Balancete do Razão
- Conta de Exercício
- Balanço Geral
- Receitas e Despesas arrecadadas, pagas e orçamentadas
- Receitas das Delegações

Fonte: Relatório de Actividade e Conta de Exercício de 1961

### **Capítulo V- Movimento de Vinhos e Estatística**

Neste capítulo, apresentavam-se diferentes quadros relacionados com a Produção, o Consumo, a Exportação e os Preços Médios na Campanha. Depois de expor os números, elaboravam-se comentários. Os formatos dos quadros, anteriormente referidos, serão expostos no capítulo “Anexos”.

## Capítulo VI- Selos de Origem- Selos de Marca

A CVRVW começou a ter autoridade para emitir selos de origem, para garantir a genuinidade dos Vinhos Verdes a partir de 16 de outubro de 1959, com o Decreto-Lei n° 42590. Para facilitar a compreensão laboravam-se quadros onde identificavam as firmas, a sua respetiva marca e se era tinto ou branco. Outro mapa usado, identificava os engarrafadores, quantas garrafas ou garrafões produziam e a quantidade de vinho que tinha documento, ou seja, os que eram certificados.

### Imagem 10- Autorização de emissão de Selos de Origem

**Artigo 1.º A Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes fica autorizada a emitir selos de origem para garantir a genuinidade dos vinhos verdes, definida pelo Decreto-Lei n.º 16 684, de 22 de Março de 1929.**

Fonte: Decreto-Lei n° 42 590

## Capítulo VII- Fiscalização

Neste capítulo, inicialmente, enumeravam-se os estabelecimentos e adegas fiscalizados e a quantidade de vinho apreendido. Explicava-se como é que os vinhos apreendidos poderiam ser pagos, de forma voluntária, a partir do Tribunal Coletivo dos Géneros Alimentícios ou pelo Decreto n° 26.363, amostras colhidas e vistorias realizadas aos armazéns para uso de selos de origem nos vinhos a engarrafar. Em seguida, contextualizavam os números, explicando o porquê de existirem aumentos ou diminuições.

## Capítulo VIII- Laboratórios

Este capítulo enquadra-se numa área mais técnica, relacionada com a viticultura. Identificam o pessoal envolvido, os diversos trabalhos analíticos, as análises às amostras oriundas da fiscalização, a assistência técnica e a investigação em microbiologia.

## Capítulo IX- Adegas Cooperativas

Na CVRVW existia uma secção responsável apenas por gerir os serviços prestados às Adegas Cooperativas. Apresentava-se um relatório específico da atividade destas e um comentário aos elementos estatísticos e de contabilidade, só eram referenciados os aspetos mais relevantes.



Enumeravam-se as Adegas construídas em laboração, as construídas em acabamento e as que se estavam a organizar e as que tinham projeto. Explicava-se a assistência financeira que a CVRW prestava às respetivas Adegas Cooperativas.

Em seguida, apresentava-se um relatório do Serviço de Adegas Cooperativas, onde explicavam a execução do plano existente para as adegas cooperativas. Mencionava-se os volumes laborados em cada Adega Cooperativa, as receitas que cada uma trazia, devido à cobrança de taxas e à filtração dos vinhos feita pela Comissão. Evidenciavam-se as despesas decorrentes do programa de construção e despesas gerais. Demonstravam-se os subsídios gastos com as Adegas Cooperativas, o Balancete Razão do Fundo de Fomento de Adegas Cooperativas, o Extrato no final de cada ano do Fundo de Fomento de Adegas Cooperativas, o Balanço e o Resultado do Exercício.

#### **Capítulo X- Relações com os Organismos Corporativos da Lavoura Regional**

Este capítulo era dedicado às relações que a Comissão estabelecia com os diversos organismos relacionados com a Lavoura Regional, sendo estes organismos os seguintes: Federação dos Grémios da Lavoura Entre-Douro-e-Minho e Grémios da Lavoura da Região Demarcada.

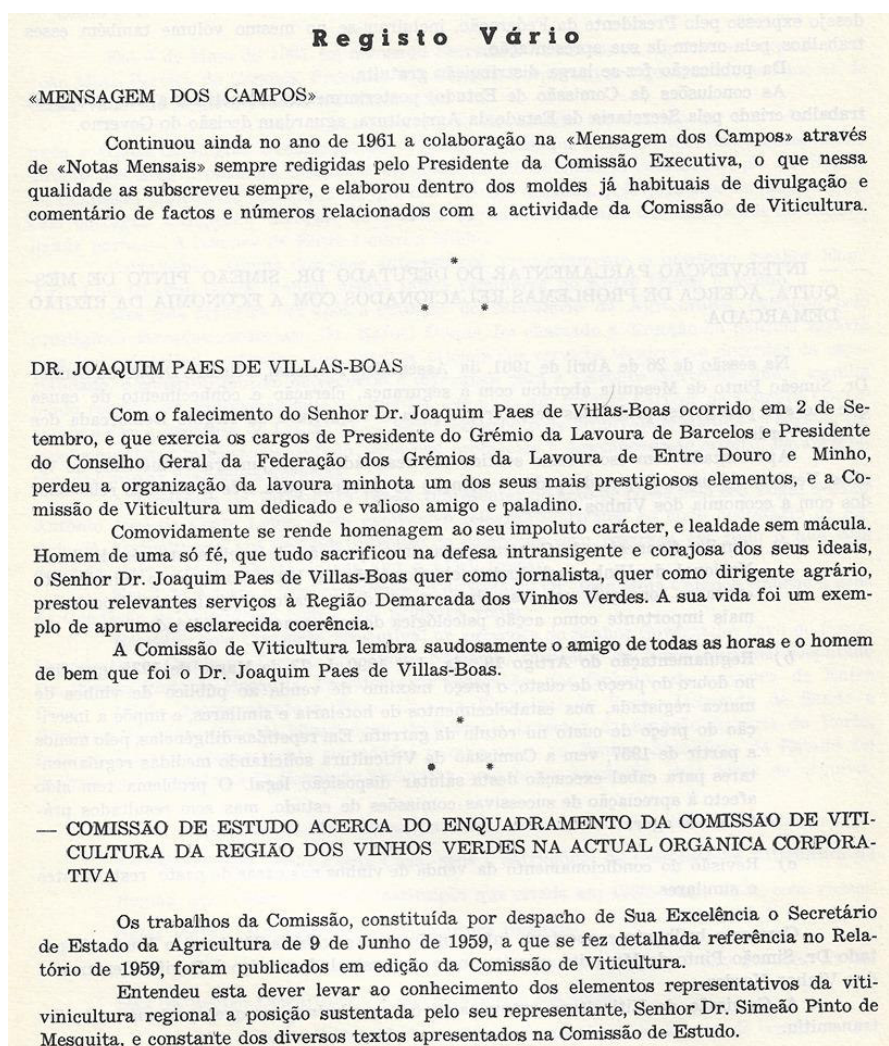
#### **Capítulo XI- Propaganda dos Vinhos Verdes**

Neste capítulo abordavam-se as várias campanhas que foram sendo realizadas durante o ano para promoção do Vinho Verde. Discriminando cada uma destas campanhas, desde onde foram realizadas e com que objetivo. De salientar que este capítulo não fez parte do Relatório de Atividades de 1956.

#### **Capítulo XII- Registo Vário**

Somente usado em 1961, estando este capítulo dedicada a observações que anteriormente não tinham sido abordadas, tal como representado no texto da Imagem 11.

## Imagem 11- Registo Vário

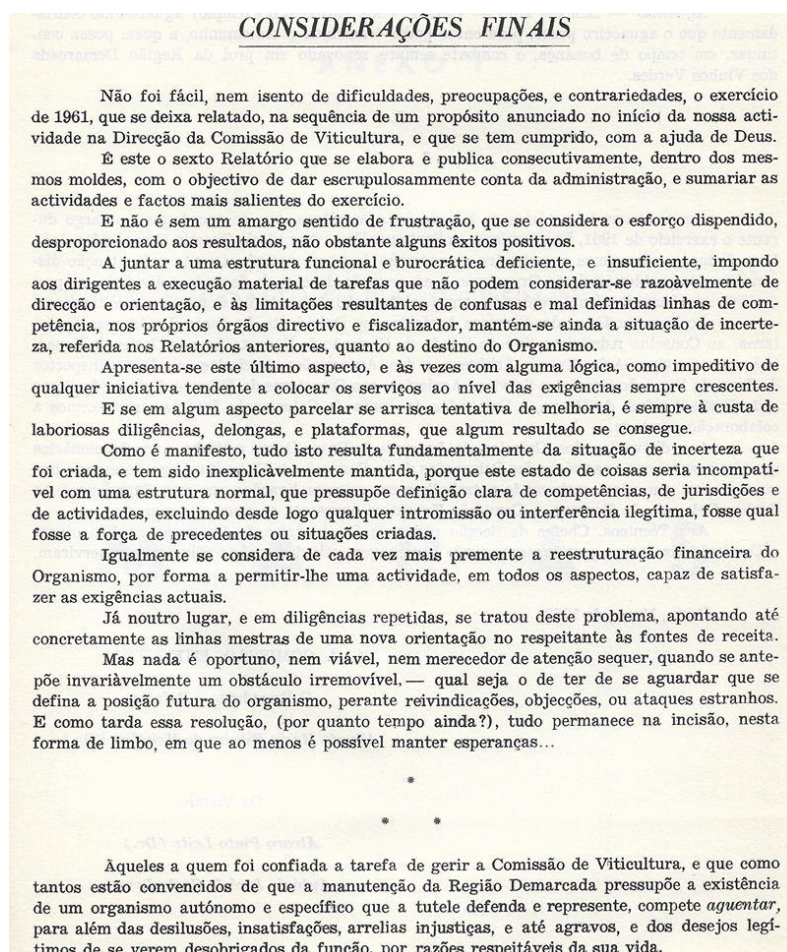


Fonte: Relatórios e Contas de 1961

### Considerações Finais

Neste capítulo resumia-se o ano, abordando as dificuldades e as inovações. Ou seja, era um capítulo com uma linguagem mais fluente, sendo redigido pelo Presidente da Comissão Executiva, como por exemplo o texto da Imagem 12.

## Imagem 12- Considerações Finais



Fonte: Relatórios e Contas de 1961

### Contas de Gerência- Mapas

Nesta parte do Relatório expunham-se os mapas contabilísticos (Anexo I), o Balancete, a Demonstração de Resultados, Balanço, Mapas Comparativos de Receitas e Despesas Orçamentados e Mapa de Receita das Delegações. No Anexo II não era abordado sempre o mesmo tema. Em 1956, este anexo abordou mapas estatísticos, relacionados com o movimento de vinho e estatística, em 1957, foi mais informativo, transmitindo a informação divulgada à Comissão de Coordenação Económica e ao Ministro da Economia. Em 1958, transcreveu-se os discursos proferidos na sessão solene realizada na primeira adega cooperativa da região. O ano de 1960 ficou marcado pelos ofícios dirigido ao Presidente da Federação dos Grémios da Lavoura de Entre-Douro-E-Minho acerca dos montantes de financiamento e, em 1961, foi transcrita a entrevista realizada ao Diário do Minho acerca do Plano Regional de Adegas Cooperativas (Anexo 14).

### 5.3.2 De 1962 a 1971

#### Parte I

#### Considerações Gerais

##### Imagem 13- Justificação da apresentação de Relatórios e Contas em apenas um livro

Por razões absolutamente alheias à vontade da Comissão Executiva, não foi possível retomar, antes, a publicação dos Relatórios e Contas, interrompida no ano de 1961. A circunstância de se terem vencido todas as dificuldades e consequentemente, a publicação se poder efectuar referentemente ao lapso de tempo que nos separa da última, obriga-nos a tecer, com natural regozijo, considerações especiais neste ano em que se retoma tão salutar hábito. É preciso que se saiba que não foi, **de modo algum, bem pelo contrário,** como se verá, por qualquer espécie de incúria ou desleixo que se não publicaram, regularmente, os últimos relatórios. Em face do condicionalismo resultante da sua estrutura, de facto já bastante ultrapassada, de dificuldade em dificuldade, viu-se a Comissão de Viticultura perante o crucial problema da sua continuidade, como Organismo autónomo, defensor e representante da maior Região Demarcada do País — a Região Demarcada dos Vinhos Verdes. O antigo presidente, Senhor Dr. Alberto Maria Ribeiro de Meirelles, a quem

Fonte: Relatórios e Contas dos Exercícios de 1962 a 1971, p.3

#### 1. Corpo Diretivo

Nesta secção abordava-se as alterações que iam surgindo no Corpo Diretivo e quantas reuniões ordinárias e extraordinárias se realizaram durante os diversos anos.

#### 2. Património

Nesta secção discriminavam o património da Comissão por anos. Estava dividida em oito subsecções: Móveis e Utensílios Adquiridos nos anos de 1962 a 1968 e que fazem parte do Inventário e Balanço, Aquisição de Viaturas de 1962 a 1968, Móveis e Utensílios Adquiridos no ano de 1969 e que fazem parte do Inventário e Balanço, Aquisição de Viaturas em 1969, Móveis e Utensílios Adquiridos no ano de 1970 e que fazem parte do Inventário e Balanço, Aquisição de Viaturas em 1970, Móveis e Utensílios Adquiridos no ano de 1971 e que fazem parte do Inventário e Balanço e Aquisição de Viaturas em 1971. Salienta-se que nas subsecções denominadas de “Aquisição de Viatura”, revelam-se as despesas com cada uma das viaturas.

#### 3. Movimento de Vinhos e Estatísticas

Nesta secção está dividida em: Produção das colheitas de 1962 a 1968, os Manifestantes, Produção de 1969, Consumo- 1969/1970 e Mapas diversos- 1969/70. Na primeira subsecção analisava-se a produção de pipas por região e por cada ano de colheita.

Tendo um mapa para a produção de Vinho Verde Tinto e Branco, um para Vinho Verde Tinto e um para Verde Branco.

Também nesta subsecção evidenciam-se os números da produção de Vinho Americano. Na subsecção “Manifestantes”, os mapas indicavam o número de manifestantes, desde a colheita do ano 1962 a 1968, assim como o ordenamento dos produtores que manifestavam mais de 100 000 litros, a partir da colheita de 1944 até à colheita de 1968, médias, por distrito, relativas ao quinquénio 1964/1968. Revela, também, o consumo dos Vinhos Verdes. Sendo que os mapas abordavam o Consumo Agrícola, Consumo público regional, extrarregional e Exportação, médias desses consumos, avenças, existências, preços médios dos Vinhos Verdes, entradas de vinhos estranhos à região, a granel e em garrações de 5 litros, de marcas registadas.

Na subsecção “Mapas Diversos- 1969/70” analisava-se os vinhos comercializados pelos armazenistas da região, preços médios, exportadores, retalhistas, garrações de 5 litros de vinho de marcas registadas e dos Vinhos Verdes exportados em garrafas, garrações e a granel.

#### **4. Selos de Origem**

Evidenciavam-se os seguintes mapas:” Demonstração do Vinho Verde documentado com selos de origem em 1969” e “Discriminação por firmas dos selos de origem utilizados em 1969”.

#### **5. Fiscalização**

A fiscalização sempre foi uma das áreas com maior foco por parte da Comissão. Neste capítulo o objetivo era analisar o desempenho da parte fiscalizadora da CVRW, desde os estabelecimentos fiscalizados, adegas fiscalizadas, vinhos apreendidos e vinho apreendido por falta de características. Para se efectuarem as fiscalizações eram necessário recolher amostras, sendo que nesta secção discriminava-se as amostras colhidas, por tipo de vinho e por região.

#### **6. Laboratório**

Secção mais técnica, idêntico ao período anterior, diferenciando-se no formato. Com um vocabulário mais técnico, com menos narrativa e mais quadros.



## 7. Relatório do Serviço de Adegas Cooperativas

Com o Plano de Adegas Cooperativas, iniciada em 1956, as Adegas Cooperativas tornaram-se relevantes para a Comissão. Assim sendo, à necessidade de dedicar uma secção apenas para estas adegas. Numa primeira secção estudava-se a execução do Plano de Adegas Cooperativas, analisando as adegas em laboração, a evolução do cooperativismo na região, a assistência que a Comissão disponha às adegas e os ensaios realizados nas adegas cooperativas. Numa segunda secção estudava-se a administração do Fundo de Adegas Cooperativas e, por último, abordavam-se as instalações para intervenção. Também, neste capítulo, evidenciavam-se os diversos mapas contabilísticos das Adegas Cooperativas (Balancete, Mapa de Receitas e Despesas, Balanço e Extrato da Conta “Caixa”).

## 8. Serviço de Cadastro Vitícola

Em 1967, com o Decreto-Lei nº 47.839, publicado em 10 de agosto, as Regiões Demarcadas que ainda não executavam o Cadastro Vitícola, teriam de começar a elaborar esse registo. Esta nova legislação surgiu como forma de cumprimento de cláusulas previstas pelo O.I.V. (International Organisation of Vine and Wine). Sendo a Comissão responsável pela identificação dos proprietários e de propriedade com vinho e a recolha de dados necessários ao preenchimento da ficha cadastral.

### Imagem 14- Cadastro Vitícola

Artigo 1.º — 1. O cadastro vitícola no continente e ilhas adjacentes será executado pelos organismos económicos responsáveis pela vitivinicultura, nas respectivas zonas de influência, sob orientação e coordenação do Centro Nacional de Estudos Vitivinícolas, da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas.

Fonte: Decreto-Lei nº 47.839

## 9. Propaganda e Relações Públicas

### Imagem 15- Propaganda e Relações Públicas

#### I — CRIAÇÃO DA SECÇÃO DE PROPAGANDA E RELAÇÕES PÚBLICAS —

Em virtude da amplitude cada vez maior que o campo da propaganda tem vindo a sofrer de molde a satisfazer o mais plenamente possível a actual necessidade de dar a todo o produto uma publicidade vasta e organizada, e para total cumprimento do disposto no § 11 do Art. 13 do Cap. III do Decreto n.º 16 684 de 11 de Abril de 1929 criador e regulamentador desta Comissão de Viticultura, foi formada a Secção de Propaganda e Relações Públicas da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.

Fonte: Relatório e Contas dos Exercícios de 1962 a 1971

Nesta secção eram retratadas todas as propagandas desenvolvidas por parte da Comissão no mercado interno e externo.

#### Parte II-Contas

##### Administração- Contas de Gerência

Retratava-se a vida contabilística da Comissão através de mapas contabilísticos (Anexo 15).

##### 5.3.3 De 1990 a 1991

##### Nota de Abertura (1990) / Palavra do Presidente (1991)

Em 1990, formato da Nota de Abertura semelhante ao dos períodos anteriores, sendo que em 1991 ocorreu uma mudança, sendo o Presidente a redigir um texto acerca do desenvolvimento da Comissão.

##### Relatório da Comissão Executiva

#### Imagem 16- Relatório da Comissão Executiva

Dando cumprimento ao legalmente disposto em Estatuto, vão Vãs Exãs reunir-se em Assembleia de Conselho Geral para análise e aprovação do Balanço e Contas respeitantes ao exercício de 1991 e apreciação do Relatório de Gestão da Comissão Executiva, para o mesmo período, que agora se encerra.

Empossada no início do ano para o seu mandato de duração trienal, a nova Comissão Executiva, desde logo, se preocupou em analisar ponderada e objectivamente a realidade sobre a qual iria exercer a sua tarefa de gestão, na condução dos destinos da CVRVV.

Fonte- Relatório e Contas 1991, p. 3

## **1. Envolvente Comunitária (apenas em 1991)**

A Comissão, neste período, introduzia o assunto da envolvimento comunitária. Ou seja, era necessário perceber determinados aspetos externos à CVRW. Divide-se em três subsecções: as Tendências do Consumo, o Potencial Vitivinícola e as Estratégias de Comercialização.

Na subsecção “Tendências do Consumo” analisavam-se os dados do mercado vitivinícola, abordando análises de instituições como o INRA (*Institut National de la Recherche Agronomique*) e ONIVINS (*Office National Interprofessionnel des Vins*). Estas análises não estavam relacionadas com a produção, mas sim pelo Consumo. Outra subsecção é o: “Potencial Vitivinícola“. Nesta subsecção abordava-se a produção. Na subsecção “Estratégias de Comercialização”, estabelecem estratégias de comercialização dos vinhos, tendo em atenção os princípios para uma intervenção ativa das regiões e interprofissões na defesa da promoção do vinho.

## **2. Principais áreas de atuação**

Para facilitar a Comissão no processo de decisão, houve necessidade de ter uma informação mais ampla. A CVRW tinha o propósito de poder estar presente, de uma forma ativa, em todas as etapas do circuito de produção, tendo um papel importante no mercado. Com a crescente consciencialização por parte dos produtores, distribuidores e consumidores sobre o setor, exigiu à CVRW uma maior capacidade de resposta à certificação e controlo. E, outra área de intervenção, foi a experimentação vitivinícola, onde se abordava os ensaios vitivinícola, tanto a nível técnico como a nível de produção.

## **3. Gestão e Recursos**

Consciente da necessidade de manter uma sólida estrutura interna indispensável ao desenvolvimento da sua atividade a CVRW procurou, ao longo do exercício, concentrar as suas atenções nos problemas de organização e gestão dos recursos disponíveis.

Divide-se em três subsecções: os Recursos Humanos, onde tem em atenção o capital humano, a sua formação profissional, antiguidade de efetivos, habilitações literárias, regime contratual e escalões etários. O Meios Tecnológicos, onde existia um acompanhamento da evolução tecnológica, para o tratamento da informação e do processamento de operações de natureza administrativa, permitindo desenvolver o potencial informático da CVRW. A



Organização onde se reuniram esforços em importantes ações de fundo, tanto no plano de orgânica interna como as responsabilidades perante a Região Demarcada.

#### **4. Análise dos Resultados**

Nesta subsecção analisavam-se os resultados do ano em questão. Analisava-se a situação económico-financeira da Comissão. Na estrutura financeira, analisavam a evolução do ativo e abordavam os indicadores de gestão. Na estrutura económica, comparava-se o desempenho das rubricas nos anos precedentes e a rentabilidade.

#### **5. Referencias**

Esta secção, de certa maneira, era o encerramento do relatório de gestão.

#### **6. Apresentação das Contas**

Nesta secção exponha-se os seguintes mapas: O Balanço, a Demonstração de Resultados, o Mapa de Origem e Aplicações de Fundos e os Desvios Orçamentais (Anexo 16).

#### **7. Notas Adicionais às Contas**

Exponha-se os pressupostos vigentes e as políticas contabilísticas adotadas, abordando o regime de inventariação e o método de custeio.

#### **5.4 Orçamento de Exploração**

Os primeiros Orçamentos disponíveis em Arquivo remetem ao ano 1970. Inicialmente a Comissão utilizava o Orçamento Anual Tradicional, detalhando o plano financeiro da CVRW, no período contabilístico. Tipo de orçamento simples de elaboração, mas algo rudimentar. Tornou-se obsoleto para a dimensão da Comissão, assim sendo, em 1990 surgiu um formato diferente, o Orçamento Incremental.

Este tipo de orçamento é laborado com base em pequenas alterações aos orçamentos anteriores, sendo uma abordagem, por parte da gestão, minimalista, pois não se pretendia despende muito tempo na formulação destes orçamentos e a Comissão, também, não tinha necessidade de realizar uma avaliação tão criteriosa do negócio.

Nesta parte do estudo iremos estudar as diferenças entre os dois tipos de orçamento usados pela Comissão. Assim sendo, numa primeira secção analisaremos o tipo de Orçamento Anual Tradicional, estando disponível em Arquivo, desde 1981 a 1988. Na segunda secção, analisaremos o Orçamento Incremental, apenas disponível em Arquivo o ano de 1990.

#### **5.4.1 Orçamentação Anual Tradicional**

Encontram-se presentes neste orçamento as receitas ordinárias, extraordinárias e as receitas consignadas. As receitas ordinárias são as receitas que serão cobradas todos os períodos financeiros, sendo que este tipo de receita, neste estudo são primordialmente receitas tributárias, como por exemplo as taxas. As receitas extraordinárias são as que são cobradas num determinado período financeiro e não voltarão a ser cobradas posteriormente. E as receitas consignadas são as receitas que a título excecional e por determinação legal são afeta a despesas pré-determinadas.

No que diz respeito ao formato, inicialmente, identifica-se a instituição, neste caso a CVRVV, seguido do título “Orçamento Ordinário para o ano x”. Está dividido em sete colunas. A primeira coluna, apresenta o capítulo, sendo que o capítulo nº1 é referente às Receitas Ordinárias, o artigo nº2 corresponde às Receitas Extraordinárias e o nº3 refere-se às Receitas Consignadas. A segunda coluna enumera os artigos, tendo estes uma ordem crescente. A terceira coluna refere as alíneas dos artigos. A quarta coluna identifica a rubrica e a quinta coluna é o valor monetário somente das alíneas. A sexta coluna é valor total dos artigos e a sétima é o valor total do capítulo (Anexo 17).

#### **5.4.2 Orçamentação Incremental**

É um tipo de elaboração de orçamento com base em pequenas alterações relativamente a orçamentos anteriores e em comparação aos resultados realmente verificados. A Comissão implementou este método porque não pretendia despende grande tempo com a formulação do orçamento e não tinha necessidade de elaborar orçamentos criteriosos. Praticamente é fácil de elaborar pois é baseado em orçamentos anteriores.

É constituído por oito colunas e no topo tem o título, fazendo referência ao ano em questão. Na primeira coluna, identifica o código da respetiva receita ou despesa e na segunda coluna identificasse a rubrica, estando as despesas divididas em: Compras, Fornecimento e

Serviços de Terceiros, Serviços Delegações Concelhias, Despesas com Pessoal, Despesas Financeiras e Outras Despesas e Encargos. As receitas estão divididas em: Venda de Mercadorias e Produtos, Prestação de Serviços, Subsídios destinados à Exploração, Receitas Suplementares e Outras Receitas.

Na terceira coluna está representado o orçamento relativo ao ano anterior para a respetiva rubrica, sendo que este valor é monetário e na quarta coluna está representado o valor real da referida receita ou despesa, do ano anterior. Na quinta calcula-se o desvio do orçamento do ano anterior e do que realmente foi gasto ou recebido, em termos percentuais. Na sexta coluna mencionava-se, caso houvesse, uma observação sobre a rubrica. Nestas observações, por vezes, justificam-se o aumento/diminuição da rubrica. Outra das observações evidenciadas é a falta de orçamentação e a aleatoriedade na previsão. Nas últimas duas colunas, numa apresenta-se o orçamento do ano em questão e na seguinte a variação em termos percentuais do Orçamento daquele ano e do ano anterior (Anexo 18).

## **5.5 Análise dos conteúdos anteriormente abordados**

Anteriormente, abordamos os livros contabilísticos, as contas utilizadas, os relatórios e contas e os orçamentos. Nesta secção é importante relacionar as diversas informações e contextualizar as informações obtidas. O foco serão os Relatórios de Atividade, tendo de comparar a informação disponível, pois são dois períodos distintos, o da década de 60 e o da década de 90.

Os Relatórios de Atividade da década de 90 diferem dos relatórios da década de 60 e 70. O modelo de relatório de contas sofreu mudanças, tanto por influência reguladora como também pelo *design* criativo do mesmo (Hopwood, 1996). Os relatórios transitaram das mínimas e legalistas declarações de âmbito financeiro para um modelo criativo, com base em textos e imagens. Diminuiu a informação contabilística dando primazia às seções narrativas, pois os envolventes cada vez mais pediram uma visão global da organização e do seu desempenho, desvalorizando os instrumentos financeiros. Para facilitar a compreensão destas mudanças dividimos o estudo em duas vertentes: as mudanças legislativas e as mudanças de formato.

### 5.5.1 Legislação

Observa-se que os relatórios da década de 60 e 70 não seguem uma linha legislativa. Apesar de terem sido desenvolvidas iniciativas com impacto nas práticas contabilísticas, o processo de normalização contabilística em Portugal, no século XX (Guimarães, 2009). A primeira etapa da normalização é a aprovação do CCI, em 1963, embora este não era visto como um documento contabilístico, mas fiscal. Os relatórios da década de 90 eram diferentes, neste período de transição, houve várias mudanças na normalização contabilística de Portugal, com a instauração da CNC, o surgimento do primeiro POC em 1977 e, com a adesão de Portugal às Comunidades Europeias, houve a necessidade de se proceder a alguns ajustamentos em matérias contabilísticas.

Como referenciado anteriormente, para facilitar a compreensão do estudo, dividiu-se a análise dos relatórios financeiros em três períodos. Nos dois primeiros períodos não existia regulamentação contabilística que fornecesse orientação para a elaboração de relatórios financeiros, sendo a legislação mercantil que regulava, de uma forma global, os aspectos formais da contabilidade nas empresas (Monteiro, 1980). Assim sendo, eram os Códigos Comerciais de 1833 e 1888 que regulavam a informação contabilística que as empresas deveriam apresentar.

No primeiro período, de 1956 a 1961, os primeiros três capítulos são descritivos, uma forma introdutória da Comissão, demonstrando a constituição diretiva, o seu património e o pessoal que laboravam, muito idêntico ao formato do segundo período, remetente a 1962 e 1971. Seguia-se um capítulo, nos dois primeiros períodos, relacionado com o consumo e a produção. Os capítulos têm o mesmo título, mas difere no seu conteúdo e formato. O primeiro período é mais narrativo, dando explicação dos números, enquanto o segundo período, apresenta-se mais gráficos, não sendo tão maçudo no que diz respeito à narrativa. De salientar que este segundo período é composto apenas por um livro, daí a necessidade de excluir a parte narrativa e tentaram ser o mais sucintos e simples possível.

Em seguida, nos dois primeiros capítulos, evidenciaram-se três capítulos focados na parte técnica: Selos de Origem, Fiscalização e Laboratório. É necessário ter em atenção que até ao ano de 1961, a utilização dos Selos de Origem era voluntária, tornando-se obrigatória com a aprovação do Secretário de Estado da Agricultura e do Comércio, com o Decreto nº43 067, de

12 de julho de 1960, sendo que este regulamento se inseriu em anexo no “Relatório de Atividade e Conta de Exercícios de 1960”.

Os dois primeiros períodos são muito semelhantes, distinguindo-se principalmente no formato, pois em termos legislativos, de normalização contabilística, ainda não existiam bases. No primeiro período, não se recorria com tanta frequência a imagens, recorrendo a textos longos para explicar os números.

Distinguindo os dois primeiros períodos, muito semelhantes, estudaremos as diferenças destes dois períodos com o último. Esta distinção será a essência desta secção, pois aqui verificam-se diferenças significantes entre os relatórios, no que diz respeito à normalização contabilística, devido ao surgimento do POC em 1977, e depois o plano foi reformulado, devido à entrada na CEE, surgindo o POC 89. Assim sendo, inicialmente abordaremos as diferenças com base no POC 77 e, numa fase posterior, o POC 89. De salientar que o último período compreendido entre 1990 e 1991, rege-se pelo POC 89, mas será necessário abordar o POC 77, pois este foi o primeiro a surgir e é a base do POC 89.

Independentemente de a normalização contabilística ter surgido apenas 1977, em 1963, com a CCI, surgiram ideias sobre a contabilidade. Este código incidia sobre três grupos, segundo o artigo 6º:

- “1.º O grupo A, com tributação incidente nos lucros efectivamente obtidos pelos contribuintes e determinados através da sua contabilidade;
- 2.º O grupo B, com tributação sobre os lucros que presumivelmente os contribuintes obtiveram;
- 3.º O grupo C, com tributação baseada nos lucros que os contribuintes normalmente podiam ter obtido.”

A instituição em estudo, a CVRVV, enquadrava-se no grupo A, sendo que faziam parte deste grupo as seguintes instituições, segundo o artigo 7º:

- “a) As sociedades anónimas e em comandita por acções;
- b) As cooperativas;
- c) As demais sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, com capital superior a 8000 contos;
- d) As instituições de crédito, casas de câmbio e sociedades de seguros;
- e) Os contribuintes submetidos ao regime do § único do artigo 2.º, e os contribuintes que estiverem nas condições previstas nos artigos 3.º, 4.º e 5.º;
- f) Os contribuintes cujos rendimentos colectáveis, para efeitos de tributação pelo grupo B, sejam, na média dos últimos três anos, superiores a 300 contos;
- g) Os organismos corporativos;“

A Comissão até 1985 era uma instituição pública, considerado um organismo de coordenação económica ligado à lavoura. Depois de 1985, passa a ser uma associação regional, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública.

### **Imagem 17- Mapas contabilísticos do grupo A**

**a) Para as empresas públicas e do grupo A da contribuição industrial:**

**Balço analítico;**  
**Demonstração dos resultados líquidos;**  
**Demonstração dos resultados extraordinários do exercício;**  
**Demonstração dos resultados de exercícios anteriores;**  
**Movimento da conta de resultados líquidos;**  
**Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;**  
**Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos;**  
**Mapa de origem e aplicação de fundos;**

Fonte: POC 1977

No primeiro período, os mapas contabilísticos, por falta de normalização contabilística eram diferentes. Evidenciavam-se os seguintes mapas: Balancete, Conta Exercício, Balanço Geral, Mapa Comparativos entre as Receitas Orçamentadas e as arrecadadas, Mapa Comparativo entre as Despesas Orçamentadas e as pagas e Mapas de Receita das Delegações. Embora não estivessem sujeitos a uma linha normalizadora, os intervenientes da contabilidade na Comissão seguiram esta linha de apresentação de mapas contabilísticos.

No segundo período, também sem normalização contabilística, apresentou os seguintes mapas contabilísticos: Receitas arrecadadas, Despesas efetuadas, Despesas efetuadas por alínea, Resumo da Situação do Ativo e do Passivo, Balancete, Extrato da Caixa, Conta Exercício, Balanço Geral, Mapa Comparativos entre as Receitas Orçamentadas e as arrecadadas, Mapa Comparativo entre as Despesas Orçamentadas e as pagas, Mapas de Receita das Delegações e Mapa de Despesa das Delegações. Existindo um acréscimo de mapas contabilístico, mas ainda sem uma linha normalizadora.

No que diz respeito ao último período, é necessário dizer que ocorreu uma diminuição significativa dos mapas contabilísticos, já com uma linha normalizadora, tem os seguintes mapas: o Balanço, a Demonstração de Resultados, o Mapa de Origem e Aplicações de Fundos e os Desvios Orçamentais, referenciados no POC 1977. Os três primeiros mapas mencionados, como referido anteriormente, são os exigidos a este tipo de organização. É relevante mencionar

que os mapas exigidos poderão estar presentes em apenas um mapa contabilístico de “Demonstração de Resultados”.

Ou seja, no mapa “Demonstração de Resultados” poderão estar englobados as peças exigidas, que são: Demonstração de resultados líquidos, Demonstração dos resultados extraordinários do exercício, Demonstração dos resultados de exercícios anteriores, Movimento da conta de resultados líquidos, Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos. A diferença, em relação à normalização é o tipo de demonstração, embora não seja uma exigência. O POC 89 afirma que a “Demonstração de Resultados por funções” era o que tinha maior aceitação a nível internacional e com melhor informação para o utente, ao invés do primeiro plano que afirma uma maior facilidade de uso da “Demonstração de Resultados por Natureza”. Os intervenientes na contabilidade da Comissão utilizavam a “Demonstração de Resultados por Natureza”.

O primeiro plano contabilístico é resultado da comissão constituída em novembro de 1974, sendo que esta tinha como função estudar a normalização contabilística a operar em Portugal. Sendo que os seguintes três anos foram de aperfeiçoamento. Além dos mapas contabilísticos referidos anteriormente, as entidades também deveriam emitir notas explicativas sobre o conteúdo e movimentação de algumas contas e os seus critérios valorimétricos. Nos dois períodos anteriores, devido à falta de normalização, a entidade não apresentava nenhuma secção dedicada a este conteúdo.

O caso é diferente no último período, com um capítulo em que se abordava os pressupostos e as políticas contabilísticas. Inicialmente, identificam que os valores patrimoniais são avaliados conforme os princípios fundamentais do POC 89 (continuidade, consistência, acréscimo, custo histórico, prudência, substância sobre a forma e materialidade).

### **Imagem 18- Abordagem sobre os princípios fundamentais do POC 89**

Com o objectivo de proporcionar uma verdadeira imagem da posição financeira e dos resultados da actividade da CVRVV, os valores patrimoniais foram avaliados segundo os princípios fundamentais do Plano Oficial de Contabilidade.

Fonte: Relatório e Contas de 1991

Depois são avaliadas as políticas contabilísticas utilizadas pela Comissão, revelando os critérios valorimétricos. Neste plano contabilístico, de 1989, como referido anteriormente, houve

abordagens sobre a contabilidade de gestão, aspeto também verificado nos relatórios de gestão de 1990 e 1991, abordagens que serão realçadas numa fase posterior do estudo.

### Imagem 19- Introdução do POC 89 nos relatórios e contas

#### 2 - As Políticas Contabilísticas

Dado o facto de ter entrado em vigor o novo P.O.C. em harmonização com a legislação comunitária, foram adoptados novos critérios de contabilização nas contas deste exercício, apresentando-se a sua configuração segundo novos modelos, tanto para o Balanço como para a Demonstração de Resultados.

Fonte: Relatório e Contas de 1990

#### 5.5.1.1 Balanço

Embora a primeira regularização harmonizadora contabilística tenha surgido em 1977, somente em 1980 é que a Comissão adapta a linha normalizadora, sendo que é o último período da estrutura das contas (1980 a 1991). No que diz respeito ao Balanço, obedeceu às regras implementadas pelo plano: os ativos obedecem à regra da liquidabilidade decrescente, o passivo foi ordenado por prazos crescentes de exigibilidade e na situação líquida seguiu-se pela formação histórica dos capitais próprios (POC 77, II – Considerações Técnicas, 3). Surgiram conceitos novos na contabilidade da Comissão, como por exemplo a distinção do Imobilizado: Imobilizações Corpóreas e Imobilizações Financeiras.

A conceção do Balanço estabeleceu-se, essencialmente, numa ótica financeira, para não optar por uma orientação que enaltescesse a particular posição dos elementos patrimoniais no circuito económico. Esta opção também facilitaria a implantação de uma maior disciplina na ordenação, num ponto de vista financeiro, do ativo e do passivo, facilitando nas análises, para estas se tornarem mais precisas e seguras, aspetos relevantes. (POC 77, II – Considerações Técnicas, 4). As contas surgem diretamente do Razão.

Outra das diferenças verificadas em relação às anteriores estruturas das contas é que as amortizações e as reintegrações inserem-se no ativo, onde se inscrevem os seus valores, sendo estes deduzidos aos valores das contas dos correspondentes elementos patrimoniais (POC 77, II – Considerações Técnicas, 6). Outra das diferenças, na organização do Balanço, é que anteriormente aos créditos a curto prazo, davam-lhe o nome de “Realizável”.



### 5.5.1.2 Demonstrações de Resultados

O POC 89, no que diz respeito à estrutura da “Demonstração de Resultados”, está muito próximo do anterior plano. É considerado obrigatório, aquele que apresenta, horizontalmente, os custos e proveitos classificados por natureza. Privilegia uma classificação que facilite a comparação no tempo e no espaço, dividindo os resultados em: Correntes e Extraordinários. Nos resultados correntes podemos dividir em: Operacionais e Financeiros. Para melhor compreensão dos resultados, estava incluído neste mapa contabilístico as quantias de anos anteriores.

### 5.5.1.3 Contabilidade de Gestão

No POC 77 o foco era a contabilidade financeira, sendo que o POC 89, não se desvinculando da contabilidade financeira, abordou a contabilidade de gestão de um modo mais organizado que o anterior plano. A contabilidade de gestão “abrange todos os aspetos referentes à contabilidade de custos interna e ainda todos os custos e proveitos respeitantes às restantes áreas da empresa” (Caiado, 2002:48).

No relatório de 1990, no capítulo relacionado com as notas finais, não se verificou informações de relevo no que diz respeito à contabilidade de gestão. No ano seguinte, já se verificou esclarecimentos no que diz respeito ao critério valorimétrico, sendo o Custo Médio Ponderado, e o regime de inventariação, neste caso o intermitente. Esta evidência do critério valorimétrico e o regime de inventariação facilitarão o controlo de custos e a tomada de decisão, ideais fundamentais da contabilidade de gestão.

No estudo em questão, temos documentação relativa à orçamentação desde os relatórios de 1956 até 1991 (em todos os relatórios em arquivo disponíveis) e em folhas soltas encontradas na Biblioteca da Comissão desde 1970 a 1975, de 1981 a 1988 e 1990. Nos relatórios evidenciam-se os desvios orçamentais, enquanto nas folhas soltas nos períodos de 1970 a 1975 e 1981 a 1988 apenas se verificava o orçamento, sendo que em 1991, nas folhas soltas, orçamentava-se fazendo relação com o ano anterior, em termos percentuais, identificando-se assim o tipo orçamental incremental.

Já nos estatutos apresentados em 1926, a Comissão era obrigada a elaborar orçamentos da sua despesa e receita (artigo 11º nº13, Decreto nº 12:866), sendo que com a reformulação destes em 1929, os orçamentos teriam de ser submetidos a aprovação por parte

do Ministro da Agricultura, por intermédio da Bolsa Agrícola (artigo 13º nº13, Decreto nº 16:684). Com a entrada de Portugal na CEE, é promulgado, em 1985, a Lei-Quadro das Regiões Demarcadas Vitivinícolas, que determinaria a reformulação dos estatutos das Regiões Demarcadas e da estrutura orgânica das respetivas Comissões Vitivinícolas, competia à Comissão Executiva da CVRW a elaboração de orçamentos para apresentar ao Conselho Geral (artigo 10º b), Lei-Quadro das Regiões Demarcadas Vitivinícolas).

Nos relatórios dos dois primeiros período já havia vestígios do uso de gestão orçamental sendo apresentados mapas como: Mapa Comparativos entre as Receitas Orçamentadas e as arrecadadas, Mapa Comparativo entre as Despesas Orçamentadas e as pagas e Mapas de Receita das Delegações. Identificava-se a rubrica, o quanto tinha sido orçamentado, quanto tinha sido arrecadado ou despendido e a diferença entre eles. Nos relatórios do último período a abordagem orçamental em termos de conteúdo era bastante semelhante aos períodos anteriores, apenas se diferenciando na parte formal.

O importante nesta parte do estudo é distinguir o formato e conteúdo dos orçamentos de 1970 a 1975, 1980 a 1988 e 1990. Identificamos que nos dois primeiros períodos as receitas e despesas eram divididas em três tipos: ordinárias, extraordinárias e consignadas. As receitas/despesas ordinárias são as receitas que serão cobradas todos os períodos, por exemplo, receitas tributárias. As receitas/despesas extraordinárias são receitas arrecadadas num período de tempo financeiro e que não voltarão a ser arrecadados e as receitas/despesas consignadas é a aquela que a título excepcional e por determinação legal é afeta a despesas pré-determinadas. Este tipo de orçamento, anual tradicional, era elaborado com um ano de antecedência em relação ao ano fiscal da organização. Era composto por orçamentos operacionais e financeiros, para detalhar a situação financeira da Comissão.

No último período o processo de orçamentação era distinto. É com base no orçamento do ano anterior, com a introdução de dados de acordo com as alterações ocorridas. Este tipo de orçamentação era utilizado devido à sua simplicidade.

Assim sendo, nesta parte do estudo, onde são analisados os mapas contabilísticos relacionados com os orçamentos, conclui-se que à diferença entre os relatórios e contas. Os mapas contabilísticos dos dois primeiros períodos demonstram excessiva informação numérica, ao invés dos mapas contabilísticos do último período, sendo mais práticos, evidenciando a rubrica o que foi orçamentado e o que realmente foi realizado, demonstrando a diferença.

## 5.5.2 Divulgação da Informação e Formato

Os anos de 1960 e 1970, a elaboração do relato financeiro dava ênfase às demonstrações financeiras (IIRC, 2011), sendo praticamente composto por demonstrações financeiras e notas explicativas, os aspetos não-financeiros não tinham relevo nos relatórios (Almeida et al, 2016). Nas décadas de 80 e 90 surgiram outros tipos de informação, relacionada com a gestão, o meio ambiente, governança e remuneração. No nosso estudo, o caso é diferente. Verificou-se que os relatórios financeiros, das décadas de 60 e 70, não se baseavam somente em informações financeiras.

No primeiro período, entre 1956 e 1961, ao invés do que se verificava na altura, a Comissão nos seus relatórios divulgava informações que não eram de carácter obrigatório, ou seja, informação voluntária. Abordava a constituição da Comissão, áreas mais técnicas, como o laboratório e a fiscalização e as relações da Comissão com Organismos Corporativos da Lavoura Regional. Assim sendo, as informações divulgadas nos relatórios deste período não eram somente financeiras, verificando-se informação não-financeira que apoiava os diversos intervenientes.

No segundo período, entre 1962 e 1971, verificou-se diversos gráficos, evitando a narrativa, devendo-se, principalmente, ao facto de estar englobado em apenas um livro a informação relativa a 10 anos, tendo de ser o mais sucinto possível. Em termos de informação divulgada não difere, significativamente, em relação ao período anterior. A diferença é a apresentação da informação, evitando exibir textos a explicar os números e focar-se em tratar os dados em mapas estatísticos.

O último período, como exibido na subsecção anterior, difere bastante dos dois anteriores, em termos de divulgação de informação e formato. Uma divulgação de informação mais organizada e informação com maior relevância. Poderemos afirmar que a maior diferença está na divulgação da informação voluntária. Antes de focar o seu relatório na Comissão, como nos períodos anteriores, analisa fatores externos a esta, como por exemplo, a envolvência comunitária e as tendências de mercado. A informação voluntária tornou-se relevante na tomada de decisão dos diversos utilizadores.

Demonstra uma evolução das práticas comunicativas corporativas, expandindo-se para além da informação financeira, havendo relato do tipo comentário de gestão, meio ambiente e

governança. Esta mudança evidencia uma divulgação mais completa que inclui informações não financeiras.

## Capítulo VI - Conclusão

De 1928 a 1991, período do estudo, Portugal deparou-se com diversos momentos sociopolíticos, inicialmente, período marcado pela recém instauração da República, e a implementação do Estado Novo, pela “Revolução dos Cravos” e pela entrada na CEE. Ou seja, períodos com realidades diferentes. O setor vitivinícola também sofreu alterações com estas mudanças. Também a contabilidade sofreu alterações neste período, principalmente em termos de normalização. As mudanças no meio envolvente influenciaram a CVRVV.

Este estudo debruçou-se sobre o Sistema contabilístico e o relato financeiro na CVRVV, entre 1928 e 1991. Observou-se que a contabilidade não pode ser estudada como uma mera prática técnica, mas sim como uma prática social (Gomes, 2008).

Para a elaboração deste estudo foram utilizadas fontes primárias manuscritas existentes no Arquivo da CVRVV e na Biblioteca, evidenciado principalmente no capítulo 5. As fontes secundárias foram utilizadas em praticamente todo o estudo.

Este capítulo encontra-se dividido em duas secções. Inicialmente, abordar-se-á as principais conclusões deste estudo que dão resposta às questões de partida deste estudo. Na segunda secção evidenciam-se as principais limitações e contribuições do estudo.

### 6.1 Principais conclusões

Este estudo tinha como objetivo principal estudar o sistema contabilístico e o relato financeiro da Comissão, numa altura importante para a normalização contabilística em Portugal. O estudo pretende responder às questões de partida:

- Como se organizou o sistema contabilístico e o relato financeiro da CVRVV?
- Quais foram as diferenças registadas com o surgimento da normalização contabilística em Portugal?

A análise da documentação da Comissão permitiu verificar que não existia um plano de contas fixo, principalmente no início da atividade da Comissão, pois ainda não estavam definidas quais seriam as funções desempenhadas pela CVRVV. Com o desenrolar dos anos a Comissão ganhou novas competências o que resultou, naturalmente, num aumento relevante nas contas utilizadas por parte da Comissão.

Relativamente à primeira questão de partida deste trabalho sobre a organização Do sistema contabilístico e do relato financeiro, verificamos a existência de variadíssimos documentos contabilísticos: o Livros “Inventarios e Balanços”, o Livro “Diario”, o Livro “Razão”, os relatórios e contas entre 1956 e 1972 e 1990 e 1991 e as folhas soltas relacionadas com os Orçamentos e Balanços e Demonstração de Resultados entre 1975 e 1989.

Os livros contabilísticos (“Inventarios e Balanços”, “Diario” e “Razão”) permitiram sintetizar a estrutura contabilística da Comissão. A partir destes livros é que surgiu a divisão, por períodos, da estrutura de contas utilizadas.

O primeiro período, entre 1928 e 1934, fica marcado pela falta de experiência e conhecimento, por parte dos intervenientes, resultando num uso de contas confuso. O segundo período, entre 1935 e 1944, o aumento de competências por parte da Comissão levou a um aumento considerável das contas utilizadas. Neste período, a CVRW iniciou a comercialização de vinhos de fora da região, nomeadamente vinhos americanos, aguardente e, o que os responsáveis nomearam, os vinhos comuns. Também com o aumento de competências surgiu a necessidade de alargar, aparecendo as delegações de Viana do Castelo e Braga. Outras das competências que surgiram neste período foi a de fiscalização, para controlar a produção e comercialização dos diversos vinhos.

O terceiro período, entre 1945 e 1979, fica marcado pelo aparecimento das adegas cooperativas e dos fundos de reserva ou de fomento. A Comissão, através do “Plano de Propaganda e Fomento de 21 Cooperativas na Região”, começou a apoiar as diversas adegas cooperativas que foram surgindo, sendo as primeiras adegas cooperativas a serem apoiadas a de Braga e Lousada. Os fundos de reserva surgiram com o intuito de reservar os lucros que a Comissão ia tendo. O último período, entre 1980 e 1991, é o período em que surge a normalização contabilística em Portugal, influenciando a divisão de contas e a nomenclatura destas.

Em seguida, abordou-se os relatórios e contas da Comissão, dividido em três períodos. Os dois primeiros períodos são bastante semelhantes, marcados pela falta de normalização contabilística em Portugal. Os relatórios encontravam-se organizados de forma sistemática, mas a informação que evidenciavam era essencialmente descritiva. O foco destes relatórios era de analisar a Comissão e não o mercado envolvente. Independentemente da falta de informação

relacionada com o mercado, é necessário salientar que a informação dada pelos intervenientes era importante para que os interessados percebessem o funcionamento da Comissão.

Os mapas contabilísticos, como em maior parte dos relatórios das demais entidades, eram o foco dos relatórios. Além de serem o maior foco do relatório, também se verificou que eram demasiados, principalmente, no segundo período. Período marcado pela divulgação da situação financeira em apenas um livro. Além dos mapas considerados relevantes, o Balancete, o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados, também eram expostos mapas a discriminar as despesas efetuadas, a resumir o ativo e o passivo, a evidenciar o extrato da caixa e a discriminar as receitas e despesas das diversas delegações.

O último período, 1990 e 1991, é distinto dos dois anteriores, essencialmente, porque são relatórios onde se verificou a influência da normalização contabilística. A informação que os intervenientes queriam transmitir deixou de se focar na Comissão e focou-se nas tendências de consumo, estratégias de comercialização e análises de mercado. Verificou-se um aumento, relevante, da informação voluntária. Outra das diferenças que se verificou foi os mapas contabilísticos, seguindo uma linha normalizadora, estes tornaram-se mais sucintos e esclarecedores.

Tanto nas contas utilizadas como nos relatórios e contas, verificou-se uma mudança relevante com o surgimento da normalização contabilística, sendo esta análise a resposta à segunda questão de partida.

## **6.2 Limitações do estudo, Contribuições e Investigação futura**

A realização de um estudo que incida sobre o conhecimento do passado é primordial, porque a história não aborda apenas o passado, também é necessária e contemporânea (Napier, 2006).

Por muito esforço que haja, quando se elabora um estudo tendo como base fontes de arquivo, surgem, por vezes, dificuldades. Principalmente, na quantidade e qualidade da informação existente no arquivo e, algumas vezes, a dificuldade de leitura dos manuscritos. Em concreto, neste estudo, principalmente nos documentos mais antigos, a grande dificuldade foi a perceção da caligrafia, dificultando a sua leitura.

Outra das limitações, inicialmente, foi a selecção de documentos. Ou seja, com o desenrolar do estudo foram surgindo dúvidas relativamente à importância de diversos documentos e se existiria necessidade de recurso a outros. Outra dificuldade foi a inacessibilidade aos relatórios e contas entre 1973 e 1989, teriam acrescentado algo ao estudo, isto porque, abrange o período inicial da normalização contabilística em Portugal e seria interessante analisar os primeiros tempos de relato financeiro após o surgimento da normalização. De enaltecer, que com esta limitação não estou a pôr em causa a Comissão, pois durante a realização do estudo disponibilizaram todo o tipo de informação e, por vezes, tempo para apoiar o meu estudo.

Independentemente das limitações, este estudo contribui para aprofundar o conhecimento sobre as práticas contabilísticas e de relato financeiro em entidades vitivinícolas, não sendo o primeiro estudo relacionado com estas entidades, embora em períodos distintos. Assim sendo, o estudo contribui para enriquecer a literatura da história da contabilidade, essencialmente, nacional, no que concerne ao setor vitivinícola a possibilidade que existe para investigações futuras, neste setor, seja no aprofundamento das temáticas aqui enalçadas, nomeadamente a relevância da informação contabilística, mas também na exploração de outras questões como seja o custo de produção de um produto como o vinho. Há ainda a possibilidade de estudar e comparar diferentes regiões demarcadas para a produção do vinho.



## Legislação

- Carta de Lei de 18 de setembro de 1908
- Decreto nº 12.866 de dezembro de 1926
- Decreto nº 16.684 de 22 de março de 1928
- Lei nº 8/85 de 4 de junho de 1985
- Decreto-Lei nº 104/87 de 6 de março de 1987
- Código Comercial de 1888
- Decreto-Lei nº 45103 de 1 de julho de 1963
- Decreto-Lei nº 47/77 de 7 de fevereiro de 1977
- Decreto-Lei nº 410/89 de 21 de novembro de 1989
- Decreto-Lei nº 238/91, de 2 de julho de 1991

## Referências Bibliográficas

- Abdel-Kader, M. & Luther, R. (2006). *Advances in Management Accounting, Volume 15*. Oxford: Elsevier Ltd.
- Alexandre, F., Bação, P., Lains, P., Martins, M. M. F. & Portela, M. (2014). *A economia portuguesa na União Europeia: 1986- 2010*. Coimbra: Actual Editora.
- Almeida, D. (2004). *Apontamentos de produção agrícola. Elementos de apoio às aulas. Capítulo 1 – Agricultura. História e sistemas de agricultura*. Escola Superior de Biotecnologia Universidade Católica Portuguesa, Porto, pp. 19
- Almeida, J., Oliveira, L. & Pereira, A. (2016). A Evolução do Relato Corporativo na Petrobrás: Um estudo Exploratório. *The American European Community Association – XVII Encontro AECA*, Bragança, Portugal.
- Alves, A. (2009). *Denominação de origem: a Região Demarcada dos Vinhos Verdes*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade ramo de Auditoria, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal.
- Amaral, J. F. (2006). O impacto económico da integração de Portugal na Europa. *Nação & Defesa*, 115, 113-128.
- Amaro, S. F. M. S. (2003). *Contabilidade no Sector Vitivinícola*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, Universidade Aberta, Coimbra, Portugal.
- Amat, O. & Blake, J. (1995). Learning ABC in Spain . . . with no sour grapes. *Management Accounting*, 73(9), 36–39.
- Amat, O., Moya, S., Blake, J. & Downs, J. (1998). Problemática contable del sector vitivinícola. *Tecnica Contable*, 585, 527–536.
- Askrany, D. (2004). The evolution of management accounting innovations and the level of satisfaction with traditional accounting techniques. *AFAANZ Conference*, Melbourne, Australia.
- Archer, S. (1997). The ASB Exposure Draft of Principles: A comment. *Accounting and Business Research*, 27(3), 229-241.
- Ascher, M. & Ascher, R. (2013). *Mathematics of the Incas: Code of the Quipu*. Mineola, New York: Dover Publications.
- Atrill, P. & Mc Laney, E. J. (2009). *Management Accounting for Decision Makers*. Londres: Prentice Hall.
- Atkinson, A., Kaplan, R., Matsumura, E., & Young, S. (2012). *Management Accounting*, Londres: Pearson Education.
- Azevedo, G. M. C. (2011). Factores influentes na aplicação das IAS 41 “Agricultura” nas empresas vitivinícolas portuguesas. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 5(3), 86-116.
- Baker, C. R. & Bettner, M. S. (1997). Interpretive and Critical Research in Accounting: a Commentary on its Absence from Mainstream Accounting Research. *Critical Perspectives on Accounting*, 8(4), 293-310.

- Baptista, F. O. (1994). A Agricultura e a Questão da Terra — do Estado Novo à Comunidade Europeia. *Análise Social*, XXIX 128, 907-921.
- Barreto, A. (1988). O Vinho do Porto e a Intervenção do Estado. *Análise Social*, 24(100), 373-390.
- Barros, H. (1945). *O Custo de Produção na Agricultura*. Lisboa: Editora Sá da Costa.
- Bartlett, S. & Chandler, A. (1997). The Corporate Report and the Private Shareholder: Lee & Tweedie Twenty Years On. *British Accounting Review*, 29, 245-261.
- Bartlett, S. & Jones, M. J. (1997). Annual Reporting Disclosures 1970-90: An Exemplification. *Accounting, Business & Financial History*, 7(1), 61–80.
- Beattie, V. (2000). The Future of Corporate Reporting: a review article. *Irish Accounting Review*, 7(1), 1-36.
- Beattie, V., Dhanani, A. & Jones, M. J. (2008). Investigating Presentational Change in U.K. Annual Reports: A Longitudinal Perspective. *Journal of Business Communication*, 45(2), 181–222.
- Bell, C. & Newby, H. (1977). *The rise of methodological pluralism*. In: C. Bell & H. Newby (Eds), *Doing sociological research* (9-29). Londres: George Allen and Unwin.
- Bhimani, A. (1994). Accounting Enlightenment in the Age of Reason. *The European Accounting Review*, 3, 399-442.
- Biondi, L., Gulluscio, C., Rossi, A. & D'Alessio, L. (2017). Accounting Costs without a Cost Accounting System: the Case of a Small Italian Winery of Excellence. *Piccola Impresa/ Small Business*, 3, 1-23.
- Boyns, T., Edwards, J. R. & Nikitin, M. (1997). The Development of industrial accounting in Britain and France before 1880: a comparative study of accounting literature and practice. *The European Accounting Review*, 6(3), 393-437.
- Bridges, A. (1929). Review of cost accounting methods in England. *Proceedings of the First International Conference of Agricultural Economists*, (65-81), Oxford: University of Oxford.
- Broadbent, J. (1992). Change in Organisations: a Case Study of the Use of Accounting Information in the NHS. *British Accounting Review*, 4, 343–367.
- Bryer, R. A. (2000). The History of Accounting and the Transition to Capitalism in England. Part one: theory. *Accounting, Organizations and Society*, 25(2), 131-162.
- Bryer, R. A. (2006). The Genesis of the Capitalist Farmer: Towards a Marxist Accounting History of the Origins of the English Agricultural Revolution. *Critical Perspectives on Accounting*, 17(4), 367–397.
- Caiado, A. C. P. (2002). *Contabilidade Analítica* (3ª ed). Lisboa: Editora Rei dos Livros.
- Caiado, A. C. P. (2008). *Contabilidade Analítica e de Gestão*, (4ª ed). Lisboa: Áreas Editora.
- Caria, A. A. & Rodrigues, L. L. (2014). The Evolution of Financial Accounting in Portugal since the 1960s: A new Institutional Economics Perspective. *Accounting History*, 19(1-2), 227-254.
- Carmona, S. & Zan, L. (2002). Special Section: Mapping Variety in the History of Accounting and Management Practices. *European Accounting Review*, 11(2), 291-304.

- Carnegie, G. & Napier, C. (1996). Critical and Interpretative Histories: Insights into Accounting's Present and Future Through its Past. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 9(3), 7-39.
- Carnegie, G. & Napier, C. (2002). Exploring Comparative International Accounting History. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(5), 689-718.
- Carnegie, G. & Napier, C. (2012). Accounting's Past, Present and Future: the Unifying Power of History. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 25(2), 328- 69.
- Carnegie, G. & Potter, B. (2000). Publishing Patterns in Specialist Accounting History Journals in the English language 1996-1999. *The Accounting Historians Journal*, 27(2), 177-198.
- Carvalho, J. M., Rodrigues, L. L. & Craig, R. (2007). Early Cost Accounting Practices and Private Ownership: The Silk Factory Company of Portugal, 1745-1747. *Accounting Historians Journal*, 34(1), 57–89.
- Chiapello, E. (2007). Accounting and the Birth of the Notion of Capitalism. *Critical Perspectives on Accounting*, 18(1), 263–296.
- Chow C. W. & Wong-Boren. A. (1987). Voluntary Financial Disclosure by Mexican Corporations. *The Accounting Review*, 62(3), 533-541.
- Coelho, M. H. M. (2006). A Evolução da Contabilidade de Gestão e a Necessidade de Informação. *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas*, 1(9), 79-117.
- Cooke, T. E. (1992). The Impact of Size, Stock Market Listing and Industry Type on Disclosure in the Annual Reports of Japanese Listed Companies. *Accounting and Business Research*, 22(87), 229-237.
- Correia, P. P. (2000). O MFA nas Colónias, Do Congresso dos Combatentes ao 25 De Abril, *Máthesis*, 9, 265-276.
- Costa, C. B. (1995). *La normalización contable en Portugal*. In AAV: *Actas VIII Congreso AECA "Internacionalización de la empresa: un desafío para el 2000"*. (pp. 243-264) *Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas*: Sevilla.
- Costa, L. F., Lains, P. & Miranda, S. M. (2016). *An economic history of Portugal, 1143-2010 (Vol. I)*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Covaleski, M., Evans, J. H., Luft, J. & Shields, M. D. (2006). Budgeting Research: Three Theoretical Perspectives and Criteria for Selective Integration. *Handbooks of Management Accounting Research*, 2(6), 587–624.
- Crescentini, A. & Mainardi, G. (2009). Qualitative Research Articles: Guidelines, Suggestions and Needs. *Journal of Workplace Learning*, 21(5), 431-439.
- CVRW. (1973). *Vinho Verde - O registo internacional da denominação de origem*. Genebra: Imprensa Social.
- CVRW (1981). *Tentativa setecentista para a organização do mercado dos vinhos verdes*. Comissão dos Vinhos Verdes.
- Dale, H. E. (1956). *Daniel Hall, Pioneer in Scientific Agriculture*. Londres: Murray.
- Dambrin, C., Lambert, C. & Sponem. S. (2007). Control and Change-Analysing the Process of Institutionalisation. *Management Accounting Research*, 1, 172- 208.

- Depecker, T. & Vatin, F. (2016). Taking Stock to Yield a Return: Agricultural Accounting, Agronomometry and Chemical Statics in the Early-nineteenth Century. *Accounting History Review*, 26(2), 107-129.
- Diehl, R. (1989). *Agricultura geral (2ª ed)*. Lisboa: Clássica Editora.
- Dobie, A. (2008). The Development of Financial Management and Control in Monastic Houses and Estates in England c. 1200–1540. *Accounting, Business and Financial History*, 18(2), 141–159.
- Drury, C. (2007). *Management and Cost Accounting (6ª ed)*. Londres: Thomson.
- Edwards, J. R. & Newell, E. (1991). The Development of Industrial Cost and Management Accounting Before 1850: A Survey of the Evidence. *Business History*, 33(1), 35-57.
- Ekanem, I. (2007). "Insider accounts": a Qualitative Research Method for Small Firms. *Journal of Small Business and Enterprise Development*, 14(1), 105-117.
- Elad, C. (2004). Fair Value Accounting in the Agricultural Section: Some Implications for International Accounting Harmonization. *European Accounting Review*, 13(4), 621–641.
- Ernle, L. (1961). *English Farming, Past and Present (6ª ed.)*. Londres: Frank Cass & Co.
- Fernandes, G. C. (2009). *NIC 41 – Agricultura: Contributos e Constrangimentos para a Imagem Verdadeira e Apropriada na Realidade Portuguesa*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, Universidade de Aveiro, Aveiro, Portugal.
- Ferreira, P. (1982). A economia do vinho e o crescimento do Porto nos séculos XVII ao XIX. In *O Vinho na História Portuguesa Séc. XIII-XIX*, Porto, FEAA.
- Fleischman, R. K., Oldroyd, D. & Tyson, T. N. (2011). Plantation Accounting and Management Practices in the US and the British West Indies at the End of their Slavery Eras. *The Economic History Review*, 64(3), 765–797.
- Fleischman, R. K. & Parker, L. D. (1990). Managerial Accounting Early in the British Industrial Revolution: The Carron Company, a Case Study, *Accounting and Business Research*, 20(79), 211-221.
- Fleischman, R. K. & Radcliffe, V. S. (2005). The Roaring nineties: Accounting History Comes of Age. *Accounting Historians Journal*, 32(1), 61-109.
- Fleischman, R. K. & Tyson, T. N. (1997). Archival Researchers: An Endangered Species? The *Accounting Historians Journal*, 24(2), 91-108.
- Flesher D. L., Samson, W. D. & Previts, D. (2003). Accounting, Economic Development and Financial Reporting: the Case of Three Pre-Civil War US railroads. *Accounting History*, 8(2), 61–77.
- Gagnon, Y. C. (2010). *The Case Study as Research Method: A Practical Handbook (1ªed.)*. Canadá: Presses de l'Université du Québec.
- Galvão, A. (1967). *Contabilidade Agrícola Global*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Garner, P. S. (1947). Historical Development of Cost Accounting. *Accounting Review*, 22(4), 385-389.
- Garrison, R. H., Noreen, E. W. & Brewer, P. C. (2010). *Managerial accounting (3ªed)*. NY: McGraw-Hill.
- Gazley, J. G. (1973) *The Life of Arthur Young, 1741–1820*. Philadelphia: America Philosophical Society.

- George, A. L. & Bennett, A. (2004). *Case Studies and Theory Development in the Social Sciences* (1<sup>a</sup> ed.). Massachusetts: Belfer Center for Science and International affairs.
- Giraudeau, M. (2017). The Farm as an Accounting Laboratory: an Essay on the History of Accounting and Agriculture. *Accounting History Review*, 27(2), 201-215.
- Gleeson-White, J. (2011). *Double Entry: How the Merchants of Venice Created Modern Finance*. Londres: Allen & Unwin.
- Gomes, D. (2007). *Accounting change in central government: the institutionalization of double entry bookkeeping at the Portuguese Royal Treasury (1761-1777)*. Dissertação de doutoramento em Ciências Empresarias, Especialização em Contabilidade, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Gomes, D. (2008). The Interplay of Conceptions of Accounting and Schools of Thought in Accounting History. *Accounting History*, 13, 479–509.
- Gomes, D. & Rodrigues, L. (2009). Investigação em História da Contabilidade. In M. J. Major, & R. Vieira, *Contabilidade e Controlo de Gestão: teoria, metodologia e prática* (pp. 211-239). Lisboa: Escolar Editora.
- Gómez, J. I. G. & Marrero, S. M. (2000). Diseño de un modelo de contabilidad de costes y de gestión para la pequeña empresa bodegera. Una aplicación practica de desarrollo en la comarca vitivinícola Tacoronte-Acentejo (Tenerife-Canarias). *I Encuentro Iberoamericano / VII Jornadas AECA de Contabilidad de Gestión*, Valencia, Espanha.
- Guimarães, J. F. C. (2009). História (breve) da Regulamentação da Profissão de Contabilista em Portugal. *Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas*, 117, 30-43.
- Hall, A. D. (1901). The Growth of Sugar Beet in England. *Journal of the South East Agricultural College*, 10(1), 3–15.
- Hall, A. D. (1922). The Development of Agricultural Education in England and Wales. *Journal of the Royal Agricultural Society of England*, 83(1), 15–34.
- Hansen, R. D. & Mowen, M. M. (1999). *Cost management-accounting and control* (3<sup>a</sup> ed.). Nashville: South-Western College Publishing.
- Hassan, O. & Marston, C. (2010). Disclosure Measurement in the Empirical Accounting Literature – a Review Article. *Economics and Finance Working Paper Series*, 10–18.
- Hesford, J. W., Lee, S., Van der Stede, W. A. & Young, M. S. (2007). Management Accounting: a Bibliographic Study. In C. S. Chapman, A. G. Hopwood, & M. D. Shields (Orgs.), *Handbook of management accounting research*. Amesterdão: Elsevier.
- Hopper, T. & Powell, A. (1985). Making Sense of Research into the Organizational and Social Aspects of Management Accounting: A Review of its Underlying Assumptions. *Journal of Management Studies*, 22, 429-465.
- Hopwood, A. G. (1990). Harmonization of accounting standards within the EC: a perspective for the future. In: Commission of the European Communities (eds) *The Future of Harmonisation of Accounting Standards within the European Communities* (pp. 42-91). Brussels: Comission of the European Communities.
- Hopwood, A. G. (1996). Introduction. *Accounting, Organizations and Society*, 21(3), 217–218.

- Hopwood, A. G. & Miller, P. (1994). *Accounting as social and institutional practice*. Cambridge: University Press.
- Hoque, Z. (2006). *Methodological Issues in Accounting Research: Theories, Methods and Issues*. Londres: Spiramus.
- Horngren, C. & Foster, G. (1991). *Cost Accounting: A managerial emphasis* (7<sup>a</sup>ed.). Londres: Prentice Hall International.
- Hossain, M., Perera, M. M. B. & Rahman, A.R. (1995). Voluntary Disclosure in the Annual Reports of New Zealand Companies. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 6(1), 69-87.
- IIRC (2011). *Towards Integrated Reporting: Communicating Value in the 21st Century*.
- Ittner, C. D. & Larcker, D. F. (2001). Assessing Empirical Research in Managerial Accounting: a Value-Based Management Perspective. *Journal of Accounting and Economics*, 32(1), 349-410.
- Johnson, H. T. & Kaplan, R. S. (1987). *Relevance Lost: The Rise and Fall of Management Accounting*. Boston: Harvard Business School Press.
- Jones, H. (1985). *Accounting, Costing and Cost Estimation*. Cardiff: University of Wales Press.
- Jordan, H., Neves, J. C. & Rodrigues, J. A. (2011). *O Controlo de Gestão ao serviço da estratégia e dos gestores* (9<sup>a</sup>ed.). Lisboa: Áreas Editoras.
- Juchau, R. (1996). Australian Wine Companies: Asset Reporting Practices. *Australian Accountant*, 66(1), 32-36.
- Juchau, R. (2002). Early Cost Accounting Ideas in Agriculture: The Contributions of Arthur Young. *Accounting, Business and Financial History*, 12(3), 369–386.
- Juchau, R. & Hill, P. (1998). Agricultural Cost Accounting Development in Britain: the Contributions of Three Men from Wye. *Accounting, Business and Financial History*, 8(2), 165-174.
- Khemakhem, A. (1978). *Dinâmica da gestão e controle orçamental*. Tradução de Manuel de Oliveira Marques. Porto: Rés Editora.
- King, J. S. (1927). *Cost Accounting Applied to Agriculture as an Aid to Productive Farming*, Oxford: Oxford University Press.
- Koliver, O. (1994). A Contabilidade de Custos: Algo de Novo sob o Sol? *Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul*, 23(78), 3-18.
- Lapa, J. I. F. (1871). *Relatório da missão agrícola da província do Minho*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Lee, J. Y. & Jacobs, B. G. (1993). Kunde Estate Winery. How Process and Activity-Based Cost Analysis Meets the Needs of a Small Manufacturer. *CMA Magazine*, 67(3), 15-19.
- Lee, T. (1994). The Changing Form of the Corporate Annual Report. *The Accounting Historians Journal*, 21(1), 215–232.
- Lefter, V. & Roman, A.G. (2007). AS 41 Agriculture: Fair Value Accounting. *Theoretical and Applied Economics Review*, 5, 15-22.
- Leão, E. R. (1990). Das Transformações Revolucionárias à Dinâmica Europeia. In A. Reis, *Portugal Contemporâneo, 1974-1992*, vol. 6, (173–183). Lisboa: Publicações Alfa.

- Lucena, M. (1978). Sobre a Evolução dos Organismos de Coordenação Económica Ligados à Lavoura (I). *Análise Social*, 56(14), 817-862.
- Luft, J. & Shields, M. D. (2003). Mapping Management Accounting: Graphics and Guidelines for Theory-Consistent Empirical Research. *Accounting, Organizations and Society*, 28, 169-249.
- Macedo, J. B. (1992). *Tratado de Methuen*. In Dicionário de História de Portugal, Volume 5. Porto: Livraria Figueirinhas.
- Marques, H. (1987). Região demarcada dos vinhos verdes. *Revista da Faculdade de Letras – Geografia*, 1(3), 135-242.
- Marques, J. P. T. M. (2010) - *A Valorimetria dos stocks de Vinho do Porto: uma abordagem contabilística-fiscal*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Universidade Aberta, Lisboa, Portugal.
- Marçal, B. J. N. (2010). *Governo de Pimenta de Castro Um General no Labirinto da I República*. Dissertação de Mestrado em História Contemporânea, Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Mattessich, R. (1994). Archaeology of Accounting and Schmandt-Besserat's Contribution. *Accounting, Business and Financial History*, 4(1), 5–28.
- Matthews, M. R. (1990). History, Philosophy and Science Teaching: a Rapprochement. *Studies in Science Education*, 18, 25-51.
- Medeiros, R. G. (2009). *NCRF 17 versus POC: Activos biológicos e produtos agrícolas no ponto de colheita*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade Avançada e Fiscalidade, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Meek, G., Roberts, C. & Gray, S. (1995). Factors Influencing Voluntary Annual Report Disclosures by US, UK and Continental Europe. *Journal of International Business Studies, Third Quarter*, 26(3), 555-572.
- Mendes, A. M. J. (1980). Sobre as Relações entre a Indústria Portuguesa e a Estrangeira no Século XIX. *Análise Social*, 16(61-62), 31-52.
- Menezes, M. C. C. S. (2016). *Porquê quase um século sem normativo contabilístico*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Avançadas, Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa, Portugal.
- Mephram, M. J. (1988). The Eighteenth-Century Origins of Cost Accounting. *Abacus*, 24(1), 55-70.
- Merino, B. D. & Mayper, A. G. (1993). Accounting History and Empirical Research. *The Accounting Historians Journal*, 20, 237-267.
- Miller, P., Hopper, T. & Laughlin, R. (1991). The New Accounting History: An Introduction. *Accounting, Organizations and Society*, 16, 395-403.
- Mills, P. A. (1993). Accounting History as Social Science: A Cautionary note. *Accounting, Organizations and Society*, 18, 801-803.
- Mingay, G. E. (1976). *The Gentry: The Rise and Fall of a Ruling Class*. Londres: Longman.
- Moll, L. (1835). *Manuel d'agriculture, ou traité élémentaire de la science agricole pour les écoles rurales du nord-est de la France*. Nancy: Grimblot Raybois.



- Monteiro, M. (1965). *Economia e Contabilidade Agrícola* (2<sup>a</sup>. ed). Porto: Livraria Avis.
- Monteiro, M. (1980). A Influência da Legislação Fiscal na Contabilidade. *Revista de Contabilidade e Comércio* 44(174), 183–186.
- Mueller, G. G. & Simmons, J. K. (1989). Change in Accounting Education. *Issues in Accounting Education*, 1, 247-251.
- Napier, C. J. (2006). Accounts of Change: 30 years of Historical Accounting Research. *Accounting, Organizations and Society*, 31(4–5), 445-507.
- Nobre, M. F. P. (2003). *Determinantes da divulgação voluntária de informação: Empresas Cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa & Porto*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Faculdade de Economia, Universidade Coimbra, Coimbra, Portugal.
- Oliveira, C. C. (1984). Lopes Amorim e a Escola do Porto. *Revista de Contabilidade e Comércio*, 187, 515-526.
- Oliveira, M. (2006). *Dos Agentes ao Sistema Produtivo Territorializado: o Vinho Verde como elemento congregador*. Covilhã.
- Oliveira, M. (2010). *Mudança de práticas contabilísticas no Sector Público – o caso do Instituto do Vinho do Porto*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, Braga, Portugal.
- Orwin, C.S. (1914). *Farm Accounts*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Orwin, C.S. (1917). *The Determination of Farming Costs*. Oxford: Clarendon Press.
- Parker, L. D. (1997). Informing Historical Research in Accounting and Management: Traditions, Philosophies, and Opportunities. *The Accounting Historians Journal*, 2, 111-149.
- Pereira, H. S. (2016). A Marcha Imoderada de um Falso Progresso: o Reformismo, uma Impossível Alternativa ao Fontismo? *Revista da FLUP*, 18(1), 251-268.
- Pinheiro, C. F. R., Azevedo, G. M. C. & Cruz, S. N. S. R. A. (2013). Do POC ao SNC: Evolução e Aspetos Diferenciadores. *Revista Portuguesa de Contabilidade*, 111(10), 1–24.
- Pinto, D. (2010). Ensaio sobre a evolução política do Estado Novo. (Master dissertation, Universidade Fernando Pessoa). Disponível em <http://bdigital.ufp.pt/handle/10284/1945>, acedido em 13 de junho de 2019.
- Prado-Lorenzo, J. M., García-Salineró, R. & González-Bravo. M. I. (2017). Operational and Accounting Regulations in Spanish Municipal Pósitos. *Accounting History Review*, 27(1), 27–72.
- Previts, G. J., Parker, L. D. & Cofman, E. N. (1990). An Accounting Historiography: Subject, Matter and Methodology. *Abacus*, 26, 136-158.
- Previts, G. J. & Samson, W. D. (2000). Exploring the Contents of the Baltimore and Ohio Railroad Annual Reports 1827-1956. *The Accounting Historians Journal*, 27(1), 167-177.
- Reis, A. A. (1993). Revolução de 25 de Abril de 1974, o MFA e o Processo de Democratização. In: Reis, A. (Dir.). *Portugal Contemporâneo*, vol.6, Lisboa: Publicações Alfa, pp. 13-62.
- Reis, J. (1987). A Industrialização num País de Desenvolvimento Lento e Tardio: Portugal, 1870-1913. *Análise Social*, 23(96), 207-227.


- Reis J.L. (2002). *Região demarcada dos vinhos verdes: um século de história*. Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes.
- Reis, M. F. G. (2011). *A importância da contabilidade analítica e o custeio direto e indireto numa microempresa do setor da cortiça Maria*. Dissertação para obtenção de Grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, Instituto Politécnico do Porto, Porto, Portugal.
- Rieffel, J. (1840). Note sur le bétail entretenu à Grand-Jouan. *Le cultivateur*, 16(1), 209–214.
- Rodrigues, L., Craig, R. & Gomes, D. (2007). State Intervention in Commercial Education: the Case of the Portuguese School of Commerce, 1759. *Accounting History*, 12, 55-85.
- Rodrigues, L., Craig, R. Schmidt, P. & Santos, J. L. (2015). Documenting, Monetising and Taxing Brazilian Slaves in the Eighteenth and Nineteenth Centuries. *Accounting History Review*, 25(1), 43–67.
- Rollo, M. F. (2010). A Economia Portuguesa no Tempo da I República - Da Implantação da República à I Guerra Mundial. *Revista Ingenium*, 3(1), 80-83.
- Rosas, F. (1989). A Crise do Liberalismo e as Origens do "Autoritarismo Moderno" e do Estado Novo em Portugal. *Penélope*, 2, 97-114.
- Rosas, F. (1990). *Portugal entre a paz e a guerra (1939-1945)*. Lisboa: Editorial Estampa.
- Ruengdet, K. & Wongsurawat, W. (2010). Characteristics of Successful Small and Micro Community Enterprises in Rural Thailand. *Journal of Agricultural Education and Extension*, 16(4), 385-397.
- Ruffino, A. (1840). Méthode simplifiée pour apprendre soi-même et pour enseigner la tenue des livres, traité nouveau, précis et complet, théorique et pratique de la tenue des livres à partie double et à partie simple, suivie d'une application à la comptabilité agricole (2<sup>a</sup> ed.). Paris: L'auteur.
- Ryan, B., Scapens, R. W. & Theobald, M. (2002). *Research Method and Methodology in Finance and Accounting* (1<sup>a</sup> ed.). Londres: Thomson.
- Santos, D. M. S. (2012). *Do Mutualismo ao Mercado, a Banca Mutualista em Portugal, Estudo de Caso: O Crédito Agrícola Mútuo*. Dissertação de Mestrado em Sociologia, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Santos, L. L. (2002) - A estrutura conceptual da contabilidade em Portugal. In *IX Congresso de Contabilidade (1-21)*. Porto. Disponível em <https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/1179/1/artigo%20IX%20cIC%202002-2.pdf>, acedido em 3 de junho de 2019.
- Saraiva, H. I. B., Alves, M. C. G. & Gabriel, V. M. S. (2015). As Raízes do Processo Formal de Harmonização Contabilística, a sua Evolução e Influência em Portugal. *De Computis – Spanish Accounting Review*, 12(22), 172-204.
- Saraiva, J. H. (1983). O Estado Novo. In José Hermano Saraiva, *História de Portugal, Vol. VI*. Lisboa: Publicações Alfa.
- Scapens, R. & Bromwich, M. (2010). Management Accounting Research: 20 years on. *Management Accounting Research*, 21(4), 278–284.
- Schmandt-Besserat, D. (1992). *Before writing I: From counting to cuneiform*. Austin: Univ. of Texas Press.

- Senaux, C. (1996). Proposition d'un modèle de formation de résultat pour des exploitations vitivinicoles de la région centre, Mémoire d'expertise comptable - Bibliothèque des experts comptables, maio, Paris, França.
- Shaw, E. (1999). A Guide to the Qualitative Research Process: Evidence from a Small Firm Study. *Qualitative Market Research*, 2(2), 59-70.
- Silva, A. M. (2000). A escrita (vária) da História da I República Portuguesa. *Revista Ler História*, 58(1), 197-245.
- Silva, F. V. G. (1960). *Contabilidade industrial (2ª ed.)*. Lisboa: Centro Gráfico de Famalicão.
- Silva, F. V. G. (1972). *Imobilizações e Amortizações (1ª ed.)*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora.
- Silveira, S. J. C. (2015). Uma Análise do Orçamento Operacional. *Revista da Universidade Vale do Rio Verde*, 13(1), 557-570.
- Silverman, D. (2001). *Interpreting Qualitative Data (2ª ed.)*. Londres: Sage Publications, Inc.
- Slocum, E. L. & Sriram, R. S. (2001). Accounting History: A Survey of Academic Interest in the U.S. *The Accounting Historians Journal*, 28, 111-130.
- Sorrentino, M. & Smarra, M. (2015). The Term "Business Model" in Financial Reporting: Does It Need a Proper Definition? *Open Journal of Accounting*, 4(2), 11.
- Stanton, P. & Stanton, J. (2002). Corporate Annual Reports: Research Perspectives Used. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(4), 478-500.
- Sveiby, K.E. (1989), Invisible balance sheet: key indicators for accounting, Control and Valuation of Know-How Companies, The Konrad Group, Stockholm.
- Thaer, A. (1809). *Principes raisonnés d'agriculture*. Paris: Paschoud.
- Thompson, D. C., Wood, R. C. & Crampton, F. E. (2008). *Money and Schools (4ªed.)*. New York: Eye on Education.
- Tian, Y. & Chen, J. (2009). Concept of Voluntary Information Disclosure and A Review of Relevant Studies. *International Journal of Economics and Finances*, 1(2), 55-59.
- Torgal, L. R., Mendes J. A. & Catroga, F. (1996). *História da História de Portugal - Séc XIX-XX*. Lisboa: Printer Portuguesa - Indústria Gráfica, Lda.
- Tschopp, D. & Nastanski, M. (2014). The harmonization and convergence of corporate social responsibility reporting standards. *Journal of Business Ethics*, 125(1), 147-162.
- Turner, M.E., Beckett, J.V. & Afton, B. (1996). Farmers, Farm Records, and Agricultural Output in England, 1700–1850. *Agricultural History Review*, 44(1), 21–34.
- Vaivio, J. (2008). Qualitative Management Accounting Research: Rationale, Pitfalls and Potential. *Qualitative Research in Accounting & Management*, 1, 64-86.
- Vanderbeck, E. (2010). *Principles of Cost Accounting (15ªed.)*. Stamford: Cengage Learnig Inc, pp. 22-38
- Viana, R. C. & Rodrigues, L. L. (2006). A Special Accounting Treatment for Regulated Industries? The Case of the Port Wine Industry. *Journal of Wine Research*, 17(1), 11-34.

- Vieira, R., Major, M. J. & Robalo, R. (2009), Investigação Qualitativa em Contabilidade, em M. J. Major & R. Vieira (Eds.), *Contabilidade e Controlo de Gestão. Teoria, Metodologia e Prática*, Lisboa, Escolar Editora, pp. 11-34.
- Vieira, R. (2009). Paradigmas Teóricos da Investigação em Contabilidade. In M. J. Major & R. Vieira (Eds.), *Contabilidade e Controlo de Gestão - Teoria, Metodologia e Prática*. Lisboa: Escolar Editora, pp. 9-30
- Walker, S. P. (2004). The search for clues in accounting history. In C. Humprey, & B. Lee (Eds.), *The real life guide to accounting research*. Amsterdam: Elsevier, pp. 5-21.
- Walker, S. P. (2006). Current Trends in Accounting History. *The Irish Accounting Review*, 1, 107–121.
- Waweru, N. M. (2010). The origin and evolution of management accounting: a review of the theoretical framework. *Problems and Perspectives in Management*, 8(1), 165-182.
- Wyllie, J. (1953). *Farming Records and Accounts*. Londres: Butterworths Scientific.
- Young, A. (1797). *Annals of Agriculture and Other Useful Arts*. Bury St Edmunds: J. Rackham.
- Yin, R. K. (1994). *Case Study Research: Design and Methods* (2.<sup>a</sup> ed). Londres: Sage Publicat.
- Zdanowicz, J. E. (1986). *Casos de administração financeira e orçamento: memórias de um professor*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto.

## Anexos

### Anexo 1- Carta de Lei de 18 de setembro de 1908

FOMENTO VINICOLA	CARTA DE LEI
<p data-bbox="311 616 710 649">CARTA DE LEI DE 18 DE SETEMBRO DE 1908</p> <p data-bbox="279 705 742 739">DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1908</p>  <p data-bbox="406 1164 638 1254">LISBOA IMPRESA NACIONAL 1908</p>	<p data-bbox="813 604 1348 705">DOM MANUEL, por graça do Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as Córtes Geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:</p> <p data-bbox="813 728 1348 840">Artigo 1.º É relevada a responsabilidade em que incorreu o Governo pela promulgação do decreto n.º 1 de 10 de maio de 1907, e do decreto de 2 de dezembro do mesmo anno, acêrea da suspensão, durante tres annos, da faculdade de plantação de vinha.</p> <p data-bbox="813 840 1348 884">Art. 2.º As mesmas providencias continuarão em vigor, excepto na parte modificada nos artigos seguintes.</p> <p data-bbox="813 884 1348 1265">Art. 3.º Para os effeitos d'esta lei a região dos vinhos generosos do Douro é formada pelos concelhos de Mesão Frio, Peso da Regua, com excepção da freguesia de Sedellos, Santa Marta de Penaguão, com excepção da freguesia de Louredo, e pelas freguesias de Colloiroz, Covas do Douro, Gouvães, Gouvinhas, Paradella de Guiães, Provezenda, Sabrosa, S. Christovam do Douro, Villarinho de S. Romão, S. Martinho de Antas, Souto Maior e Passos, do concelho de Sabrosa; de Abbaças, Ermida, Filhadella, Guiães, Nogueira, Villa Real e Mateus, do concelho de Villa Real; de Alijó, Amieiro, Carlão, Castedo, Casal de Loivos, Cottas, Favaioz, Sanfins do Douro, Santa Eugénia, S. Mamede de Riba Tua, Valle de Mendiz, Villar de Maçada e Villarinho de Cottas, do concelho de Alijó; de Noura, Candedo e Murça, do concelho de Murça; de Castanheiro, Ribalonga, Linhares, Beira Gran-</p>

Art. 5.º Continuarão inscriptas, no registo dos exportadores de vinhos do Porto, as entidades que actualmente são consideradas exportadoras do mesmo vinho, nos termos do regulamento em vigor, e ficarão autorizadas a exportar as quantidades de vinho generoso que constituem os saldos das respectivas contas correntes.

Art. 6.º É prohibida a entrada, na região do vinho de pasto do Douro, a que se refere o artigo 12.º, aos vinhos generosos ou de pasto e aos mostos e uvas provenientes do resto do país, podendo contudo ser ali admitidos os vinhos engarrafados destinados ao consumo local. Exceptuam-se os vinhos dos concelhos ou freguesias limitrophes da região duriense, que, dentro d'esta, terão livre transitio com as precauções que no regulamento se determinarem.

§ unico. Será applicado a todas as regiões de vinhos, generosos ou de pasto, legalmente reconhecidos, o disposto neste artigo.

Art. 7.º A exportação de vinhos generosos, sem typo regional legalmente reconhecido, continuará a fazer-se livremente por todas as barras e portos do país, com excepção da barra do Douro e porto de Leixões e do porto do Funchal, devendo contudo as respectivas vasilhas ter a indicação do porto de saída, devidamente expressa nos rotulos ou em marca de fogo, conforme a exportação for feita em garrafas ou em vasilhas de madeira, tendo sempre em vista que não possam usar-se designações que se confundam com qualquer marca regional.

Art. 8.º Região de Carcavellos: é a formada pelas freguesias de S. Domingos de Rana e Carcavellos, do concelho de Cascaes e pela parte da freguesia de Oeiras, que é tradicionalmente reconhecido produzir vinho generoso.

Art. 9.º É, para todos os effeitos, considerado como vinho do typo regional de Collares o produzido em toda esta freguesia e nos terrenos de *areia solta* das freguesias de S. Martinho e S. João das Lampas do concelho de Cintra.

§ unico. O vinho com a marca regional de Collares só poderá ser exportado pela barra de Lisboa, ou por qualquer outra, apresentando o exportador certificado de procedencia passado pela alfandega d'esta cidade.

Art. 10.º A região dos vinhos verdes é a formada pelos districtos administrativos de Vianna do Castello e Braga e pelos concelhos de Mondim de Basto, no de Villa Real; de Santo Tirso, Villa do Conde, Povoia de Varzim, Bouças, Maia, Vallongo, Paredes, Paços de Ferreira, Lousada,

Feigueiras, Penafiel, Amarante, Marco de Canavezes, Baião e Villa Nova de Gaia, no do Porto; Castello de Paiva, Macieira de Cambra, Arouca, Ovar, Feira, Oliveira de Azemeis e Estarreja, no de Aveiro; e Oliveira de Frades, Vouzella e S. Pedro do Sul, no de Viseu.

§ 1.º Dentro da região dos vinhos verdes e suas sub-regiões, cada proprietario pode adicionar ao nome da região o do concelho, freguesia e propriedade productora.

§ 2.º Ficam assignaladas como sub-regiões especies de vinhos verdes as seguintes:

a) A de Monção, constituída pelos concelhos de Monção e Melgaço, com a marca «Vinho verde de Monção»;

b) A do Lima, constituída pelos concelhos de Vianna do Castello, Ponte do Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valle do Voz, com a marca «Vinhos verdes do Lima»;

c) A do Amarante, constituída pelos concelhos de Amarante e Marco de Canavezes, com a marca «Vinhos verdes de Amarante»;

d) A do Basto, constituída pelos concelhos de Celorico de Basto, Cabeceiras e Mondim de Basto, com a marca «Vinhos verdes de Basto»;

e) A de Braga, constituída pelos concelhos de Barcellos, Braga, Guimarães, Amares, Povoia de Lanhoso, Villa Nova de Famalicão, Villa Verde e Esposende, com a marca «Vinhos verdes de Braga».

§ 3.º A demarcação da região dos vinhos verdes pode ser alterada, em virtude de reclamação de alguma camara municipal ou syndicato agricola, por decreto publicado no *Diario do Governo*, com inserção do parecer do Conselho Superior de Agricultura.

Art. 11.º A região dos vinhos de pasto do Dão é demarcada do modo seguinte:

Região do Dão: a comprehendida nos concelhos do districto de Viseu, que não façam parte da região do Douro; os concelhos de Tábua e Oliveira do Hospital no districto de Coimbra, e o concelho de Fornos de Algodres no districto da Guarda.

Art. 12.º A região dos vinhos de pasto do Douro (virgens) será formada pelos concelhos de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião, Villa Real, Regua, Sabrosa, Alijó, Carraceda de Anciões, Mirandella, Murça, Valpaços, Villa Flor, Alfandega da Fé, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada-à-Cinta, na margem direita do Rio Douro; da freguesia de Barrô, do concelho de Resende, e pelos concelhos de Lamego, Armamar, Tabuço, S. João de Pesquei-



Ribeiro Castanho — Manuel Rodrigues Júnior — João José Simal de Cordes — Abílio Augusto Faldés de Passos e Sousa — Jaime Afreixo — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Júlio César de Carvalho Teixeira — João Belo — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.

Direcção Geral das Colónias do Ocidente

Rectificação

No decreto n.º 12:760, de 6 do corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 272, 1.ª série, da mesma data, p. 2125, onde se lê, na penúltima linha da 1.ª coluna: «característica», deve ler-se: «estatística».

Direcção Geral das Colónias do Ocidente, 20 de Dezembro de 1926. — O Director Geral, Manuel Fratel.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Decreto n.º 12:866

Tornando-se necessário dar cumprimento ao disposto no artigo 10.º da carta de lei de 18 de Setembro de 1908 e seus parágrafos e alíneas, e bem assim no artigo 19.º e seus parágrafos e alíneas do decreto de 1 de Outubro de 1908;

Usando da faculdade que me concede o n.º 2.º do decreto-lei n.º 12:740, de 21 de Novembro último:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Agricultura, aprovar, em conformidade com o disposto no artigo 51.º da carta de lei de 18 de Setembro de 1908, ouvido o Conselho Superior de Agricultura, o regulamento da produção e comércio de vinhos verdes, que faz parte integrante deste decreto.

O Ministro da Agricultura assim o tenha entendido e faça publicar. Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1926. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — Felisberto Alves Pedrosa.

Regulamento da produção e comércio dos vinhos verdes

CAPÍTULO I

Do vinho verde e da região produtora

Artigo 1.º Para todos os efeitos legais considera-se vinho verde o vinho de pasto que a tradição firmou com esse nome e possua as respectivas características, proveniente da região vinícola descrita no artigo seguinte.

§ 1.º O vinho fabricado com uva proveniente de produtores directos americanos não fica compreendido na designação de vinho verde.

§ 2.º É proibido, de futuro, fazer plantações de produtores directos americanos na mesma região, excepto na área total ou parcial dos concelhos da zona marítima que a comissão de viticultura, criada por este regulamento, fixar.

§ 3.º No prazo máximo de cinco anos, depois de entrar em vigor este regulamento, e com a restrição do parágrafo anterior, deverá estar feita a enxertia dos produtores directos actualmente existentes, ficando a transgressão deste preceito e a do estabelecido no parágrafo precedente sob a sanção do artigo 21.º

Art. 2.º A região do vinho verde é formada pelos distri-

tos administrativos de Viana do Castelo e Braga; pelos concelhos de Mondim de Basto, do distrito de Vila Real; de Santo Tirso, Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Maia, Matuzinhos, Valongo, Paredes, Paços de Ferreira, Lousada, Felgueiras, Penafiel, Amarante, Marco de Canaveses, Baião, Vila Nova de Gaia, do distrito do Porto; Castelo de Paiva, Maceira de Cambra, Aronca, Ovar, Feira, Oliveira de Azeméis e Estarreja, do distrito de Aveiro; S. Pedro do Sul, Oliveira de Frades e Vouzela, do de Viseu.

§ 1.º Dentro da região do vinho verde e suas sub-regiões cada proprietário pode adicionar ao nome da região o do concelho, freguesia e propriedade produtora.

§ 2.º Ficam assinaladas como sub-regiões especiais de vinhos verdes as seguintes:

a) Sub-região de Monção, constituída pelos concelhos de Monção e Melgaço, com a marca «vinhos verdes de Monção»;

b) Sub-região do Lima, constituída pelos concelhos de Viana do Castelo, Ponte do Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, com a marca «vinhos verdes do Lima»;

c) Sub-região de Amarante, constituída pelos concelhos de Amarante e Marco de Canaveses, com a marca de «vinhos verdes de Amarante»;

d) Sub-região de Basto, constituída pelos concelhos de Celorico de Basto, Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto, com a marca «vinhos verdes de Basto»;

e) Sub-região de Braga, constituída pelos concelhos de Barcelos, Braga, Guimaráes, Amares, Póvoa de Lanhoso, Vieira, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde, Espouende e Fafe, com a marca «vinhos verdes de Braga»;

f) Sub-região de Penafiel, constituída pelos concelhos de Penafiel, Lousada, Felgueiras, Paredes e Paços de Ferreira, com a marca «vinhos verdes de Penafiel».

§ 3.º A demarcação da região dos vinhos verdes pode ser alterada em virtude da reclamação de alguma câmara municipal ou sindicato agrícola, por decreto publicado no *Diário do Governo*, com inserção do parecer do Conselho Superior de Agricultura.

§ 4.º Este regulamento só se applicará e terá vigor na parte da região dos vinhos verdes que é formada pelos distritos administrativos de Braga, de Viana do Castelo e do Porto, ao norte do rio Douro, e pelo concelho de Mondim de Basto, no distrito de Vila Real.

CAPÍTULO II

Manifesto de produção e certificados de produção e de origem

Art. 3.º Os viticultores, sejam proprietários, usufrutuários, arrendatários ou possuidores por qualquer outro título legítimo, devem manifestar desde a vindima até o dia 15 de Novembro as quantidades de vinho verde produzido, o nome da freguesia onde ele o foi e o lugar onde eles o têm armazenado.

§ 1.º Ao mesmo tempo devem manifestar as quantidades de vinho fabricado com uvas de castas americanas.

§ 2.º Os produtores deste vinho, quer façam ou não os manifestos a que acima se alude, e os respectivos compradores não o podem transportar senão em vasilhame com os dizeres bem visíveis, a fogo ou a tinta de óleo no tampo principal: «Vinho de uvas americanas», e nas mesmas condições ele será exposto à venda em qualquer local.

§ 3.º A falta de manifesto de produção a que se refere o corpo do artigo importa o não poder ser considerado o vinho como verde para o efeito de obter certificado de origem, além do disposto no artigo 22.º

§ 4.º Estes manifestos são obrigatórios para os viticultores que colham mais de 10 hectolitros de vinho verde.



§ 5.º Em caso algum o manifesto de produção trará restrições à ampla liberdade que tem o respectivo produtor de dispor do vinho em lotes ou em parcelas e de o vender seja a quem fôr, dando do facto conhecimento à comissão de viticultura.

Art. 4.º Em face dos manifestos de produção a comissão executiva organizará o registo de produtores de vinho verde em lista alfabética para cada concelho.

§ único. Para qualquer indivíduo ser considerado produtor de vinho verde é necessário estar inscrito no registo dos produtores de que trata este artigo.

Art. 5.º Os donos do vinho verde manifestado poderão requisitar à comissão de viticultura que lhes sejam passados certificados de origem para as quantidades de vinho que tiverem de expedir directamente ou por intermédio de pessoas a quem o houverem vendido para fora da região dos vinhos verdes.

§ 1.º As requisições dos certificados serão feitas pessoalmente ou pelo correio, mas neste último caso acompanhadas da importância exacta do custo do certificado, que é de \$10 por hectolitro, e do porte de correio para a sua remessa.

Os certificados serão pela secretaria enviados ou entregues em conformidade com as indicações do requisitante.

§ 2.º Em cada certificado se poderá compreender mais do que uma remessa, desde que não haja o prazo de mais de oito dias entre a primeira e a última, e uma vez que seja uma só a procedência e um só o expedidor e o destinatário e o local do destino, referindo-se o certificado, expressamente, a cada uma das senhas do caminho de ferro.

§ 3.º O produtor ou dono do vinho que se aproveite de um certificado que lhe tenha sido concedido, dispondo dele para servir para outro vinho, que não seja aquele para que foi requisitado, perderá o direito a obter de futuro qualquer outro certificado de origem, além do que dispõe o artigo 24.º e sem prejuízo da legislação geral aplicável.

### CAPÍTULO III

#### Comissão de viticultura da região dos vinhos verdes

Art. 6.º Haverá uma comissão que se denominará comissão de viticultura dos vinhos verdes, e será composta de um representante dos viticultores de cada concelho, sendo os presidentes das câmaras seus substitutos natos.

Art. 7.º Os vogais da comissão de viticultura serão eleitos pelos vinte maiores contribuintes da contribuição predial rústica de cada concelho, devendo a eleição recair em um desses maiores contribuintes domiciliados no respectivo concelho ou em um representante do respectivo sindicato agrícola nos concelhos onde o houver.

Art. 8.º A eleição realizar-se há no terceiro domingo do mês de Novembro quando se reúnam, pelo menos, a maioria de eleitores.

Quando por falta de eleitores se não tiver podido efectuar, terá lugar no domingo seguinte com o número de eleitores que comparecerem.

§ 1.º As eleições serão feitas segundo as disposições vigentes para a eleição dos jurados comerciais no tribunal judicial, presididas pelo juiz de direito nos concelhos sedes de comarca, servindo de secretário o escrivão do primeiro officio.

Nos concelhos que não forem sede de comarca realizar-se hão as eleições na câmara municipal, sendo presidente um delegado do juiz de direito por esta nomeado e secretário o chefe da secretaria da mesma câmara.

§ 2.º Das actas da eleição, cujos originaes ficarão arquivados no cartório do primeiro officio da comarca, se

mandarão, no prazo de oito dias, cópias ao Ministério da Agricultura e à comissão de viticultura.

§ 3.º Quando, por falta de eleitores, se não realize a eleição, ficarão reconduzidos os vogais do quadriénio anterior.

§ 4.º Até o dia 31 de Outubro anterior ao da eleição o secretário de finanças do respectivo concelho enviará ao juiz de direito da comarca ou ao presidente da comissão executiva da câmara municipal, nos concelhos que não forem sedes de comarca, a lista dos vinte maiores contribuintes da contribuição predial organizada pela ordem decrescente do rendimento colectável de cada um, sendo exposta cópia autêntica dela à porta do tribunal ou da casa da câmara até o primeiro domingo de Novembro, devendo ser acompanhada da convocação dos eleitores para a eleição no terceiro domingo desse mês.

§ 5.º Da comissão de viticultura farão parte três negociantes de vinhos verdes, nomeados: um por cada uma das direcções das Associações Comerciais do Porto, Braga e Viana do Castelo, até o fim do dito mês de Novembro.

Art. 9.º As comissões de viticultura serão eleitas por quatro anos, podendo ser reeleitas, devendo contudo funcionar enquanto não forem legalmente substituídas, e terão um presidente por elas eleito na sua primeira reunião.

Art. 10.º A comissão de viticultura terá a sua sede na cidade do Porto e como sua delegada haverá uma comissão executiva composta de três vogais efectivos, um dos quais seu presidente e três substitutos.

#### Atribuições

Art. 11.º Compete à comissão de viticultura da região dos vinhos verdes:

1.º Fazer a inscrição dos proprietários produtores de vinho verde conforme as suas declarações e com o visto do respectivo vogal concelhio;

2.º Verificar a exactidão dos manifestos de produção, empregando para tal fim os meios de informação ao seu alcance e a elaborar a estatística da produção de vinho verde por concelhos, de harmonia com os referidos manifestos;

3.º Passar certificados de produção e de origem dos vinhos verdes regionais, quando lhes sejam pedidos pelos interessados;

4.º Dar baixa, na estatística de cada concelho, dos vinhos que deles saíam, indicando o local do destino e o nome do destinatário;

5.º Prestar aos viticultores da região todo o auxílio de que carecerem;

6.º Exercer a fiscalização sobre a produção e o comércio de vinhos verdes da região demarcada;

7.º Fiscalizar a entrada de vinhos estranhos à região;

8.º Acusar em juízo, pelo seu presidente ou respectivo vogal concelhio, gozando das regalias do Ministério Público, as infracções deste regulamento;

9.º Elaborar um relatório anual dos seus trabalhos, em que se apreciem os resultados da execução do presente regulamento e se proponham as alterações que a prática aconselhar;

10.º Requisitar das autoridades administrativas e fiscaes, ou de qualquer agente da força pública, o auxílio de que necessitar para o desempenho das suas attribuições;

11.º Fazer a propaganda dos vinhos verdes, nos mercados internos e externos, quer por intermédio de enviados comerciais quer pela publicidade, sempre que as suas receitas o comportem;

12.º Estabelecer os regulamentos internos que forem necessários para o exercício das funções que lhe incumbem;

13.º Elaborar os orçamentos da sua receita e despesa;



14.º Autorizar a entrada do vinho de pasto de outras regiões, além do permitido no artigo 19.º, fixando-lhe o limite máximo desde que por um cuidadoso inquérito na região a comissão reconheça que há falta de vinho para o consumo, tornando pública esta resolução por todos os meios ao seu alcance.

Art. 12.º A comissão de viticultura reunirá em sessão ordinária, uma vez em cada ano, no segundo domingo de Janeiro, independentemente de convocação e, extraordinariamente, quando for convocada pelo presidente ou quando lho requeira uma quarta parte dos vogais, sempre que seja indicado o fim e objecto da reunião.

§ 1.º Quando o presidente não desfira, a comissão reunirá por direito próprio.

§ 2.º O presidente só é obrigado ao deferimento quando se especificar o objecto a tratar, único assunto de que a reunião extraordinária se pode ocupar.

Art. 13.º Compete à comissão executiva:

1.º Desempenhar as funções correspondentes aos fins da comissão de viticultura, designados no artigo 16.º, como delegada desta;

2.º Admitir o pessoal estritamente necessário para o desempenho dos serviços de expediente, fiscalização e propaganda.

§ 1.º A comissão executiva terá uma reunião ordinária em cada mês e as extraordinárias que forem precisas para completa execução das suas atribuições.

§ 2.º Perde o lugar o vogal da comissão que faltar a três reuniões sem motivo justificado.

Art. 14.º Ao presidente da comissão de viticultura compete:

1.º Dirigir e inspecionar os serviços da comissão e organizar as instruções regulamentares do mesmo serviço;

2.º Convocar quando o julgue conveniente, a bem dos interesses regionais, a reunião dos vogais da comissão de viticultura, câmaras, sindicatos e associações agrícolas;

3.º Providenciar, como for de justiça, nos casos imprevistos neste regulamento;

4.º Elaborar os orçamentos de receita e despesa, administrando as verbas recebidas para a manutenção e realização dos serviços;

5.º Corresponder-se oficialmente, pelo correio e telegrafo, com as autoridades e entidades oficiais e particulares sobre os serviços da comissão.

Art. 15.º Aos vogais concelheiros da comissão de viticultura compete especialmente:

1.º Recober os manifestos de produção dentro do prazo legal, enviando-os à comissão executiva com o seu visto ou parecer até 30 de Novembro;

2.º Dar à comissão executiva todos os esclarecimentos que esta lhes solicitar, para o melhor desempenho dos serviços que lhes incumbem;

3.º Esclarecer os vicultores dos respectivos concelhos acerca dos preceitos do presente regulamento e das instruções regulamentares que sejam outorgadas;

4.º Organizar e exercer a fiscalização de entrada de vinhos no respectivo concelho, enviando à comissão executiva informações do que ocorrer;

5.º Corresponder-se oficialmente, pelo correio e telegrafo, com o presidente e vogais da comissão sobre assuntos de serviço;

6.º Participar ao presidente da câmara do respectivo concelho os seus impedimentos para que este o substitua, nos termos do artigo 8.º, e bem assim quando reasuma as suas funções.

#### CAPÍTULO IV

##### O comércio de vinhos verdes

Art. 16.º Só pode ser exposto à venda, vendido, armazenado, expedido ou exportado, como vinho verde, o

que satisfizer às condições indicadas no artigo 1.º e às restantes disposições deste regulamento.

Art. 17.º A exportação de vinho verde só será permitida pelas barras de Lisboa, Aveiro, Porto, Vila do Conde, Esposende, Viana do Castelo e Caminha, não podendo por estas últimas quatro barras exportar-se outros vinhos que não sejam verdes. Estes vinhos também poderão ser exportados pela raia seca e pelo rio Minho.

§ 1.º A exportação dos vinhos verdes não poderá fazer-se sem a apresentação do competente certificado de origem.

§ 2.º Os negociantes que expuserem à venda vinhos verdes para consumo dentro do País são obrigados a justificar a sua procedência, quando lhes seja exigido, com certificados de origem que devem referir-se a cada remessa.

§ 3.º Se as vasilhas a exportar contiverem vinhos que no todo ou em parte não confirmem com as declarações feitas nos despachos respectivos, não será permitida a saída desses vinhos como vinhos verdes, considerando-se o facto como transgressão dos regulamentos fiscais.

§ 4.º É proibido vender ou exportar por qualquer barra ou delegação aduaneira, quer com o nome de verde, quer com designação em que se contenha este nome ou semelhantes, qualquer vinho de pasto que não seja o da região indicada no artigo 2.º, e exportado na conformidade deste regulamento.

#### CAPÍTULO V

##### Defesa da região dos vinhos verdes

Art. 18.º É absolutamente proibido despachar em qualquer das estações de caminho de ferro fora da região demarcada no artigo 2.º vinhos verdes ou comuns, quando encascados em vasilha de capacidade superior a 100 litros, desde que a estação destinatária fique dentro da região dos vinhos verdes e a expedidora fora dessa região, exceptuando os concelhos de Gaia e Matozinhos.

§ único. Destes concelhos, bem como do concelho do Porto, só podem sair para outros concelhos da região dos vinhos verdes vinhos de pasto ou comuns engarrafados ou em qualquer vasilhame de capacidade não superior a 100 litros.

Art. 19.º É proibida a entrada na região dos vinhos verdes aos vinhos de pasto provenientes do resto do País, podendo contudo ser aí admitidos os vinhos nacionais ou estrangeiros destinados ao consumo local, quer engarrafados, quer em quaisquer vasilhas de capacidade não superior a 100 litros.

§ 1.º É permitida a passagem nos caminhos de ferro através da região dos vinhos verdes a todos os vinhos de pasto do resto do País, quando destinados a consumo local das outras regiões.

§ 2.º Nenhuma remessa de vinho de pasto de outra região, quando encascado, poderá entrar na região dos vinhos verdes ou atravessá-la sem que traga as letras bem visíveis, a tinta de óleo ou a fogo, a marca «Vinho de...». A inobservância deste preceito importará transgressão, cuja responsabilidade caberá ao chefe da estação expedidora.

§ 3.º Qualquer casco ou volume de vinho em trânsito que por causa de acidente seja descarregado em estação situada dentro da região demarcada dos vinhos verdes ficará sob a responsabilidade do respectivo chefe até seguir o seu destino, e do caso será por ele dada parte à comissão de viticultura.

§ 4.º É absolutamente proibido suspender, por ordem do expedidor ou destinatário, para descarregar em estação situada na região demarcada do vinho verde, qualquer remessa de natureza indicada neste artigo, e o chefe da estação onde a descarga se fizer em virtude daquela



ordem de suspensão ficará incurso na transgressão deste regulamento.

Art. 20.º Os secretários de finanças, o pessoal da fiscalização do real de água dos concelhos da região, a guarda republicana e a comissão de viticultura, assim como os vogais concelhios, devem providenciar, pelos meios ao seu alcance, para que tenha cumprimento o disposto nos artigos anteriores.

#### CAPÍTULO VI

##### Penalidades

Art. 21.º A transgressão do preceituado nos §§ 2.º e 3.º do artigo 1.º é punida com a multa de 10\$ por cada videira plantada ou não enxertada, sendo obrigado o transgressor a proceder no prazo que lhe for determinado pela comissão de viticultura ao respectivo arranque, sob pena de ela o fazer executar, ficando a cargo do mesmo transgressor a despesa correspondente, que, não sendo satisfeita voluntariamente, será exigida por promoção do Ministério Público no tribunal competente.

Art. 22.º A falta de manifesto a que se refere o § 3.º do artigo 3.º será punida com a multa de 20\$ por cada hectolitro ou fracção de vinho não manifestado; e a transgressão do § 5.º do mesmo artigo será punida com a multa de 5\$ por cada hectolitro ou fracção.

Art. 23.º As diferenças encontradas além de 5 por cento para mais ou para menos entre as quantidades manifestadas e as realmente produzidas serão punidas com a multa de 50\$ sob cada hectolitro ou fracção representativa dessa diferença.

Art. 24.º A transgressão a que se refere o § 3.º do artigo 5.º e o § 3.º do artigo 17.º será punida com a multa de 300\$.

Art. 25.º A transgressão do preceituado no § 4.º do artigo 17.º e no § 1.º do artigo 18.º será punida com a apreensão da mercadoria e com a multa de 500\$.

Art. 26.º A transgressão do preceituado no artigo 19.º e seus parágrafos será punida com a apreensão do vinho encontrado em contravenção dessas disposições.

Art. 27.º O vinho apreendido será vendido para ser destilado, e tanto o produto da sua venda e do respectivo vasilhame, como as multas cobradas, terão a seguinte aplicação: 20 por cento para o Estado; 40 por cento para a comissão de viticultura, a fim de serem applicados às despesas a seu cargo, e 40 por cento aos aprensosores, e, dado o caso de não haver apreensão, receberá a comissão 50 por cento da multa e o participante da transgressão 30 por cento.

Art. 28.º As infracções deste regulamento serão julgadas pelos tribunais competentes, em processo de policia correccional, sendo obrigatório o recurso das sentenças absolutórias.

Art. 29.º Os autos de apreensão servirão de corpo de delicto directo, podendo ser completados por outras dili-

gências promovidas pelo Ministério Público ou pelos arguidos, ou ordenadas officiosamente pelo juiz, devendo porém o julgamento realizar-se dentro de trinta dias, a contar da respectiva participação em juizo.

Art. 30.º Para acusar estas infracções tem competência a comissão de viticultura pelos seus agentes e representantes, gozando das isenções concedidas ao Estado e ao Ministério Público.

Art. 31.º Antes de instaurado o processo crime aos arguidos, podem estes pagar voluntariamente as respectivas multas e declarar o abandono do vinho e do vasilhame apreendidos, o que farão no cofre da respectiva comissão executiva da comissão de viticultura, devendo estas, sob a responsabilidade solidária dos seus vogais, dar ao produto dessas multas e apreensões o destino legal dentro do prazo de trinta dias.

#### CAPÍTULO VII

##### Disposições gerais

Art. 32.º Constituem receita da comissão de viticultura:

1.º A quantia de \$50 por cada hectolitro de vinho verde manifestado, a qual deve ser entregue juntamente com os pedidos de manifesto aos vogais das comissões concelhias e por estes enviadas às respectivas comissões executivas;

2.º O preço dos certificados de origem;

3.º A parte que lhe cabe no produto das multas e do vinho e vasilhame apreendido.

Art. 33.º Na reunião ordinária da comissão de viticultura serão apresentadas, discutidas e aprovadas as contas da comissão executiva, que devem ser distribuídas pelos respectivos vogais, com oito dias de antecedência.

Art. 34.º Nenhuma autoridade poderá ordenar ou fazer varejo ou exame nos livros e papéis guardados no arquivo da comissão de viticultura ou da comissão executiva, sua delegada.

#### CAPÍTULO VIII

##### Disposição transitória

Art. 35.º Logo que seja promulgado o presente regulamento, o presidente da Federação dos Sindicatos Agrícolas do Norte promoverá, fora dos prazos ordinários, a eleição e nomeação dos vogais da comissão de viticultura que tem de funcionar no primeiro quadriênio, e bem assim a sua primeira reunião, de modo que a sua instalação tenha lugar com a possível brevidade, observando-se no mais as disposições do artigo 8.º

Art. 36.º Fica revogada a legislação em contrário.

Paços do Governo da República, 10 de Dezembro de 1926. — O Ministro da Agricultura, *Felisberto Alves Pedrosa*.

**Decreto n.º 16:684**

Reconhecendo se a necessidade urgente de actualizar o regulamento da produção e comércio dos vinhos verdes, aprovado pelo decreto n.º 12:866, de 10 de Dezembro de 1926;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o regulamento de produção e comércio de vinhos verdes, que faz parte integrante d'êste decreto.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 22 de Março de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*José Vicente de Freitas—Mário de Figueiredo.—António de Oliveira Salazar—Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento—Antal de Mesquita Guimarães—Manuel Carlos Quintão Meireles—José Baccelar Bebiano—Gustavo Cordeiro Ramos—Pedro de Castro Pinto Bravo.*

---

- g) Diversificar as tarefas da carreira de escriturário-dactilógrafo e abrir perspectivas de ingresso na carreira administrativa;
- h) Rever o sistema de progressão nas carreiras horizontais no sentido de estimular o mérito.

**ARTIGO 3.º**

**(Duração)**

A autorização legislativa conferida pela presente lei tem a duração de 120 dias a contar da data da sua entrada em vigor.

**ARTIGO 4.º**

**(Entrada em vigor)**

A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em 2 de Abril de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 17 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**.

Referendada em 21 de Maio de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Lei n.º 8/85**

**de 4 de Junho**

**Lei quadro das regiões demarcadas vitivinícolas**

A Assembleia da República decreta, nos termos dos artigos 164.º, alínea d), e 169.º, n.º 2, da Constituição, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**

**(Regiões demarcadas)**

1 — Por região demarcada entende-se uma área ou conjunto de áreas vitícolas que traduzem vinhos com características qualitativas particulares cujo nome é utilizado na designação dos próprios vinhos como denominação de origem ou como indicação de proveniência regulamentada.

2 — A utilização de qualquer designação como denominação de origem ou como indicação de proveniência regulamentada depende do preenchimento dos requisitos da legislação aplicável, bem como do estatuto da respectiva região.

3 — Em todas as disposições da presente lei entende-se que as referências feitas a vinhos se aplicam igualmente, quando for caso disso, às aguardentes de origem vinica ou a outros produtos vinicos.

**ARTIGO 2.º**

**(Sub-regiões e outras áreas vitícolas)**

1 — No interior da região demarcada podem existir sub-regiões sempre que se justifiquem designações próprias em face das particularidades das respectivas áreas.

2 — Para além das designações regionais e sub-regionais poderão também ser reconhecidas pelo respectivo estatuto designações de carácter mais localizado, correspondentes a áreas restritas, quando forem notórias a tradição e alta qualidade dos seus vinhos.

**ARTIGO 3.º**

**(Criação das regiões demarcadas)**

1 — As regiões demarcadas são criadas por lei ou por decreto-lei, devendo ser ouvidas as organizações da lavoura e do comércio interessadas.

2 — O Governo, através dos serviços competentes, em ligação com a comissão de apoio, dará início, no prazo de 60 dias a contar da publicação do diploma referido no número anterior, à realização dos trabalhos indispensáveis à demarcação da região, bem como ao seu funcionamento.

3 — Esses trabalhos servirão de base à elaboração do respectivo estatuto, considerando o disposto nos artigos seguintes, o qual deverá ser aprovado por decreto-lei no prazo máximo de 2 anos após a início dos trabalhos.

4 — A comissão de apoio terá composição idêntica à prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º

**ARTIGO 4.º**

**(Estatuto da região demarcada)**

Do estatuto de cada região demarcada deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Delimitação geográfica da área;
- b) Natureza do solo;
- c) Encepamento (castas autorizadas e recomendadas e suas percentagens);
- d) Práticas culturais, designadamente formas de condução;
- e) Métodos de vinificação;
- f) Teor alcoólico mínimo natural;
- g) Rendimentos por hectare;
- h) Práticas enológicas;
- i) Características analíticas físico-químicas e organolépticas.

**ARTIGO 5.º**

**(Constituição da comissão vitivinícola regional)**

O estatuto da região demarcada providenciará a constituição e organização de uma comissão vitivinícola regional, que entrará em funções no prazo máximo de 60 dias após a publicação no *Diário da República* do referido estatuto.

## ARTIGO 6.º

**(Atribuições das comissões vitivinícolas regionais)**

As comissões vitivinícolas regionais têm como atribuições garantir a genuinidade e a qualidade dos vinhos da região demarcada e apoiar a sua produção.

## ARTIGO 7.º

**(Competência das comissões vitivinícolas regionais)**

A competência das comissões vitivinícolas regionais é fixada no respectivo estatuto, cabendo-lhes, nomeadamente:

- a) Proceder ao cadastro e classificação das vinhas destinadas a produzir vinhos de qualidade com denominação de origem e indicação de proveniência regulamentada;
- b) Inventariar as instalações onde se laborem, armazenem e engarrafem os vinhos;
- c) Executar análises físico-químicas em laboratório próprio ou de associações intercomissões ou de laboratórios oficiais e ainda análises organolépticas pela câmara de provadores, para garantir a genuinidade dos produtos vinicos;
- d) Realizar ensaios vitivinícolas através de estações vitivinícolas próprias ou de associações intercomissões ou de organismos oficiais;
- e) Controlar e fiscalizar todos os produtos vinicos com denominação de origem e indicação de proveniência regulamentada da região ou de outras regiões;
- f) Emitir certificados de origem, selos de garantia e guias de trânsito;
- g) Receber e controlar as declarações de produção e movimentação dos produtos com base em contas correntes;
- h) Promover a divulgação dos produtos vinicos;
- i) Elaborar, propor e executar projectos de reconversão e reestruturação vitivinícola;
- j) Colaborar na definição das acções de intervenção dos vinhos produzidos na região.

## ARTIGO 8.º

**(Órgãos das comissões vitivinícolas regionais)**

1 — As comissões vitivinícolas regionais têm os seguintes órgãos:

- a) Conselho geral, cuja composição será definida no respectivo estatuto, de acordo com a representatividade das diferentes entidades da região, compreendendo:
  - 1) Um representante do Estado, designado pelo ministério da tutela;
  - 2) Representantes da lavoura, a designar pelas adegas cooperativas, pelas associações de agricultores e por produtores engarrafadores de produtos vinicos com direito a denominação de origem ou indicação de proveniência regulamentada, tendo em conta o número dos respecti-

3) Representantes do comércio, a designar pelas adegas cooperativas engarrafadoras e pelas associações de produtores engarrafadores e engarrafadores de produtos vinicos com direito a denominação de origem ou indicação de proveniência regulamentada, tendo em conta o respectivo volume de comércio;

b) Comissão executiva, composta por três membros, presidida pelo representante do Estado, sendo os restantes eleitos pelo conselho geral.

2 — A representação da lavoura e do comércio no conselho geral será paritária.

3 — O mandato dos titulares dos órgãos das comissões vitivinícolas regionais é exercido por períodos não superiores a três anos.

## ARTIGO 9.º

**(Competência do conselho geral)**

Compete ao conselho geral:

- a) Proceder à eleição dos membros da comissão executiva que lhe cabe designar;
- b) Apreçar anualmente o plano de actividades, o orçamento, as contas e o relatório da comissão executiva;
- c) Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;
- d) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pelo estatuto da região e pela legislação aplicável.

## ARTIGO 10.º

**(Competência da comissão executiva)**

Compete à comissão executiva:

- a) Assegurar a gestão corrente da comissão vitivinícola regional;
- b) Elaborar anualmente o plano de actividades, o orçamento, as contas e o relatório a apresentar ao conselho geral;
- c) Fazer executar as normas do estatuto da região e demais legislação;
- d) Tomar as medidas necessárias para a execução das directivas definidas pelo conselho geral;
- e) Dirigir os serviços da comissão vitivinícola regional;
- f) Aprovar o seu regulamento interno;
- g) Exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pelo estatuto da região e pela legislação aplicável.

## ARTIGO 11.º

**(Serviços)**

As comissões vitivinícolas regionais podem dispor de serviços técnicos, administrativos e de fiscalização



## ARTIGO 12.º

**(Laboratórios e explorações vitivinícolas)**

Os laboratórios e explorações vitivinícolas das comissões vitivinícolas regionais são considerados oficiais em todos os serviços prestados, desde que reconhecidos por portaria do ministério da tutela.

## ARTIGO 13.º

**(Receitas)**

São receitas das comissões vitivinícolas regionais:

- O produto dos certificados de denominação de origem e de indicação de proveniência regulamentada, selos de garantia e outras receitas relativas aos vinhos comercializados e cuja acção de disciplina está a seu cargo;
- As participações, subsídios ou donativos concedidos por quaisquer entidades públicas ou privadas e organizações interessadas;
- As dotações do Orçamento do Estado;
- Quaisquer outras receitas que legalmente e a qualquer título lhe sejam consignadas.

## ARTIGO 14.º

**(Isenções fiscais)**

As comissões vitivinícolas regionais são isentas de taxas, custas, emolumentos e selos nos processos, contratos e actos notariais e de registo predial e comercial ou outros em que intervenham.

## ARTIGO 15.º

**(Regime de tutela)**

O regime de tutela das comissões vitivinícolas regionais constará do estatuto da região demarcada.

## ARTIGO 16.º

**(Penas)**

A utilização de denominação de origem ou indicação de proveniência regulamentada em produtos vinhos não produzidos e comercializados em conformidade com o disposto no presente diploma e estatuto da região é punida com pena de prisão até 2 anos, podendo ainda ser aplicadas as penas acessórias previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro.

## ARTIGO 17.º

**(Disposição final)**

O Governo deverá proceder no prazo de um ano à revisão da legislação aplicável às regiões demarcadas

já existentes, em termos da sua harmonização com a presente lei.

Aprovada em 3 de Maio de 1985.

O Presidente da Assembleia da República, *Fernando Monteiro do Amaral*.

Promulgada em 20 de Maio de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ANTÓNIO RAMALHO EANES**.

Referendada em 21 de Maio de 1985.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/85**

Considerando que entre as medidas de cobertura financeira dos custos previstos para o relançamento da Metalúrgica Duarte Ferreira, S. A. R. L., estabelecidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/85, de 21 de Fevereiro, consta a concessão de crédito pelo sistema bancário, para pagamento dos encargos decorrentes da implementação das medidas referidas nos n.ºs 2.1 e 2.2 da citada resolução;

Considerando ainda que no n.º 9.4 daquela resolução está prevista, por resolução autónoma do Conselho de Ministros, a concessão do aval do Estado a tais financiamentos bancários;

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Maio de 1985, resolveu:

1 — Considerar, como medida prioritária à criação de condições de viabilização da empresa, a redução imediata dos efectivos, processada nos termos definidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/85, de 21 de Fevereiro.

2 — Incumbir o Ministério do Trabalho e Segurança Social de acompanhar o processo de redução de efectivos, com vista à verificação das condições em que deverá processar-se, bem como à análise e confirmação da adequação dos encargos decorrentes da adopção das medidas referidas no n.º 1.

3 — Conceder o aval do Estado às operações de crédito que a Metalúrgica Duarte Ferreira, S. A. R. L., vai contrair junto do sistema bancário, até ao montante de 320 000 contos, exclusivamente destinadas à cobertura dos encargos referidos no n.º 2.

4 — As condições das operações de crédito a avaliar acordadas entre a empresa e o sistema bancário serão aprovadas por despacho do Ministro das Finanças e do Plano, conforme o previsto no n.º 9.4 da citada resolução.

5 — O apoio bancário previsto no n.º 3 da presente resolução não exclui a participação do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, de acordo com o estabelecido no n.º 9.4 da mencionada resolução.

Presidência do Conselho de Ministros. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

## **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 104/87**

**de 6 de Março**

1. A Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) tem a sua origem no esquema organizativo das regiões demarcadas a que se refere a legislação de 1907-1908 e no seguimento da qual foram posteriormente publicados os regulamentos da produção e do comércio dos vinhos de algumas regiões previstas na referida legislação.

À Região dos Vinhos Verdes, nomeadamente à respectiva CVRVV, refere-se especificamente o Decreto n.º 12 866, de 10 de Dezembro de 1926, substituído, entretanto, pelo Decreto n.º 16 684, de 22 de Março de 1929, a que foi introduzida uma nova redacção em 11 de Abril seguinte.

O escopo finalístico da designada CVRVV, o seu modo de surgimento e de organização, a qualidade de entidade representativa dos viticultores da Região dos Vinhos Verdes, a sua natureza de organismo associativo, grande parte das suas atribuições e o sentir generalizado dos seus membros traduzem, inquestionavelmente, esta realidade, no plano jurídico, como uma associação regida pelos princípios e normas do direito privado.

Atenta a existência de algumas atribuições e competências de superintendência da produção e comércio dos vinhos verdes, como modo de disciplinar, preservando a designada denominação de origem «Vinho Verde», é manifesto que a CVRVV possui igualmente uma acentuada vertente pública, que lhe confere um regime de utilidade pública, próxima do regime administrativo.

2. É certo que com o advento da administração corporativa, nos anos trinta, se assistiu a um reforço

de Dezembro de 1954 e de 4 de Junho de 1966, respectivamente.

Art. 19.º As isenções resultantes de acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito público ou privado, são mantidas na forma da respectiva lei.

§ único. Tratando-se de empresas concessionárias, a isenção limitar-se-á aos rendimentos provenientes do objecto da concessão.

Art. 20.º O Governo, consoante o disposto nas bases iv e xvi da Lei n.º 2005, de 14 de Março de 1945, deverá e poderá isentar de contribuição industrial as empresas que satisfaçam aos requisitos exigidos nessas bases.

Art. 21.º Sempre que a isenção se encontre de algum modo condicionada, a não observância das condições estabelecidas determinará a imediata sujeição do contribuinte às regras gerais de tributação.

### CAPÍTULO III

#### Determinação da matéria colectável

##### secção I

##### Do grupo A

Art. 22.º O lucro tributável reportar-se-á ao saldo revelado pela conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas, elaborada em obediência a seus princípios de contabilidade, e consistirá na diferença entre todos os proventos ou ganhos realizados no exercício anterior àquela a que o ano fiscal respeitar e os custos ou perdas imputáveis ao mesmo exercício, uma e outros eventualmente corrigidos nos termos deste código.

§ único. As empresas organizarão a sua escrita de modo que os resultados das actividades sujeitas ao regime geral da contribuição industrial possam claramente distinguir-se dos das restantes.

Art. 23.º Consideram-se proventos ou ganhos realizados no exercício os provenientes de quaisquer transacções ou operações efectuadas pelos contribuintes em consequência de uma acção normal ou ocasional, básica ou meramente acessória, e designadamente os derivados:

- 1.º Da exploração básica, tais como os resultantes da venda de quaisquer bens ou serviços, de bónus e abatimentos conseguidos, e de comissões e corretagens;
- 2.º De explorações complementares ou acessórias, incluindo as de carácter social e assistencial;
- 3.º De rendimentos de bens ou valores mantidos como reserva ou para fruição, salvo os que provierem de quaisquer títulos da dívida pública;
- 4.º De operações de natureza financeira, tais como juros, dividendos, descontos, ágio, transferências, oscilações cambiais e prémios de emissão de obrigações;
- 5.º De remunerações auferidas pelo exercício de cargos sociais noutras empresas;
- 6.º De rendimentos da propriedade industrial ou outros análogos;
- 7.º Da prestação de serviços de carácter científico ou técnico.

§ 1.º Também são havidos como proventos ou ganhos os valores de construções, equipamentos, ou outros bens de investimento produzidos e utilizados na própria empresa, na exacta medida em que os respectivos encargos sejam considerados custos do exercício.

§ 2.º São ainda havidas como proventos ou ganhos as indemnizações que, de algum modo, representem compensação dos que deixaram de ser obtidos.

Art. 24.º Tratando-se de contribuintes individuais, os rendimentos referidos no artigo anterior só são considerados como proventos ou ganhos quando provenientes de bens ou valores que façam parte do activo da respectiva empresa.

Art. 25.º As mais-valias não contam para a determinação do lucro tributável.

§ 1.º Só se consideram mais-valias, para efeitos deste código, os proventos ou ganhos realizados, mediante transmissão onerosa, qualquer que seja o título por que se opere, em elementos do activo immobilizado ou em bens ou valores mantidos como reserva ou para fruição.

§ 2.º A mais-valia é dada pela diferença entre o valor de realização e o valor de aquisição eventualmente corrigido.

§ 3.º O Ministro das Finanças publicará, em portaria, os coeficientes a tomar em conta para atender à desvalorização da moeda.

Art. 26.º Consideram-se custos ou perdas imputáveis ao exercício os que, dentro de limites tidos como razoáveis pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, se tornou indispensável suportar para a realização dos proventos ou ganhos sujeitos a imposto e para a manutenção da fonte produtora, nomeadamente os seguintes:

- 1.º Encargos da exploração básica, acessória ou complementar, relativos à produção ou aquisição de quaisquer bens ou serviços, tais como os respeitantes às matérias utilizadas, à mão-de-obra, energia e outros gastos gerais da fabricação, de conservação e reparação;
- 2.º Encargos de distribuição e venda, abrangendo os de transportes, publicidade e colocação de mercadorias;
- 3.º Encargos de natureza financeira, entre os quais juros de capitais alheios empenhados na exploração, descontos, ágio, transferências, oscilações cambiais, gastos com operações de crédito, cobrança de dívidas e emissão de acções e obrigações, e prémios de reembolso;
- 4.º Encargos de natureza administrativa, designadamente com remunerações, ajudas de custo, material de consumo corrente, transportes e comunicações, rendas, locatícios, e seguros com excepção dos de vida;
- 5.º Encargos com análises, racionalização, investigação e consulta;
- 6.º Encargos fiscais e parafiscais a que estiver sujeito o contribuinte, sem prejuízo do disposto no artigo 37.º;
- 7.º Reintegrações e amortizações dos elementos do activo sujeitos a depreciação;
- 8.º Provisões;
- 9.º Indemnizações resultantes de eventos cujo risco não seja segurável.

Art. 27.º Para a determinação do lucro tributável das sociedades de seguros consideram-se igualmente custos do exercício as importâncias destinadas à constituição ou reforço das reservas técnicas que nos termos da lei sejam obrigadas a manter.

§ único. As agências das sociedades de seguros que tenham domicílio ou sede no estrangeiro não poderá ser determinado lucro inferior ao produto de uma percentagem dos respectivos prémios de seguros directos e de resseguros assites, obtida pela relação percentual que existir em cada exercício entre a soma algébrica dos resultados líquidos das contas de ganhos e perdas de todas as sociedades de seguros nacionais e a receita total das mesmas sociedades em prémios de seguros directos e de resseguros assites.

Art. 28.º O lucro tributável dos organismos corporativos determinar-se-á tendo apenas em conta os proventos ou ganhos derivados de operações de natureza comercial ou industrial e os custos ou perdas imputáveis a estas opera-



**MINISTÉRIOS DO PLANO E COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E DAS FINANÇAS**

**Decreto-Lei n.º 47/77**

de 7 de Fevereiro

Tem o Governo o maior interesse em que a contabilidade das empresas esteja sujeita, sempre que possível, a um modelo geral e uniforme.

Para se atingir esse escopo, foi uma comissão incumbida de efectuar o estudo da normalização contabilística, constituída por entidades representativas à escala nacional e agregando as diversas instituições tecnicamente mais válidas, oficiais e particulares, que apresentou um Plano Oficial de Contabilidade para as empresas.

Embora se entenda que a aceitação voluntária, face ao conhecimento das vantagens do Plano, constituiria o melhor meio para a sua implantação, a importância económica das empresas públicas e com participação maioritária de capital do sector público, por um lado, e os imperativos de ordem fiscal decorrentes do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 11/76 (Lei do Orçamento), de 31 de Dezembro, por outro, exigem que, em relação àquelas empresas e à maioria das restantes do grupo A da contribuição industrial, se torne obrigatória a aplicação do Plano a curto prazo.

Foi igualmente entendido que as peças finais, pelo seu interesse, deveriam ser, desde já, de elaboração obrigatória e algumas delas sujeitas a publicação.

É evidente que não se trata de uma obra perfeita, mas isso não impede a sua publicação, desde já. Da sua aplicação resultará uma prática que permitirá ulteriores alterações e aperfeiçoamentos.

O funcionamento e aperfeiçoamento do Plano exigem a institucionalização de uma Comissão de Normalização Contabilística com a maior representatividade.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º — 1.** É aprovado o Plano Oficial de Contabilidade para as empresas, publicado em anexo.

2. Serão publicados planos sectoriais de diversas actividades de acordo com as respectivas especificidades.

3. O Plano não é aplicável às instituições de crédito e de seguros.

**Art. 2.º** É obrigatória em relação aos exercícios de 1977 e seguintes a elaboração das peças finais constantes do Plano, que adiante se indicam:

a) Para as empresas públicas e do grupo A da contribuição industrial:

Balanço analítico;  
Demonstração dos resultados líquidos;  
Demonstração dos resultados extraordinários do exercício;  
Demonstração dos resultados de exercícios anteriores;  
Movimento da conta de resultados líquidos;  
Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;  
Demonstração de resultados por funções e seus desenvolvimentos;  
Mapa de origem e aplicação de fundos;

b) Para as empresas do grupo B da contribuição industrial:

Balanço sintético;  
Demonstração dos resultados líquidos.

**Art. 3.º** É obrigatória a publicação das seguintes peças finais constantes do Plano pelas empresas pú-

## Anexo 8- Plano Oficial de Contas de 1989 (Parte Introdutória)

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Decreto-Lei n.º 410/89

de 21 de Novembro

A adesão de Portugal às Comunidades Europeias determinou a necessidade de se proceder a alguns ajustamentos em matérias contabilísticas, de acordo com o previsto na Directiva n.º 78/660/CEE (4.ª Directiva), que implicam a revisão do Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro, e legislação complementar, aproveitando-se agora a oportunidade para introduzir melhorias que a experiência e a evolução técnica, a nível nacional e internacional, mostraram aconselháveis.

Tornando-se obrigatória para diversas entidades, o Plano Oficial de Contabilidade não é de aplicação geral, já que para as empresas do sector financeiro, segurador e bancário se criam planos de contabilidade específicos, ao passo que se afastam expressamente aqueles que, exercendo a título individual uma actividade comercial industrial ou agrícola, não realizem um volume de negócios superior a 30 000 contos.

Para a maior parte das empresas abrangidas, o Plano Oficial de Contabilidade mostra-se, aliás, suficientemente flexível, quer no sentido de possibilitar desdobramentos, quer devido ao facto de a sua aplicação se restringir em função das situações concretas de cada empresa, em que grande parte das contas e das notas do anexo poderá ser dispensada.

Foi-se, por último, ao encontro das necessidades das pequenas empresas, ao admitir a elaboração de modelos alternativos de balanço, demonstração de resultados e anexo menos pormenorizados, para efeitos de prestação de contas.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado o Plano Oficial de Contabilidade, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Art. 2.º — 1 — O Plano Oficial de Contabilidade é obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades:

- a) Sociedades nacionais e estrangeiras abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- d) Empresas públicas;
- e) Cooperativas;
- f) Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico;
- g) Outras entidades que, por legislação específica, já se encontrem sujeitas à sua adopção ou venham a estar.

2 — O Plano Oficial de Contabilidade não é aplicável aos bancos, às empresas de seguros e a outras entidades do sector financeiro para as quais esteja prevista a aplicação de planos de contabilidade específicos.

Art. 3.º — 1 — As empresas individuais reguladas pelo Código Comercial, os estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, as sociedades por quotas, as sociedades anónimas e as cooperativas que, à data do encerramento das contas, não tenham ultrapassado dois dos três limites referidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais poderão apresentar somente os modelos menos desenvolvidos de balanço, demonstração dos resultados líquidos e anexo indicados no Plano Oficial de Contabilidade.

2 — Sempre que os limites referidos no número anterior sejam excedidos durante dois anos consecutivos, deixa de ser aplicável a faculdade nele referida.

3 — Quando os limites indicados no número anterior deixarem de ser atingidos durante dois anos consecutivos, só a partir do exercício seguinte será aplicável a faculdade nele referida.

4 — O disposto no n.º 1 não se aplica às empresas interligadas, definidas no n.º 7 das «Considerações técnicas» do Plano Oficial de Contabilidade.

5 — Ficam dispensados do previsto no n.º 1 aqueles que, exercendo a título individual qualquer actividade comercial, industrial ou agrícola, não realizem na média dos últimos três anos um volume de negócios superior a 30 000 contos.

Art. 4.º Enquanto não for alterado o plano de contas para as empresas que se dediquem a operações de locação financeira, fica suspensa, por um período máximo de três anos, a entrada em vigor da contabilização previstas no capítulo 12, «Notas explicativas», conta 42.

Art. 5.º Compete aos Ministros das Finanças e da tutela, ouvida a Comissão de Normalização Contabilística, a aprovação dos planos sectoriais das diversas actividades e das normas regulamentares necessárias à aplicação do Plano Oficial de Contabilidade.

Art. 6.º — 1 — É revogado o Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro.

2 — Mantém-se em funções a Comissão de Normalização Contabilística, a quem compete assegurar o funcionamento e aperfeiçoamento da normalização contabilística nacional, como órgão independente, que funcionará administrativa e financeiramente no âmbito do Ministério das Finanças.

3 — As entidades a integrar a Comissão serão designadas por portaria do Ministro das Finanças e representarão, à escala nacional, as instituições nacionais e particulares directamente interessadas e tecnicamente mais válidas.

Art. 7.º O presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 1990.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 28 de Setembro de 1989. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *Joaquim Fernando Nogueira*.

Promulgado em 31 de Outubro de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, **MÁRIO SOARES**.

Referendado em 6 de Novembro de 1989.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Anexo 9- Livro de Inventários e Balanços

Balanço em	
Activo	
Imobiliário	35 938 02
Aparelhos, Material e Utensílios	47 324 50
Biblioteca	47 471 10
Produtos para Laboratorio	5 168 00
Caixa	47 042 34
Banco	135 985 00
	271 933 96
Demonstração da	
Debitos	
Despesas Gerais	160 419 63
Despesas de Instalação	6 399 91
Despesas dos órgãos Conselho	1 652 57
Amortização de Imobiliário	3 212 60
Amortização de Apar. Mater. e Utens	2 575 47
Amortização de Biblioteca	376 16
Saldo credor (Lucro)	260 115 92
	122 592 22
Perto. 30 de Junho de 1929	
30 de Junho de 1929	
Passivo	
Amortização de Imobiliário	5 206 62
Amortização de Apar. Mater. e Utens	6 159 30
Amortização de Biblioteca	473 70
Resultados do exercício (Lucro)	260 115 94
	122 955 56
Ata Resultados	
Credito	
Manifestos	46 895 87
Impostos	3 598 63
Contribuições	8 425 40
Outras	3 398 25
Lucros diversos	12 60
Lucros	3 190 59
Resultados do exercício anterior	377 301 26
	122 895 56
Comissão de Organização da Região dos Vinhos Verde.	
A Comissão Executiva,	

Inventarios em 30 de Junho de 1929

1. Mobiliario

Total do inventario do exercicio 1928-1929	17	910	02
Aquisicoes em 1928-1929:			
1 Cadeira 2 portas	3	000	00
1 Guarda joias 4 regredos		70	00
2 Arquibancos de aco	4	012	00
1 Multigraph e accesorios	5	049	00
1 Contadores em castanho	1	300	00
1 " para o Laboratorio		250	00
1 Banca americana de madeira em casto.	1	150	00
2 Armarios vitrines	4	100	00
1 Cadeira giratoria		55	00
			35

V.B. - Sobre este valor, amortizouse 10% ou sejam  
 Esc. 3.414,50 lançados na conta "Amort. do Mobiliario."

2. Aparelhos, Mater. e Utensilios

Total do inventario do exercicio 1928-1929	15	121	30
Aquisicoes em 1928-1929:			
1 Filtro di amoniac Titm V		100	00
1 Tabela de metal regulado		50	00
1 Aparelho q. 7 bocaninas p. aquecimento		285	00
10 Frascos de 2 l. v. rolha		60	00
6 " " " " " "		24	00
6 " " " 500 gr. " "		18	00
6 " " " 250 " " "		18	00



Anexo 10-Libro "Diario"

	Tramontana			48 469 577,40
<del>79</del>	Caixa			
	a Dividas			
	Sal: 244.532,50			
<del>80</del>	Taxas	125	400,00	
<del>81</del>	Certificados de Unigem	122	114,50	
<del>82</del>	Fruiteo de Sueldo		80,00	
<del>46</del>	Vendas		1.583,00	
<del>84</del>	Outras Receitas		410,00	244 532,50
	<u>25</u>			
	Dividas			
<del>79</del>	Caixa			
	Sal: 92.048,00			
<del>86</del>	Despesas q o Personal		3 380,00	
<del>79</del>	Fornimentos e S. de a <sup>co</sup>		468,00	
<del>101</del>	Dividas Gerais		88 300,00	92 048,00
	<u>26</u>			
<del>79</del>	Caixa			
	a Dividas			
	Sal: 306.919,00			
<del>80</del>	Taxas	36	600,00	
<del>81</del>	Certificados de Unigem	33	234,00	
<del>82</del>	Fruiteo de Sueldo		1 355,00	
<del>86</del>	Multas		3 000,00	
<del>46</del>	Vendas		2 792,00	
<del>84</del>	Outras Receitas		30,00	
<del>85</del>	Despesas com Bancos		523 500,00	
<del>87</del>	Outros de q Personal		400,00	306 919,00
	<u>25</u>			
	Dividas			
<del>79</del>	Caixa			
	Sal: 55.894,00			
<del>86</del>	Despesas q o Personal		55 894,00	
	Tramontana		55 894,00	49 113 076,90

Anexo 11- Livro "Razão"

Deve		Despesas Gerais		Haver			
1980	Trasp. de fls. 192 para aut.	2.029.557,40	5.099.618,10	1980	Trasp. de fls. 192 para aut.	16.170	18.789,00
26	de Caixa	72.532,00		16	de Caixa	17.993,90	16.170
27	"	12.087,00		18	"	3.033,00	18.789,00
28	"	2.112,570		30	Dotação do O.G. E. P. (1980)	20.125,00	41.101,90
29	"	71.623,00					5.102,60
31	"	2.627.129,90	2970.097,00				
		562.647,90	8069.145,10				
1981	1 de Caixa	28.771,10					
	2 " "	13.980,10					
	3 " "	70.732,30					
	7 " "	33.244,20					
	8 " "	22.748,30					
	9 " "	57.530,60					
	9 " "	52.799,90					
	10 " "	141.438,20					
	11 " "	4.002,50					
	14 " "	24.062,40					
	15 " "	50.351,30					
	16 " "	44.993,40					
	17 " "	49.032,20					
	18 " "	11.301,00					
	21 " "	1.712,50					
	23 " "	1.430.411,20					
	24 " "	18.015,00					
	28 " "	110.122,80					
	29 " "	73.662,90					

## Anexo 12- Nomeclatura das contas utilizadas pela Comissão (Ativo e Passivo)

1928- 1934	1935- 1944
Mobiliário (A) Aparelho, Materiais e Utensílios (A) Biblioteca (A) Produtos Laboratório (A) Caixa (A) Banco (A) Resultados do Exercício (A/P) Amortização de Mobiliário (P) Amortização Aparelhos, Materiais e Utensílios (P) Amortização Biblioteca (P) Ordenados a pagar (P) Devedores e Credores (A/P) Resultados até à data (A/P)	Móveis e Utensílios, Aparelhos e Materiais do Laboratório (A) Móveis e Utensílios- Delegações (A) Imóveis (A) Caixa Caixa Geral de Depósitos (CGD)- Porto (A) CGD- Barcelos (A) CGD- Vinhos Americanos (A) Delegações- Impressos Manifestos (A) Delegações (A) Delegações- Impressos 43 (A) Vinhos Desnaturados (A) Delegações c/ Vinhos Americanos (VA) (A) Movimento de Vinho e Estatísticas (A) Fiscalização (A) Repartições de Finanças c/ VA (A) Impressos c/ Vinhos Comuns (A) Depósitos de Caução (A) Expediente Geral (A) Rendas Adiantadas (A) Seguros Adiantados (A) Seguros Adiantados c/ VA (A) Aguardente Armazenada (A) Aguardente Armazenada (1937) (A) Automóvel (A) Contas em Litígio (A) Títulos Cauccionados c/ VA (A) Exposição do Mundo Português "Nau Portugal (A) Fundo Receber em Poder do Estado (A) Património (P) Certidões a cobrar c/ VA (P) Repartições de Finanças c/ VA (P) Valores do Estado c/ VA (P) Fiscalização Fundo Especial (P) Credores p/ Caução c/ VA (P) Exercício (A/P)

Apresentam-se as contas do Razão utilizadas pela *Comissão* nos períodos citados, com a respetiva indicação se são contas de Balanço, mais especificamente, contas do Ativo (A), do Passivo (P), ou Contas Mistas (A/P) e contas de Capital (C)

1945- 1979	1980- 1991
<p>Móveis e Utensílios, Aparelhos e Materiais do Laboratório (A)  Imóveis (A)  Semoventes (A)  Caixa (A)  Caixa Geral de Depósitos (A)  Banco Portugal do Atlântico (BPA) (A)  BPA- Depósito a Prazo (A)  Depósitos Banco (A)  Aguardente Vinica (A)  Delegações- Impressos Manifestos (A)  Delegações (A)  Delegações- Impressos (A)  Devedores e Credores (A/P)  Junta Nacional do Vinho (A/P)  Financiamento Grémios à Lavoura e Viticultura (A)  Fundo de Fomento Adega Cooperativa (A/P)  Financiamento à Cantina (A)  Bastos, Fernandes e Magalhães (A)  Grémios da Lavoura- Delegações (A)  Lavoura- Sulfato de Cobre (A/P)  Companhia União e Fabril (A)  Federação dos Grémios da Lavoura Entre-Douro-e-Minho (A)  Intervenção Mercado (A/P)  Construção de Utilização Permanente (A)  Despesa a Receber p/ Sulf. de Cobre (A)  Impressos c/ Vinhos Comuns (A)  Depósitos de Caução (A)  Queima Vinhos (A)  Ações Adega Cooperativa de Braga (A)  Armazém e Destilaria (A)  Adegas Cooperativas e Armazéns (A/P)  Património (P)  Fundo de Despesa (P)  Fundo de Ação Social (P)  Fundo de Reserva (P)  Fundo de Fomento Exportação (P)  Fundo de Renovação de Semoventes (P)  Junta Nacional do Vinho- Empréstimo (P)  Junta Nacional do Vinho- Queima Vinhos (P)  Fundo de Intervenção (P)  Fundo de Reintegração (P)  Campanha Publicitária em Inglaterra (P)  Reajustamento Económico de Preços (P)  Comparticipações do Orçamento Geral do Estado (P)  CGD- Financiamento (P)  Encargos c/ Pessoal (P)  Credores p/ Caução (P)  Exercício (A/P)</p>	<p>Caixa (A)  Depósitos à Ordem (A)  Depósitos a Prazo (A)  Títulos Negociáveis (A)  Delegações (A)  Empréstimos Concedidos (A)  Outros Empréstimos Concedidos (A)  Investimentos Financeiros (A)  Credores Gerais (A)  Devedores Gerais (A)  Acréscimos e Diferimentos (A/P)  Aguardente Vinica (A)  Mercadorias (A)  Matérias-primas, Subsidiárias e Consumo (A)  Produtos acabados e Semiacabados (A)  Imobilizações Corpóreas (A)  Imobilizações Financeiras (A)  Produtos para Filtração (A)  Produtos Vínicos (A)  Imobilizações em Curso (A)  Setor Público Estatal (A/P)  Outros Depósitos a Prazo (A)  Títulos Negociáveis (A)  Acréscimos e Diferimentos (A)  Matérias-Primas, Subsidiária e de Consumo (A)  Estado e outros entes Públicos (A)  Empréstimos Obtidos (P)  Provisões para Riscos e Encargos (P)  Provisões p/ depreciação de Existências (P)  Amortização e Reintegração Acumulada (P)  Reservas Especiais (C)  Reservas Livres (C)  Reservas Legais (C)  Reservas de reavaliação de Imobilizações (C)  Resultados do Exercícios (C)  Resultados Transitados (C)  Resultados de Exercício Anterior: Conta Intervenção 1980/1981 (C)</p>



### Anexo 13- Nomenclatura das contas utilizadas pela Comissão (Gastos e Rendimentos)

1928- 1934	1935- 1944
Vogais Concelhios (G)	Diversos (G/R)
Amortização de Mobiliário (G)	Encargos anteriores (G/R)
Amortização de Aparelhos, Materiais e Utensílios (G)	Propaganda (G)
Amortização de Biblioteca (G)	Despesas de Viagem (G)
Despesas gerais (G)	Honorários (G)
Manifestos (R)	Rendas (G)
Certificados (R)	Despesas de Fiscalização (G)
Apreensões (R)	Ordenados (G)
Multas (R)	Despesas Gerais (G)
Análises c/ Vinhos Comuns (R)	Ordenados c/ V. Americanos (G)
Impressos c/ Vinhos Comuns (R)	Juros e Transferências c/ V. Americanos (G)
Laboratório (G/R)	Destilações c/ V. Americano (G)
Diversos (G/R)	Compras de Vinho (G)
Vinho Americano (R)	Despesas de Fiscalização c/ V. Americano (G)
Saldo credor (G)	Despesas Gerais c/ V. Americano (G)
Análises (R)	Despesas Gerais c/ V. Comuns (G)
Juros (R)	Despesas de Viagem c/ V. Comuns (G)
Impressos de Manifestos (R)	Juros e Transferências c/ V. Comuns (G)
Honorários (G)	Percentagem de autoantes c/ V. Comuns (G)
Lucros diversos (R)	Encargos de automóvel (G/R)
Resultados do período anterior (G/R)	Ordenados c/ V. Comuns (G)
Remunerações certas ao pessoal (G)	Fiscalização c/ V. Comuns (G)
Remunerações acidentais (G)	Rendas c/ V. Comuns (G)
Despesas em Viagens (G)	Fiscalização Desnaturação c/ V. Americanos (G)
	Expediente Geral (G)
	Aguardente armazenada de 1937 (G)
	Fiscalização às Delegações (G)
	Dotações Grémios da Lavoura (G)
	Caixa de abono de família (G)
	Caixa de Previdencia (G)
	Juros e Transferências (R)
	Impressos de Manifestos (R)
	Laboratório (G/R)
	Estatísticas e Movimento de Vinhos (R)
	Cotas c/ V. Americanos (R)
	Multas (R)
	Certidões a cobrar c/ V. Americano (R)
	Fiscalização c/ V. Americano (R)
	Vendas de Vinho c/ V. Americanos (R)
	Vendas de Vinho c/ V. Comuns (R)
	Colheita de Amostras c/ V. Comuns (R)
	Impressos c/ V. Comuns (R/G)
	Taxas de Fiscalização c/ V. Comuns (R)
	Análises c/ V. Comuns (R)
	Fiscalização- Reembolso de Despesas (G/R)
	Reposições em caixa (R)
	Sulfato de cobre (R)
	Destilações de Vinho (R)

1945- 1979	1980- 1991
Móveis e Utensílios Aparelhos e Material de Laboratório (G) Imóveis (G) Semoventes (G) Assistência Técnica e Financiamento à Viticultura (G) Instalação de Serviços (G) Rendas de Casa (G) Remunerações Certas ao Pessoal Permanente (G) Remunerações Acidentais (G) Outras Despesas c/ Pessoal (G) Conservação e Aproveitamento de Material (G) Estudos e Técnicos e Honorários (G) Assistência Social (G) Material de Consumo Corrente (G) Despesas de Comunicação (G) Despesas de Higiene, Saúde e Conforto (G) Despesas de Publicidade e Propaganda (G) Encargos Administrativos (G) Outras Despesas (G) Pessoal assalariado eventual (G) Subsídios (G) Instalação de Serviços (G) Fundo de Reserva (G) Fundo de Ação Social (G) Subsídios à Direcção Geral dos Serviços Agrícolas (G) Subsidio para a Construção de Edifício no Porto (G) Instalação de Adegas Cooperativas (G) Fundo de Reintegração (G) Despesas Gerais (G) Sulfato de Cobre (R) Receitas não Especificadas (R) Impressos (R) Certificados de Origem (R) Destilações de Vinhos (R) Multas e Apreensões (R) Taxas de Manifestos de Produção de Vinho (R) Taxas Vinhos destinados a Venda (R) Taxas de Licenças de Importações V. Comuns (R) Venda de Vinhos Apreendidos (R) Venda de V. Comuns Apreendidos (R) Análises (R) Impressos (R) Outras Receitas (R) Taxas de V. Verde lançado no Consumo (R) Reposição de Adiantamentos Efectuados ao Fundo de Fomento de Adegas Cooperativas em Exercícios Anteriores (R) Défict do Período Anterior (R) Queima de Vinhos (R) Taxas s/ Garrações de V. Verde (R) Taxas s/ V. Verdes Engarrafados (R)	Despesas c/ Pessoal (G) Fornecimento e Serviços Externos (G) Despesas Financeiras (G) Amortização e Reintegração do Exercício (G) Provisões do Exercícios (G) Custo das Existências Vendidas (G) Contribuições e Impostos (G) Subsídios Concedidos (G) Compras Diversas (G) Impostos (G) Juros e Custos Assimilados (G) Custos e Perdas Extraordinárias (G) Resultados Líquidos (G/R) Taxas (R) Certificados de Origem (R) Prestações de Serviços (R) Outras Receitas (R) Vendas (R) Multas e Apreensões (R) Receitas Financeiras (R) Proveitos Extraordinários do Exercício (R) Proveitos de Exercícios Anteriores (R) Receitas de Aplicações Financeiras (R) Receitas Financeiras Correntes (R) Vendas de Produtos e Mercadorias (R) Prestações de Serviços (R) Outros Juros e Proveitos Similares (R)

Taxas s/ V. destinados à Exportação (R)	
Taxas s/ Vinhos Atípicos e Derivados do Vinho (R)	
Taxas s/ Vinhos saído da Região (R)	

Apresentam-se as contas do Razão utilizadas pela *Comissão* nos períodos citados, com a respetiva indicação se são contas de Demonstração de Resultados, mais especificamente, conta do Gastos (G), dos Rendimentos (R), ou contas mistas (G/R)

Anexo 14- Mapas contabilísticos dos Relatórios e Contas (1956 a 1961)

Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes				
Contabilidade Geral-Balancete do Razão-No mês de Dezembro de 1961				
	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
			DEVEDOR	CREDOR
Exercício .....	—\$	5.022.352\$83	—\$	5.022.352\$83
Património .....	—\$	820.538\$15	—\$	820.538\$15
Fundo de Reserva .....	—\$	4.371.263\$17	—\$	4.371.263\$17
Fundo de Acção Social .....	200.000\$00	200.000\$00	—\$	—\$
Semoventes .....	219.536\$50	2.217\$77	217.318\$73	—\$
Depósitos de Caução .....	605\$00	—\$	605\$00	—\$
Acções da Adega Cooperativa de Braga .....	90.000\$00	—\$	90.000\$00	—\$
Federação dos Grémios da Lavoura de E. Douro e Minho	3.000.000\$00	—\$	3.000.000\$00	—\$
Financiamentos a Grémios da Lavoura e Viticultores ...	650.000\$00	55.000\$00	595.000\$00	—\$
Delegações — C/ de Impressos .....	419.061\$60	348.991\$20	70.070\$40	—\$
Taxas s/ Vinhos Destinados à Venda .....	131\$20	2.125.737\$10	—\$	2.125.605\$90
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos .....	—\$	20.481\$90	—\$	20.481\$90
Taxas s/ Manifestos de Produção de Vinhos .....	151\$30	456.965\$90	—\$	456.814\$60
Credores por Caução .....	220.000\$00	230.000\$00	—\$	10.000\$00
Reembolso de Fin. a Grémios da Lav. e Viticultores ...	55.000\$00	55.000\$00	—\$	—\$
Percentagens s/ Multas a Entregar ao Estado .....	160.766\$00	160.766\$00	—\$	—\$
Financiamentos à Cantina em C/ Corrente .....	178.150\$00	172.595\$00	5.555\$00	—\$
Reembolso de Financiamentos à Cantina em C/ Corrente	172.595\$00	172.595\$00	—\$	—\$
Móveis e Utensílios, Apar. e Material de Laboratório ...	534.727\$70	1.889\$55	532.838\$15	—\$
Encargos de C/ de Pessoal .....	182.641\$00	182.641\$00	—\$	—\$
Depósitos em Bancos .....	14.993.030\$90	11.550.965\$30	3.442.065\$60	—\$
Fiscalização — Reembolso de Despesas .....	151.338\$00	151.338\$00	—\$	—\$
Taxas — Junta Nacional do Vinho .....	419.033\$50	415.627\$30	3.406\$20	—\$
Percentagens a Autuantes .....	101.252\$80	101.252\$80	—\$	—\$
Análises .....	—\$	9.217\$00	—\$	9.217\$00
Caixa .....	32.734.796\$10	32.687.374\$20	47.421\$90	—\$
Multas e Apreensões .....	267.197\$30	461.303\$20	—\$	194.105\$90
Fundo de Fomento de Adegas Cooperativas .....	10.540.790\$90	10.550.164\$22	—\$	9.373\$32
Taxas s/ Licenças de Importação de Vinhos Comuns ...	535\$00	837.094\$00	—\$	836.559\$00
Delegações .....	7.243.589\$30	7.243.589\$30	—\$	—\$
Certificados de Origem .....	479\$70	264.039\$20	—\$	263.559\$50
Impressos .....	348.991\$20	743.334\$50	—\$	394.343\$30
Outras Receitas .....	14.343\$92	384.064\$10	—\$	369.729\$18
Despesas Gerais .....	5.025.813\$21	228.147\$00	4.797.666\$21	—\$
Imóveis .....	2.101.996\$56	—\$	2.101.996\$56	—\$
Junta Nacional do Vinho — C/ Empréstimos .....	—\$	6.000.000\$00	—\$	6.000.000\$00
Companhia União Fabril — C/ Sulfato de Cobre .....	6.000.000\$00	—\$	6.000.000\$00	—\$
	86.026.544\$69	86.026.544\$69	20.903.943\$75	20.903.943\$75

O CHEFE DA CONTABILIDADE GERAL,

*Edmundo Cunha*

COMISSÃO EXECUTIVA

*Alberto M. Ribeiro de Meirelles (Dr.)*

*Álvaro Pinto Leite (Dr.)*

*António José da Costa Leme*

1 9 6 1  
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes  
Exercício

Receita		Despesa	
Taxas a/ Manifestos de Produção de Vinhos	456.814\$80	Despesa Geral	4.797.666\$21
Taxas a/ Vinhos Destinados à Venda	2.125.695\$80	Móveis e Utensílios, Aparelhos e Material de Laboratório:	
Taxas a/ Licenças de Importação de Vinhos Comuns	536.559\$80	Baixa, por utilização, dos seguintes móveis que existiam na Delegação de Vila Nova de Cerveira:	
Multas e Apreensões	194.105\$80	2 Armários	22\$32
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos	20.481\$80	1 Balcão de pinho	65\$39
Análises	9.217\$00	1 Banco de Pinho	68\$29
Certificados de Origem	263.559\$50	1 Lavatório	4\$47
Impressos	394.343\$30	1 Secretária de pinho	7\$66
Outras Receitas	369.729\$18		47\$23
Deficit do presente Exercício	4.070.410\$28		4.797.713\$44
	127.297\$16		
	4.797.713\$44		4.797.713\$44

O CHEFE DA CONTABILIDADE GERAL,  
*Edmundo Cunha*

COMISSÃO EXECUTIVA  
*Alberto M. Ribeiro de Mousilho (Dr.)  
Alvaro Pato Leite (Dr.)  
António José da Costa Lemos*

Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes  
Balço Geral em 30 de Dezembro de 1961

ACTIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL EM DINHEIRO		EXIGIVEL:	
Casas		Fundo de Fomento de Adesões Cooperativas	
Número em cobre		Saldo desta conta	8.373\$32
Depósitos em Bancos	47.421\$80	Credores por Causão	
Importância dos nossos depósitos	2.442.963\$80	Depósitos providenciados efectuados por SOARES DA COSTA, LDA, para garantia da empreitada da instalação da rede de abastecimento de água, aquecimento e aquecimento nos dois pisos da garagem	5.000\$00
REALIZAVEL	2.490.385\$60	Idem, Idem, de PINTO & CRUZ, LDA.	5.000\$00
Companhia União-Fabril — C/ sulfato de cobre		Junta Nacional do Vinho — C/ Experimentos	
Nosso depósito na Companhia União Fabril para compra antecipada de 816.000 toneladas de Sulfato de Cobre	6.000.000\$00	Financiamento concedido pela Junta Nacional do Vinho para aquisição de 816.000 toneladas de Sulfato de Cobre a distribuir pela Viticultura da Região Demarcada dos Vinhos Verdes	6.000.000\$00
Delegações — C/ de Imprensa	70.075\$40		6.008.373\$32
Valor da existência de impressões nas nossas Delegações	5.520\$00	INEXIGIVEL:	
Financiamentos à ordem em c/ corrente		Património	
Saldo desta conta		Valor desta conta	820.538\$15
Financiamentos a Grêmios da Lavoura e Pêlsicultura		Fundo de Reserva	
Débitos das seguintes Grêmios da Lavoura, por financiamentos concedidos		Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34.054	4.371.263\$17
Amareante	50.000\$00	Causas de Resultado	
Ração	25.000\$00	Saldo dos Exercícios anteriores	5.022.352\$83
Aroca	30.000\$00	Deficit do presente Exercício	127.297\$16
Castelo de Paiva	70.000\$00		4.895.050\$87
Esporão	20.000\$00		
Mangá	40.000\$00		
Paços de Ferreira	30.000\$00		
Póvoa de Varzim	130.000\$00		
Vila do Conde	75.000\$00		
Vila Nova de Famalicão	120.000\$00		
385.000\$00			
Ações da Adesão Cooperativa de Braga			
Valor de 2.000 acções, de valor nominal de 45\$00 cada acção	90.000\$00		
Federação dos Grêmios da Lavoura de Entre Douro e Minho			
Financiamento concedido para aquisição de Sulfato de Cobre	3.000.000\$00		
Taxas — Junta Nacional do Vinho			
Saldo desta conta	3.456\$20		
9.794.021\$80			
IMOBILIZADO			
Depósitos de Causão			
Valor do nosso Depósito nos Serviços Municipalizados de Gás e Electricidade, para garantia de consumo de electricidade na Sede	360\$00		
Idem, Idem, na Garagem	73\$00		
Idem, Idem, no prédio da Rua da Bandeirinha	30\$00		
Valor do nosso depósito nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para garantia de consumo de água na Sede	70\$00		
Idem, Idem, na garagem	70\$00		
603\$00			
INDESPONIVEL			
Indivís			
Valor atribuído pelo Balço	2.191.968\$56		
Reservas			
Valor das existentes conforme Inventário	217.318\$73		
Móveis e utensílios aparelhos e material de laboratório	532.790\$82		
Valor das existentes conforme o Inventário	2.852.166\$21		
	16.106.230\$31		16.106.230\$31

**Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes**  
**Mapa comparativo entre as receitas orçamentadas e as arrecadadas em 1961**

Ano N.º	Alí- qua	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO			Receitas Arrecadadas	DIFERENÇAS	
			Ordinário	Suplementar	Rectificado		Para mais	Para mais
1.		Taxas sobre Manifestos de Produção de Vinhos .....	750.000\$00		750.000\$00	456.514\$60	293.188\$40	
2.		Taxas sobre Vinhos destinados à Venda .....	2.250.000\$00		2.250.000\$00	2.125.608\$00	124.394\$10	
3.		Taxas sobre Licenças de Importação de Vinhos Comuns .....	800.000\$00		800.000\$00	838.259\$00		38.259\$00
4.		Multas e Apreensões .....	80.000\$00		80.000\$00	194.105\$90		114.105\$90
5.		Venda de Vinhos Comuns Apreendidos .....	20.000\$00		20.000\$00	20.481\$90		481\$90
6.		Análises .....	6.000\$00		6.000\$00	9.217\$00		3.217\$00
7.		Certificados de Origem .....						
	a)	Certificados de Origem .....	40.000\$00		40.000\$00	48.001\$90		8.001\$90
	b)	Selos de Origem .....	166.000\$00		166.000\$00	215.557\$60		49.557\$60
8.		Impressos .....	320.000\$00		320.000\$00	394.343\$30		74.343\$30
9.		Outras Receitas .....						
	a)	Receita proveniente da venda de máquinas, viaturas e outro material fora de uso .....	10.000\$00		10.000\$00	30.853\$68		20.853\$68
	b)	Receita de serviços prestados por conta d'outros .....	180.000\$00		180.000\$00	199.393\$50		19.393\$50
	c)	Receitas não especificadas .....	54.250\$00		54.250\$00	138.482\$00		84.232\$00
10.		Fundo de Acção Social .....	100.000\$00		100.000\$00	114.912\$69		14.912\$69
11.		Reembolso de Financiamentos à Cantina .....	150.000\$00		150.000\$00	172.595\$00		22.595\$00
12.		Reembolso de Financiamentos à Federação dos Grémios da Lavoura de Entre Douro e Minho .....	3.000.000\$00		3.000.000\$00		3.000.000\$00	
13.		Reembolso de Financiamentos a Grémios da Lav. e Viticultores .....	200.000\$00		200.000\$00	75.000\$00	145.000\$00	
14.		Parte do Saldo de Exercícios Anteriores .....	1.618.000\$00		1.618.000\$00		1.618.000\$00	
15.		Percentagens sobre Multas a entregar ao Estado .....						
	a)	1.ª — Adicional de 25% .....	40.000\$00	30.000\$00	70.000\$00	73.993\$25		3.993\$25
		2.ª — Adicional de 10% .....	18.000\$00	12.000\$00	28.000\$00	29.470\$05		1.470\$05
		3.ª — Adicional de 20% .....	32.000\$00	24.000\$00	56.000\$00	58.203\$90		2.203\$90
16.		Percentagens a Autuantes .....						
	a)	1 — 40% .....	60.000\$00		60.000\$00	50.413\$50	9.586\$50	
		2 — 30% .....	30.000\$00	20.000\$00	50.000\$00	49.791\$30	206\$70	
17.		Fundo de Fomento de Adegas Cooperativas .....						
	a)	Portaria n.º 16.196 de 17 de Maio de 1957 .....	250.000\$00		250.000\$00	238.500\$00	11.500\$00	
	b)	Portaria n.º 16.382 de 13 de Agosto de 1957 .....	5.000.000\$00		5.000.000\$00	3.500.216\$80	1.109.783\$20	
		<b>TOTAL</b> .....	<b>15.172.250\$00</b>	<b>86.000\$00</b>	<b>15.258.250\$00</b>	<b>9.402.612\$57</b>	<b>6.311.857\$80</b>	<b>456.020\$47</b>



**Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes**  
**Mapa comparativo entre as despesas orçamentadas e as pagas em 1961**

Ord. gr.	Ab. sec.	DESIGNAÇÃO	Orçamento Ordinário	ORÇAMENTO SUPLEMENTAR		Orçamento rectificad.	Despendido	SALDO
				Aumentos	Diminuições			
1.		<i>Remunerações certas ao Pessoal Permanente</i>						
	a)	Conselho Executivo	158.400\$00			158.400\$00	158.400\$00	—\$—
	b)	Delegado do Governo	21.000\$00			21.000\$00	—\$—	—\$—
	c)	Pessoal Contratado	2.089.800\$00		54.700\$00	2.032.100\$00	1.843.003\$20	188.146\$80
		Pessoal Assalariado e Eventual	67.400\$00	20.000\$00		87.400\$00	86.845\$80	554\$20
2.		<i>Remunerações Acidentais</i>						
	a)	Ajuda de custo	500.000\$00			500.000\$00	462.410\$40	37.589\$60
3.		<i>Outras Despesas com o Pessoal</i>						
	a)	Fardamento do Pessoal	6.000\$00			6.000\$00	4.994\$00	1.006\$00
	b)	Abono para falhas ao Encarregado da Tesouraria	3.600\$00			3.600\$00	3.900\$00	—\$—
4.		<i>Aquisições de Utilização Permanente</i>						
	a)	Móveis:						
		1.º — Máquinas, viaturas s/ motor, aparelhos, instrumentos e utensílios	36.000\$00			36.000\$00	25.301\$45	10.698\$55
		2.º — Mobiliário e outros Móveis	10.000\$00			10.000\$00	9.200\$27	799\$73
		3.º — Livros, publicações, revistas e encadernações	15.000\$00			15.000\$00	7.703\$70	7.296\$30
		Imóveis	10.000\$00			10.000\$00	7.173\$70	2.826\$30
	b)	Imóveis	100.000\$00			100.000\$00	83.312\$80	16.687\$20
	c)	Móveis:						
		1.º — Máquinas, Viaturas s/ motor, aparelhos, instrumentos e utensílios	0.000\$00	1.500\$00		7.500\$00	7.102\$30	397\$70
		2.º — Mobiliário e outros móveis	2.000\$00			2.000\$00	136\$50	1.863\$50
5.		<i>Material de Consumo Corrente</i>						
	a)	Expediente	160.000\$00			160.000\$00	156.270\$60	3.729\$40
	b)	Assinatura de jornais	5.000\$00			5.000\$00	3.644\$40	1.355\$60
	c)	Produtos químicos e reagentes	7.500\$00			7.500\$00	4.840\$70	2.659\$30
	d)	Utensílios de vidro	5.000\$00			5.000\$00	4.168\$70	831\$30
6.		<i>Despesas de Comunicações</i>						
	a)	Transportes	100.000\$00			100.000\$00	94.012\$80	5.387\$20
	b)	Portes do correio e telegrafo	70.000\$00			70.000\$00	63.682\$80	6.317\$20
	c)	Telefones	25.000\$00	4.000\$00		29.000\$00	28.474\$70	525\$30
	d)	Telegrams	34.800\$00			34.800\$00	34.800\$00	—\$—
7.		<i>Despesas de Casa</i>						
	a)	Despesas de Higiene, Saúde e Conforto						
		Água, luz, aquecimento e limpeza	80.000\$00	5.000\$00		85.000\$00	84.960\$20	33\$80
8.		<i>Encargos Administrativos</i>						
	a)	Percentagens s/ receitas aos Grémios da Lavoura	740.000\$00			740.000\$00	673.784\$70	66.215\$30
	b)	Juros, prémios e transferências	4.500\$00			4.500\$00	3.009\$30	1.490\$70
	c)	Contribuições e Impostos	5.250\$00			5.250\$00	4.802\$00	448\$00
	d)	Seguros	60.000\$00	2.000\$00		62.000\$00	60.693\$70	1.306\$30
	e)	Caixa de Previdência dos Empregados de Escritório e dos Organismos Corporativos	315.000\$00			315.000\$00	285.414\$80	29.585\$20
	f)	Antídotos e publicações	20.000\$00			20.000\$00	14.521\$70	5.478\$30
	g)	Despesas de Representação	5.000\$00			5.000\$00	1.500\$50	3.499\$50
	h)	Pagamento ao Grémio do Com. de Export. de Vinhos	8.000\$00			8.000\$00	5.572\$50	2.427\$50
9.		<i>Outras Despesas</i>						
	a)	Serviços judiciais e de inquérito	5.000\$00	7.200\$00		12.200\$00	11.385\$50	814\$50
	b)	Despesas não especificadas	4.000\$00	15.000\$00		19.000\$00	18.760\$00	240\$00
10.		<i>Assistência Social</i>						
	a)	Subsídio para o Fundo Comum das Casas do Povo	200.000\$00			200.000\$00	200.000\$00	—\$—
	b)	Subsídios diversos	40.000\$00			40.000\$00	27.288\$00	12.712\$00
	c)	Financiamentos à Cantina para desenvolvimento da acção social	150.000\$00			150.000\$00	149.950\$00	50\$00
11.		<i>Assistência Técnica e Financieira à Viticultura</i>						
	a)	Cursos de vinificação e outra assistência técnica	20.000\$00	30.000\$00		50.000\$00	38.060\$30	11.939\$70
	b)	Subsídios em colaboração com Organismos Oficiais e Organismos Corporativos	30.000\$00	50.000\$00		80.000\$00	72.000\$00	8.000\$00
	c)	Subsídios a Grémios da Lavoura para melhoria dos seus serviços	30.000\$00			30.000\$00	6.000\$00	24.000\$00
	d)	Subsídios ou prémios para concursos regionais e outros	20.000\$00			20.000\$00	50\$00	19.950\$00
	e)	Financiamentos a Grémios da Lavoura e Viticultores	200.000\$00			200.000\$00	70.000\$00	130.000\$00
	f)	Financiamentos à Federação dos Grémios da Lavoura de Entre Douro e Minho	3.000.000\$00			3.000.000\$00	—\$—	3.000.000\$00
12.		<i>Estudos Técnicos e Económicos</i>						
	a)	Para a realização de trabalhos, inquéritos, estudos técnico-económicos e bolsas de estudos a estagiários	50.000\$00			50.000\$00	31.322\$00	18.678\$00
13.		<i>Corporação da Lavoura</i>						
	a)	Encargos do Organismo nas despesas da Corporação	28.000\$00			28.000\$00	—\$—	28.000\$00
14.		<i>Despesas de Publicidade e Propaganda</i>						
	a)	Representação em exposições, feiras, etc.	50.000\$00			50.000\$00	2.165\$70	47.834\$30
	b)	Outras despesas de propaganda	50.000\$00	300.000\$00		350.000\$00	289.208\$40	60.791\$60
15.		<i>Construções de Utilização Permanente</i>						
	a)	Construção de dois pisos na garagem	1.200.000\$00			1.200.000\$00	1.194.734\$70	5.265\$30
16.		<i>Percentagens s/ Multas a entrar ao Estado</i>						
	a)	Percentagem s/ Multas:						
		1.º — Adicional de 25%	40.000\$00	30.000\$00		70.000\$00	73.092\$35	3.092\$35
		2.º — Adicional de 10%	16.000\$00	12.000\$00		28.000\$00	29.470\$95	1.470\$95
		3.º — Adicional de 20%	32.000\$00	24.000\$00		56.000\$00	58.203\$80	2.203\$20
17.		<i>Percentagens a Autuantes</i>						
	a)	1.º — 40%	60.000\$00			60.000\$00	50.413\$50	9.586\$50
		2.º — 30%	30.000\$00	20.000\$00		50.000\$00	49.791\$30	208\$70
18.		<i>Pagamentos por Contingência de Receitas</i>						
	a)	Percentagens atribuídas aos Grémios da Lavoura	500.000\$00			500.000\$00	350.492\$40	149.507\$60
	b)	Outros Encargos	4.750.000\$00			4.750.000\$00	4.697.710\$40	52.289\$60
			15.172.230\$00	520.700\$00	54.700\$00	15.638.250\$00	11.687.831\$62	3.950.418\$38

Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes  
 Mapa de Receita das Delegações em 1961

DELEGAÇÕES	Taxas de moventos de produção de vinho	Taxas de Câmara de Vinhos	Taxas do F. P. A. C.	Certificados de Origem	Impostos	Outras Receitas	Total	Excesso da Receita sobre o Despesa
AMARANTE	21.026400	185.832810	155.654890	2.394890	7.947890	9.864890	362.548890	360.748890
AMARES	11.075810	25.403890	88.123890	72890	3.261890	4.128890	134.361890	121.662890
ARCO DE VALDEVEZ	5.719890	32.603890	52.503890	121890	4.278890	4.502890	102.824890	89.873890
AROUCA	5.196840	15.479890	17.643890	33890	2.622890	1.228890	42.315840	32.533890
BALÇO	14.432870	52.842870	54.768890	998890	1.824890	3.566890	141.792890	122.678890
BANÇULOS	38.197820	181.259890	127.672890	528890	11.528890	20.388890	399.712890	391.138890
BRAGA	16.279890	54.454890	161.828890	198890	5.678890	7.112890	345.961890	227.688890
CHAVEIRAS DE BASTO	4.962830	41.119890	96.212890	898890	2.478890	3.487890	102.962890	89.388890
CASTELO DE PAIVA	6.304890	32.234890	33.642890	1.818890	2.391890	2.258890	78.364890	68.798890
CHAVEIRO E MONDEM DE BASTO	12.176830	98.197820	119.288890	1.222890	4.964890	7.441890	244.151890	238.811890
COVILHAS	7.498820	28.115890	44.912890	292890	2.987890	2.482890	98.147840	78.331890
ESPOZINHE	5.114840	8.898840	19.215890	68890	1.382890	1.264890	38.892840	28.622890
FAFE	4.788890	31.378890	77.854840	78870	2.522890	3.882890	121.002890	108.208890
FELAGUENDAS	16.738990	125.618120	169.888890	2.474890	6.088890	6.264890	388.254890	279.188890
CONDOMAR	15.152810	35.678890	119.468890	1.954890	12.718890	3.718890	238.788890	213.812890
GUMARAZES	24.332820	11.558890	122.774870	128890	11.812890	11.088890	482.798890	469.681890
LEMOA	—	—	—	—	—	—	—	—
LOUSADA	—	—	—	—	—	—	—	—
MAIA	15.868840	116.192820	79.298870	8.438890	8.438890	109100	12.153870	—
MALCO DE CANAVEZES	7.572890	18.088840	189.822890	354890	4.467890	6.212890	222.794870	194.822890
MATOSINHOS	16.028830	101.788890	77.871890	1.767890	3.422890	3.198890	199.268890	182.478890
MELGAÇO	3.122830	3.334890	271.282890	1.527890	78.298890	1.892890	258.798890	239.741890
MONÇÃO	5.918810	9.353890	16.747815	42890	2.082890	1.572890	25.684890	25.392890
PAÇOS DE FERREIRA	19.818880	25.767870	31.864890	88840	4.289890	4.787890	97.544840	84.554890
PAZINHAS	6.942890	21.983890	46.238890	364890	2.788890	2.882890	90.368870	89.628870
PAREDES DE COIRA	14.637890	71.795810	81.436870	1.597890	3.438890	3.582890	168.281810	127.187810
PENAFIEL	23.994870	1.029810	2.592890	9870	339890	271890	4.281890	—
PONTE DA BARCA	5.222810	128.773870	88.821890	3.498840	7.822890	7.438900	289.488840	249.158890
PONTE DO LIMA	11.428820	15.558890	82.878890	82890	2.812890	2.358890	88.128810	64.692890
POVOA DE LANHOSO	7.668870	37.789825	66.135835	293840	3.292890	3.918890	115.898890	99.598890
POVOA DE VAREM	4.533870	36.798870	57.882890	159840	1.332890	4.282890	139.277890	129.248890
RESENDE	4.533870	19.953880	39.218890	14880	1.782890	1.692890	47.862890	38.282890
REZEIRA DE PENA	5.984830	24.154870	35.508890	462890	2.268890	1.497890	57.598840	45.397840
RO DO TINTO	2.368840	17.802830	15.522890	522890	1.378890	1.628890	38.782890	38.481890
SANTO TIAGO	—	1.889890	185.888890	2.878810	69.722890	4.967890	231.688890	188.788810
TERRAS DE BOURO	18.838880	33.215820	133.488890	398840	7.448890	4.332890	239.548870	219.911870
TALE DE CAMBRA	2.015880	4.678890	19.228870	13810	908890	702890	18.688890	9.287890
VALENÇA	9.392820	62.114890	33.978820	2.515890	3.898890	2.942890	108.678890	89.215890
VALONGO	6.448890	7.757810	28.275880	88890	2.972890	2.042890	38.588890	28.948890
VIANA DO CASTELO E CAMENHA	4.458890	13.848890	54.287890	342890	2.828890	1.428890	77.412890	67.292890
VIEIRA DO MINHO	20.178840	25.882890	82.398890	812890	10.288890	8.618890	188.257890	169.242890
VILA DO CONDE	622870	5.988890	9.872890	88840	798890	722890	18.488890	8.979840
VILA NOVA DE CERVEIRA	10.267890	25.738810	48.227890	72890	3.142890	3.067890	108.627890	98.278890
VILA NOVA DE FAMALICÃO	2.947870	4.584890	11.888810	422890	1.574890	1.157890	21.814890	12.282890
VILA VERDE	19.438890	81.488870	188.124890	417890	7.658890	8.898890	298.882890	278.188890
	6.602890	34.819840	82.778890	64890	3.581890	4.541890	121.678890	117.207840
	450.814890	2.128.182890	1.789.222890	3688890	361.522890	197.519890	6.829.898890	6.128.881890



Anexo 15- Mapas contabilísticos dos Relatórios e Contas (1962 a 1971)

RECEITAS ARRECADADAS							
	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
Taxas s/ Manifesto de Prod. de Vinhos . . . . .	1 764 343\$10	1 100 109\$00	259 497\$20	—\$	—\$	—\$	—\$
Taxas s/ Vinhos Destinados à Venda . . . . .	1 469 375\$80	1 975 200\$60	890 232\$80	—\$	—\$	—\$	—\$
Taxas s/ Licenças de Importação de Vinhos Comuns . . . . .	1 956 824\$20	594 830\$80	406 934\$00	—\$	—\$	—\$	—\$
Multas e Apreensões . . . . .	130 987\$60	176 352\$60	120 407\$00	227 189\$30	320 165\$20	290 909\$10	438 748\$60
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos . . . . .	150 828\$90	1 117\$60	789\$40	12 286\$00	46 189\$30	88 996\$20	94 650\$60
Análises . . . . .	12 945\$80	15 434\$00	20 203\$50	19 747\$50	11 109\$00	11 422\$50	15 781\$30
Certificados de Origem . . . . .	204 995\$50	265 146\$20	316 571\$00	335 630\$60	373 679\$70	406 301\$30	429 889\$50
Impressos . . . . .	413 592\$90	402 748\$30	411 658\$40	444 020\$10	455 664\$90	487 479\$60	446 112\$00
Outras Receitas . . . . .	319 149\$66	287 461\$60	423 301\$70	381 983\$90	608 509\$30	727 735\$10	695 743\$90
Taxas s/ Garrações de Vinho Verde . . . . .	—\$	—\$	268 886\$50	371 527\$00	434 714\$10	397 585\$70	432 706\$40
Taxas s/ Vinhos Engarrafados . . . . .	—\$	—\$	170 058\$30	225 477\$00	275 801\$70	312 654\$40	300 084\$00
Taxas s/ Vinhos Destinados à Exportação . . . . .	—\$	—\$	196 801\$20	346 520\$50	359 841\$70	303 917\$60	356 436\$80
Taxas s/ Vinho Verde Lançado no Consumo . . . . .	—\$	—\$	2 655 568\$20	390 980\$50	4 179 639\$90	3 980 660\$10	3 839 842\$80
Taxas s/ Vinhos Saldos da Região . . . . .	—\$	—\$	665 424\$40	927 953\$80	928 147\$70	648 851\$20	509 914\$00
Queima de Vinhos . . . . .	—\$	—\$	778\$60	59 014\$20	—\$	—\$	—\$
Taxas s/ Vinhos Maduros Encasados . . . . .	—\$	—\$	—\$	374 544\$90	473 579\$90	—\$	—\$
Taxas s/ Vinhos Atípicos e Derivados do Vinho . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	9 987\$50	15 400\$00
Taxas s/ Manif. de Produção de V. Prod. Directos . . . . .	—\$	—\$	—\$	84 311\$20	63 006\$80	41 127\$50	183 831\$80
	6 423 043\$46	4 818 400\$70	6 808 112\$20	8 201 186\$50	8 530 049\$20	7 707 627\$80	7 759 141\$70

DESPESAS EFECTUADAS							
	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
Remunerações Certas ao Pessoal Permanente . . . . .	2 098 697\$30	1 986 680\$00	1 935 634\$50	2 049 061\$60	2 719 736\$30	3 141 724\$00	2 423 149\$20
Pessoal Assalariado e Eventual . . . . .	76 324\$40	93 631\$50	137 753\$40	200 189\$50	374 795\$10	503 269\$00	640 447\$10
Remunerações Acidentais . . . . .	535 057\$60	488 509\$20	599 122\$60	635 458\$60	683 094\$00	705 787\$60	3 700\$00
Outras Despesas c/ o Pessoal . . . . .	9 471\$30	9 483\$10	9 317\$70	7 650\$20	8 987\$00	7 290\$60	1 438 123\$90
Conservação e Aproveitamento do Material . . . . .	154 233\$50	133 170\$20	292 519\$50	347 971\$90	314 954\$90	298 272\$10	354 047\$30
Material de Consumo Corrente . . . . .	194 086\$90	230 797\$00	286 807\$30	291 842\$30	293 335\$10	323 276\$20	364 501\$00
Despesas de Comunicações . . . . .	227 253\$60	222 073\$60	247 114\$40	217 715\$00	203 064\$10	191 572\$80	243 132\$00
Despesas de Fiscalização . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	189 032\$70
Rendas de Casa . . . . .	36 800\$00	37 800\$00	37 800\$00	37 800\$00	37 800\$00	40 200\$00	43 200\$00
Participações em Cobranças . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	867 441\$00
Despesas de Higiene, Saúde e Conforto . . . . .	98 927\$08	94 065\$60	96 456\$70	106 672\$50	99 222\$20	98 287\$80	116 612\$10
Encargos Administrativos . . . . .	1 132 636\$10	1 115 218\$90	976 342\$10	1 786 172\$30	1 449 114\$20	1 566 101\$40	788 487\$80
Outras Despesas . . . . .	14 382\$00	2 720\$50	14 683\$50	40 158\$40	51 395\$30	64 870\$00	7 131\$80
Assistência Social . . . . .	226 867\$50	26 744\$80	30 047\$90	36 495\$20	26 698\$30	31 949\$00	30 947\$00
Assistência Técnica e Financeira à Viticultura . . . . .	126 926\$40	118 986\$50	109 180\$10	142 046\$80	132 134\$90	118 871\$00	102 951\$90
Estudos Técnicos e Económicos . . . . .	31 047\$60	27 741\$90	36 274\$50	62 982\$50	37 131\$00	43 688\$50	49 928\$80
Despesas de Publicidade e Propaganda . . . . .	42 347\$40	560 408\$80	101 721\$10	347 153\$60	69 776\$70	165 658\$80	50 890\$90
Inutilização de Móveis e Utensílios . . . . .	1 100\$47	—\$	15 162\$10	—\$	—\$	—\$	—\$
Desvalorização de 10% nos Móveis e Utensílios . . . . .	58 171\$96	—\$	146 705\$10	152 319\$48	144 220\$40	—\$	—\$
Desval. dos Semoventes por klm. percorrido . . . . .	73 495\$10	110 829\$60	109 857\$20	83 918\$63	92 783\$20	—\$	—\$
Desvalorização de 5% sobre os móveis . . . . .	—\$	—\$	112 463\$20	106 840\$03	101 498\$00	—\$	—\$
<b>FUNDOS:</b>							
Fundo de Reserva . . . . .	642 607\$50	—\$	756 574\$65	774 369\$00	845 154\$20	200 000\$00	200 000\$00
Fundo de Acção Social . . . . .	321 303\$77	—\$	378 287\$30	—\$	100 408\$93	—\$	—\$
Fundo de Renovação de Semoventes . . . . .	—\$	—\$	—\$	101 690\$90	163 742\$50	—\$	—\$
<b>Fundos de Reintegração:</b>							
Móveis . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	139 515\$10	132 542\$30
Móveis e Utensílios, Aparelhos e Mat. de Laborat. . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	147 527\$40	142 269\$60
Semoventes . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	137 498\$10	132 483\$30
	6 101 739\$68	5 258 861\$20	6 429 824\$85	7 528 508\$44	7 949 046\$33	7 925 089\$40	8 321 019\$70

ACTIVO	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
<b>DISPONÍVEL EM DINHEIRO</b>							
<b>Caixa</b>							
Numerário em cofre . . . . .	110 034\$80	910 752\$70	3 668 293\$80	370 627\$80	5 744 746\$10	4 533 057\$30	2 282 152\$30
<b>Depósitos em Bancos</b>							
Valor dos nossos depósitos . . . . .	1 855 834\$00	2 934 321\$10	1 251 040\$90	5 380 923\$20	9 012 931\$80	12 883 246\$80	13 476 059\$60
<b>REALIZÁVEL</b>							
<b>Delegações — C/ de Impressos</b>							
Valor da existência dos impressos nas nossas Delegações . . . . .	46 107\$30	60 164\$60	56 681\$60	67 704\$90	72 810\$20	83 313\$60	64 582\$40
<b>Fundo de Maneio "Cantina"</b>							
Saldo desta conta . . . . .	17 755\$00	15 050\$00	16 720\$00	18 090\$00	23 697\$00	30 520\$00	20 465\$00
<b>Financ. a Grém. da Lavoura e Viticultores</b>							
Saldo desta conta . . . . .	448 000\$00	280 000\$00	275 000\$00	185 000\$00	175 000\$00	130 000\$00	80 000\$00
<b>Federação dos Grém. da Lav. entre D. e M.</b>							
Financiamento concedido para aquisição de sulfato de cobre . . . . .	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00
<b>Ações da Adega Cooperativa de Braga</b>							
Valor de 711 acções de valor nominal de 45\$ cada . . . . .	31 997\$00	31 997\$00	31 997\$00	—\$	—\$	—\$	—\$
<b>Fundo de Fom. de Adegas Cooperativas</b>							
Saldo desta conta . . . . .	1 915 496\$40	1 354 240\$20	—\$	—\$	—\$	—\$	71 362\$30
<b>Junta Nacional do Vinho</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	6 494\$00	19 331\$90	75 632\$60	—\$	—\$	—\$
<b>Devedores e Credores</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	261 920\$20	771 120\$30	522 393\$30	1 839 425\$60	1 105 138\$60	932 901\$80
<b>Delegações</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	19 136\$30	—\$	—\$	1 373\$00	—\$
<b>Aguardente Vinica</b>							
Valor da aguardente em armazém . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	1 001 409\$40	23 993\$20	—\$
<b>IMOBILIZADO</b>							
<b>Depósitos de Caução</b>							
Saldo desta conta . . . . .	605\$00	535\$00	2 935\$00	3 010\$00	3 010\$00	3 010\$00	3 010\$00
<b>INDISPONÍVEL</b>							
<b>Imóveis</b>							
Valor atribuído pelo Balanço . . . . .	3 111 162\$66	3 111 162\$66	2 998 699\$46	2 891 859\$43	2 790 361\$43	2 790 361\$43	2 790 361\$43
<b>Semoventes</b>							
Valor dos existentes conforme o Inventário . . . . .	329 632\$63	218 803\$03	108 945\$83	424 536\$20	542 450\$00	550 049\$00	617 209\$00
<b>Móveis e Utens., Aparel. e Material Labor.</b>							
Valor dos existentes conforme o Inventário . . . . .	522 447\$25	857 838\$05	1 320 346\$25	1 370 431\$17	1 297 983\$17	1 472 574\$17	1 569 956\$57
	11 389 072\$04	13 043 278\$54	13 540 248\$34	15 510 208\$60	25 503 824\$70	26 606 637\$10	24 908 060\$40

PASSIVO	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
<b>EXIGÍVEL</b>							
<b>Credores por Caução</b>							
Saldo desta conta . . . . .	17 000\$00	5 570\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
<b>Junta Nac. do Vinho — Queima de Vinhos</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	2 306 097\$00	467 742\$20	37 763\$70	181 396\$30	—\$	—\$
<b>Fundo de Fom. de Adegas Cooperativas</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	827 745\$30	1 878 586\$10	163 215\$40	2 069 573\$50	—\$
<b>Junta Nacional do Vinho</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	360\$00	276 767\$80	733\$80	1 572 767\$70
<b>Financ. "Fundo de Abastecimentos"</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	4 500 000\$00	—\$	—\$
<b>Camp. de Public. e Prop. em Inglaterra</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	913 245\$60	501 087\$50
<b>INEXIGÍVEL</b>							
<b>Património</b>							
Valor desta conta . . . . .	820 538\$15	820 538\$15	820 538 \$1	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15
<b>Fundo de Reserva</b>							
Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34 054 . . . . .	5 013 870\$67	5 013 870\$67	5 770 448\$32	6 544 814\$32	7 389 968\$52	7 389 968\$52	7 389 968\$52
<b>Fundo de Acção Social</b>							
Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34 054 . . . . .	321 303\$77	121 303\$77	499 591\$07	299 591\$07	200 000\$00	200 000\$00	400 000\$00
<b>Fundo de Renovação de Semoventes</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	101 690\$90	265 433\$40	265 433\$40	198 273\$40
<b>Fundo de Intervenção</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	5 298 637\$90	8 332 465\$90	7 315 240\$80
<b>Fundos de Reintegração</b>							
Saldo desta conta . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	424 270\$60	831 565\$80
<b>CONTAS DE RESULTADOS</b>							
<b>Saldo dos Exercícios Anteriores</b>	4 895 055\$67	5 216 359\$45	4 775 898\$95	5 154 186\$30	5 826 864\$36	6 407 867\$23	6 190 405\$63
<b>Saldo do Exercício</b>	321 303\$78	—\$	378 287\$35	672 678\$06	581 002\$87	—\$	—\$
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		440 460\$50				217 461\$60	311 787\$10
	11 389 072\$04	13 043 278\$54	13 540 248\$34	15 510 208\$60	25 503 824\$70	26 606 637\$10	24 908 060\$40



### Resumo da Situação do Activo e Passivo dos anos de 1962 a 1968

ACTIVO	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968
Disponível em Dinheiro . . . . .	1 965 868\$80	3 845 073\$80	4 919 334\$70	6 951 551\$00	14 757 677\$90	17 416 304\$10	15 758 211\$90
Realizável . . . . .	5 459 355\$70	5 009 866\$00	4 189 987\$10	3 868 820\$80	6 112 342\$20	4 374 338\$40	4 169 311\$50
Imobilizado . . . . .	605\$00	535\$00	2 935\$00	3 010\$00	3 010\$00	3 010\$00	3 010\$00
Indisponível . . . . .	3 963 242\$54	4 187 803\$74	4 427 991\$54	4 686 826\$80	4 630 794\$60	4 812 984\$60	4 977 527\$00
Total do Activo . . . . .	11 389 072\$04	13 043 278\$54	13 540 248\$34	15 510 208\$60	25 503 824\$70	26 606 637\$10	24 908 060\$40
<b>PASSIVO</b>							
<b>Exigível</b>							
Credores por Caução . . . . .	17 000\$00	5 770\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Junta Nac. do Vinho — Queima dos Vinhos . . . . .	—\$	2 306 097\$00	467 742\$20	37 773\$70	181 396\$30	—\$	—\$
Fundo de Fam. de Adegas Cooperativas . . . . .	—\$	—\$	827 745\$30	1 878 588\$10	163 215\$40	2 069 575\$50	—\$
Junta Nacional do Vinho . . . . .	—\$	—\$	—\$	360\$00	276 767\$80	733\$80	1 572 767\$70
Financiamento "Fundo de Abastecimento" . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	4 500 000\$00	—\$	—\$
Camp. de Publicidade e Prop. em Inglaterra . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	913 245\$60	501 087\$50
<b>Inexigível</b>							
Património . . . . .	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15	820 538\$15
Fundo de Reserva . . . . .	5 013 870\$77	5 013 870\$77	5 770 445\$32	6 544 814\$32	7 389 968\$52	7 389 968\$52	7 389 968\$52
Fundo de Acção Social . . . . .	321 303\$77	121 303\$77	499 591\$07	299 591\$07	200 000\$00	200 000\$00	400 000\$00
Fundo de Renovação de Semoventes . . . . .	—\$	—\$	—\$	101 690\$90	265 433\$40	265 433\$40	198 273\$40
Fundo de Intervenção . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	5 298 637\$90	8 332 465\$90	7 315 240\$80
Fundos de Reintegração . . . . .	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	424 270\$60	831 565\$80
<b>Contas de Balanços</b>							
Saldos dos Exercícios . . . . .	5 216 359\$45	4 775 898\$95	5 154 186\$30	5 826 864\$36	6 407 867\$23	6 190 405\$63	5 878 618\$53
Total do Passivo . . . . .	11 389 072\$04	13 043 278\$54	13 540 248\$34	15 510 208\$60	25 503 824\$70	26 606 637\$10	24 908 060\$40

**Contabilidade Geral—Balancete do Mov. do Razão do Mês de Dezembro de 1969**

	Débito	Crédito	S A L D O S	
			Devedor	Credor
Camp. de Public. e Prop. em Inglaterra . . . . .	1 500\$00	3 557\$50	—\$—	2 057\$50
Reajustamento Económico de Preços . . . . .	590 803\$70	120 754\$40	470 049\$30	—\$—
Delegações — Conta de Impressos . . . . .	15 406\$50	36 360\$30	—\$—	20 953\$80
Financ. a Grém. da Lav. e Viticultores . . . . .	—\$—	10 000\$00	—\$—	10 000\$00
Devedores e Credores . . . . .	509 618\$70	4 615\$70	505 003\$00	—\$—
Taxas s/ Vinho Verde saído da Região . . . . .	—\$—	509 666\$10	—\$—	509 666\$10
Cadastro Vitícola . . . . .	154 340\$80	472 932\$70	—\$—	318 591\$90
Taxas s/ Vinho Verde Engarrafado . . . . .	—\$—	22 560\$00	—\$—	22 560\$00
Taxas s/ Garrações de Vinho Verde . . . . .	—\$—	47 365\$00	—\$—	47 365\$00
Taxas s/ Vinhos Atípicos e Derivados do Vinho . . . . .	—\$—	1 400\$00	—\$—	1 400\$00
Taxas s/ Manif. de Prod. de Vinho de Prod. Dir. . . . .	3 329\$10	6 091\$10	—\$—	2 762\$00
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos . . . . .	—\$—	300\$00	—\$—	300\$00
Queima de Vinhos . . . . .	16 227\$10	64 965\$60	—\$—	48 738\$50
Fiscalização — Reembolso de Despesas . . . . .	71 731\$30	31 287\$00	40 444\$30	—\$—
Fundo de Maneio — Cantina . . . . .	16 500\$00	13 290\$00	3 210\$00	—\$—
Junta Nacional do Vinho . . . . .	—\$—	751 405\$20	—\$—	751 405\$20
Taxas s/ Vinho Verde para Exportação . . . . .	175\$00	20 521\$40	—\$—	20 346\$40
Depósitos em Bancos . . . . .	1 382 212\$50	1 319 357\$60	62 854\$90	—\$—
Despesas Gerais . . . . .	1 421 963\$80	898 379\$70	523 584\$10	—\$—
Caixa . . . . .	4 047 655\$50	3 333 309\$40	713 346\$10	—\$—
Taxas s/ Vinho Verde Lançado no Consumo . . . . .	360 516\$90	538 428\$10	—\$—	177 911\$20
Multas e Apreensões . . . . .	31 674\$10	101 107\$50	—\$—	69 433\$40
Análises . . . . .	—\$—	975\$00	—\$—	975\$00
Certificados de Origem . . . . .	232 450\$00	265 630\$00	—\$—	33 180\$00
Impressos . . . . .	36 360\$30	51 210\$70	—\$—	14 850\$40
Delegações . . . . .	841 438\$00	1 895 282\$60	—\$—	1 053 844\$60
Encargos de C/ do Pessoal . . . . .	35 196\$10	17 729\$80	17 466\$30	—\$—
Taxas s/ Vinho Maduro Encascado . . . . .	93 443\$30	93 443\$30	—\$—	—\$—
Adegas Cooperativas e Armazéns . . . . .	1 542 330\$30	411 244\$80	1 131 085\$50	—\$—
Móv. e Utens. Aparelhos e Mat. de Laboratório . . . . .	1 628\$50	115\$50	1 513\$00	—\$—
Percentagens s/ multas a entregar ao Estado . . . . .	28 342\$00	28 342\$00	—\$—	—\$—
Outras Receitas . . . . .	—\$—	363 215\$50	—\$—	363 215\$50
Reembolso de Financ. a Grém. Lav. e Viticult. . . . .	10 000\$00	10 000\$00	—\$—	—\$—
	11 444 843\$50	11 444 843\$50	3 469 556\$50	3 469 556\$50

S O D I A S	Débito	Crédito	S A L D O S	
			Devedores	Credor
Exercício . . . . .	—\$	6 076 891\$93	—\$	6 076 891\$93
Fundo de Renovação de Semoventes . . . . .	198 273\$40	198 273\$40	—\$	—\$
Património . . . . .	—\$	820 538\$15	—\$	820 538\$15
Fundo de Reserva . . . . .	—\$	7 389 968\$52	—\$	7 389 968\$52
Camp. de Prop. e Public. em Inglaterra . . . . .	1 395 500\$00	1 756 645\$00	—\$	361 145\$00
Fundo de Acção Social . . . . .	400 000\$00	400 000\$00	—\$	—\$
Fundos de Reintegração . . . . .	—\$	831 565\$80	—\$	813 565\$80
Reajustamento Económico de Preços . . . . .	4 710 898\$80	15 108 613\$30	—\$	10 397 714\$50
Delegações — Contas de Impressos . . . . .	484 233\$90	398 369\$90	85 864\$00	—\$
Financiamento a Grém. Lav. e Viticultores . . . . .	80 000\$00	10 000\$00	70 000\$00	—\$
Fed. Grém. Lav. de Entre Douro e Minho . . . . .	3 000 000\$00	—\$	3 000 000\$00	—\$
Depósitos de Caução . . . . .	3 010\$00	—\$	—\$	3 010\$00
Imóveis . . . . .	2 790 361\$43	—\$	2 790 361\$43	—\$
Semoventes . . . . .	913 463\$80	—\$	913 463\$80	—\$
Devedores e Credores . . . . .	1 442 520\$50	866 703\$90	575 816\$60	—\$
Taxas s/ Vinhos Verdes saídas da Região . . . . .	—\$	509 676\$30	—\$	509 676\$30
Cadastro Vitícola . . . . .	473 823\$70	473 823\$70	—\$	—\$
Taxas s/ Vinhos Verdes Engarrafados . . . . .	26 860\$60	312 558\$70	—\$	285 698\$10
Taxas s/ Garrafas de Vinho Verde . . . . .	—\$	758 210\$00	—\$	758 210\$00
Taxas s/ Vinhos Atípicos e Derivados do Vinho . . . . .	—\$	19 310\$00	—\$	19 310\$00
Taxas s/ Manif. de Prod. de Vinho Prod. Directos . . . . .	3 329\$10	38 239\$20	—\$	34 910\$10
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos . . . . .	—\$	161 678\$80	—\$	161 678\$80
Queima de Vinhos . . . . .	189 937\$60	189 937\$60	—\$	—\$
Fiscalização — Reembolso de Despesas . . . . .	413 801\$30	413 801\$30	—\$	—\$
Fundo de Maneio — Cantina . . . . .	150 265\$00	117 485\$00	32 780\$00	—\$
Junta Nacional do Vinho . . . . .	11 979 602\$70	13 490 481\$30	—\$	1 510 878\$60
Taxas s/ Vinhos Verdes para Exportação . . . . .	482\$50	357 037\$10	—\$	356 554\$60
Depósitos em Bancos . . . . .	39 554 593\$70	23 613 155\$90	—\$	—\$
Despesas Gerais . . . . .	11 679 024\$40	3 811 046\$10	15 941 437\$80	—\$
Caixa . . . . .	51 931 957\$20	50 892 072\$90	7 867 978\$30	—\$
Taxas s/ Vinhos Verdes Lançados no Consumo . . . . .	7 868 755\$30	11 794 761\$20	1 039 884\$30	3 926 005\$90
Multas e Apreensões . . . . .	393 981\$20	1 319 319\$40	—\$	925 338\$20
Análises . . . . .	1 150\$00	15 695\$00	—\$	14 545\$00
Certificados de Origem . . . . .	3 581 032\$80	4 068 800\$80	—\$	487 768\$00
Impressos . . . . .	398 369\$90	870 049\$20	—\$	471 679\$30
Delegações . . . . .	13 177 073\$50	13 177 073\$50	—\$	—\$
Encargos de C/ do Pessoal . . . . .	247 898\$70	247 898\$70	—\$	—\$
Taxas s/ Vinhos Maduros Encascados . . . . .	1 508 993\$60	1 508 993\$60	—\$	—\$
Adegas Cooperativas e Armazens . . . . .	10 298 905\$20	7 885 682\$10	2 413 223\$10	—\$
Móv. e Utens. Aparelhos e Mat. Laboratório . . . . .	1 988 862\$97	270 115\$50	1 718 747\$47	—\$
Percentagens s/ Multas a Entregar ao Estado . . . . .	300 506\$00	300 506\$00	—\$	—\$
Outras Receitas . . . . .	—\$	1 112 490\$00	—\$	1 112 490\$00
Reembolso de Financ. Grém. Lav. e Viticultores . . . . .	10 000\$00	10 000\$00	—\$	—\$
	171 597 468\$80	171 597 468\$80	36 453 447\$90	36 453 447\$90

EXERCÍCIO 1969			
RECEITA		DESPESA	
Taxas s/ Vinho Verde saldo da Região . . . . .	509 676\$30	DESPESAS GERAIS	
Taxas s/ Vinho Verde Engarrafado . . . . .	285 698\$10	Gastos . . . . .	7 867 978\$30
Taxas s/ Garrafas de Vinho Verde . . . . .	758 210\$00	FUNDO DA ACÇÃO SOCIAL	
Taxas s/ Vinhos Atípicos e Derivados do Vinho . . . . .	19 310\$00	Determinado pelo Decreto-Lei n.º 34 054 . . . . .	200 000\$00
Taxas s/ Manif. de Prod. de Vinho de Prod. Directos . . . . .	34 910\$10	Fundo de Renovação de Semoventes . . . . .	166 684\$90
Venda de Vinhos Comuns Apreendidos . . . . .	161 678\$80	Fundo de Reintegração . . . . .	
Taxas s/ Vinho Verde para Exportação . . . . .	356 554\$60	Imóveis . . . . .	139 518\$10
Taxas s/ Vinho Verde Lançado no Consumo . . . . .	3 926 005\$90	Móveis e Utens. Aparelhos e Material de Laboratório . . . . .	171 886\$30
Multas e Apreensões . . . . .	925 338\$20	Semoventes . . . . .	158 880\$10
Análises . . . . .	14 545\$00	Saldo do Exercício . . . . .	358 917\$50
Certificados de Origem . . . . .	487 768\$00		
Impressos . . . . .	471 679\$30		
Outras Receitas . . . . .	1 112 490\$00		
	9 063 864\$30		9 063 864\$30

Distribuição do Saldo do Exercício			
Saldo do Exercício . . . . .	358 917\$50	FUNDO DE RESERVA	
		50% do valor do Saldo do Exercício para constituição do	
		Fundo de Reserva, em cumprimento do disposto no	
		Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34 054, de 21 de Outubro	
		de 1944 . . . . .	179 458\$70
		Saldo . . . . .	179 458\$80
	358 917\$50		358 917\$50



### Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1969

Active			Passivo		
<b>DISPONÍVEL EM DINHEIRO</b>			<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>Caixa</b>			<b>Campanha de Pub e Propaganda em Inglaterra</b>		
Numerário em Caixa . . . . .	1 039 894\$30		Saldo desta Conta . . . . .	361 145\$00	
<b>Depósitos em Bancos</b>			<b>Junta Nacional do Vinho</b>		
Valor dos nossos Depósitos . . . . .	15 941 437\$80	16 981 322\$10	Saldo desta Conta . . . . .	1 510 878\$60	1 872 023\$60
<b>REALIZÁVEL</b>			<b>INEXIGÍVEL</b>		
<b>Delegações — C/ de Impressos</b>			<b>Património</b>		
Valor das Impensas Existentes nas Delegações . . . . .	85 864\$00		Valor desta Conta . . . . .	820 538\$15	
<b>Financ. a Grém. da Lavoura e Viticultores</b>			<b>Fundo de Reserva</b>		
Débitos dos seguintes Grémios por financiamentos concedidos:			Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34 064 . . . . .	7 569 427\$42	
— Póvoa de Varzim . . . . .	30 000\$00		<b>Fundo de Acção Social</b>		
— Viana do Castelo . . . . .	40 000\$00		Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 34 064 . . . . .	200 000\$00	
<b>Fed. dos Grém. Lav. de Entre Douro e Minho</b>			<b>Reajustamento Económico de Preços</b>		
Financiamento concedido para aquisição de Sulfato de cobre . . . . .	3 000 000\$00		Saldo desta Conta . . . . .	10 397 714\$50	
<b>Adegas Cooperativas e Armazéns</b>			<b>Fundo de Renovação de Semoventes</b>		
Saldo desta Conta . . . . .	2 413 223\$10		Saldo desta Conta . . . . .	166 684\$00	
<b>Fundo de Manio "Cantina"</b>			<b>Fundo de Reintegração</b>		
Saldo desta Conta . . . . .	32 780\$00		Imóvel . . . . .	411 575\$50	
<b>Devedores e Credores</b>			Móveis e Utens. Apar. e Material de Laborat. . . . .	441 413\$30	
Junta Nacional do Vinho . . . . .	509 618\$70	6 177 683\$70	Semoventes . . . . .	428 861\$50	20 456 214\$17
Diversos . . . . .	66 197\$90		<b>Contas do Resultado</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>			Saldo dos Exercícios anteriores . . . . .	6 076 891\$93	6 256 350\$73
<b>Depósitos em Caução</b>			Saldo do Presente Exercício . . . . .	179 458\$80	
Valor dos nossos depósitos para garantia de consumo de energia eléctrica e água . . . . .	3 010\$00	3 010\$00			
<b>INDISPONÍVEL</b>					
<b>Imóveis</b>					
Valor atribuído pelo Balanço . . . . .	2 790 361\$43				
<b>Móveis e Utens., Apar. e Material de Labor.</b>					
Valor dos Existentes conforme Inventário . . . . .	1 718 747\$47				
<b>Semoventes</b>					
Valor atribuído pelo Balanço . . . . .	913 463\$80	5 422 572\$70			
		28 584 588\$50			28 584 588\$50

### Mapa Comparativo entre as Receitas Orçamentadas e as Arrecadadas em 1969

Art.º	Alin.º	DESIGNAÇÃO	Orçamento Ordinário	1.º Orçamen. Suplementar	Orçamento Rectificado	Receitas Arrecadadas	SALDOS	
							Negativo	Positivo
1.º		TAXAS S/ VINHO V. LANÇADO NO CONSUMO . . . . .	4 050 000\$00	—\$—	4 050 000\$00	3 926 005\$90	123 994\$10	—\$—
2.º		TAXAS S/ MANIF. DE PROD. DE VINHO PROD. DIR. . . . .	62 500\$00	—\$—	62 500\$00	34 910\$70	27 589\$90	—\$—
3.º		TAXAS S/ VINHO VERDE PARA EXPORTAÇÃO. . . . .	375 000\$00	—\$—	375 000\$00	356 554\$60	18 445\$40	—\$—
4.º		TAXAS S/ VINHO SAÍDO DA REGIÃO . . . . .	1 000 000\$00	—\$—	1 000 000\$00	509 676\$30	490 323\$70	—\$—
5.º		TAXAS S/ GARRAÇÕES DE VINHO VERDE . . . . .	450 000\$00	240 000\$00	690 000\$00	758 210\$00	—\$—	68 210\$00
6.º		TAXAS S/ VINHO VERDE ENGARRAFADO . . . . .	300 000\$00	—\$—	300 000\$00	285 698\$10	14 301\$90	—\$—
7.º		TAXAS S/ VINHOS ATÍPICOS E DERIV. DO VINHO . . . . .	40 000\$00	—\$—	40 000\$00	19 310\$00	20 690\$00	—\$—
8.º		VENDA DE VINHOS COMUNS APREENDIDOS . . . . .	10 000\$00	145 000\$00	155 000\$00	161 678\$80	—\$—	6 678\$80
9.º		MULTAS E APREENSÕES . . . . .	360 000\$00	450 000\$00	810 000\$00	925 338\$20	—\$—	115 338\$20
10.º		ANÁLISES . . . . .	10 000\$00	—\$—	10 000\$00	14 545\$00	—\$—	4 545\$00
11.º		CERTIFICADOS DE ORIGEM . . . . .	400 000\$00	—\$—	400 000\$00	487 768\$00	—\$—	87 768\$00
12.º		IMPRESSOS . . . . .	450 000\$00	—\$—	450 000\$00	471 679\$30	—\$—	21 679\$30
13.º		OUTRAS RECEITAS . . . . .						
	a)	Receitas provenientes da venda de máquinas e outro material fora de uso . . . . .	10 000\$00	30 754\$80	40 754\$80	60 140\$40	—\$—	19 385\$60
	b)	Receita de serviços prestados por conta d'outrem . . . . .	180 000\$00	50 000\$00	230 000\$00	278 710\$20	—\$—	48 710\$20
	c)	Receitas não especificadas . . . . .	424 000\$00	—\$—	424 000\$00	728 039\$40	—\$—	304 039\$40
	d)	Rendas de Casa . . . . .	45 000\$00	—\$—	45 600\$00	45 600\$00	—\$—	—\$—
			8 167 100\$00	915 754\$80	9 082 854\$80	9 063 864\$30	695 345\$00	676 354\$50

Mapa Comparativo entre as Despesas Orçamentadas e as Pagas em 1969

Alin.º	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO ORDINÁRIO	1.º ORÇAMENTO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO RECTIFICADO	DESPESAS EFECTUADAS	SALDOS
	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS AO PESSOAL PER.</b>					
a)	Conselho Executivo	240 000000	—\$	240 000000	240 000000	—\$
b)	Delegado do Governo	64 800000	—\$	64 800000	64 800000	—\$
c)	Pessoal contratado pertencente ao quadro	2 200 000000	—\$	2 200 000000	1 941 719000	258 280000
	<b>PESSOAL ASSALARIADO E EVENTUAL</b>					
a)	Administrativo e Técnico	600 000000	100 000000	750 000000	735 671000	16 329000
b)	Auxiliares	30 000000	16 000000	46 000000	35 862000	10 138000
	<b>REMUNERAÇÕES ACIDENTAIS</b>					
a)	Horas Extraordinárias	1 000000	—\$	1 000000	—\$	1 000000
b)	Gratificações	3 900000	—\$	3 900000	3 900000	—\$
	<b>OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL</b>					
a)	Fardamento do Pessoal Menor	6 000000	—\$	6 000000	4 670000	1 330000
b)	Alimo para filhos do Encarregado de Tesouraria	3 600000	—\$	3 600000	3 600000	—\$
c)	Ajuda de Custo	600 000000	60 000000	710 000000	691 227000	18 773000
d)	Despesas de Representação	15 000000	—\$	15 000000	6 250000	8 750000
e)	Subsídio Eventual	700 000000	—\$	700 000000	622 816000	77 184000
	<b>AQUISIÇÕES DE UTILIZ. PERMANENTE</b>					
a)	1.º — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utens.	200 000000	—\$	200 000000	191 877000	8 123000
b)	2.º — Mobiliário e outros móveis	15 000000	—\$	15 000000	8 573000	6 427000
c)	3.º — Livros, publicações, res. e encadernações	15 000000	—\$	15 000000	10 879000	4 121000
d)	4.º — Serventias	—\$	226 254000	226 254000	226 254000	—\$
	<b>CONSERVAÇÃO E APROV. DO MATERIAL</b>					
a)	Imovél	10 000000	30 000000	40 000000	32 628000	7 372000
b)	Serventias	300 000000	60 000000	360 000000	348 888000	11 112000
c)	1.º — Máquinas, aparelhos, instrum. e utensílios	5 000000	—\$	5 000000	4 999000	100
d)	2.º — Mobiliário e outros móveis	3 000000	—\$	3 000000	85000	4 915000
	<b>MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</b>					
a)	Impressos	75 000000	110 000000	185 000000	184 967000	33300
b)	Artigos de Exp. e diverso mat. não específico	250 000000	—\$	250 000000	249 907000	93000
c)	Utensílios de vidro	15 000000	—\$	15 000000	9 308000	5 692000
	<b>DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E COMP.</b>					
a)	Água, luz, aquecimento e limpeza	100 000000	30 000000	130 000000	118 556000	11 444000
	<b>DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</b>					
a)	Córcio e Telegrams	85 000000	—\$	85 000000	83 967000	1 033000
b)	Telefones	65 000000	20 000000	85 000000	88 681000	16 319000
c)	Transporte	50 000000	—\$	50 000000	48 194000	1 806000
	<b>DESPESAS DE FISCALIZAÇÃO</b>					
a)	Participação em Feiras	150 000000	250 000000	400 000000	385 999000	14 001000
	<b>PARTICIPAÇÃO EM COBRANÇAS</b>					
a)	Percentagem a) Recitas a cobrar aos Grêmios da Lavoura	1 115 000000	—\$	1 115 000000	921 941000	193 059000
	<b>ENCARGOS ADMINISTRATIVOS</b>					
a)	Juros, prémios e transferências	5 000000	—\$	5 000000	3 982000	1 018000
b)	Contribuição e Importos	35 000000	—\$	35 000000	14 035000	20 965000
c)	Seguros	195 000000	—\$	195 000000	151 406000	43 594000
d)	Caixa de Previdência	550 000000	—\$	550 000000	502 236000	47 764000
e)	Anúncios e Publicações	10 000000	—\$	10 000000	211000	9 789000
f)	Grémio do Conselho de Exportação de Vinhos	7 500000	1 500000	9 000000	6 926000	2 074000
g)	Serviços Judiciais e de Inquérito	125 000000	22 000000	147 000000	143 607000	3 393000
	<b>OUTROS ENCARGOS</b>					
a)	Despesas não especificadas	7 500000	—\$	7 500000	2 968000	4 532000
	<b>RENDAS DE CASA</b>					
a)		45 200000	—\$	45 200000	45 200000	—\$
	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
a)	Subsídio para o Fundo Comum das Casas do Povo	200 000000	—\$	200 000000	200 000000	—\$
b)	Subsídios Diversos	35 000000	—\$	35 000000	30 079000	4 921000
	<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA À VITICULTURA</b>					
a)	Curso de Vinificação e outra Assistência Técnica	5 000000	—\$	5 000000	2 535000	2 465000
b)	Subsídios em colabor. com Org. Obedias e Organizações Corporativas	100 000000	—\$	100 000000	100 000000	—\$
c)	Subsídios a Grém. Lavoura para melhoria dos seus serviços	1 000000	—\$	1 000000	—\$	1 000000
d)	Subs. ou prémios para concursos regionais e outros	1 000000	—\$	1 000000	—\$	1 000000
e)	Financiamentos a Grêmios da Lavoura	200 000000	—\$	200 000000	—\$	200 000000
f)	Financiamento à Federação dos Grêmios da Lavoura de Entre Douro e Minho	3 000 000000	—\$	3 000 000000	3 000 000000	—\$
	<b>ESTUDOS TÉCNICOS E ECONÓMICOS</b>					
a)	Para a realização de trabalhos, inquéritos e estudos técnico-económicos, bolsas de estudo e estágios, etc.	50 000000	25 000000	75 000000	75 385000	3 615000
	<b>DESPESAS DE PUBLIC. E PROPAGANDA</b>					
a)	Representações, ex. expostos, feiras, etc.	30 000000	—\$	30 000000	—\$	30 000000
b)	Outras Despesas de Propaganda	150 000000	—\$	150 000000	—\$	150 000000



### Mapa de Receitas das Delegações de 1969

DELEGAÇÕES	Taxas s/ Manifestos P. Vinhos Prod. Diretos	Taxas s/ Vinho Verde vendido ao consumo	Taxas s/ Vinho Verde Engarrafado	Taxas s/ Vinho Verde Exportação	Certificados de Origem	Impostos	Outras Receitas	Despesas Gerais	TOTAL
Amarante	—\$	339 59680	—\$	7910	2 064820	8 910850	10 289500	—\$	360 886860
Amaros	96370	97 248850	—\$	—\$	5830	2 674850	1 652900	—\$	101 677320
Arcoz de Valdevez	243820	175 024650	—\$	—\$	40870	5 433800	3 749900	—\$	164 453500
Arouca	2 061540	67 786560	—\$	—\$	257540	2 836850	1 193500	—\$	74 13810
Baião	11810	171 22890	—\$	—\$	510540	4 970440	3 995500	—\$	180 796600
Barcelos	4 450270	394 871820	—\$	—\$	124850	12 457850	13 413800	—\$	425 268590
Braga	1 08870	938 115320	—\$	—\$	18540	8 999550	6 705000	2580	954 034560
Cabaceiras de Basto	1 300800	95 254500	—\$	—\$	150810	3 131940	4 325500	—\$	104 673800
Castelo de Paiva	842680	96 224960	—\$	—\$	797900	2 646850	2 202500	—\$	102 716590
Colorido e Mendim de Basto	384940	178 467890	462500	—\$	245900	7 233820	9 649800	—\$	196 442540
Cinfães	131540	164 12890	—\$	—\$	240560	3 850820	3 598000	—\$	170 707660
Esposende	2 204590	129 857300	—\$	—\$	590	1 730810	1 184500	—\$	134 981500
Fafe	100630	304 299810	—\$	10800	4800	3 208950	3 024800	—\$	309 647520
Felgueiras	72890	365 790890	—\$	—\$	1 076900	6 358800	6 599800	—\$	379 923880
Gondomar	936840	409 244630	332870	—\$	639320	18 646870	11 570800	—\$	641 369810
Guimarães	245370	1 415 610570	—\$	—\$	52550	12 705850	8 995500	—\$	1 437 60690
Lílibes	—\$	—\$	—\$	1 524800	818620	2 061900	40500	—\$	4 448200
Lousada	62830	161 55980	—\$	—\$	1 336880	5 850890	6 331900	—\$	175 11680
Maia	722610	355 979910	—\$	—\$	469610	23 903500	10 789500	—\$	391 957880
Marco de Canaveses	75000	241 314650	—\$	—\$	910820	6 437890	5 203500	—\$	253 970270
Matosinhos	571910	700 501990	—\$	—\$	1 893840	76 502850	33 831800	—\$	813 200240
Melgão	15810	50 261900	—\$	—\$	20840	2 019500	795000	—\$	53 010700
Paços de Ferreira	215820	722 416950	—\$	—\$	81540	4 482540	3 612800	—\$	129 808850
Paranhos	114540	139 552390	—\$	—\$	100730	3 170840	1 962800	—\$	494 907640
Paranhos de Coura	669520	249 331900	—\$	—\$	995580	3 971800	3 453800	—\$	258 402090
Pernafiel	14800	40 203800	—\$	—\$	2820	616840	137500	—\$	40 994660
Ponte de Barca	929800	290 993860	—\$	—\$	2 848360	9 819830	10 150500	—\$	312 132810
Ponte de Lima	1 093820	89 236860	—\$	—\$	39860	2 641820	1 484500	—\$	94 321840
Póvoa do Lanhoso	23800	125 909860	—\$	4520	183540	6 51840	4 039800	—\$	149 746820
Póvoa do Varzim	742680	469 172520	—\$	—\$	14870	2 608820	1 842500	—\$	124 201840
Raia	16850	89 89880	—\$	—\$	20580	3 916850	10 935500	—\$	486 788860
Ribeira de Pena	468580	51 629110	—\$	—\$	9570	2 559840	1 591800	—\$	94 072840
Rio Tinto	—\$	3 042860	—\$	—\$	119850	1 764850	1 946800	—\$	65 944860
Santo Tirso	2 367540	606 310570	—\$	—\$	2 648360	56 380850	43 965800	40500	106 073880
Terras de Bouro	189520	52 164900	—\$	—\$	173820	10 144820	5 988500	—\$	625 482650
Vale de Cambra	383800	100 623890	—\$	—\$	6880	968840	382800	—\$	53 871820
Valença	443870	70 116800	—\$	—\$	1 053890	4 905870	3 446800	—\$	110 611840
Valongo	313800	198 997840	—\$	—\$	51890	4 120840	3 460800	—\$	78 196880
Viana do Castelo e Caminha	2 893880	523 397870	—\$	—\$	1 691840	1 031800	—\$	—\$	202 070850
Vieira do Minho	1 383820	63 452820	—\$	—\$	275990	15 243880	15 232800	—\$	557 995810
Vila do Conde	808500	379 234810	—\$	—\$	11530	1 325840	445800	—\$	66 817810
Vila Nova de Cervaria	632600	43 887810	—\$	—\$	19840	4 658840	5 330890	—\$	390 127840
Vila Nova de Famalicão	937820	441 904860	—\$	—\$	24630	1 915860	1 002800	—\$	47 541800
Vila Verde	747690	189 631810	—\$	—\$	61830	6 62580	6 552800	—\$	661 336810
TOTAL	31 136820	31 754 003860	794870	1 661850	20 604880	381 145890	276 557850	42280	12 465 96860

### Mapa de Despesas das Delegações de 1969

DELEGAÇÕES	Dotações	Porcentagens	Ordinatos e Salários	Soluções de Campo	Conservação e Acond. do Material	Material de Consumo Corrente	Transportes	Comunicação e Telefonia	Telefonia	Reparos de Casa	Despesas de Viagens, Gastos e Corridos	Prêmios e Transferências	Outras Despesas	Encargos Administrativos	Total
Amarante	30 00080	10 20380	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	42 906850
Amaros	24 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	244850	2 440800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 685650
Arcoz de Valdevez	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	10850	69980	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	80 83980
Arouca	33 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	7900	210800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 77980
Baião	30 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	373550	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	31 40980
Barcelos	15 410870	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 983800	38890	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	93 11980
Braga	30 253870	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	48 63820
Cabaceiras de Basto	24 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	94150	113800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	63 90580
Castelo de Paiva	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	31550	2110800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 60800
Colorido e Mendim de Basto	34 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 640890	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	39 54810
Cinfães	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	789800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	22 03680
Esposende	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	49500	2 918800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	31 54810
Fafe	24 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2800	95800	60800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	22 03680
Felgueiras	36 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	74500	719800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 43480
Gondomar	27 00080	14 214870	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 491800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 00980
Guimarães	30 00080	64 627820	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 627890	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	28 49980
Lílibes	—\$	—\$	—\$	4 95800	—\$	—\$	—\$	2 222800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	44 081870
Lousada	36 00080	—\$	—\$	—\$	24680	50380	50080	294850	10 321800	36 00080	1 707810	1 409800	—\$	98 25800	
Maia	21 00080	2 098800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 973800	—\$	—\$	—\$	—\$	22800	49800	59 24980
Marco de Canaveses	36 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 492800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	39 92380
Matosinhos	50 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 909800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 59800
Melgão	11 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	517000	1 65680	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	38 10280
Melgão	24 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	378810	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	56 82480
Paços de Ferreira	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 077820	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	11 99980
Paranhos	21 00080	3 143830	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	73530	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 134840
Paranhos de Coura	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	712800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 71280
Pernafiel	27 00080	8 627860	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	23 94810
Ponte de Lima	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	32850	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 11680
Póvoa do Lanhoso	24 95080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	53280	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	38183810
Póvoa do Varzim	24 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 521800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 52850
Raia	21 00080	9 080800	—\$	—\$	—\$	—\$	3 100	619800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	26 09180
Ribeira de Pena	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 30880	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	24 67780
Rio Tinto	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	69380	138800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	32 30680
Santo Tirso	—\$	—\$	22 466800	7 273800	3800	—\$	—\$	79800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	22 94870
Santo Tirso	30 00080	12 371820	—\$	—\$	—\$	—\$	19480	167800	1 927890	7 20080	8 891800	—\$	—\$	—\$	21 85580
Terras de Bouro	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 03800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	64 66890
Vale de Cambra	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	2 492800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	44 97820
Valença	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 016800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 34080
Valongo	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	38550	1 28980	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	22 04270
Viana do Castelo e Caminha	36 00080	5 038840	32800	—\$	—\$	—\$	—\$	621800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	22 327850
Vieira do Minho	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	807850	2 86490	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 62180
Vila do Conde	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	4 02580	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	45 09180
Vila Nova de Cervaria	21 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 493800	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 67380
Vila Nova de Famalicão	30 00080	17 115810	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	66550	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	38 99980
Vila Verde	27 00080	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	1 748550	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	21 66850
TOTAL	1 102 75080	198 333830	32 679890	14 30080	33080	74480	2 154830	69 627850	14 627850	43 20080	12 458910	1 409800	22800	65380	1 465 96860



Anexo 16-Mapas Contabilísticos dos Relatórios e Contas (1990 e 1991)

ATIVO	EXERCÍCIOS			
	1990			1991
	ATIVO BRUTO	PROV/AMORTIZAÇÕES	ATIVO LÍQUIDO	
<b>Imobilizado</b>				
<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
Imobilizações em curso .....	8.228.160,00			
<b>Imobilizações corpóreas</b>				
Terrenos e recursos naturais.....	80.585.319,74			
Edifícios e outras construções.....	331.688.400,19			
Equipamento básico.....	216.415.088,73			
Equipamento de transporte.....	39.229.943,33			
Ferramentas e utensílios.....	2.898.761,39			
Equipamento administrativo.....	45.251.611,63			
Trens e veículos.....	14.396,00			
Imobilizações em curso.....	78.457.365,39			
	<u>602.899.887,10</u>	<u>332.047.281,10</u>	<u>570.893.616,30</u>	<u>546.583.342,00</u>
<b>Investimentos financeiros</b>				
Partes de capital.....	1.180.000,00		1.180.000,00	1.180.000,00
Outras aplicações financeiras.....	49.459,00		49.459,00	49.459,00
	<u>1.189.459,00</u>		<u>1.189.459,00</u>	<u>1.189.459,00</u>
<b>Circulante</b>				
<b>Existências</b>				
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....	5.118.252,00		5.118.252,00	1.996.069,59
Produtos acabados e intermediários.....	3.343.424,00		3.343.424,00	62.490,89
Mercadorias.....	3.211.536,10		3.211.536,10	6.712.369,68
	<u>11.673.212,10</u>		<u>11.673.212,10</u>	<u>7.790.946,58</u>
<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
Clientes, c/c.....	70.082.518,00	889.230,50	69.082.555,50	6.274.213,30
Estado e outros entes públicos.....	3.534,00		3.534,00	31.587,00
Outros devedores.....	59.177.241,30		59.177.241,30	41.228.946,30
	<u>129.263.291,30</u>	<u>889.230,50</u>	<u>128.277.986,80</u>	<u>47.538.746,30</u>
<b>Títulos negociáveis</b>				
Outras aplicações de tesouraria.....	13.701.298,00		13.701.298,00	308.089.088,00
	<u>13.701.298,00</u>		<u>13.701.298,00</u>	<u>308.089.088,00</u>
<b>Depósitos bancários e caixa</b>				
Depósitos bancários.....	177.961.032,38		177.961.032,38	74.889.464,70
Caixa.....	1.584.258,40		1.584.258,40	689.918,40
	<u>179.545.290,78</u>		<u>179.545.290,78</u>	<u>75.499.383,10</u>
<b>Adiamentos e diferimentos</b>				
Custos diferidos.....	5.351.498,00		5.351.498,00	5.463.868,00
	<u>5.351.498,00</u>		<u>5.351.498,00</u>	<u>5.463.868,00</u>
Total de amortizações.....		<u>332.047.281,10</u>		
Total de provisões.....		<u>890.230,50</u>		
Total do ativo.....	<u>1.134.584.747,38</u>	<u>332.937.511,60</u>	<u>901.447.235,68</u>	<u>884.094.623,80</u>

1990	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		1991	1990
	Capital próprio		
	Reservas de reavaliação.....	212.153.215,90	212.153.215,90
	Reservas		
	Reservas legais.....	13.361.524,20	13.361.524,20
	Reservas de reajustamento de economia de preços.....	78.880.254,70	78.880.254,70
	Reservas especiais.....	176.395.845,10	206.675.607,10
	Reservas livres.....	17.588.258,80	17.588.258,80
	Resultados transitados.....	212.908.773,30	124.709.507,40
	Resultado líquido de exercício.....	110.365.823,10	88.119.225,20
		<u>802.512.281,90</u>	<u>802.512.281,90</u>
	Provisões para riscos e encargos		
	Outras provisões para riscos e encargos.....	95.080.701,90	95.080.701,90
		<u>95.080.701,90</u>	<u>95.080.701,90</u>
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
1.100.000,00	Fornecedores, c/c.....	7.822.426,40	11.031.453,40
48.150,00	Outros empréstimos obtidos.....	18.316.872,50	11.702.756,00
<u>1.148.150,00</u>	Fornecedores de imobilizado, c/c.....	38.309.255,00	24.636.209,00
	Estado e outros entes públicos.....	4.389.614,00	3.644.294,00
	Outros créditos.....	13.489.296,20	10.315.242,50
		<u>72.327.334,20</u>	<u>51.329.949,90</u>
	Acréscimos e diferimentos		
1.396.000,50	Acréscimos de custos.....	22.360.756,30	15.706.517,00
82.450,00	Proveitos diferidos.....	18.207.245,20	8.920.209,00
<u>5.712.399,98</u>		<u>40.567.991,00</u>	<u>24.626.726,00</u>
<u>7.290.949,58</u>			
6.274.213,10			
31.587,00			
<u>61.220.940,18</u>			
<u>47.526.740,28</u>			
300.100.100,00			
<u>300.100.100,00</u>			
74.889.464,70			
680.918,10			
<u>75.490.382,80</u>			
5.463.866,00			
<u>5.463.866,00</u>			
384.094.628,02	Total do capital próprio e do passivo.....	<u>901.847.275,08</u>	<u>904.824.629,82</u>

CUSTO E PERDAS	EXERCÍCIOS			
	1991		1990	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Mercadorias.....	10.580.159,50		12.142.899,60	
Matérias.....	<u>160.312.026,50</u>	171.192.186,00	<u>5.393.250,00</u>	17.536.149,60
Fornecimentos e serviços de terceiros.....	-	140.187.654,60		124.687.871,00
Custos com o pessoal				
Remunerações.....	227.633.126,50		193.822.878,70	
Encargos sociais				
Pensões.....	16.487.631,00		15.612.018,50	
Outros.....	<u>21.164.185,00</u>	265.234.942,50	<u>22.583.967,50</u>	231.318.864,30
Amortizações do Imobiliário corpóreo e incorpóreo.....	44.671.877,00		42.475.039,00	
Provisões.....	<u>327.601,00</u>	44.599.476,00	<u>6.284,00</u>	42.481.323,00
Impostos.....	57.780.996,20		10.624.307,00	
Outros custos operacionais.....	<u>8.378.504,50</u>	46.159.509,70	<u>14.370.879,00</u>	24.235.166,00
(A).....		667.823.761,00		441.619.394,70
Juros e custos assimilados.....		495.724,40		75.579,60
(C).....		668.319.556,20		441.694.973,70
Custos e perdas extraordinários.....		15.602.174,90		1.923.143,00
(E).....		683.941.731,10		444.618.716,70
Resultado líquido do exercício.....		<u>(129.335.482,10)</u>		<u>88.118.855,90</u>
		554.556.249,00		532.737.572,60
<b>Resumo</b>				
Resultados operacionais (B) - (A).....		(217.835.557,50)		41.081.003,90
Resultados financeiros (D - B) - (C - A).....		79.857.021,30		36.335.861,00
Resultados correntes (D) - (C).....		(137.978.536,20)		77.416.864,90
Resultado líquido do exercício (F) - (E).....		<u>(129.385.482,10)</u>		<u>88.118.855,90</u>

	PROFITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS			
		1991		1990	
		VALOR	%	VALOR	%
Vendas					
17.536.149,60	Mercadorias.....	54.721.888,00		60.973.794,50	
	Produtos.....	58.148.300,00		17.157.188,00	
24.567.571,60	Prestações de serviços.....	129.588.582,00	340.558.847,90	164.265.134,40	242.387.116,30
	Variacão da produção.....	3.259.934,00		(1.515.835,00)	
	Subsídios à exploração.....	120.187.549,00		249.218.544,00	
	Outros proveitos operacionais.....	7.336.877,40	108.429.355,40	7.691.572,70	240.383.381,70
31.918.864,30	(B).....		449.988.204,30		482.700.338,60
	Outros juros e proveitos similares				
42.451.303,00	Outros.....	10.352.815,70	60.352.815,70	36.411.440,00	36.411.440,00
	(D).....		538.341.020,00		519.111.838,60
24.595.136,00	Proveitos e ganhos extraordinários.....		24.715.729,00		19.895.734,00
441.619.394,70					
75.579,00					
441.694.973,70					
7.323.743,00					
444.618.716,70					
88.118.855,00					
532.737.572,60	(F).....		554.556.249,00		532.737.572,50

MAPA DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS 90/91

Unid: 1 000 Esc.

RUBRICAS	ORIGENS		APLICAÇÕES	
	(Diminuições)		(Aumentos)	
ACTIVO	VALOR	%	VALOR	%
Imobilizado Incorpóreo	***	***	8 228	100
Imobilizado Corpóreo	***	***	16 082	3
Existências	***	***	3 882	50
Dívidas de Terceiros	***	***	71 746	151
Disponível	181 984	48	***	***
Acréscimos e Diferimentos	112	2	***	***
TOTAL	182 096	***	99 938	***
PASSIVO + CAPITAIS PROPRIOS	(Aumentos)		(Diminuições)	
	VALOR	%	VALOR	%
Reservas	8 920	2	***	***
Resultados	***	***	129 385	61
Provisões p/ riscos	***	***	***	***
Dívidas a Terceiros	21 756	42	***	***
Acréscimos e Diferimentos	16 551	48	***	***
TOTAL	47 227	***	129 385	***

229 323

TOTAL ORIGENS

229 323

TOTAL APLICAÇÕES

DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTAIS 1991

CODIGO	PROVEITOS DE EXPLORACAO	Orçamento	Realizado	Debito
71	VENAS DE MERCADORIAS E PRODUTOS	92.730	132.869	40.639
711	MERCADORIAS	74.120	84.721	(9.399)
71110	PRODUTOS QUIMICOS	770	2.240	1.470
71120	SEMS APRESENTADOS	0	0	0
71130	IMPRESSOS	15.000	8.830	(6.170)
71140	CERTIFICADOS DE ORIGEM	57.600	53.560	(4.040)
7114010	Selos de Origem Vinho Verde	11.100	9.850	(1.240)
7114020	Cartas Rotulas	25.300	25.491	1.191
7114030	Selos Apresentate Regional	19.800	14.011	(5.789)
7114040	Selos Apresentate Ext. Regional	1.400	3.198	1.798
71190	REVERSO	750	91	(659)
7119020	Material de Propaganda	750	91	(659)
712	PRODUTOS ACABADOS E SEMI-ACAB.	18.110	88.148	50.038
71210	Produtos vitlicos c/ Interferencia	0	67.582	67.582
71220	Aguardente engarrafada	110	63	(47)
71240	Excelso	5.300	4.173	(1.127)
71250	Bens florestais	200	215	15
71260	Excertos prontos	12.500	6.105	(6.395)
72	EFESIMCOES DE SERVICIOS	193.770	208.890	14.920
721	TAXAS	174.370	185.816	11.446
72110	S.V. VERDE LAICADO CONSUMO	33.500	54.738	21.238
7211010	De produtores	11.800	16.472	4.572
7211020	De retalhistas	18.500	14.914	(1.589)
7211030	De assaculistas	5.100	7.374	2.274
7211040	Regl. Saldo Decl. Producao	0	16.018	16.018
72120	S MANEJOS DE FINANCAO	24.000	20.929	(3.071)
72140	S GARANTIA VINHO VERDE	28.800	25.528	(3.272)
72150	S VINHO VERDE ENGARRAFADO	88.000	84.448	(3.552)
72160	S VINHO ALIADOS	270	126	(144)
72170	S VINHO MANEJO ESPECIALIZADO	0	48	48
722	MULEAS	1.000	0	(1.000)
725	SERVICIOS DE QUIMICOS	19.400	22.874	4,474
72510	Destilacao	1.500	0	(1.500)
72520	Análises	12.300	13.590	1.290
72550	Filtracao	600	348	(252)
72560	Armazenagem	4.000	6.936	2.936
74	SUBSIDIOS À EXPLORACAO	2.250	102.137	99.887
741	SECTOR PUBLICO ESTATAL	2.250	102.137	99.887
74120	INDA/subsidio de gasleo	250	589	339
74130	ESE	0	99.571	99.571
74150	IVV/cadastro	2.000	0	(2.000)
74170	ESE	0	1.977	1.977
76	OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS	1.200	3.031	1.831
764	REEMBOLSOS DE DESPESAS DE CORREIO	1,200	1.270	70
769	DIVERSAS	0	1.761	1.761
78	REVENHOS E GANHOS FINANCIEROS	80.050	80.363	20.313
781	JURIS ORIENTES	80.000	80.307	20.307
783	REVENHOS DE INVERIS	50	48	(2)
79	REVENHOS E GANHOS EXTRAORDINARIOS	8.000	24.215	16.215
791	REVENHOS INTERVEN. MERCADO/BO	0	2.841	2.841
794	GANHOS EM DEMERITACAOES	2.000	585	(1.415)
79420	Allocaoes Inabilizacaoes corporadas	2.000	585	(1.415)
798	REVENHOS AMORTIZACAOES E PROVISAOES	0	15.000	15.000
79820	Provisoes	0	15.000	15.000
799	OPERACAOES RESULT. EXPRIC. ANTERIORES	6.000	2.339	(3.661)
79910	Adm. Comp. Fonte da Beca	6.000	2.339	(3.661)
799	OUTROS PROV/GANHOS EXTRAORDINARIOS	0	3.450	3.450
	EXCELSIONAIS	357.500	551.285	193.785



## DESVIOS ORÇAMENTAIS 1991

CODIGO	CUSTOS DE EXPLORACAO	Orcamento	Realizado	Desvio
61	INVEST. MERCADORIAS VEND./MAT. CONSUMIDOS	21.500	171.192	149.692
612	MERCADORIAS	19.000	10.680	(8.320)
61210	Certificados de origem	12.500	9.939	(2.561)
61220	Impressos vendaveis	6.500	741	(5.759)
618	MATERIAS PRIMAS/SUBSIDIARIAS E DE CONSUMO	2.500	160.512	158.012
61810	Materias primas	2.500	160.512	158.012
6181001	Vinho	0	158.883	158.883
6181002	Bacelos	0	0	0
6181003	Varas presentia	2.000	1.829	(371)
6181004	Castor	200	0	(200)
6181005	Varas p/ta amon.	300	0	(300)
61810010	Paapel - Salas de Oubron	0	0	0
62	FORNECIMENTOS SERVICIOS EXTERNOS	117.880	140.188	22.328
622	FORNECIMENTOS E SERVICIOS	117.880	140.188	22.328
62211	Electricidade	8.500	7.285	(785)
62212	Combustiveis	9.150	14.470	5.320
6221201	Gasolina	2.500	1.804	(696)
6221202	Gasolio	4.800	5.100	300
6221203	Outros combustiveis	0	6.944	6.944
6221209	Outros	1.850	562	(438)
62213	Agua	800	1.031	231
62214	Outros fluidos	50	8	(44)
62215	Ferramentas e utens. de erg. rapido	1.850	2.314	464
62216	Livros e documentacao tecnica	900	595	(305)
62217	Material de escritorio	4.150	5.840	1.430
62218	Artigos para oferta	2.500	409	(2.091)
62219	Bendas e alugueres	3.200	991	(2.209)
62221	Despesas de representacao	2.500	1.117	(1.393)
62222	Comunicacao	9.000	11.217	2.217
62223	Seguros	3.050	2.782	(268)
6222301	Vida	1.350	1.071	(279)
6222302	Incendio	1.700	549	(1.151)
6222303	Colheitas	0	284	284
6222304	Riscos Múltiplos	0	907	907
62225	Transporte de mercadorias	500	4.010	3.510
62226	Transporte de pessoal	1.050	593	(457)
62227	Reclusao e custodia	2.000	8.058	5.158
62229	Honorarios	7.500	5.719	(2.199)
62231	Contencioso e notariado	350	1.234	884
62232	Conservacao e reparacao	10.400	12.340	1.940
6223201	Imoveis	1.200	1.279	79
6223202	Viaturas	3.400	4.671	1.271
6223203	Mobiliario	5.800	6.390	590
62233	AFINIO A COMERCIALIZACAO			
62233	Publicidade e propaganda	25.000	34.944	9.944
62234	Limpidez, higiene e conforto	3.000	3.081	81
62235	Vigilancia e seguranca	10	7	(3)
62236	Trabalhos especializados	2.500	5.833	3.133
62237	Produtos quimicos	3.200	1.509	(1.691)
62239	Outros fornecimentos e servicos	3.200	5.851	2.651
62288	Servico das delegacoes concelhias	13.600	9.381	(4.219)
63	IMPOSTOS	11.245	37.781	26.536
631	IMPOSTOS INDIRECTOS	11.245	23.477	12.232
63120	Ics	11.000	23.301	12.301
63130	Imposto de selo	15	1	(14)
63170	Isore	115	115	0
63180	Outros impostos indirectos	115	60	(55)
632	IMPOSTOS DIRECTOS	0	14.304	14.304
63210	Contribuicoes autarquicas	0	10	10
63220	Imposto p. rendimento	0	14.294	14.294

RESUMO ORÇAMENTAL 1991

CODIGO	CUSTOS DE EXPLORACAO	Orçamento	Realizado	Debito
64	CUSTOS COM PESSOAL	268.205	285.283	(2.822)
641	ORÇAO SOCIAL	11.800	13.880	1.880
642	DETERMINACAO DO PESSOAL	206.335	213.772	7.437
64210	Pessoal do quadro público	103.800	107.357	3.557
64211	Contratados quadro privado	37.500	45.430	7.930
64212	Estagiários	1.850	1.792	142
64213	Jornaleiros	8.500	7.377	877
64220	Horas extraordinárias	1.000	2.371	1.371
64221	Subsidio de refeição	9.700	8.239	(1.461)
64222	Subsidio de férias	14.800	15.889	1.089
64223	Subsidio de Natal	14.800	13.491	(1.109)
64224	Ajudas de custo	14.200	10.135	(4.165)
64225	Câmbio de procederes	2.100	1.505	(595)
64226	Exercício vitalício subsidio	70	54	(16)
64227	Participação em lucros	400	14	(386)
64228	Auxílio para família	115	104	(11)
64229	Subsidio de férias	0	15	15
643	PENHOES (QUADRO PÚBLICO)	17.000	16.487	(513)
644	PENHOES PARA PESSOAS (QUADRO PRIVADO)	3.500	0	(3.500)
645	ENCARGOS E DESPESAS	10.435	15.115	4.680
64510	Cent. Reg. Seg. Soc. Porto	7.400	10.906	3.506
64520	Cent. Reg. Seg. Soc. Vila do Castelo	3.000	4.121	1.121
64530	Cent. Reg. Seg. Soc. Lisboa	0	61	61
64540	A.D.S.E.	35	27	(8)
646	DEBITAS ACID. TRAB. DEENHAS PROFISSIONAIS	3.100	639	(2.461)
647	ACCÃO SOCIAL	1.000	341	(659)
648	OUTROS CUSTOS DO PESSOAL	14.935	5.099	(9.836)
64810	Exercícios	120	242	122
64820	Cursos para a população	7.000	23	(6.977)
64830	Planos de contingência	2.000	0	(2.000)
64840	Exerc. Compl. A. (Instituição (ARBE)	1.700	2.283	583
64850	Auxílio de férias	1.400	1.372	(28)
64860	Sub. Residência e Funeral	115	19	(96)
64870	Subsidio de Alimentação	0	21	21
64880	Formação Interim (ISE)	2.600	1.109	(1.491)
65	CUSTOS CUSTOS OPERACIONAIS	25.600	8.379	(17.221)
650	QUANTIDADE	600	1.000	400
659	ACÇÃO A TERCEIROS (CONCESSIONES)	25.000	7.379	(17.621)
65910	Subsidio à produção I (assistência técnica)	0	4.643	4.643
65920	Subsidio à produção II (contratadas)	0	1.755	1.755
65990	Plano de Invest. (cont. de ...)	25.000	981	(24.019)
66	DEBITOS - PRINCIPAIS DO EXERCICIO	48.000	44.672	(1.328)
67	PROVISÕES DO EXERCICIO	250	328	78
68	CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	100	496	396
681	JUROS SUPORTE	0	0	0
68150	Juros de obra compensatória	0	0	0
689	DEBITOS CREDITOS E PERDAS FINANCEIRAS	100	496	396
68910	Serviços bancários	100	496	396
69	CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINARIAS	150	15.621	15.471
691	PERDAS	150	70	(80)
692	DIVIDAS IMPAGAVEL	0	27	27
693	PERDAS EM EXERCÍCIOS	0	432	432
694	PERDAS EM DEBITOS	0	0	0
69420	Alienação de imobilizado	0	0	0
69440	Saldos	0	0	0
69450	Alíquotas	0	0	0
695	MULTAS E PENALIDADES	0	5	5
696	ATRIBUTOS DE AMORTIZ. E PROVISÕES	0	15.000	15.000
699	CUSTOS NÃO ESPECIFICADOS	0	87	87
TOTAL GERAL		490.910	683.940	193.030

## Anexo 17-Orçamentação Anual Tradicional

ORÇAMENTO UNIFICADO PARA O ANO DE 1993			
<u>DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS</u>			
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.	<u>T A X A S</u>		
1.1.	Taxas s/ Vinhos Verdes Lançados no Consumo.....	12 000 000\$00	
1.2.	" s/ Manifestos de Produção de Vinhos.....	4 000 000\$00	
1.3.	" s/ Vinhos Verdes para Exportação.....	1 900 000\$00	
1.4.	" s/ Garrações de Vinho Verde.....	8 000 000\$00	
1.5.	" s/ Vinhos Verdes Engarrafados.....	12 000 000\$00	
1.6.	" s/ Vinhos Atípicos e Derivados.....	900 000\$00	
1.7.	" s/ Vinhos Maduros Encascados.....	<u>2 500 000\$00</u>	40 900 000\$00
2.	<u>CERTIFICADOS DE ORIGEM</u> .....		25 000 000\$00
3.	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>		
3.1.	Destilação.....	100 000\$00	
3.2.	Análises.....	900 000\$00	
3.3.	Armazenagem.....	160 000\$00	
3.4.	Fiscalização.....	360 000\$00	
3.5.	Rendas.....	50 000\$00	
3.6.	Pesagens.....	7 000\$00	
3.7.	Filtrações.....	<u>30 000\$00</u>	1 657 000\$00
4.	<u>VENDS</u>		
4.1.	Produtos Vínicos - C/ Intervenção.....	62 000 000\$00	
4.2.	Banã Apreendidos.....	300 000\$00	
4.3.	Impressos.....	3 400 000\$00	
4.4.	Produtos Químicos.....	150 000\$00	
4.5.	Diversos:		
	4.5.1. Aguardante Engarrafada..	110 000\$00	
	4.5.2. Material p/o Cadastro...	10 000\$00	
	4.5.3. Copos.....	5 000\$00	
	4.5.4. Edições.....	<u>5 000\$00</u>	
		<u>131 000\$00</u>	65 981 000\$00
5.	<u>MULTAS</u> .....		576 000\$00
6.	<u>RECEITAS FINANCEIRAS</u> .....		25 000 000\$00
7.	<u>OUTRAS RECEITAS</u>		
7.1.	Reembolso de despesas do correio.....	1 200 000\$00	
7.2.	Chamadas Telefônicas.....	30 000\$00	
7.3.	Fotocópias.....	5 000\$00	
7.4.	Diversas.....	<u>25 000\$00</u>	<u>1 260 000\$00</u>
			160 383 000\$00
<u>REEMBOLSO DE CRÉDITOS</u>			
1.	<u>S/ FEDERAÇÃO GERM. LAV. ENTRE OURO E MINHO</u> .....		1 000 000\$00
2.	<u>S/ COOPERATIVAS AGRÍCOLAS</u> .....		1 200 000\$00
3.	<u>REEMBOLSO DA PREVIDÊNCIA</u> .....		<u>650 000\$00</u>
			2 850 000\$00
<u>ALIENAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO</u>			
1.	<u>RECEITAS PROV. VENDA DE MÁQ. E OUT. MAT. F/DE USO</u> .....		150 000\$00
<u>RECEITAS CONSIGNADAS</u>			
1.	<u>DOTAÇÃO DO O.G.E. - 83 - AGRAS COOPERATIVAS</u> .....	16 000 000\$00	
2.	<u>DOTAÇÕES DO O.G.E. NÃO APLICADAS</u> .....	9 202 000\$00	
3.	<u>DOTAÇÕES DO IGEF PARA CADASTRO VITÍCOLA</u> .....	<u>10 000 000\$00</u>	<u>35 202 000\$00</u>
	TOTAL.....		100 806 000\$00



DESPESAS CORRENTES

1.	<u>COMPRAS</u>		
1.1.	Vinho.....	15 000 000\$00	
1.2.	Impressos.....	5 000 000\$00	
1.3.	Produtos Químicos e Reagentes.....	<u>400 000\$00</u>	20 400 000\$00
2.	<u>DESPESAS COM O PESSOAL</u>		
2.1.	Remunerações ordinárias::		
2.1.1.	Comissão Executiva.....	1 900 000\$00	
2.1.2.	Pessoal do Quadro.....	50 500 000\$00	
2.1.3.	Pessoal Assal. e Eventual... ..	870 000\$00	
2.1.4.	Estagiários.....	<u>1 000 000\$00</u>	54 270 000\$00
2.2.	Remunerações Extraordinárias.....	300 000\$00	
2.3.	Seguros (acidente no trabalho).....	960 000\$00	
2.4.	Subsídios de Alimentação.....	3 520 000\$00	
2.5.	Ajudas de custo.....	3 500 000\$00	
2.6.	Subsídios de Férias e de Natal.....	8 720 000\$00	
2.7.	Prestações Complementares de Assistência.....	840 000\$00	
2.8.	A.O.S.E.....	250 000\$00	
2.9.	Abono de Família.....	600 000\$00	
2.10.	Abono para Falhas.....	7 000\$00	
2.11.	Fardamentos (Pessoal Auxiliar).....	35 000\$00	
2.12.	Pensões de Reforma.....	3 870 000\$00	
2.13.	Despesas de Acção Social.....	300 000\$00	
2.14.	Comparticipações em Multas.....	375 000\$00	
2.15.	Transporte C/ Pessoal.....	200 000\$00	
2.16.	Valorização Profissional - Cursos e Estágios.....	1 500 000\$00	
2.17.	Diversos.....	<u>300 000\$00</u>	79 347 000\$00
3.	<u>FORNECIMENTOS E SERV. DE TERCEIROS</u>		
3.1.	Água.....	80 000\$00	
3.2.	Electricidade.....	460 000\$00	
3.3.	Combustíveis.....	2 200 000\$00	
3.4.	Material de consumo corrente.....	150 000\$00	
3.5.	Ferramentas e utens. de desgaste rápido.....	50 000\$00	
3.6.	Serviços das Delegações Concelhias.....	7 500 000\$00	
3.7.	Rendas.....	144 000\$00	
3.8.	Despesas de representação.....	250 000\$00	
3.9.	Conservação e Reparação:		
3.9.1.	Inóveis.....	2 600 000\$00	
3.9.2.	Viaturas.....	1 600 000\$00	
3.9.3.	Mobiliária.....	<u>150 000\$00</u>	4 350 000\$00
3.10.	Comunicações:		
3.10.1.	Cornéis.....	870 000\$00	
3.10.2.	Telefone e Telégrafo.....	850 000\$00	
3.10.3.	Transportes.....	<u>200 000\$00</u>	1 920 000\$00
3.11.	Seguros:		
3.11.1.	Viaturas.....	870 000\$00	
3.11.2.	Incêndio.....	20 000\$00	
3.11.3.	Aguardante.....	<u>280 000\$00</u>	870 000\$00
3.12.	Publicidade e Propaganda.....	7 750 000\$00	
3.13.	Honorários.....	500 000\$00	
3.14.	Publicações.....	250 000\$00	
3.15.	Serviços Jurídicos e Notariais.....	60 000\$00	
3.16.	Diversos.....	<u>100 000\$00</u>	25 204 000\$00
	A TRANSPORTAR...		125 031 000\$00

	TRANSPORTE.....		126 031 000\$00	
4.	<u>CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS</u>			
4.1.	Contribuição Predial.....	50 000\$00		
4.2.	Licenças e Taxas.....	10 000\$00		
4.3.	Diversos.....	<u>5 000\$00</u>	65 000\$00	
5.	<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u> .....		123 000\$00	
6.	<u>SUBSÍDIOS CONCEDIDOS</u>			
6.1.	Subsídio - Fundo de Adeqas Cooperativas.....		8 700 000\$00	
7.	<u>OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS</u>			
7.1.	Participação em Multas (ao Estado).....	200 000\$00		
7.2.	Assistência Técnica à Viticultura.....	1 100 000\$00		
7.3.	Subsídios Diversos:			
7.3.1.	A Organismo da Lavoura... 100 000\$00			
7.3.2.	Concursos Regionais..... 50 000\$00			
7.3.3.	Diversos..... <u>20 000\$00</u>			
		<u>170 000\$00</u>	<u>1 470 000\$00</u>	136 389 000\$00
II	<u>DESPESAS DE INVESTIMENTO</u>			
1.	<u>IMOVEIS</u> .....		5 000 000\$00	
2.	<u>EQUIPAMENTO ADMN. E SOC. E MOB. DIVERSO</u> .....		4 800 000\$00	
3.	<u>MATERIAL DE CARGA E TRANSPORTE</u> .....		600 000\$00	
4.	<u>EQUIPAMENTO BÁSICO E OUT. MÁQ. E INSTALAÇÕES</u> .....		15 200 000\$00	
5.	<u>FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS</u> .....		50 000\$00	
6.	<u>LIVROS E REVISTAS</u> .....		<u>280 000\$00</u>	26 230 000\$00
II	<u>AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS</u>			
1.	<u>INTERESTES DO FUNDO DE ABASTECIMENTO</u> .....			784 000\$00
V	<u>DESPESAS CONSIGNADAS</u>			
1.	<u>DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO</u>			
1.1.	Adeqas Cooperativas.....	16 000 000\$00		
1.2.	Dotações do Piddac não aplicadas.....	<u>9 202 000\$00</u>	25 202 000\$00	
2.	<u>DOTAÇÕES DO IGEF - CADASTRO VITICOLA</u> .....		<u>20 000 000\$00</u>	35 202 000\$00
	<u>TOTAL</u> .....			<u>198 585 000\$00</u>

A COMISSÃO EXECUTIVA,

*João Augusto de Jesus*  
*Secretário*  
*(Ass. Ex.)*

Anexo 18-Orçamentação Incremental

PRESSUPOSTOS

Receitas : (arredondamentos p/ defeito)

1. VALORES SUBESTIMADOS

2. incremento médio de 40% sobre as receitas de 89

3. taxa média de inflação : 10%

4. BASE DE PREVISÃO

4.1. valores projectados/89 da conta de exploração

4.2. valores do orçamento/89

(calculados com quebra de 60% devido à má produção vitícola/89)

ORÇAMENTO DE EXPLOTAÇÃO PARA 1999							Unid: 1.000 Esc.
CODIGO	RECEITAS CORRENTES	ORCA/89	PREV. DEZ/89	DESVIO Dez88/Orca89	RESENVACÕES	ORCA/99	PERCENTUAL Orca90/89
31	VENDA DE MERC. E PRODUTOS	82,214	146,368	128.2%		189,775	205.0%
711	MERCADORIAS	24,650	58,500	128.2%		79,250	221.5%
71110	PRODUTOS QUIMICOS	300	418	39.3%	dez/89 + 100% (arr.)	600	119.3%
71120	BEBES APRESENTADOS	0	18		nao orçamentada p/impossibilidade de previsão	0	
71130	IMPRESSOS	2,300	17,800	676.5%	dez/89 + 100% (arr.)	211,842	25,000
71140	CERTIFICADOS DE ORIGEM	21,300	37,000	74.2%		61,920	143.8%
7114010	Selos de Origem V.V.	6,500	6,696	2.0%	dez/89 + 100% (arr.)	9,370	44.2%
7114020	Contra Etiquetas	11,500	19,300	68.5%	dez/89 + 100% (arr.)	29,840	131.7%
7114030	Selos Gar. de Origem	3,000	3,510	234.3%	dez/89 + 100% (arr.)	13,870	362.3%
7114040	Selos Gar. de Origem	300	1,400	366.7%	dez/89 + 100% (arr.)	2,040	590.0%
71150	DEVEDORES	750	1,116	48.8%		1,670	122.7%
7115000	Mut. Financ. (casas, livras, etc. etc.)	750	1,116	48.8%	dez/89 + 150% (arr.)	1,870	122.7%
72	PROD. AGR. E SEMI-AGROP.	37,564	89,050	139.2%		119,525	114.3%
7210	Prod. vinicos e futuros	25,540	62,494	223.5%	subsídio compensatório de INEA	100,000	232.2%
72120	Aguardente aguardente	320	48	-65.5%	500+500 + 1000+2000 (aguardente;brandico)	400	11.2%
72130	Melão concentrado	0	1,600		nao há previsão(ano favoravel ao grau alcool)	0	
72140	Bacelos	5,250	2,427	-58.5%	150 mil a 35000	5,250	-18.2%
72150	Óleo de sementes	0	345		venda de madeira na fazenda	500	
72160	Resíduos de produção	5,884	2,345	-49.5%	50 mil a 87500	4,375	-25.4%
72	PRESTADOS DE SERVIÇOS	88,850	117,965	32.0%		163,071	83.5%
721	TAXAS	82,050	105,925	29.1%		149,261	80.7%
72110	S/T. VED. LANCADO COGNADO	3,200	15,768	71.4%		22,060	135.8%
7211010	De produtores	2,700	1,576	-41.6%	dez/89+100% (arr.)	2,200	-18.5%
7211020	De retalhistas	2,700	3,458	38.1%	dez/89+100% (arr.)	4,840	79.3%
7211030	De armazéns	3,000	10,724	162.5%	dez/89+100% (arr.)	15,020	205.3%
72120	SUBSIDIOS DE PRODUÇÃO	15,000	7,381	-50.6%	dez/89+100% (arr.)	10,320	-31.1%
72140	SUBSIDIO VENDO VED. DE PRODUTOS	17,000	18,460	3.7%	dez/89+100% (arr.)	25,840	45.2%
72150	S/T. VED. EMPACOTADOS	40,000	62,500	56.3%	dez/89+100% (arr.)	87,520	118.8%
72160	S/T. VED. ATIVIDADES	50	1,798	3452.0%	dez/89+100% (arr.)	2,510	4920.8%
722	MULTAS	1,100	1,740	58.2%	ver outras receitas diversas (intervencao/89)	0	-100.0%
725	SERVICIOS SECUNDARIOS	5,700	10,290	89.7%		14,010	159.8%
72510	Destilacao	0	78		rectificacoes de aguardente vinica	1,000	
72520	Anilinas	5,100	8,806	74.2%	dez/89+100% (arr.)	12,440	143.9%
72550	Filtros	100	102	2.0%	dez/89+100% (arr.)	140	39.8%
72560	Armas	500	1,224	146.8%	dez/89 (arr.)	1,230	146.0%
74	SUBSIDIOS DIST. EXPLORACAO	820	7,454	1162.3%		8,210	824.2%
741	SECTOR PUBLICO ESTATAL	820	7,454	1162.3%		8,210	824.2%
74120	IMU/subsídio de ganho	200	189	-5%	dez/89+100% (arr.)	210	5.0%
74130	IMU/taxa de destilacao	420	2,955	389.3%	nao se prevê intervencao para 89	0	-100.0%
74150	IMU/cadastro	0	5,200		subsídio para o cadastro	8,000	
75	RECEITAS SUPLEMENTARES	45	46	2.2%		45	2.2%
752	Receitas de predios urbanos	45	46	2.2%	assunto para revisao de C.G. (rever o cupasso do 2o andar edif.lab.)	41	2.2%
76	RECEITAS FINANC. CORRENTES	100	622	532.0%		630	530.0%
761	Juros de depositos orden	100	622	532.0%	dez/89 (arr.)	620	620.0%
77	REC. DE APL. FINANCIARIAS	40,000	30,384	-24.0%		37,380	-6.5%
771	Juros de dep. prazo	40,000	30,384	-24.0%	dez/89+200% + juros provenientes do subsídio e receber do INEA p/ intervencao/89	37,380	-6.5%
78	OUTRAS RECEITAS	10,050	1,212	-87.8%		4,000	-60.0%
784	Receb. de dep. correio	850	896	7.1%	dez/89+100% (arr.)	760	16.9%
788	Diversas (inclui vvas/vindias/89)	16,000	526	-96.7%	dez/89+100%+revers. de 26 pipas e 10000 de reembolso provavel prec. da intervencao/89	5,230	-68.2%
TOTAL		998,470	966,070	96.7%		1,617,470	94.6%

# PRESSUPOSTOS

Despesas : (arredondamentos p/ excesso)

1. VALORES SOBRESTIMADOS

2. taxa média de inflação : 10%

3. taxa de imprevistos : 15%

4. BASE DE PREVISÃO

4.1. valores projectados/89 da conta de exploração

4.2. valores do orçamento/89

4.3. incremento de 40% nos custos directos de vendas

## ORÇAMENTO DE DESPESAS PARA 1990

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	ORÇ/89	PREV. ORÇ/89	DESP/89	OBSERVAÇÕES	Val: 1.000 Esc.	
						ORÇ/89	PREVISÃO/89
01	CORRNAS	15.000	20.510	26.04		25.756	56.1X
011	RECORRÊNCIAS	15.000	20.470	26.2X		25.756	56.1X
01114	Certificados de arizem	7.200	5.208	-30.04	dez/89*115X infl.peps*140X custos dir.vendas	5.128	12.0X
01128	Impressos mandavala	2.600	10.842	320.04	dez/89/2*115Xinfl.peps*140X custos dir.vend.	8.316	236.0X
01138	Excoices	5.000	4.200	-16.04	dez/89*115X infl.*110X impress.*120X som/area	6.336	30.6X
01148	Impressos prontos (vendas)	100	100	.04	dez/89*115X por aumento de area	156	50.0X
01158	Produtos para filtracao	120	90	-25.04	dez/89*115X*140X custos dir.vendas	140	16.2X
012	ENTRERIAS FINANC	0	0			0	
0121001	Visão	0	0		mas se antes qualquer previsao	0	
0121003	Outs	0	0		mas se antes qualquer previsao	0	
0121004	Meios	0	0		mas se antes qualquer previsao	0	
03	FORN. SERV. DE TERCEIROS	68.075	87.683	28.20		109.434	51.7X
031	FORNECIMENTOS MATERIAIS	28.088	28.243	35.20		36.740	66.5X
03101	ÁGUA	640	283	-18.04	dez/89*110*115X	520	33.5X
03102	ELETRICIDADE	3.600	3.624	.70	dez/89*110*115X	4.590	27.5X
03103	GÁS E OUTROS FLUIDOS	6.150	11.550	71.10	dez/89*110 - rever em Conselho Geral 2/19/89	12.705	80.2X
03104	MAT. DE CORR. E REPARACAO	150	80	-43.20	dez/89*110*115X	120	-19.8X
03106	PEN. E OUTROS DESP. IMP.	1.440	2.580	79.70	dez/89*110	2.850	87.6X
03108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.000	3.280	9.00	dez/89*110*115X	4.180	39.2X
03107	MAT. DE PUBLIC. E PROPAG. (***)	2.360	2.241	1.00	rubrica a incluir no apoio ao Comercio (renovacao de material de PROMOCAO P/ oficial)	5.000	137.4X
03108	OUTROS FORNECIMENTOS	3.200	4.282	36.20		4.800	50.2X
0310901	Produtos químicos	3.000	4.122	37.40	dez/89*110	4.540	51.2X
0310902	Material limpeza/higiene	200	240	20.00	dez/89*110	270	35.0X
042	SERVICIOS DE TERCEIROS I	34.100	49.749	45.04		59.200	47.7X
04201	RECURSOS E ALUGUELOS	200	180	-7.00	dez/89*107*-marca instal. Giteco,revem em C.G.	200	.04
04202	DESP. DE REPRESENTACAO	1.500	1.454	-3.10	dez/89*110	1.600	6.7X
04203	CONSERVICAO E REPARACAO	7.000	13.240	89.20		16.300	130.4X
0420301	Manutencao	1.500	1.814	21.00	dez/89*110*115X-restaros,revem em C.G.	2.430	62.0X
0420302	Manutencao	2.500	7.370	185.00	dez/89*110*115X-renovacao frota,revem em C.G.	9.140	273.6X
0420303	Manutencao	3.000	3.856	28.00	dez/89*110	4.380	45.2X
04204	COMUNICACAO (correio, telef, teleco, etc)	2.400	4.824	41.00	dez/89*110	21.100	56.2X
04205	SERVICIOS	2.000	1.814	-9.20		2.120	6.0X
0420501	Manutencao	1.000	1.154	15.40	dez/89*108 inflacao taxa antecipa	1.620	62.0X
0420502	Manutencao	500	40	-92.00	mas contrato multianual global	500	.04
0420503	Apartamento	500	620	24.00	mas orçamentado por rendo do produto em 89	0	-100.0X
04206	APOIO A COMERCIALIZACAO (***)	20.000	19.220	-3.00		25.000	25.0X
0420601	Publicidade e propaganda	16.000	16.800	.04	incremento de 20%	20.000	25.0X
0420602	Servicos especializados	4.000	3.220	-19.40	incremento de 20% (inclui fundo avulso)vered.	5.000	25.0X
043	SERVICIOS DE TERCEIROS II	9.425	7.593	-19.40		9.440	-4.1X
04301	Transp. de mercadorias	500	220	-56.00	dez/89*110 (custos proprios)	550	-50.0X
04302	Transp. pessoal	3.500	520	-14.00	dez/89*110	620	-87.1X
04303	Atividades e estudos	0	300		dez/89*110	300	
04304	Com. e Intermediarias	75	75	.00	mas orçamentado	0	-100.0X
04305	Manutencao	3.600	6.470	77.00	dez/89*110*115X Super. - rever em C.G. 2/19/89	5.150	25.5X
04306	Consultoria e peritagem	600	100	-12.00	dez/89*200X (precoso conv. n/ intervencao)	4.250	-61.2X
04309	Outros servicos	950	1.891	189.00	dez/89*110*115X	4.500	166.4X
044	IMP. REG. CONCORRENCIA	5.100	11.100	122.20	dez/89*110X contratos superavistos	20.100	155.0X
04	IMPACTOS	9.270	9.700	4.00		11.270	21.6X
041	IMPACTOS INDIRETOS	9.210	9.840	4.70		11.210	21.6X
04120	Iva	2.000	9.564	6.20	dez/89*115X superavistos	11.000	22.2X
04130	Imposto de selo	10	12	20.00	dez/89*115X superavistos	15	48.0X
04140	Imposto sobre veiculos	0	0		CNPV nos licenca p/ 1989	100	
04170	Imposto	200	1	-99.50	previsao aleatoria	25	-87.5X
04180	Outros impostos indiretos	0	0		previsao aleatoria	75	
042	IMPACTOS DIRETOS	80	80	.00		80	.00
04230	Distribuição Antecipada	80	80	.00	previsao aleatoria-depede da licenca fiscal	80	.00

05	DESPESAS COM PESSOAL	177.680	180.012	1.2%		287.188	16.8%
051	REMUN. DA COM. EXECUTIVA	6.900	6.604	-4.3%	dez/89*112% atualiza.	7.830	14.9%
052	ORDENADOS E SALARIOS	168.000	106.510	-2.3%		118.740	9.4%
05210	Pessoal de quadro	78.000	74.536	-4.4%	dez/89*112% atualizacão salarial	83.160	7.0%
05220	Assalariados e tarefas	0	3.188		dez/89*112% atualizacão salarial	3.560	
05230	Salarios	2.200	1.342	-39.4%	dez/89*112% atualizacão salarial	1.510	-31.4%
05240	Jornaleiros	600	3.230	438.3%	dez/89*112% atualizacão salarial	3.620	503.3%
05250	Contratados	27.200	23.214	-14.7%	dez/89*112% atualizacão salarial	26.000	-4.4%
053	REMUNERAC. ADICIONAIS	40.000	42.021	4.8%		46.595	16.2%
05310	Bon. extraordinarias	2.200	572	-74.0%	dez/89*112%*115% imprevisos	125	-87.1%
05320	Subsidio de alimentacao	7.100	7.400	4.2%	dez/89*110% inflacao	8.140	14.5%
05330	Ajuda de custo	8.000	13.952	42.4%	dez/89*110% inflacao	15.350	55.4%
05340	Subsidio de ferias	9.500	9.297	-2.1%	dez/89*112% atualiz. salarial	10.520	9.7%
05350	Subsidio de natal	9.500	9.297	-2.1%	dez/89*112% atualiz. salarial	10.420	9.7%
05360	Abono para faltar	40	84	84.0%	dez/89*112% atualiz. salarial	80	99.2%
05370	Participacao em lucros	700	145	-79.3%	nao orçamentada	0	-100.0%
05380	Comar. de promocao	1.250	1.218	-2.6%	dez/89*112% atualiz. salarial	1.370	9.6%
05390	Viagens diurnas/subsidio	0	75		dez/89*110% inflacao	90	
054	ENCARGOS S/REMUNERAC.ES	4.200	6.504	59.8%		7.200	83.0%
05410	Cont. Seg. Soc. Porto	4.200	6.484	59.8%	dez/89*112% atualiz. salarial	7.200	83.0%
05430	A.D.S.R.	20	20	0%	dez/89*110% inflacao	30	50.0%
056	FORMAC. DO PESSOAL	700	936	46.3%		8.980	837.1%
05610	Viagens de estudo	0	0		nao orçamentada- rever em Cons. Geral	0	
05620	Cursos fora de empresa	700	936	46.3%	dez/89*200% + formacao superior em ecologia	8.980	837.1%
05630	Bolsas no estrangeiro	0	0		nao orçamentada- rever em Cons. Geral	0	
057	SEG. ACID. TRAB. DOMICA PROF.	1.500	3.930	162.0%	dez/89*112% atualiz. salarial	4.410	194.0%
058	OUTRAS DESP. C/ PESSOAL	16.250	14.457	-11.6%		18.388	24.2%
05810	Complementos de reforma	13.400	11.284	-15.8%	dez/89*112% atualiz. salarial	12.818	-5.5%
05820	Pres. Compl. Assistencia	950	1.578	66.3%	dez/89*110% inflacao	1.730	82.1%
05830	Abono de familia	1.200	1.142	-4.8%	dez/89*112% inflacao	1.250	6.7%
05840	Sub. Hosp. Cas. e Funeral	100	17	-83.0%	previsao aleatoria	100	0%
05850	Accao Social	500	300	-40.0%	dez/89*150%	250	-10.0%
05860	Fardamento	200	184	-18.0%	dez/89*110%*115%	210	5.2%
06	DESPESAS FINANCEIRAS	200	250	25.0%		310	55.0%
061	Juros de financiamento	120	0	-100.0%	nao previsivel	0	-100.0%
064	Desp. excv. bancarias	80	140	85.0%	transferencias bancarias*110%*115% imprevisos	130	137.5%
068	Outras desp. financeiras	0	102		previsao aleatoria (15% imprevis.)	130	
07	OUTRAS DESP. E ENCARGOS	21.750	9.846	432.2%		30.865	837.6%
074	LETRAS E DOC. TECNICAS	600	804	14.0%	dez/89*110%*115%	885	44.2%
076	PART. MULHERS EM ESTAB.	1.200	522	-56.5%	nao previsivel	0	-100.0%
077	APROV. A PROMOCAO	20.000	15.358	-23.2%	previsao global de apoio a producao	30.980	58.0%
07760	Subsidio assist. tecnica	20.000	6.718	-66.4%	adec. provavel de out. cooperativas*combus. contratos actualmente c/8 cooperativas	10.550	-47.2%
07770	Subsidio ao estratagem	0	8.640		previsao de + 10 adesses p/ o ano total 18	19.440	
07790	diversa					15.455	
078	COSP. DE MULHERS E CANTINA	50	0	-100.0%	nao orçamentada	0	-100.0%
08	AMORT/REINT. EXERCICIO (custo) (nao desembolsavel)	0	23.460		reavaliacao em 88-taxa de aumento do imob. 10%	25.730	
09	PROVISAO DO EXERCICIO (custo) (nao desembolsavel)	0	5.500		para OGD -coop.(5000) e Des. Exist.(500)	5.500	
	TOTAL	273.605	336.953	23.2%		424.665	46.8%
					total de despesas sem custos de amortiz/prov.	424.665	35.4%

38 n. 92.6